SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2544

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

CIDES – 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 01/2019 – Chamamento Público nº 01/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que promoveu alteração no item 7.4.1. do edital, de forma que onde se lê: " até às 17 horas do dia 05 de setembro de 2019, leia-se: " entre os dias 12 e 14/08/209, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17 horas. O instrumento convocatório alterado e atualizado poderá ser consultado no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:67D4D1B8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 09/2019.

Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba –AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. Contratado: Cláudio Scarparo Silva, CPF: 880.769.387-91, cédula de identidade MG-15.279.636, para contratação de pessoa física para a realização de um treinamento, denominado Curso Patrimônio Cultural e Turismo, com a carga horária de 4 (quatro) horas, no dia 12 de maio de 2019, na sede da Associação: Total do contrato 09/2019: R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Fundamento: inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 11/07/2019 a 12/08/2019.

Uberlândia-MG,12 de Julho de 2019.

UALISSON CARVALHO SILVA
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A2980647

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº18/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 18/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CISTM.

Considerando a 18ª Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019 na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R$166.008,56** (Cento e sessenta e seis mil, oito reais e cinquenta e seis centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, na forma a seguir:

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.1.90.04.99 – OUTROS/CONT. POR TEMPO DETERMINADO = R$106.008,56
04.122.102.3.1.90.11.05 – PESSOAL DE CARGO COMISSIONADO = R$60.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial são os provenientes de anulação total da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO = R$166.008,56

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BC08AF34

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº12/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 12/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 1º da resolução nº 02 de 26/02/2019, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$156.221,75 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.200.33.90.30.35 – Material Hospitalar ..... R$156.221,75

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.120.449,70 (Um milhão, cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), com aplicação de R$450.951,40 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$669.498,30 (Seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 17 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EA04B0D1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº19/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 19/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CISTM e a resolução de apuração do Superávit Financeiro 2018/2019.

Considerando a 18ª Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019 na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM,

RESOLVO:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$100.000,00 (Cem mil reais)** ao orçamento

vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.202.3.1.90.04.99 – OUTROS/CONT. POR TEMPO DETERMINADO = R$100.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$1.020.449,70 (Um milhão, vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), com aplicação de R$450.951,40 (Quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$569.498,30 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EDECD739

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº20/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 20/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CISTM e a resolução de apuração do Superávit Financeiro 2018/2019.

Considerando a 18ª Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019 na qual autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM,

RESOLVO:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$47.448,80 (Quarenta e Sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0001 – GERIR O SETS CISTM
2001 – GESTÃO SETS CISTM
04.122.200.3.1.90.11.05 – PESSOAL DE CARGO COMISSIONADO = R$47.448,80

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$973.000,90 (Novecentos e setenta e três mil e noventa centavos), com aplicação de R$403.502,60 (Quatrocentos e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$569.498,30 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EBA7DAD7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº21/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 21/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 1º da resolução nº 02 de 26/02/2019, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$214.068,17 (Duzentos e quatorze mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.200.33.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar Odont. e Laboratorial.....R$152.176,87

2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.202.33.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar Odont. e Laboratorial.....R$61.891,30

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$758.932,73 (Setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), com aplicação de R$251.325,73 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$507.607,00 (Quinhentos e sete mil e seiscentos e sete reais) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador /CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C4B950D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº22/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 22/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 1º da resolução nº 02 de 26/02/2019, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0002 – TRANSPORTE SETS CISTM
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.202.33.90.30.37 – MATERIAL PARA MAN. DE VEÍCULOS ..... R$25.000,00
10.302.202.33.90.39.16 – MAN. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS ..... R$25.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$708.932,73 (Setecentos e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), com aplicação de R$251.325,73 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$457.607,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sete reais) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador /CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C4214EFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RESOLUÇÃO Nº23/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 23/2019, DE 09 DE JULHO DE 2019.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 1º da resolução nº 02 de 26/02/2019, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO,** autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R$1.276.671,45 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1˚ Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2018.

Cálculo do Superávit Financeiro
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2018 que será aplicado no exercício de 2019.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$118.413,88 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir.

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0003 – SETS CISTM – PM ARAGUARI
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.200.33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS ..... R$18.780,44

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0004 – SETS CISTM – PM CAMPINA VERDE
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.200.33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS ..... R$26.311,56
10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0006 – SETS CISTM – PM INDIANOPOLIS
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.200.33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS ..... R$11.888,75

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0007 – SETS CISTM – PM ITUIUTABA
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.200.33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS ..... R$31.663,88

10 – CISTM
30 – DEPARTAMENTO SETS CISTM
3.0009 – SETS CISTM – PM TUPACIGUARA
3002 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE SETS CISTM
10.302.200.33.90.30.01 – COMBUSTIVEIS ..... R$29.769,25

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2018/2019, que ficará remanescente compreende o montante de R$590.518,85 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), com aplicação de R$132.911,85 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), e aplicação de R$457.607,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e sete reais) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador / CRCMG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:38E303DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, vem através do Presidente do Legislativo, Comissão Permanente de Licitações, tornar público o seguinte procedimento licitatório. PRC 019/2019 – Pregão nº 003/2019, Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição e instalação de peças em granito para degraus, espelhos de degraus, soleiras, peitoris, bancadas, pias, espelhos de pias e divisórias de banheiros, conforme especificações contidas no edital.** *Data 29/07/2019, 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *email:*camarajacui@hotmail.com*, 08 de Julho de 2019.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MG.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:88B28B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, vem através do Presidente do Legislativo, Comissão Permanente de Licitações, tornar público o seguinte procedimento licitatório. PRC 018/2019 – Pregão nº 002/2019, Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para**

aquisição e instalação de vidro temperado para portas e janelas, necessários para a adequação do 1º e 2º pavimento do edifício sede da câmara municipal de jacuí/mg, a fim de permitir o fechamento e funcionamento do prédio, conforme especificações contidas no edital. *Data 29/07/2019,14:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *email:*camarajacui@hotmail.com*, 08 de Julho de 2019.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ MG.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:FA66BF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 001/2019
Processo Administrativo n.º : 029/2019

Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.
RECIBO

A Empresa ___ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos _____/_____/ 2019.

_____
Nome/ RG/ Assinatura

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A CPL/ CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)
POR E-MAIL: compras@camaraourofino.mg.gov.br
ou no endereço: Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, Ouro Fino/MG, CEP 37.570-000
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Carimbo Padronizado da Empresa:

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, inscrita no CNPJ: 25.652.371/0001-89, isenta de inscrição estadual, com endereço na Rua Rogério Gissoni, nº. 450, Centro, CEP 37.570-000, por meio de sua Comissão Especial de Licitação nomeada através da Portaria nº. 030/2019, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Administrativo **Nº. 029/2019**, modalidade CONVITE de Nº. 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que só receberá até às 08h30 do dia 26 de julho de 2019, em sua sede, documentação e proposta, cuja abertura se fará às 08h30 do **mesmo dia,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, com endereço na Rua Rogério Gissoni, nº. 450, Centro, CEP 37.570-000, receberá até o dia 26/07/2019, às 8H30 os envelopes nº 01 – Documentação e nº 02 – Proposta de Preços, fechados e rubricados. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/07/2019, às 8H30.
A recepção dos Envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) – Setor de Licitações.
O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.
Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
01 - Anexo I – Proposta de preço;
02 – Anexo II – Planilha Orçamentária;
03 – Anexo III – Cronograma físico-financeiro;
04 – Anexo IV – Projeto Básico;
05 – Anexo V – Memorial Descritivo;
06 - Anexo VI – Minuta Contratual;
07 - Anexo VII – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;
08 – Anexo VIII – Modelo Carta de Credenciamento.
09 – Anexo IX - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
10 – Anexo X - Declaração de Não Impedimento de Participar de Licitação

A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994; e Lei nº 9.648 de 27/05/98.
Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado nos Anexos que são parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.
1. OBJETO
1.1 Constitui o objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.
2. DA ÀREA SOLICITANTE
2.1. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino.

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO CONVITE
3.1. Cópia deste Convite estará disponível no site http://camaraourofino.mg.gov.br/, no setor de licitações da Câmara Municipal de Ouro Fino, podendo ser obtida, também, com a Comissão Especial de Licitação, no horário das 12h às 18h.
3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo através do site http://camaraourofino.mg.gov.br/, com vista a possíveis alterações e avisos.
3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o convite poderão ser encaminhados para o e-mail: compras@camaraourofino.mg.gov.br ou via telefone (35) 3441-1489, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.
3.4. Impugnações aos termos deste Convite poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder à abertura da Documentação de Habilitação, mediante petição a ser protocolizada no setor de licitações, dirigida à Presidente da Comissão Especial de Licitação.
3.5. A Câmara Municipal de Ouro Fino não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão, e que, por isso, sejam intempestivas.
3.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante

legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia autenticada, ou cópia simples com apresentação dos originais para autenticação, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
3.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
3.8. A decisão da Comissão Especial de Licitação será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site da Câmara Municipal de Ouro Fino para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Serão admitidas a participar na presente licitação empresas cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, com entrega da documentação no protocolo da Câmara Municipal de Ouro Fino, até 24 h da abertura da sessão pública.
4.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, convidadas ou não, e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
4.3. As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão:
4.3.1. **manifestar interesse em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para apresentação das propostas, por meio de expediente entregue à Comissão Especial de Licitação, juntamente com documentos constantes dos itens 7.2. e 7.3 para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC, sob pena de desqualificação;**
4.4. Não serão aceitos documentos para emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC via e-mail ou via correios.
4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
4.5.1. suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ouro Fino;
4.5.2. em consórcio, vez que o vulto da licitação não justifica a participação de empresas consorciadas;
4.5.3. com falência decretada;
4.5.4. cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
4.6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
4.7. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.
4.8. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.
4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendam se beneficiar da lei para o tratamento diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo representante legal da empresa, no termos do artigo 3° da citada lei sob pena de preclusão do direito de preferência.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
CONVITE Nº 001/2019
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO /MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
CONVITE Nº 001/2019
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes Documentação de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser protocolizados na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Fino, até a data e horário marcados.

6.2. A Câmara Municipal de Ouro Fino não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Secretaria e que, por isso, não cheguem até o horário previsto para o início da sessão.

6.3. No dia, horário e local designados para a abertura dos envelopes, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto à Comissão Especial de Licitação.

6.4. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.5. A representação também poderá ser feita por procurador munido de documentação que comprove a outorga pelo licitante de poderes necessários para a formulação da proposta e a prática dos demais atos inerentes ao procedimento licitatório, podendo ser (a) instrumento público, (b) instrumento particular ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo VIII, juntamente com documento que comprove a representação legal e contenha a assinatura do outorgante, além de cópia do documento de identidade do credenciado ou procurador, em todos os casos.

6.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Comissão Especial de Licitação implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7. Os interessados que não se credenciarem devidamente como representantes de licitantes poderão participar das sessões, mas não poderão manifestar-se como tal, não sendo possível realizar o credenciamento no decorrer do certame.

6.8. O credenciado poderá representar apenas um licitante.
6.9. Serão admitidas cópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Comissão Especial de Licitação para autenticação.

6.10. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º deste artigo, deverá apresentar declaração, conforme modelo Anexo IX, relativa a sua condição de ME e EPP, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

6.11. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos nas esferas civil, penal e administrativa.

6.12. Após o credenciamento e a declaração de condição de ME e EPP, serão abertos os envelopes "Documentação de Habilitação", a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

6.13. Após a divulgação dos resultados do julgamento da habilitação, serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, exclusivamente dos licitantes habilitados.

6.14. A Comissão Especial de Licitação analisará as Propostas Comerciais e divulgará o resultado, com os licitantes classificados e desclassificados, pelos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

6.15. A abertura dos envelopes Proposta Comercial somente ocorrerá com a divulgação do resultado da fase anterior e após:

6.15.1. renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de interposição de recurso na fase anterior, registrada em ata ou formalizada por escrito, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93; ou

6.15.2. transcorrer o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

6.15.3. publicação da decisão de recursos interpostos.

6.16. A abertura dos envelopes Documentação de Habilitação e Proposta Comercial será realizada em sessão pública, da qual lavrar-se-á ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos presentes, consignando, se for o caso, as manifestações dos representantes credenciados.

6.17. A abertura dos envelopes de fases distintas poderá ocorrer na mesma sessão, na ocorrência da previsão contida no subitem 16.15.1.

6.18. Em caso de necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, estas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa para julgamento.

6.19. Na hipótese de a sessão ser suspensa, os envelopes da fase subsequente, ficarão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes, sendo a decisão do julgamento comunicada aos interessados, ou divulgada na continuidade da sessão, a ser marcada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante publicação e aviso no site da Câmara Municipal de Ouro Fino, ocasião em que poderão ser abertos os envelopes da fase subsequente.

6.20. Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

6.21. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase subsequente.

6.22. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes Proposta Comercial, não caberá desclassificação por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados no envelope "Documentação de Habilitação" para fins de habilitação no certame:

7.2. Habilitação Jurídica (art. 28 Lei 8.666/93):

7.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 Lei 8.666/93):

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.3.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Capacitação Técnico-Operacional: Registro ou prova de inscrição e regularidade da pessoa jurídica licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro do seu prazo de validade, onde constem os seus responsáveis técnicos.

7.4.2 Apresentação de atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter a empresa licitante desempenhado de forma satisfatória atividade compatível com o objeto, conforme as alternativas abaixo:

a) Devidamente averbado(s) no CREA/CAU, OU;
b) Que contenha minimamente:
I. Número do contrato ou convênio (se houver).
II. Local de realização (rua, número, complemento, bairro, município, UF, CEP).
III. Identificação do contratante (Razão Social, CNPJ).
IV. Identificação do contratado (Razão Social, CNPJ).
V. Descrição suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e a identificação dos profissionais envolvidos na obra ou serviço.
VI. Identificação dos responsáveis técnicos (Nome completo, título profissional, número(s) de registro no CREA/CAU e número(s) do(s) respectivo(s) ART(s) ou RRT(s) do CREA/CAU de abrangência), inclusive os de empresa subcontratada ou consorciada.
VII. Assinatura do representante da contratante com sua devida identificação (título, nome completo, cargo/função e CPF).

7.4.3. Capacidade Técnico-Profissional (§1º, inc I e § 2º): apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos onde deverá comprovar a execução dos serviços de características semelhantes, os quais se referem às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra.

7.4.4. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o LICITANTE deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

7.4.4.1 Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho;

7.4.4.2. Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do LICITANTE.

7.4.4.3. Profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado no CREA/CAU.

7.5. Qualificação econômico-financeira (art. 31 Lei 8.666/93):

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.6. Outros Documentos:

7.6.1. Declaração, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, (conforme Anexo X).

7.6.2. Para fins de habilitação, a CPL efetuará consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela Internet, para confirmação da autenticidade dos documentos.

7.6.3. microempresa – ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 5.3), mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.4. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a contar da intimação para regularização e assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Ouro Fino, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.5. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à CPL.

7.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.7. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

7.8. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à CPL para conferência e autenticação.

7.9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

7.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

7.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

7.11.1 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

• Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
• Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
• Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
• Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade.

7.13. A Comissão Especial de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.14. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.15. A documentação mencionada nos itens 7.2 e 7.3 poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).

7.16. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado

7.17.A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título implicará na inabilitação do licitante.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do registro no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:
8.1.1 - descrição completa do objeto, conforme especificações do Anexo I;
8.1.2 - preço global da proposta, expressos em numeral;
8.2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado, não se admitindo proposta para execução parcial do objeto.
8.3. A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
8.4. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.5. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
8.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse da Câmara Municipal de Ouro Fino.
8.8. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
8.9. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
8.10. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado à Câmara Municipal de Ouro Fino, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
8.11. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) – Setor de Licitações.

8.12. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

9. DA ABERTURA

9.1. O envelope nº 01 será aberto no dia 26/07/2019, às 8h30, na Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).

9.2. O envelope nº 02 será aberto no dia 26/07/2019, às 8h30, na Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), se todos os representantes das Empresas estiverem presentes, se não estiverem presentes será aguardado o prazo recursal.

9.3. O licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou demais fases procedimentais, deverá apresentar correspondência, procuração ou documento equivalente, credenciando seu representante para tal fim, indicando os poderes, com apresentação do CPF e RG.

9.4. A Comissão Especial de Licitação abrirá, primeiramente os envelopes contendo documentação de habilitação mencionada no Item **7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, desclassificando o licitante que não atender as exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS.**
9.5. Decorrida a verificação dos documentos de habilitação e havendo algum participante desclassificado, o envelope de proposta será arquivado devidamente fechado com cola e rubricado por todos da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes.

9.6. Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

9.7. Caso não haja manifestação de nenhum dos licitantes, a Comissão Especial de Licitação processará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, passando-se ao exame destas.

9.8. Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinados pela Comissão Especial de Licitação.

9.9. Será lavrada ata circunstanciada de abertura que poderá ser assinada pelos licitantes presentes e obrigatoriamente assinada pela Comissão Especial de Licitação.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão Especial de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS,** oferecer a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98.

10.2. A competente Classificação das Propostas de Preços será determinada através do Critério de Menor Preço Global, definidos no **ANEXO II,** à vista de que esta licitação é do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.3. A proposta que não atender às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, será desclassificada pela Comissão Especial de Licitação.

10.4. Também serão desclassificadas as propostas que:

10.4.1 - Apresente preço global superior ao estimado na Planilha Orçamentária – Anexo II
10.4.2 Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
10.4.3 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
10.5 - Também serão desclassificadas os itens que apresentem preços simbólicos, irrisórios, superestimados, de valor zero ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, a rigor do inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei nº 9.648/98;
10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações de seus textos originais.
10.7. No julgamento das propostas, a Comissão Especial de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.
10.9. Em caso de empate de duas ou mais propostas, a Comissão Especial de Licitação procederá ao sorteio, em conformidade com art. 45. & 2º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94; podendo ainda, solicitar o parecer de pessoal técnico especializado para que o certame seja desempatado.
10.10. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial de Licitação.
10.11. Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados os que tenham sido postulados, seguir-se-á a homologação pela autoridade competente.
10.12. Como critério de desempate fica estabelecido a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 7 de Agosto de 2014;
10.13. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar 123/06 e 147/14;
10.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova oferta de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Presidente da C.P.L, sob pena de preclusão;
10.15. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
10.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova oferta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
10.15.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.15.3 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, sendo o objeto licitado adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.16 Lavrar-se-á ata circunstanciada dos julgamentos das propostas que deverá ser assinada pela Comissão Especial de Licitação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2°, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883/94.

11.2. O Contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
11.4. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.5. Após a assinatura do contrato, deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente quitada pela execução das obras.
11.6. O contrato poderá ser aditado, quando necessário, na forma da Lei.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
12.1. Das decisões pertinentes à presente licitação caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados na intimação do ato da lavratura da ata, para os casos de:
a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
b) Julgamento das propostas;

c) Homologação, anulação ou revogação da licitação.

12.2. O recurso previsto no subitem 12.1, letras "a" "b", terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

12.4. O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem este indicar por delegação, através do agente que praticou o ato recorrido o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse item, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Edital, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
13.1.1. advertência;
13.1.2. multa;
13.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Ouro Fino;
13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
13.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;
13.2.2. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.
13.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:
13.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:
a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 13.3.1.1;
b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 13.3.1.1;
c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 13.3.1.1.
13.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
a. o CONTRATADO executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
13.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.
13.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
13.4. Na hipótese de inexecução parcial, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Munícipio, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, por até dois anos, entre outros casos.
13.5. Declaração de Inidoneidade.
13.5.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:
I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;
III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 13.3.2.1 da parte de multas.
13.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.
13.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.
13.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara Municipal de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.
13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
13.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR
14.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:
14.1.1 - obedecer a todas as condições especificadas neste edital e seus Anexos. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;
14.1.2 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do **INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Licitante;**

14.1.3 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

15. DA CONCLUSÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. A entrega da obra, objeto do presente certame licitatório, deverá ser efetivada de acordo com o previsto no Cronograma físico-financeiro, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
15.2. Após a conclusão da obra, o local deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação de pedestres.
15.3. Concluídas as obras, objeto desta licitação, a contratada solicitará sua aprovação à Fiscal de Execução da Obra, designada pela Câmara Municipal de Ouro
15.4 A fiscalização da Câmara Municipal de Ouro Fino, que fará todas as observações que julgar necessárias, rejeitando as obras que não tenham sido executadas nos termos editalícios e contratuais. Nesta hipótese será dado um prazo de 10 (dez) dias para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça as obras rejeitadas. Aceitas as obras, a Fiscal de Obras, emitirá certificado definitivo de recebimento das obras objeto da licitação.
15.5. Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no presente Edital.
15.6. O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, poderá ser o Diário de Obras, onde, tanto a CONTRATADA quanto a fiscalização deverão lançar e anotar tudo que julgarem conveniente, buscando à comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, pela tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação da execução dos serviços por parte da Arquiteta responsável pela fiscalização da execução da obra e, mediante apresentação dos documentos fiscais devidos, dentre os quais as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.
16.1.1. O pagamento da parcela dependerá de medições a serem feitas de acordo com o estabelecido no cronograma físico e financeiro, em parcela variável, mediante a execução do cronograma físico financeiro a contar da data de início da obra.
16.1.2. As medições deverão ser apresentadas com memória de cálculo analítico, relatório fotográfico e diário de obras assinados pelo Responsável Técnico da empresa contratada e pela fiscal da obra designada pela Câmara Municipal de Ouro Fino.
16.1.3. Todo e qualquer atraso injustificado, acarretará a glosa do percentual correspondente ao mês estabelecido no cronograma físico-financeiro, onde deverá ser realizada nova medição somente quanto completar o percentual acumulado com o estabelecido para o mês subsequente e assim sucessivamente, não eximindo o inadimplemento pela contratada das penalidades previstas.
16.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de serviço a empresa deverá apresentar, prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS (Certidões Negativas de Débitos - CNDs)
16.3. O valor contratado não será reajustado, razão pela qual as propostas deverão atentar para o disposto no art. 8o da Lei nº. 8.666/93.
16.4. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.6663/9.
16.5. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
16.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

17. DOS CASOS DE RESCISÃO
17.1. É facultado à Câmara Municipal de Ouro Fino a rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à Contratada com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos da Câmara Municipal de Ouro Fino em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.
17.2. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
17.3. A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.
17.4. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A dotação orçamentária específica destinada a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação será a seguinte: **01 01 01 031 0002 3.001 REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL 44 90 51 – OBRAS E INSTALACOES**

19.1. A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

19.2. O contrato que será firmado com o licitante vencedor, poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
19.3. O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, obedecendo ao Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua convocação se assim for do interesse da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).

19.5. Findo o prazo de recebimento da documentação de habilitação e das propostas, estabelecido no preâmbulo deste **EDITAL,** não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer licitante, como também qualquer retificação da documentação de habilitação e ou as propostas, depois de efetivadas as entregas.

19.6. A Comissão Especial de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

19.7. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Câmara Municipal de Ouro Fino (MG).

19.8. A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) poderá reincidir o contrato se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

19.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre objeto da presente licitação, bem

como por qualquer dano direto ou indireto, seja à Câmara, seus servidores ou a terceiros.

19.10. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL,** serão dirimidas pela Comissão Especial de Licitação.
19.11. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), das 13h ás 18h, ou pelo telefone (035) 3441-1489.

19.12. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Ouro Fino (MG), 11 de julho de 2019.

SARAH GARCIA GUIMARÃES	***PÂMELLA ALBINATI OLIVEIRA***
Presidente	Suplente
SIMONI ANDREIA CAPACCI SARAPU	***GABRIEL FRANCISCO SALGUEIRO DE MELO***
Secretária	Membro

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

MODALIDADE: Convite nº. 001/2019
TIPO: Menor Preço global
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 029/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.

EMPRESA:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:			**TEL.:**	
CNPJ:			**INSC. EST.:**	
Nº	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
1	**01**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.**		
TOTAL				

Valor Global por Extenso: R$_____ (__).

Prazo de Execução: 45 dias após o assinatura do contrato.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO:

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO:

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA PARA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO.

REF. Convite nº. 001/2019

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)**, A Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, inscrita no CNPJ: 25.652.371/0001-89, isenta de inscrição estadual, com endereço na Rua Rogério Gissoni, nº. 450, Centro, CEP 37.570-000, neste ato representado pelo seu Presidente José Maria de Paula, __, ___, portador da cédula de identidade nº __, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº __, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e de outra parte a Empresa ___, inscrita no CNPJ Nº _____ e Inscrição Estadual ___, neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO**, conforme especificado no Anexo II deste Edital, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 029/2019, Convite nº. 001/2019 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA se obriga a Executar Fielmente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO,** sob o regime de Empreitada por Preço Global, irreajustável conforme especificado no Edital e seus anexos.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
a- Edital do Convite nº. 001/2019 e seus anexos.
b- Proposta e Planilha orçamentária da CONTRATADA,
2.2. Os Documentos referidos no presente item, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA
3.1. A presente contratação será efetiva a partir da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2019, ou de acordo com a conveniência da administração.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
4.1. Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro de um padrão de qualidade e confiabilidade.

4.2. As despesas com o deslocamento com a CONTRATADA até a sede do Órgão e outras despesas pessoais para a execução do contrato, constituirão encargos da CONTRATADA.

4.3. O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão ou transferência, desde que haja prévia e formal comunicação ao Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

4.4. A Câmara Municipal, reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se o disposto do art. 24, inciso XI, da mesma Lei.

PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado, a inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse item, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Edital, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
5.1.1. advertência;
5.1.2. multa;
5.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal de Ouro Fino;
5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
5.2. Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
5.2.1. atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de execução físico-financeiro;
5.2.2. descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves.
5.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:
5.3.1. Pela inexecução parcial do objeto:
a. de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "a" do item 5.3.1.1;
b. de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "b" do item 5.3.1.1;
c. de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual caso seja configurada a situação "c" do item 5.3.1.1.
5.3.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
a. o CONTRATADO executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, menos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
b. o CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução do objeto, menos de 80% (oitenta por cento) do valor total do contrato, observado ainda o cronograma físico financeiro por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
c. houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
5.3.2. Pela inexecução total, de até 10% sobre o valor total do contrato.
5.3.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço.
5.4. Na hipótese de inexecução parcial, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Munícipio, de que trata o inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93, por até dois anos, entre outros casos.
5.5. Declaração de Inidoneidade.
5.5.1. A sanção de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:
I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos deste contrato;
III - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
IV - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
V - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
VI - apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
VII - inexecução total do objeto, conforme previsto no item 13.3.2.1 da parte de multas.
5.8. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas neste contrato e em legislação específica.
5.9. A Administração rescindirá o presente contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista neste contrato e em legislação específica.
5.10. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Câmara de Ouro Fino e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com a de multa.
5.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
5.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O preço total para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA e conforme apurado no Quadro Resumo das Propostas, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, o qual totaliza o valor de R$ _____ (____Reais).
6.2. O preço retro referido, é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
6.3. Os preços dos serviços a serem executados deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.
6.4. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, encaminhando ao CONTRATANTE, de modo a viabilizar a sua conferência pelo departamento responsável.
6.5. O pagamento será efetuado mediante faturamento através de depósito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da atestação da nota fiscal apresentada, mediante apresentação dos comprovantes de recolhimentos devidos ao INSS, FGTS.
6.6. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços a serem executados deverão ser efetuados pela CONTRATADA nos termos especificados no Cronograma Físico-Financeiro ANEXO III.
7.2. O CONTRATANTE não aceitara os serviços contratado que estiverem em desacordo com os ANEXOS do Edital, com a necessária conferencia do setor responsável;
7.3. A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a execução dos serviços na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo II do Edital) como 25% maior que a mesma relação.
7.4. Os prazo de execução, conclusão e entrega do objeto poderão ser prorrogados nas hipóteses listados no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
7.5. A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.6. A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com os ANEXOS do edital, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7. Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

7.8. Prazo de Execução do objeto: 45 (quarenta e cinco dias) após a emissão da Ordem de Serviços.

DA TRANSFERENCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução

dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
9.2. A CONTRATADA deverá Obedecer rigorosamente às ordens de serviços determinados pelo CONTRATANTE.
9.3. A CONTRATADA deverá Arcar com todas as despesas com viagens de deslocamento do profissional até a sede do CONTRATANTE.
9.4. Cabe ao CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços executados na vigência do contrato.
9.5. O CONTRATANTE obriga-se por este instrumento a fornecer para a CONTRATADA, a fim de instruir os devidos procedimentos, em tempo hábil, todos os documentos (originais ou cópias autenticadas) e informações solicitadas para execução do respectivo contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Firmar os instrumentos de contrato, quando exigido.
10.2. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, em decorrência do fornecimento serviço/material/produto ora licitado.
10.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do material/serviço/produto objeto da presente licitação.
10.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no Edital.

DOS REAJUSTES DE PREÇOS

12.1. Os preços ofertados pelo licitante vencedor e ora contratados, serão fixos e irreajustáveis.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, CONVITE nº. 001/2019 e Processo Administrativo n° 029/2019.
14.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrá por conta de dotação própria, vigente do presente exercício: **01 01 01 031 0002 3.001 REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL 44 90 51 – OBRAS E INSTALACOES**

DOS CASOS DE RESCISÃO
15.1. É facultado ao CONTRATANTE a rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

15.2. A Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
15.3. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

DOS ADITIVOS
16.1. As alterações contratuais pactuadas pelas partes de modo a adequar o presente Contrato a fins público, que busca o CONTRATANTE, serão formalizados igualmente por Termos Aditivos ao Contrato.
16.2. O contrato ora firmado poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes nos serviços executados contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
17.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidas pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

DA TOLERÂNCIA
18.1. Se qualquer das partes contratantes, em beneficio de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de quaisquer condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas condições, os quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
DO VALOR DO CONTRATO
19.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R$ ___ (____ Reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

DO FORO
20.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Ouro Fino (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

_____ MG, __ de _____ de 2019.

_____
Contratante

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2019
CONVITE Nº. 001/2019

DECLARAÇAO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n.º ___, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).
_____, ____de_____ de 2019.

Assinatura (representante legal):

Nome legível:

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
CONVITE Nº 001/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º ____, inscrita no CNPJ sob o nº , pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a)____ , portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº___ para

participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____de_____ de 2019.

Assinatura (representante legal):

Nome legível:

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSOLICITATÓRIO Nº. 029/2019
CONVITE Nº 001/2019

A empresa____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº____ , inscrito no CPF sob o nº_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 (**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

____, ____de_____ de 2019.

Assinatura (representante legal):

Nome legível:

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO Nº. 029/2019
CONVITE Nº 001/2019
A empresa_, inscrita no CNPJ sob o nº_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador do Documento de Identidade nº_e inscrito no CPF sob o nº , Declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de participar de licitação ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal

de de 2019.

Assinatura (representante legal):

Nome legível:

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:D385CE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

CONTRATO Nº 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Este contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de arranjos florais para decoração de solenidades e de coroa de flores para funerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-5.176.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97, e a Empresa **LOURENÇO JOSÉ DOS SANTOS & FILHAS LTDA,** qualificada no **CONTRATO Nº 09/2019** decorrente de Processo Licitatório nº 14/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. no artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera-se a razão social de LOURENÇO JOSE DOS SANTOS & FILHAS LTDA, constante no preâmbulo do Contrato nº 09/2019, para FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 09/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,01 de julho de 2019**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:EF2DD532

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 12 de julho de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta “0” (zero) quilômetro, ano/modelo 2019, incluída a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento e demais acessórios correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I, tendo havido sessão pública em 25 de junho de 2019, a qual foi considerada deserta. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Rondinele Mendonça Amaro, CPF 070.551.866-33, representando a empresa Moto Star Ltda, CNPJ 19.413.608/0001-76; Bruno Laender Dutra, CPF 057.265.046-90, representando a empresa Dax Motos Ltda, CNPJ 08.821.242/0006-62. Registra-se que o pregoeiro fez diligência, contatando por telefone a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, a fim de verificar se o contrato social apresentado pela empresa Dax Motos Ltda é válido para a filial, sendo respondido pela Junta que o contrato apresentado é o referente à última alteração e que o documento é válido para a filial. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Registra-se que, no envelope indicado como contendo a proposta comercial da empresa Moto Star Ltda consta, escrito a mão: “Danilo mecânico”. Os envelopes foram conferidos, rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas (na proposta apresentada pela empresa Moto Star Ltda, constam duas assinaturas da servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino na página 2). Na conferência das propostas, verificou-se divergência no prazo de validade da proposta apresentada pela empresa Moto Star Ltda, sendo que, na página 1, constam 60 dias como prazo de validade da proposta e, na página 2, constam 10 dias, e o representante informou que o prazo a ser considerado é o de 60 dias, conforme edital. O pregoeiro permitiu que o representante da empresa Moto Star Ltda preenchesse a mão a declaração de que estão sendo atendidas as normas do edital e

o termo de referência. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances. Tendo a empresa Moto Star Ltda apresentado o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que não foram apresentados comprovante de inscrição estadual ou municipal, certidão de regularidade relativa ao FGTS, certidão negativa de falência ou recuperação judicial, declaração de cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho e que foi apresentada com data de validade vencida a certidão de regularidade com a fazenda federal e seguridade social, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa. Inabilitada a empresa que apresentou o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação da empresa Dax Motos Ltda para verificação de suas condições habilitatórias, verificando-se que não foram apresentados comprovante de inscrição estadual ou municipal, e que a certidão relativa ao FGTS foi apresentada com data de validade vencida, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa. Estando a totalidade dos participantes inabilitados, usando da faculdade do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, o pregoeiro abriu prazo de oito dias úteis para escoimação, para apresentação de nova documentação de habilitação. Fica agendada para o dia 24 de julho, às 9 horas, a sessão para continuidade dos trabalhos deste pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 12 de julho de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

RONDINELE MENDONÇA AMARO
Moto Star LTDA

BRUNO LAENDER DUTRA
Dax Motos LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:499F7C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia dois de julho de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência do Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão). A Ata da 20ª (Vigésima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro do Cruz requereu, como membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vista do Processo de Lei nº 323/2019 por se tratar de objeto complexo necessitando de maior prazo para análise. O Sr. Presidente disse que os pareceres já estavam prontos. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei nº 348/2019 (PL nº 26/2019)** – Denomina o próprio público que especifica e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 349/2019 (PL nº 29/2019)** – dispõe sobre a redução, atualização e fixação das tarifas de esgoto no âmbito do Município de Patrocínio e contém outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 350/2019 (PL nº 28/2019)** – Autoriza o Poder Executivo conceder o uso do bem imóvel público que especifica a Associação Defensora dos Animais de Patrocínio – ADA e contem outras providências (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 351/2019** – Institui o Programa Horta Comunitária e Familiar no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Lei nº 352/2019** – Institui o Programa Lixo Reciclado na Escola, na rede pública municipal de ensino (autor: Ver. Ricardo Balila). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 323/2019(PL 25/2019)** – Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). **Pareceres** pela tramitação. **Processo** APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 3 (três) contrários. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a LDO é muito genérica; que o prazo das emendas, no seu entendimento, venceria amanhã; que votou ao contrário porque iria apresentar emendas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a LDO estava complicada; que não houve tempo para compreendê-la; que parece que a mesma foi copiada e mal justificada; que por isso votou contra. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que votou favorável para que Patrocínio continue em construção e desenvolvimento. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que votou favorável pelo fato do processo ter tido transparência; que o mesmo estava nesta Casa desde o dia 18 de junho, tendo sido explicado em audiência pública realizada pela Administração Pública. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria daSr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz : **nº 1136/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico nas ruas dos bairros Jardim Sul I, II, III e IV; **nº 1137/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico da av. Faria Pereira especialmente no trecho da saída para Perdizes e do cruzamento com a MG 230 sentido Serra Negra; **nº 1138/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o recapeamento asfáltico nas ruas do bairro São Vicente; **nº 1152/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento de projeto de lei concedendo direito real de uso à Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia João Paulo II dos terrenos da Igreja Nossa Senhora Abadia e São Sebastião, no bairro Serra Negra (prejudicada); **nº 1153/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento de projeto de lei concedendo direito real de uso à Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia Nossa Senhora do Patrocínio de um terreno no bairro Dona Diva para edificação da Igreja Frei Galvão; **nº 1154/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento de projeto de concedendo direito real de uso à Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia João Paulo II do terreno da Igreja Nossa Senhora da Piedade, no bairro Nações; **nº 1161/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a regularização do terreno da Escola Estadual Líbia Lassi Lopes. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 1139/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o cumprimento da lei municipal que regulamenta a colocação de caçambas nas áreas urbanas e rurais do município; **nº 1141/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização da Semana Nacional de Políticas sobre Drogas de Patrocínio todas as quartas-feiras do mês de junho, período que inclui o dia 26 de junho (Dia Internacional de Combate às Drogas e Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico de Drogas); **nº 1144/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a completa revitalização da praça do Tiro de Guerra – praça da Bíblia; **nº**

1145/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a retomada do Conselho Municipal da Juventude, em cumprimento à Lei 4.375/2009; **nº 1146/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implementação e realização de ações efetivas de prevenção às drogas no ano de 2019. De autoria doSr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 1140/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a implantação de semáforo de pedestre na esquina da rua Jacob Marra com a av. Faria Pereira; **nº 1142/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a recomposição asfáltica em alguns trechos da rua Quintiliano Alves. De autoria do Sr. Ver. Rogério Nelis: **nº 1143/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a intensificação das rondas nas ruas e área rural do distrito de Silvano; **nº 1147/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a disponibilização de um pediatra no Posto de Saúde do distrito de Silvano (prejudicada); **nº 1148/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a abertura de uma sala de espera de livre acesso às 5:00 horas no Posto de Saúde do distrito de Silvano; **nº 1149/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando mutirão de limpeza no distrito de Silvano; **nº 1150/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a manutenção da rede elétrica e poda de árvores no distrito de Silvano. De autoria doSr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre): **nº 1151/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma da praça da Igreja São José, no bairro Marciano Brandão, incluindo a reconstrução de jardins, bancos e passeios. De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: **nº 1155/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a recuperação da estrada da comunidade rural de Esmeril; **nº 1156/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a fiscalização e reforma das faixas de pedestres em frente à Escola Estadual Mariana Tavares; **nº 1157/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Quadra de Esportes e Lazer na comunidade rural de Esmeril; **nº 1158/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma Praça de Lazer em frente à Igreja Nossa Senhora da Piedade, na rua República do Líbano, nº 2244, bairro Nações; **nº 1159/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento ao longo da av. João Alves do Nascimento; **nº 1160/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o asfaltamento de todas as ruas do bairro Nossa Senhora de Fátima. De autoria do Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz: **nº 1162/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a instalação de semáforo ou passagem elevada de pedestres no entroncamento da av. José Maria de Alkimim com a rua Otávio de Brito, próximo à Santa Casa. De autoria da Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães: **nº 1163/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma praça da saúde no bairro Santa Terezinha; **nº 1164/2019**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de uma praça junto à Igreja Nossa Senhora da Piedade, bairro Nações. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que gostaria de assinar a Indicação nº 1144/2019 com o vereador Thiago, uma vez que o Secretário de Obras já havia lhe dito que reestruturariam a praça do Tiro de Guerra (da Bíblia). O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que a deputada Greyce Elias, em entrevista à Rádio Difusora, disse que canalizou uma emenda de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a praça da Bíblia e também para a revitalização do bosque da Matinha, além de R$ 3.500.00,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a pedido do vereador Panxita para aquisição de um aparelho de ressonância magnética para a Santa Casa; que o vereador poderia assinar com ele. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que agradecia a Deputada Federal Greyce Elias; que pediu a ela um aparelho de ressonância magnética para a Santa Casa; que na rádio ela mencionou seu nome e do prof. Alexandre ao anunciar a vitória para o município; que o aparelho custará R$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais); que o senador Rodrigo Pacheco doou R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para adaptações na sala, que precisa ser especial; que esteve em Brasília utilizando-se de diárias desta Casa, mas que trouxe recursos; que tem trabalhado em prol da saúde de Patrocínio e região. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que as quedas de pico de energia vem trazendo transtornos às propriedades rurais do distrito de Silvano, o que lhe pediram em reunião; que convidava os colegas para assinarem a Indicação juntamente com ele. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que já havia oficiado às Secretarias competentes solicitando a resolução deste problema, mas que juntar forças é sempre bom; que as diárias são necessárias, assim como comentou o vereador Panxita que utilizou e trouxe benefícios; que sabendo utilizá-las não há problemas em disponibilizá-las; que cabe a cada um fazer sua prestação de contas. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que parabenizava os colegas que trazem emendas parlamentares em benefício a Patrocínio. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que as diárias também oportunizam a participação de cursos de aperfeiçoamento para realizar bem seus trabalhos. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que ainda é contra as diárias; que foi a Brasília e dá para pagar tranquilamente; que quer estar presente na entrega do aparelho de ressonância. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que em Brasília se encontrou com a Deputada Greyce Elias, com o Senador Carlos Viana que doará R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a Santa Casa e com o Subsecretário de Agricultura Marcos Montes que doará 2 (dois) tratores para as comunidades rurais; que o mínimo que pode fazer ao utilizar diárias é trazer recursos para o município; que é a favor das diárias se o vereador trouxer benefícios; que somente 14 (quatorze) vereadores, contando com ele, serão convidados. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o semáforo no entroncamento com a av. José Maria de Alkimim com a rua Otávio de Brito faz-se necessário, sendo que há houve acidente fatal no local; que trata-se de uma área hospitalar; que o fluxo é complicado, podendo ocasionar outros acidentes. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria doSr. Ver. Thiago Malagoli: **nº 403/2019**, ao Sr. Geraldo Eurípedes de São José Marques, proprietário do estabelecimento comercial CAPRI BAR, pelos 19 anos de serviços prestados; **nº 404/2019**, ao professor Clauber Barbosa de Alcântara, conduzido ao cargo de Reitor do UNICERP. Os vereadores Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz e Rogério Nelis pediram para assinar a Moção de Aplausos nº 404/2019 junto com o autor. O Sr. Presidente disse que foi alertado pelo Jurídico que o Substitutivo ao Processo de Lei nº 323/2019(PL 25/2019) deveria ser votado novamente devido à votação ter de ser nominal. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria que votassem a LDO em outra oportunidade para que tivesse mais tempo para análise. O Sr. Presidente disse que poderiam votá-la em reunião extraordinária. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que se a votação foi cancelada achava prudente que se desse vista ao prof. Alexandre para que se fizessem as emendas necessárias. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que o vereador Ricardo Balila disse ao Presidente para que votem hoje; que têm maioria, não necessitando mentir para o povo. O Sr. Presidente disse que colocaria o Substitutivo ao Processo de Lei nº 323/2019 (PL 25/2019), que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, em votação nominal a fim de seguir o trâmite exigido para aprovação das leis orçamentárias. Votação nominal. Foram favoráveis à aprovação os seguintes vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães, Joel da Silva Carvalho, José de Arimatéia Neves, José Roberto dos Santos (Salitre), Marcilene Jacinto Queiroz, Neuza Mendes,Raquel Aparecida Rezende Morais,Roberto Margari de Souza, Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). Foram desfavoráveis os seguintes vereadores: prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Paulo Roberto dos Santos (Panxita) e Thiago Malagoli. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que somente falou ao Presidente para votaram hoje a fim de dar desenvolvimento à cidade. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que desenvolvimento deve ser com responsabilidade e transparência; que estão votando um projeto genérico; que não é contra o desenvolvimento da cidade, mas que é vereador e deve fiscalizar, assim como os demais órgãos fiscalizadores; que o orçamento ainda é para 2020; que não deu tempo de estudar o projeto; que se o vereador Ricardo Balila estudou a LDO gostaria de saber qual o orçamento das Secretarias; que há vereadores dedicados, mas que muitos passarão vergonha por votarem um projeto sem entendimento; que é a favor do progresso com responsabilidade; que vota contra pela forma pela qual o projeto foi votado. A Sr. ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que a LDO não estabelece valores, mas metas e diretrizes; que o substitutivo veio porque antes faltou um anexo; que houve uma audiência pública com consultor capacitado na ACIP; que todos foram convidados, tendo sido aberta ao público; que a dívida de R$ 164.924.366,68 (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) teve redução de R$ 74.793.207,00 (setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais e duzentos e sete reais); que a mesma tem sido amortizada na medida do possível; que o projeto foi recebido no dia 19 (dezenove) deste mês, mas que daria tempo para todos fazerem suas considerações. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que

estava em condições de votar a LDO; que esteve presente na audiência pública; que votou com conhecimento. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que gostaria de saber do vereador Thiago se o projeto está igual ao enviado a esta Casa no tempo em que ele era Presidente; que respeita o posicionamento; que votou favorável para não travar o orçamento; que a LDO são as metas para 2020; que o orçamento será no final do ano. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que se faltaram as metas faltou tudo; que na sua época tudo que passava no Plenário estava correto; que nunca foi enviado substitutivo pelo Prefeito; que não votou como Presidente; que o Jurídico teve muito trabalho na oportunidade; que tem orgulho de ter estado à frente desta Casa. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que votou favorável; que faltou falar sobre a dívida do IPSEM; que faltou o cálculo atuarial; que é preciso debater mais nesta Casa; que suas emendas no passado nunca foram aprovadas; que não havia urgência, podendo ter havido mais discussões. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não foi dito o quanto foi vendido do patrimônio municipal, nem sobre o aumento dos impostos; que queria ver pagarem as dívidas com a arrecadação assim como era no passado; que gostaria de saber o que foi vendido para amortizar a dívida; que querem vender o horto para sumir como o dinheiro; que só temos a rodoviária velha de patrimônio. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que é importante trabalhar com a verdade; que no dia 10 (dez) junho o substitutivo foi assinado pelo Prefeito; que achou que poderia analisa-lo, porque ninguém lhe disse que somente um anexo foi acrescentado; que tomara que haja exequibilidade de todas as metas dispostas. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Vice-Presidente da Associação Defensora dos Animais - ADA, veio agradecer e disse que a luta da ADA começou há 14 (quatorze) anos com o intuito de minimizar o sofrimento dos animais em situação de abandono, o que os levou a abrir um abrigo; que na época as pessoas não davam importância à existência de uma instituição séria que cuidasse destes animais; que após muitos problemas e processos até mesmo por parte do município fecharam o abrigo; que posteriormente, com a ajuda do Dr. Wagner, à época reitor do UNICERP, firmaram uma parceria com a entidade a fim de realizarem projetos, campanhas de adoção e mutirões de castração promovidos em conjunto com os alunos do curso de medicina veterinária; que devido à parceria firmada receberam treinamento pelos membros do castramóvel através do Deputado Noraldino; que apresentaram um projeto ao Prefeito com o apoio do pastor Alaércio; que o Secretário de Agricultura Odirlei os auxiliou com dicas e ideias, como a do castramóvel; que agradeciam a vereadora Raquel pelo empenho junto ao Secretário de Obras a fim de conseguirem o micro-ônibus que será adaptado; que também agradeciam os vereadores e o Prefeito pela oportunidade de desenvolverem um projeto fundamental para a saúde pública animal no município e zona rural. Foram entregues Moções de Aplausos aos membros da ADA. A Sr.ª Ver.ª Raquel Aparecida Rezende Morais disse que parabenizava e agradecia todos da ADA, que prestam serviço voluntário; que o projeto a respeito das 2 (duas) salas no Mercado Municipal já foi enviado; que o Prefeito fará muito mais pela ADA. O **Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho** disse que parabenizava os vereadores Panxita e Prof. Alexandre pela emenda parlamentar, assim como a deputada Greyce Elias; que estava chateado com a atitude do Vice-Prefeito na reunião passada pelo que ele falou desta Casa; que há um Regimento Interno que precisa ser seguido; que pediu que se a palavra fosse passada a ele também a ADA pudesse falar; que não faltou com o respeito com o cargo dele; que ficou chateado com a falta de respeito dele com esta Casa pelo que foi dito por trás do microfone; que o autor do projeto não foi ele, mas vereadores e ex-vereadores desta Casa; que o papel dele e dos colegas vereadores que assinaram o projeto é importante; que em 2015 os vereadores contrários ao aumento da taxa de esgoto deram o pontapé inicial para acabar com o aumento de 70% (setenta por cento); que o Prefeito se manifestou no sentido de que voltará de 70% (setenta por cento) para 50% (cinquenta por cento); que ele nunca foi omisso nesta questão; que a Administração anterior não tinha capacidade para gerir o município e que tentou acabar com a ADA em 2010; que os vereadores Thiago, Neusa, Marcilene, Greyce, Bebé e ele foram assessorados pela Dr.ª Dorothéia; que não é ingrato; que o vereador Thiago não devia ficar calado e ainda assinar o projeto; que precisavam ter mencionado o nome dele como mentor; que o vereador está sendo usado neste processo; que ele os liderou em relação à representação diante do Ministério Público; que está contrariado com a atitude do Thiago com o que o Vice-Prefeito está fazendo com ele; que é amigo do vereador Thiago e conhece sua capacidade e conhecimento; que não gostaria que ele fosse omisso. O **Sr. Ver. Thiago Malagoli**, falando sobre assuntos diversos, disse que agradecia as palavras do vereador Joel; que tem tudo guardado; que a assinatura dos vereadores na ação popular é importante; que o Dr. Paulo era procurador do DAEPA e sabe que ele lhe deu trabalho na época; que trouxe toda a documentação representando contra o Prefeito Lucas em relação a denúncias sobre a rede de esgoto; que o projeto da ação popular tramitará em primeiro lugar; apresentará a todos os documentos desde 2015 quando a tarifa de esgoto aumentou; que conseguiram sustar os efeitos do Decreto nº 3.157/15; que diziam que ele estava equivocado; que houve um reajuste de 40% (quarenta por cento) de aumento, em sua opinião; que a água foi aumentada em 8% (oito por cento); que em agosto de 2015 foi encaminhada a primeira representação; que em novembro de 2015 foi realizado o inquérito cível; que os jornais e as rádios explicavam seu posicionamento e suas ações; que foi editado Decreto Legislativo encampado por ele e seus colegas vereadores Marcilene, Greyce, Neusa, Joel e Bebé; que o Decretado foi sancionado pela então Presidente Marly Ávila; que o DAEPA não cumpriu o mesmo e foi considerado inconstitucional por ser matéria de inciativa do Executivo; que na época entrou com pedido de cassação do então Prefeito Lucas por não atender o Decreto; que a representação foi em nome dele e dos vereadores Bebé e Greyce; que sempre foi a favor de tributar o minério da Vale; que a ação popular feita por ele está na justiça; que o esgoto atrás do Parque de Exposições está a céu aberto; que fez a ação popular há 2 (dois) meses; que essa é uma das fundamentais de não cobrança do esgoto no bairro porque o mesmo não é 100% (cem por cento) tratado; que nesta ação popular comprova que o esgoto não é devidamente tratado; que há pedido de liminar; que o pedido de iniciativa popular encampado pelo Vice-Prefeito é legítimo e que também assinou o mesmo; que agradece os colegas que começaram a luta com ele; que não se trata de politicagem, mas justiça social; que a partir da próxima semana os debates começarão; que no passado pagavam a Dr.ª Dorothéia e que hoje paga sua própria assessoria jurídica; que tem cobrado mais do que nos anos anteriores; que também há um projeto do Prefeito, mas que o importante é reduzir a taxa de esgoto e tratá-lo 100% (cem por cento); que sua ação visa provar que o serviço não é adequadamente prestado; que sua luta vem de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos; que também agradecia os vereadores Ari, Panxita e prof. Alexandre. O Sr. Presidente disse que ganhará com a redução da taxa de esgoto é a população. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que percebe o trabalho do vereador Thiago; que o Prefeito disse que encaminharia o projeto de redução da taxa de esgoto de 70% (setenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) a essa Casa, sendo o Processo de Lei nº 349/2019; que a população patrocinense ganhará com isso; que em 2015 o vereador Thiago enfrentou uma luta, o que prova que o problema vem de antes, época em que o Prefeito Deiró Marra era deputado; que a redução poderia ter sido através de Decreto, mas que ele preferia enviar um projeto de lei a esta Casa; que espera que a taxa abaixe ainda mais. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que o Vice-Prefeito estava muito nervoso e deveria pedir desculpas públicas pela forma com que tratou o parlamento mencionando que não eram capazes; que nem todos tiveram a oportunidade de estudar como ele; que o conhece e que ele não é assim. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que gostaria de convidar todos para a reinauguração no sábado da igreja Santa Luzia após mais de 1 (um) ano de reforma; que o busto do Beato Padre Eustáquio também será inaugurado, após pedido ao Prefeito; que ele trabalhou em Patrocínio em 1941; que em breve ele será beatificado como Santo; que uma relíquia de Padre Eustáquio ficará exposta na igreja. OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dois de julho de dois mil e dezenove.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:4E876F72

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 401, DE 09 DE JULHO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 401, DE 09 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR FÁBIO AFONSO DA CUNHA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. FÁBIO AFONSO DA CUNHA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de julho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Neuza Mendes

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:4DF54E16

ATOS NORMATIVOS
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2019 RP 13

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2019

Modalidade: Pregão Presencial - RP 13

Edital nº: 15/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 26 de julho de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 10 de julho de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:C9F31AE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2019 RP 12

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2019

Modalidade: Pregão Presencial - RP 12

Edital nº: 14/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOLDURAS DE ALUMÍNIO (PARA DIPLOMAS, CERTIFICADOS E MOÇÕES DE APLAUSOS) A SEREM UTILIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 25 de julho de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 10 de julho de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F5C9F44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019
Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa tronco digital, bem como ofornecimento de internet dedicada para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: à empresa Claro S.A o lote 1, com o valor total de R$5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais) e o lote 2 pelo valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 055/19, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019.

Poços de Caldas, 12 de julho de 2019

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:364532A9

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 838

Altera o art. 61 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993 para regulamentar a concessão de fornecimento de refeições diárias aos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução altera o art. 61 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993 para regulamentar a concessão de fornecimento de refeições diárias aos servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. O Art. 61 da Resolução n. 546, de 30 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 61. Os servidores da Câmara Municipal terão direito ao fornecimento de refeições diárias, observando-se o seguinte:
I– aos convocados para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que autorizem o desconto em folha de pagamento da quantia correspondente a 1% sobre o seu vencimento padrão;
II – aos convocados para a prestação de serviços extraordinários, desde que completem no mínimo 8 (oito) horas de jornada diária, que autorizem o desconto em folha de pagamento da quantia correspondente a 1% sobre o seu vencimento padrão, proporcional aos dias em que foram prestados os serviços extraordinários;
III – aos comissionados, independentemente do controle de jornada, que autorizem o desconto em folha de pagamento da quantia correspondente a 1% sobre o seu vencimento padrão.
§ 1º. O crédito do benefício será efetuado mediante regime de adiantamento, com base nos dias úteis do mês seguinte à concessão do crédito.
§ 2º. O fornecimento das refeições poderá ser realizado mediante crédito em cartão magnético." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação

Poços de Caldas, 12 de julho de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:2FFE584C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG,** inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerência de Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 007/2019, Processo autuado sob n° 014/2019, cujo objeto é a aquisição de conjuntos de bandeiras para uso externo, bordadas, dupla face (Brasil, Minas Gerais e do município de Santa Bárbara) e corda trançada de fibras de polipropileno. Contratada: WGIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ de nº 29.308.128/0001-07, no valor de R$4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte quatro reais), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº 8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário, com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 09 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:B83D7D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
SUSPENSÃO E ADIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO 'SINE DIE" DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019

Por razões e motivos de interesse público, e para melhor análise de cunho técnico dos questionamentos apresentados aos termos do edital, a Comissão de Licitação vem informar o **adiamento e a suspensão SINE DIE** da licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2019 - EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 010/2019, promovido por este Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de conjuntos científicos, matemáticos, robóticos e equipamento sensitivo, conforme especificações abaixo, para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cuja sessão de abertura estava marcada para o dia 16 de julho de 2019 às 09:00 h. Oportunamente será divulgado e publicado em Diário Oficial a nova data de abertura da licitação.

ALISSON RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:98109BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA 001/2019

A Presidenta da Comissão Administrativa Disciplinar comunica o encerramento da Sindicância nº 001/2019 e informa a determinação do arquivamento do processo supracitado na data de 11/07/2019, em decorrência de ausência de provas e em razão da não identificação da autoria da irregularidade funcional suposta citada.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se , Arquiva-se.

Itabira, 11 de julho de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ.

Publicado por:
Márcia Alves de Oliveira
Código Identificador:FCF36311

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

Suspensão de licitação para eventual aquisição de bombas hidráulicas como: centrífugas, bombas submersas e conjunto motor bomba para os poços artesianos do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, o DMAAE comunica a Suspensão do processo nº077/2019, Pregão Presencial n° 021/2019, tendo em vista a necessidade de reanálise do mesmo.

DATA: 12/07/2019

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:D46A89A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 077/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO –MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 077/2019, Registro de Preços nº 020/2019, modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de bombas hidráulicas como centrífugas, submersas e conjuntos motor bomba para os poços artesianos do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **24/07/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4E31290D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 011/2019 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI torna público a quantos possam interessar, a Ratificação do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 011/2019, Contrato nº 008/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público de provas objetivas nas disciplinas de português, matemática, informática, conhecimentos específicos e redação, com cobrança de taxa de inscrição dos candidatos. As vagas são destinadas ao provimento efetivo para os cargos que compõem o quadro permanentes do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, de acordo com a Lei Complementar 058/2019. Contratado: JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.795.128/0001-38. Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Piranga, 11 de julho de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:67587884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 006/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 026.05/2019 de **dispensa de licitação 006/19**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, objetivando aquisição de material hospitalar para atender o Depto Municipal de Saúde, tendo em vista tais itens terem sido vencidos por empresas que foram penalizadas ou estão com processo administrativo em aberto por não cumprimento dos prazos de entrega (Sirvomed e Orion), bem como itens necessários para equipar a ambulância de suporte básico conforme portaria 2048 Ministério da Saúde, resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a licitação supracitada **Cirúrgica Zanin Ltda**, CNPJ 04.793.887/0001-73 com valor global de R$ 3.653,00 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais); **CMC Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 13. 470.384/0001-58 com valor global de R$ 832,10 (oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos); **Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 08.297.473/0001-04 com valor global de R$ 1.524,22 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme registrado na ata de julgamento com data de 09 de julho de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de julho de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2EE93F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor dasDrogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98 licitante vencedor do processo licitatório nº 0009/2019, Pregão Presencial nº 0001/2019, o objeto do referido processo.

Alagoa,12 de março de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:45C4FBD7

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0009/2019, Pregão Presencial nº 0001/2019, que tem como objeto:Aquisiçao de Leite em Pó para auxilio natalidade as pessoas carentes...

Alagoa, 12 de março de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AD82BECF

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.03-001: Processo 0001/2019, Pregão Presencial**nº 0001/2019**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA edaDrogaria Alves & Souza LTDA - MECNPJ: 20.720.582/0001-98.Valor do Contrato: R$4.340,00(quatro mil trezentos e quarenta reais). Objeto:Aquisiçao de Leite em Pó para auxilio natalidade as pessoas carentes.. Vigência: 12/03/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 12 de março de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EA2ED437

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extrato de Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasMAURICIA FARIA DE SOUZA 08027748658 CNPJ:28.173.484/0001-90 ePADARIA DINIZ & ALVES LTDA CNPJ: 29.893.952/0001-63licitantes vencedor do processo licitatório nº 0010/2019, Pregão Presencial nº 0002/2019, o objeto do referido processo.

Alagoa,01 de abril de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:EDBDCB13

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0010/2019, Pregão Presencial nº 0002/2019, que tem como objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para café e lanche da secretaria de assistência social e de turismo.

Alagoa, 01 de abril de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:72D8BCCA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.04-001: Processo 0002/2019, Pregão Presencial**nº 0010/2019**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA edasMAURICIA FARIA DE SOUZA 08027748658CNPJ:28.173.484/0001-90.Valor do Contrato: R$5.197,50(cinco mil cento e noventa sete reais e cinquenta centavos). Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para café e lanche da secretaria de assistência social e de turismo... Vigência: 01/04/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 01 de abril de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6F55CA32

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.04-002: Processo 0002/2019, Pregão Presencial**nº 0010/2019**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA edasPADARIA DINIZ & ALVES LTDA CNPJ: 29.893.952/0001-63.Valor do Contrato: R$3.925,00(tres mil novecentos e vinte e cinco reais). Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para café e lanche da secretaria de assistência social e de turismo... Vigência: 01/04/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 01 de abril de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F6888176

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.04-002: Processo 0012/2019, Pregão Presencial**nº 0002/2019**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eLUIZ PAULO SIQUEIRACPF: 691.652.037-04.Valor do Contrato: R$17.783,80(dezessete mil setecentos e oitenta e tres reais e oitenta centavos). Objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios da agricultura familiar.. Vigência: 10/04/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 08 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F215061E

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ExtratodeAdjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasEDER EUGENIO MUSSOCNPJ:28.901.066/0001-71licitante vencedor do processo licitatório nº 0020/2019, Pregão Presencial nº 0004/2019, o objeto do referido processo.

Alagoa,10 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:372D22D1

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extratode Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 0020/2019, Pregão Presencial nº 0004/2019, que tem como objeto:Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de Engenharia Civil relativo à área de Convênios e outras atividades correlatas.

Alagoa, 10 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:31739F3F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.05-001: Processo 0020/2019, Pregão Presencial**nº 0004/2019**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eEDER EUGENIO MUSSOCNPJ:28.901.066/0001-71.Valor do Contrato: R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais). Objeto:Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviços de Engenharia Civil relativo à área de Convênios e outras atividades correlatas.. Vigência: 10/05/2019 até 10/05/2020.

Alagoa, 10 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3A44FDFE

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ExtratodeAdjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor das empresasEDER EUGENIO MUSSOCNPJ:28.901.066/0001-71licitante vencedor do processo licitatório**0024/2019**, Carta Convite**nº 0001/2019**9, o objeto do referido processo.

Alagoa,03 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:01814AC3

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO

Extratode Homologação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório**0024/2019**, Carta Convite**nº 0001/2019**, que tem como objeto:Prestação de Serviço de realização da Festa do Festival do Queijo e do Azeite e 29º Torneiro Leiteiro de Alagoa .

Alagoa, 03 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AF775897

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extratodo Contrato nº. 2019.05-002: Processo 0024/2019, Carta Convite**nº 0001/2019**. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA eH STUDIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI MECNPJ:23.046.792/0001-30.Valor do Contrato: R$126.500,00(centro e vinte seis mil e quinhentos reais). Objeto:Prestação de Serviço de realização da Festa do Festival do Queijo e do Azeite e 29º Torneiro Leiteiro de Alagoa .Vigência: 13/05/2019 até 31/12/2019.

Alagoa, 13 de maio de 2019.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:303A1DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE SELEÇÃO 002/2019/SMS/PMAP PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE (RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA)

EDITAL DE SELEÇÃO 002/2019/SMS/PMAP PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE (RETIFICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA)

O Município de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo de Seleção 002/2019/SMS/PMAP para eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público junto a Secretaria de Saúde do Município de Além Paraíba para provimento de cargos desta Secretaria.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Anexos. Os cargos e suas especificações são os constantes do Anexo I, deste Edital.

DOS REQUISITOS

2.1-São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar quites com obrigações eleitorais;
Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Não ter completado 70 (setenta) anos até a data da apresentação para inicio das atividades, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas no período entre 08 a 10 de julho de 2019, no local e horário a seguir: Único local de inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Felizarda Esquerdo, nº 40, Ilha Recreio. Horário: de 09 às 15 horas.
3.2- A taxa de inscrição será gratuita.
3.3- A ficha de inscrição será disponibilizada no ato da inscrição, que deverá ser preenchida com letra legível, sem rasuras ou emendas, sem omissão de dados solicitados.
3.4.- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital.
3.5- O não atendimento às solicitações acarretará ao candidato o cancelamento de sua inscrição. 3.6- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, cópia e original dos seguintes documentos:
Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor, com comprovante da última eleição;
Cédula de Identidade Profissional ou documento equivalente;

3.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão o direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que estiver em desacordo com o dispositivo deste Edital, caso seja constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
3.8- Não será aceita inscrição com documentação incompleta, em hipótese alguma.
3.9- Será permitida a inscrição presencial por procuração com poderes específicos para o ato com o respectivo cargo, outorgado através de instrumento público ou particular com firma reconhecida por autenticidade, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida. Não serão aceitas inscrições por via postal e extemporânea.
3.10- A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Parágrafo único: Este Processo Seletivo terá validade por 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano caso haja interesse das Secretarias envolvidas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constara de 2(duas) etapas distintas: Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

DA PROVA OBJETIVA

A prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, valendo o total de 10 (dez) pontos. Sendo assim distribuída: 10 questões Legislação do SUS, com cada questão valendo 01 (um) ponto. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas e uma única opção correta.

DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova Objetiva será realizada no dia 15 de julho de 2019 das 13h00min às 14h00min na Sala de Reuniões da Escola Estadual Sebastião Cerqueira, situada na Rua Paulo Vieira de Carvalho, nº 60, Ilha do Lazareto – Além Paraíba/MG.
O tempo total de duração da prova objetiva, incluindo a marcação do cartão de resposta, será de 1(uma) hora.
Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão ,CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.
O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (retrato e assinatura).
Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados.
Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo seletivo o candidato que faltar à prova.

GABARITO E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, que será divulgado no dia 15 de julho de 2019, que será afixado na Secretaria de Saúde e publicado no site da Prefeitura (http: //www.alemparaiba.mg.gov.br). O Recurso da Prova Objetiva deverá ser redigido em formulário próprio, fornecido na Secretaria de Saúde, local de solicitação citado acima, por questão, com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado. O Recurso da Prova Objetiva deverá ser realizado no dia 16 de julho de 2019.
O candidato deverá comprovar suas alegações com a citação de artigos da legislação, itens, páginas de livros e nomes de autores, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes. O Resultado dos Recursos da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados no dia 17 de julho de 2019.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:
Para a vaga de Cirurgião Dentista da Estratégia de Saúde da Família será avaliado: 8.1.1Doutorado: 04 (quatro) pontos (será considerado o máximo de 1 título); 8.1.2Mestrado: 03 (três) pontos (será considerado o máximo de 1 título);
Pós-graduação em regime de Residência com carga horária superior a 5.000h.: 2,5 (dois e meio) pontos (será considerado o máximo de 1 título);
Pós-graduação em Saúde Coletiva ou Saúde da Família: 1,5 (um e meio) ponto (será considerado o máximo de 2 títulos);
Pós-graduação: 1,0 (um) ponto (será considerado o máximo de 2 títulos); 8.1.6Curso de aperfeiçoamento na área com mais de 40 horas: 0,5 (meio) ponto (será considerado o máximo de 4 títulos);
8.1.7Experiência em função correlata: 0,5 (meio) ponto por ano (máximo de 05 pontos);

Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para posterior validação das informações prestadas pelo candidato e deverão ser entregues no mesmo local de inscrição, nos dias 29 e 30 de julho de 2019, de 9h às 15 h.
8.2-Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias Xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.
8.3- Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.
8.4- Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
8.5- A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato através do somatório entre a prova objetiva e a prova de títulos.
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente: tiver maior idade cronológica ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área, no serviço público (federal, estadual, municipal);
Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando- se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º10.741/2003.
O resultado preliminar será divulgado dia 31de julho de 2019, na Secretaria de Saúde e no site da Prefeitura (http: //www.alemparaiba.mg.gov.br)
A interposição de recursos sobre o resultado preliminar referente à avaliação de títulos ocorrerá dia 05 de agosto de 2019 em formulário próprio disponibilizado na Secretaria de Saúde, devendo ser entregue até as 15h do presente dia.

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1- O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no dia 07 de agosto de 2019 , sendo afixado na Secretaria de Saúde e publicado no site da Prefeitura (http: //www.alemparaiba.mg.gov.br)

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1- Serão aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 60% de aproveitamento da prova objetiva.
10.2- A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e títulos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados através do Edital de Convocação, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, no site http://www.alemparaiba.mg.gov.br e através do e-mail/ telefone informados no ato de inscrição.

Após convocação, os candidatos terão até o dia estabelecido no Edital de convocação para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, munidos dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para atender as demandas oriundas de possíveis vacâncias ocorridas durante o prazo de vigência do cofinanciamento firmado com o Ministério da Saúde (MDS) e Secretaria de Estado de Saúde (SES) e suas possíveis prorrogações.
Caso o desempenho do candidato selecionado não atenda ao interesse público, o Coordenador da Área deverá encaminhar informação oficial à Comissão que avaliará os fatos. Se for confirmado o entendimento do Coordenador, a contratação poderá ser descontinuada, com a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.
Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Miguel Belmiro de Souza Junior Prefeito Municipal

Fazem parte deste Edital: Anexo I: Tabela de Cargos, vencimentos, Gratificação e escolaridade exigida. Anexo II: Atribuição dos cargos. Anexo III: Conteúdo programático.

ANEXO I Tabela de Cargo, vencimento e escolaridade exigida.
ANEXO II Atribuição do cargo
ANEXO III Conteúdo Programático

ANEXO I

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO
Cirurgião Dentista ESF	03	Curso de Nível superior em Odontologia, Registro Ativo no respectivo Conselho de Classe.	40 h Semanais R$ R$3.580,67

ANEXO II:

Cirurgião Dentista ESF:
Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal, bem como atender à comunidade no território adscrito nas Unidades em que a sua equipe está atrelada (por atender compreende-se: promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos);

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais, como também acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

ANEXO III:

Legislação do SUS:

Lei 8.080/90
Lei 8.142/90
Política Nacional da Atenção Básica
Sistemas de Informação do SUS

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:89C90C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 09 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 30/2019

Proíbe o funcionamento de som automotivo durante as festividades da Festa do Rosário do Distrito de Itapanhoacanga 2019 e dá outras providências.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando as deliberações da reunião realizada pelos representantes da Polícia Militar no destacamento de Alvorada de Minas, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente,
DECRETA:
Art. 1º: Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, bem como equipamentos sonoros assemelhados nas vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos situados no Distrito de Itapanhoacanga, durante as festividades da Festa do Rosário daquela localidade, durante o período de 12/07/2019 a 16/07/2019.
Parágrafo único: A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos que estejam em movimento, parados e/ou estacionados em vias e praças públicas, bem como em espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, bares e estacionamentos.
Art. 2º: O descumprimento do estabelecido neste Decreto acarretará a apreensão imediata do equipamento e do veículo quando o equipamento estiver instalado ou estiver sendo rebocado ou conduzido por outro veículo. **Art. 3º:** Para efeitos deste Decreto considerar-se-á todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado, ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos e, ainda, os assemelhados.
Art. 4º: A condução dos equipamentos de som, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias dos veículos deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica que cubra integralmente os cones dos alto-falantes.
Art. 5º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 09 de julho de 2019.

VÍTOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:874B1E22

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

PROCESSO: 0077 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0038/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de

habilitação e proposta no dia 30/07/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 11 de julho de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:8A7AE249

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0078 / 2019
TOMADA DE PREÇO: 0005/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO LAVRADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01/08/2019 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 12 de julho de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CF28008D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 349/2019

ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº349/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
OBJETO: aquisição e serviços é para futura e eventual necessidade do serviço de Remanufatura, Aquisição e Manutenção de Toner e Cartuchos para diversos Órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, tipomenor preço por item.
NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 30 de julho de 2019 às 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,11 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A65254CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 397/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº397/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
OBJETO: Contratação de serviços dos Programas e serviços da Política de Assistência Social.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31 de julho de 2019 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD15EE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 358/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual para aquisição de materiais elétricos para manutenção em geral,**do tipo menor preço por ITEM.**

DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO
DIA: 29/07/2019
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG. A entrada para a sala de pregão será pelo estacionamento da Prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,*fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B49DF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 405/2019

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº405/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019
DO OBJETO: Chamamento Público é selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos, bens imóveis destinados ao fomento da atividade empresarial.ÁREA 04 E ÁREA 05.
DATA de abertura: 07/08/2019 até as 13:30 horas, *no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro — CEP: 35.588-000*
EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905 ou 7908, de 13h00 às 17h00
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12447A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5264/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.264 – 11/072019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os documentos constantes nos arquivos da Prefeitura Municipal de Arcos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos do Município de Arcos/MG a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações na folha de pagamento, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas legais e futuras;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores públicos, e

Considerando por fim, a necessidade de atualização dos registros funcionais no sistema do eSocial, da Secretaria da Receita Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo em atividade ou inativo e os pensionistas da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema da folha de pagamento.

Art. 3º - O Recadastramento dos servidores públicos municipais de Arcos/MG de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - A prorrogação do prazo para recadastramento será a partir do dia 15 de julho à 15 de setembro de 2019.

Art. 5º - O recadastramento de que trata este Decreto ocorrerá através do Portal do Servidor no site da Prefeitura no endereço www.arcos.mg.gov.br, onde no primeiro acesso cada servidor criará uma senha pessoal e intransferível. Caso ocorra algum erro na criação da senha o servidor deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Acessando o seu cadastro no Portal o servidor deverá verificar os seus dados e alterá-los se estes estiverem incompletos ou incorretos. Algumas alterações exigem o envio de documentos digitalizados para a comprovação das alterações. Deverão ser verificados os seguintes dados dos seguintes documentos:

Para servidores Ativos:
I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF);
IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
V - Comprovante de residência atualizado;
VI - Comprovante de escolaridade e registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
VII - Certidão de casamento, quando for o caso;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos, quando houver menor de 14 anos;
IX - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF;
X - Cartão de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, se for o caso;
XI - Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
XII - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;
XIII – Comprovante de escolaridade;
XIV – Carteira nacional de Habilitação, caso o cargo ocupado seja de motorista, e
XV - Cadastro nacional de pessoa física (CPF) dos dependentes.

b) Para os Aposentados e Pensionistas:
I – Cédula de Identidade (RG);
II – CPF;
III – Comprovante de Endereço atualizado;
IV – Certidão de Casamento;
VI – Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade que viva sob sua dependência, quando houver;
VII - Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, e

VIII - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Inativo e Pensionista.

c) Os servidores efetivos além dos documentos enumerados na alínea "*a*" deverão:
I - Preencher e assinar a Declaração de Bens.
II - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos.

d) Os servidores que tem tempo de serviço público municipal em outro órgão, estadual ou federal deverão apresentar contagem de tempo para fins de averbação no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º- O servidor público municipal ativo, aposentado e pensionista que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no cronograma do respectivo órgão de lotação, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º- O servidor público municipal ativo, aposentado e pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º- Os servidores públicos municipais em disponibilidade, ou cedidos a outros órgãos, deverão realizar o recadastramento no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 10 - Se algum servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista que estiver impossibilitado de comparecer no período previsto no cronograma, seja por motivo de doença grave, internação ou impossibilidade de locomoção, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (37) 3359-7906.

Art. 11 - Caberá a Equipe Técnica de Recadastramento validar o recadastramento somente se:

I - Todas as informações no formulário estiverem de acordo com as exigências deste Decreto;

II – Todas as alterações nas informações constantes do formulário estiverem devidamente comprovadas;

III – Todos os documentos obrigatórios forem entregues.

Art. 12 - Compete a Comissão de Recadastramento:

I – Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

II – Verificar a documentação apresentada e sua regularidade;

III – Exigir a comprovação documental, quando constatada divergência entre o informado e o que consta no cadastro;

IV – Utilizar sistema informatizado apropriado para proceder às atualizações dos dados informados.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os servidores municipais para participarem do processo de recadastramento através dos secretários municipais e/ou diretores de departamentos a que estiverem vinculados.

Art. 14 - O Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito Municipal, constando os servidores públicos que fizeram e os que não fizeram o recadastramento objeto deste Decreto.

Parágrafo único - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento pelo Departamento de Recursos Humanos, servirão de base para a tomada de providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao erário, bem como para apuração de responsabilidades observados os procedimentos legais pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento, que deverá conter obrigatoriamente, cronograma do recadastramento, atribuições dos membros da comissão, e outros que julgar necessário à conformidade deste Decreto.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.037, de 09/04/2019.

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CF4B410C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5263/2019

DECRETO municipal Nº 5.263 – 11/07/2019

DISPÕE SOBRE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "l" e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.935/19, que dispõe sobre as atividades, atribuições, jornada, formação profissional, curso de formação técnica e continuada dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades;

CONSIDERANDO que os repasses financeiros ao Município, serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo de Saúde, se for comprovada o vínculo direto dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que nos termos do § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e no Artigo 9º da Lei Federal nº 11.350, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para cumprimento do piso salarial dos Agentes;

CONSIDERANDO a necessidade das contratações de agentes no combate da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, e

CONSIDERANDO que estas contratações deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para atender ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, para a contratação de pessoal nas funções de Agente Comunitário de Saúde
e Agente de Combate às Endemias, que obedecerá aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, melhor técnica e qualidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos serviços e processos necessários ao cumprimento dos seus objetivos.

Parágrafo único – O Processo Seletivo Público Simplificado será organizado por uma comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º - O Processo Seletivo Público Simplificado obedecerá as regras do edital, obedecendo às seguintes etapas:
Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
Elaboração do Edital;
Publicação do Edital;
Abertura de prazo para inscrições;
Prova objetiva;
Curso de Formação Inicial;
Publicação da Classificação final;
Homologação do Processo Seletivo, e
Convocação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - Todos os procedimentos para seleção e contratação de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, ocorrerão a partir da aprovação, no Processo Seletivo Público Simplificado, do Edital respectivo.

Art. 4º - As atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias são regidas pela Lei Municipal nº 2.935/19 e pelo Edital do Processo Seletivo Público simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4E8970B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 009/2019

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 009 – 08/07/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I- Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II- Das orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III- Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;
IV- Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
V- Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras;
VI- Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município;
VII- Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas;
VIII- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
IX- Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;
X - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;
XI- Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
XII- Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos;
XIII- Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes;
XIV- Do Incentivo à Participação Popular;
XV- Das Disposições Gerais.

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 165, §2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as

prioridades para o exercício financeiro de 2020 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas das Ações Programa de Governo que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais: ***(Emenda do Legislativo)***

I- Emprego e renda; ***(Emenda do Legislativo)***
II- Saúde, educação e desenvolvimento social; ***(Emenda do Legislativo)***
III- Planejamento e desenvolvimento urbano; ***(Emenda do Legislativo)***
IV- Gestão democrática e participativa. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma deste artigo.

§ 3º - Poderá ser criada casa de abrigo para atender às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Município de Arcos e seus dependentes. ***(Emenda do Legislativo)***

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 3º - Em entendimento ao artigo 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

Parágrafo único - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 e legislações vigentes.

Art. 4º - O orçamento fiscal e de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, observando- se o seguinte:

§ 1º - Especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de

Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

§ 2º - Grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação.

§ 3º - Aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º - O orçamento fiscal e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias, devendo a execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I- Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;

III- Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV- Demonstrativos e Documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I- Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019 projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art.8º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2019 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 9º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.10 - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará até 30 de junho de 2019 ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 11 - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12 - Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais legislações vigentes.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas para o exercício de 2020 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput,* no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei especifica.

DA PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE HORAS EXTRAS

Art. 17 - Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito

Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I- Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II- Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III- Aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV- Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I- Atualização da planta genérica de valores do Município;
II- Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III- Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI- Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII- Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII- Revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX- Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X- Instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constantes desta Lei.

Art. 23 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I- Para elevação das receitas:
a) A implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II- Para redução das despesas:
a) Utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I- As despesas com pessoal e encargos sociais;
II- As despesas com benefícios previdenciários;
III- As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV- As despesas com PASEP;
V- As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI- As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27 - A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28 - A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais ficará condicionada a autorização mediante lei específica, desde que sejam destinadas:

I- Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II- Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto municipal específico e demais normas vigentes.

Art. 29 - A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ficará condicionada a autorização mediante lei específica e desde que sejam:

I- De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II– Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvado o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 4.320/64, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 31 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender às situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33 - As transferências de recursos a título de Subvenções Sociais deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou termo de convênio quando necessário, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto municipal específico e demais normas vigentes.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente através do Órgão de Controle Interno o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio e ou termo de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34 - É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único - O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 36 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020 as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:

I- As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II- A programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III- O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 37 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I- Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II- As dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III- Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV- Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º - Os novos projetos que não estiverem contemplados no Plano Plurianual 2018-2021 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias dependerão da modificação de ambas as normas, mediante lei, observado o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.862/2017 (PPA 2018-2021).

§ 2º - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 38 - Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II

do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2020 deverá assegurar a transparência na elaboração do orçamento.

§ 1º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura para a participação e utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º - Será assegurada ao cidadão a participação em audiências públicas para: ***(Emenda do Legislativo)***

I- Elaboração de proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta; ***(Emenda do Legislativo)***
II- Avaliação das metas fiscais, conforme definido pelo artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei. ***(Emenda do Legislativo)***

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, ou ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, sendo permitido:

I- Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito;
II- Através de decreto, a alterar ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária;
III- Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas;
IV- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações; ***(Emenda do Legislativo)***
V- Realizar, através de decreto específico, alteração de fonte de Recurso pertencente à mesma classificação orçamentária;
VI- Realizar, durante a execução orçamentária de 2020, a criação por decreto de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 42 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art.43 - Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Caberão emendas parlamentares e emendas individuais ao projeto de lei orçamentária. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º - As emendas individuais para a Lei Orçamentária Anual observarão o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 3º - O percentual destinado às emendas individuais de execução orçamentária específica será igualmente subdividido para todos os Vereadores. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 4º - As emendas individuais de execução orçamentária específica poderão ser utilizadas em conjunto. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 5º - As emendas individuais de execução orçamentária específica deverão estar em consonância com a Lei de Diretrizes orçamentária e Plano Plurianual. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 6º - A Lei orçamentária anual conterá dotação orçamentária para inclusão das emendas parlamentares e individuais. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 44 - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
II- Metas das Ações Programa Governo;
III- Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
IV- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
V- Metas fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
VI- Evolução do patrimônio líquido;
VII- Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VIII- Estimativa e compensação da renúncia de receita;
IX- Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos (MG) 08 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EB50531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Decisão Administrativa. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 050/2019. Aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Belo Oriente (MG) pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa GN Alimentos LTDA. CNPJ: 03.948.499/0001-51.

Belo Oriente, 12 de Julho de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C777DDF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
DESPACHO ADMINISTRATIVO REF. AO PAL 030/2019 P.P 016/2019

DESPACHO
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PAL Nº 30/2019
Empresas: COMPRECEL EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.886.210/0001-82.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PAL 30/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais médico hospitalar mediante proposta fundo a fundo FNS/FMS n° 11461.867000/1170-01 para provimentos das atividades do hospital municipal Nossa Senhora dos Pobres da cidade de Berilo/MG.

A empresa **COMPRECEL EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.886.210/0001-82,** apresentou nesta data, impugnação ao edital do PAL 30/2019, alegando em síntese que: " ... Analisando o presente edital, faz-se necessária a atenção aos descritivos dos itens nele contidos, com isto é possível constatar o direcionamento a um grupo seleto de fabricantes dos equipamentos".
Ocorre que a empresa deixou de observar o prazo legal para apresentação de impugnação ao edital, o que torna impossível o recebimento da impugnação. O horário de funcionamento da prefeitura, ou seja o expediente normal de atendimento e protocolo de documentos encerra às 16:00 horas, conforme consta do edital. Vejamos:
18.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
A impugnação foi enviada por e-mail às 16h51min do dia 11/07, ultimo dia para impugnar, porem após o encerramento do expediente, sendo recebida hoje dia 12/07, sendo portanto intempestiva, motivo pelo qual deixo de recebe-la para os efeitos de impugnação ao edital.
Lado outro, informo que a descrição do equipamento está em conformidade com a descrição contida no SIGEM –SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS FINANCIÁVEIS para o SUS.

Berilo, 12 de julho de 2019.

WILIAM AMARAL DIAS
Pregoeiro Substituto
Decreto 46/2019

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:5EF117EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 062/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 017/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, NO DIA 11/07/2019**. Contratado: **Leonardo Mendes Marques ME**. Valor: R$ 318.960,00. Assinatura: 12/07/2019. Validade 11/07/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2019
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 063/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 017/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, NO DIA 11/07/2019**. Contratado: **Organizações Auto Giro Pneus e Peças LTDA ME**. Valor: R$ 17.210,00. Assinatura: 12/07/2019. Validade 11/07/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019
A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o contrato nº 064/2019. Originado da realização do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 017/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, NO DIA 11/07/2019**. Contratado: **Patativa Pneus Auto Center LTDA EPP**. Valor: R$ 17.606,00. Assinatura: 12/07/2019. Validade 11/07/2020. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:16E077BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 143/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS. **DATA:** 11/07/2019. **VALOR:** R$ 1.180.143,36 (Um milhão, cento e oitenta mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
818	05.01.2.071 3.3.90.46.00.00.00.00.0100	Manutenção do Setor Administrativo Auxílio-alimentação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:BEE9463A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-54/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE 12/07/2019, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE

EXECUÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEOREFERENCIADO, ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO GEOGRÁFICO DIGITAL E TREINAMENTO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E5D47E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00414/2019

DECRETO Nº 00414/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 849, de 12 de Junho de 2019, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.1.042 - RESTAURACAO COMPLEXO NOSSA SENHORA DAS GRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	448	FUMPAC	100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	106		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**2.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A8EB778C

DECRETOS
DECRETO Nº 00415/2019

DECRETO Nº 00415/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 828, de 13 de Dezembro de 2018, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.000,00 (seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353	BLVGS	150	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	387	FMASOC	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.305.0009.2.040 - SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	351	BLVGS	150	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	400	FMASOC	100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**6.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**6.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 02 de julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:09CC2A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 68_2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.486.333/0001-80, com endereço na Av. Pe. Almir Neves de Medeiros, 1.050 Sala 101, bairro Sobradinho, Patos de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO**

ADITIVO, nos termos do Processo Licitatório n° 34/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 068/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato administrativo n° 068/2018 por mais 12 meses a contar do dia 12 de julho de 2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 068/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 068/2018, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 11 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF 66.486.333/0001-80
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:605622D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **108/2019**, Pregão Presencial nº **058/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **30/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de suprimentos de informática, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de julho 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7A53E64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **122/2019**, Pregão Presencial nº **066/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **31/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus e acessórios, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 12 de julho 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A4DDB18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.237/2019

Portaria nº 4.237/2019

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Márcia Maria Santos Dias, do cargo de Professor de Creche, por motivo de Aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2019.

Campanha, 11 de julho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:401A8F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Srª. Zileia Nunes Simoni, brasileira, portadora do CPF nº 263.662.826-68, RG nº MG-6.570.214, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. Luis Fernandes, nº 237 – bairro Guanabara.
LOCATÁRIO: Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, com sede a Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernando Tavares, brasileiro, portador do CPF nº 313.559.606-06, RG nº 1.381.796, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dr. Brandão, nº 245 – Centro.
LOCADOR e LOCATÁRIO acima qualificados têm ajustado o presente Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2018, nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado em 01/04/2018, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca da Campanha/MG para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 28 de junho de 2019

ZILEIA NUNES SIMONI
Locador

LUIZ FERNANDO TAVARES
Locatário

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:792CD787

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00062/2019**– Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**nº 00036/2019.** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PSF MILTON XAVIER DE CARVALHO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR MINISTÉRIO DA SAÚDE Proposta nº 11398.095000/1180-15.Data de abertura: 30/07/2019 às 14:00.** Valor Estimado : R$ 50.000,00 – PLATAFORMA www.bbmnet.com.br –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:571018D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00037/2019 - PREGÃO - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00063/2019** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00037/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Dotações: 02.10.01-02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.045; 02.05.05-3390.39.00-12.361.1348-4.043; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.06.01-3390.39.00-10.302.1013-4.049; 02.07.06-3390.39.00-26.782.1339-4.081; 02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.090 ; 02.09.01-3390.39.00-08.244.1309-4.090 - Valor Estimado: **R$ 218.513,22** (Duzentos e dezoito mil e quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos). Data de Abertura: **01/08/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DCCA7475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO - MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE JULHO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 15 DE JULHO DE 2019.

> "Dispõe sobre a publicação da lista com os nomes dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica e convoca os mesmos para Reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora, onde firmarão compromisso de respeito quanto às regras da campanha eleitoral do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamentação prevista nas Leis Federais nº 12.696/2012 e nº 13.824/2019, bem como na Lei Municipal nº 1.323/2016, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Lista, conforme número e ordem de **inscrição**, com os nomes dos candidatos que foram aprovados na **Avaliação Psicológica**, ficando desde já convocados para participarem da **Reunião** onde a Comissão Organizadora dará conhecimento formal

das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados e os mesmos firmarão compromisso em respeitá-las, bem como reforçar as disposições contidas no Edital do Processo de Escolha Unificado nº 1 de 03 de Abril de 2019, especialmente no que diz respeito à quarta etapa do Processo de Escolha, qual seja, Eleição dos Candidatos por meio do Voto.
A Reunião será realizada no dia **18/07/2019, com início às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)** na sala de reuniões da **Prefeitura Municipal de Campo Florido**, com endereço na Praça Eteocles Vilela Silva, nº 78, Centro.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
03	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA	101.376.586.99
05	CAROLINA AMARAL MOREIRA DA SILVA	127.744.896.52
06	DEOLINDA DE ABREU SOUZA	343.021.298.75
08	LETÍCIA LUZIA MENDES	023.270.921.16
12	VALÉRIA APARECIDA SILVA	098.051.586.67
13	ELIZABETH MOREIRA DE PAULA	073.311.076.23
16	JOCEANE DA SILVA NUNES	007.681.453.09
17	POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	113.537.966.12
18	MARIANA ALVES FARIA	063.352.006.35
19	ROSELI ASSIS ANTUNES	927.904.376.53
21	ELIZETE MOREIRA DE PAULA	062.844.216.56
22	RENATA DA SILVA MARQUES BRITO	090.316.436.10
23	SHEILA DOLORES DA SILVA	056.238.656.40
29	KATIA ROBERTA SILVA	054.200.476.32

Campo Florido, 15 de Julho de 2019.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido – MG.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:EE1BB860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 47/2019 – Pregão Presencial Nº 39/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE RAIO-X PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A. Contrato nº. 107/2019. Vigência: 11/07/2019 a 31/12/2019. Data assinatura 11/07/2019. Valor Contrato: R$ 24.900,00.

Campos Altos – MG, 11/07/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8FDEE74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, e ainda, encontrando-se o Processo Licitatório 001/2019, Dispensa 001/2019 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada declaração de dispensa, para contratação da empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85. Valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por 12 meses** a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Candeias, 12 de julho de 2019

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B9FEBADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2019

ATA DE RP Nº 047/2019 - PAL Nº 061/2019 - PP Nº 031/2019.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: EDSON SANTOS DE ALMEIDA - ME CNPJ Nº 03.480.987/0001-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR GLOBAL: R$ 18.370,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA:12/07/2019 A 12/07/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:FD470298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RATIFICA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93, NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO – BANDA PAREDÃO NO FORRÓ, ATRAVÉS DA EMPRESA: M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DURANTE A XXII CAVALGADA DE MONTE BELO, NA COMUNIDADE DE MONTE BELO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.
VALOR R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
INFORMAÇÕES: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E204391B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 115/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 115/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2019 NA MODALIDADE DISPENSA 009/2019

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA FERREIRA E FORASTIERI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. VALOR: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E4A14D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FORNECEDORA:

- PNEUSUL LTDA, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 1006, no bairro Centro, no município de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000 inscrita no CNPJ nº 18.679.316/0001-17.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 12/07/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:784B2893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDORA:

- MONTREAL TERRAPLANAGEM LTDA - ME, situada na Rua Justino Dias, nº 322, no bairro Chacrinha, no município de Carmo de Minas – MG, CEP: 37.472-000 inscrita no CNPJ nº 08.283.739/0001-60.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 12/07/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:23239106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS NA FORMA DA LEI FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, O PROCESSO Nº. 059/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2019 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME CONSTA NO EDITAL. ORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ATÉ AS 12H59MIN DO DIA 29/07/2019. LOCAL DE ACESSO: HTTP://BLLCOMPRAS.ORG.BR/.ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 13H00MIN DO DIA 29/07/2019. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: ÀS 13H15MIN DO DIA 29/07/2019. INFORMAÇÕES/ DUVIDAS ATRAVÉS DO TELEFONE (35) 3334-1200 RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE WWW.HTTP://CARMODEMINAS.MG.GOV.BR/W14/LICITA19/ OU EMAIL: LICITACAO@CARMODEMINAS.MG.GOV.BR, CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE PODERÃO OBTÊ-LO. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

CARMO DE MINAS, 12 DE JULHO DE 2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:36B0F095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. **Entrega dos envelopes a partir de 17/07/2019 à 31/07/2019,** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:801C6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/18 DO PL nº 50/18 - TP nº 02/18. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica – CBUQ e sinalização viária em Vias Públicas do Município, visando o atendimento do Contrato de Repasse Nº 849437/2017/M.CIDADES. Empresa Contratada: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, nos termos do inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Valor do Contrato: R$ 495.652,39.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:186A2D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 72/2019.** Objeto: Aquisição de cantoneiras e barras quadradas para confecção de grelhas e bocas de lobo para as vias públicas do Município. Empresa vencedora: **ADM INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.013.628/0001-90**, no valor de R$ 1.998,25.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3D92A48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **39/2019.** Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção dos atendimentos e procedimentos realizados pelo setor de odontologia e laboratório de próteses do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 25/07/2019, a partir das 08:30 hs. data/hora de abertura dos envelopes: 25/07/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 12/07/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B6959C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
SINALIZAÇÃO DO ENTORNO DA RODOVIÁRIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 377/19 – TP 004/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 06 de Agosto de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Ref. a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Sinalização de Entorno da Estação Rodoviária, conforme recursos de financiamento do BDMG URNBANIZA sob o contrato de nº 179008/2014 no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 05/08/2019 (segunda-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelos e-mails projetos@cassia.mg.gov.br ou obras@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou Ramais 213 e/ou 223 nos emails aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 11 de Julho de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Secretario de Gestão de Projetos.

Publicado por:
Lucas Costa Pampanini
Código Identificador:44F20606

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONSTRUÇÃO MINI ROTATÓRIA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 379/19 – TP 005/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 07 de Agosto de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Ref. a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Mini Rotatórias, Sinalização Horizontal e Vertical em Vias do Município, conforme recursos de financiamento do BDMG URNBANIZA sob o contrato de nº 179008/2014 no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 06/08/2019 (terça-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 – Ramais 213 ou 223 ou pelos e-mails projetos@cassia.mg.gov.br ou obras@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos emails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou Ramais 213 e/ou 223 nos emails aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 11 de Julho de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Secretario de Gestão de Projetos.

Publicado por:
Lucas Costa Pampanini
Código Identificador:97FC1811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 040/2019

Prc. nº 070/2017 – Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **FERNANDO MARCOS GUEDES 040...** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavajato, com quantitativos a serem requisitados de acordo com demanda futura e incerta, visando a conservação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Valor estimado: R$31.220,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência: 31/12/2019. Fund. legal: artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:45AA9456

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00087/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 631 , de 01 de julho de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais).R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.17.512.6002.1.117 - CONST. AMP. E CONS. DE INTERCEPTOR DE ESGOTO				
449051 - Obras e Instalacoes	658		200	170.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	170.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	170.000,00
TOTAL DE RECURSOS	170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:0F0E6214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA 002- Processo Licitatório nº 155/2019, autuado em 17/06/2019 Pregão Presencial nº 043/2019, RETIFICA-SE o anexo II do Edital (termo de Referência).

Cláudio, 12 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3FEE0E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 176/2019, autuado em 03/07/2019, Pregão Presencial 051/2019. RETIFICA-SE a data de abertura dos envelopes para o dia 22/07/2019 às 09:00 h.

Cláudio, 12 de Junho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F8DDE090

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PRC 175-2019 DISPENSA 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 175/2019, autuado em 05/07/2019, Dispensa-094/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de Fundação Educacional para pretação de serviços Técnicos e Especializados na Programação de Concurso Público. Para provimento dos cargos efetivos da estrutura administrativa e funcional do Município De Cláudio- Minas Gerais – objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento, e Administração, sendo que a presente contratação visa o preenchimento de 147 vagas, através da empresa: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS,** CNPJ nº 22.075.444/0001-29, no valor global R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 12 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4DCCE307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 Pregão - RP 17.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS, ESCOLA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES".

DATA ABERTURA: **26** de **julho** de **2019** às **08h00minmin**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 11 de julho de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:7795AF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0071/2018 – REGISTRO DE PREÇO 0046/2018

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0071/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMAGEM), EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOÃO LUIZ FRUTUOSO RIBEIRO DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.530.265/0001-09, na quantidade global de R$141.960,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais). Com Vigência de 02/07/2019 a 01/07/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8ED5E572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2019 - DISPENSA Nº 0026/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PREVINA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS , CNPJ nº 28.004.289/0001-36 para a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 02 de Junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F3796297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2019 - DISPENSA Nº 0026/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 02 de Junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7A9B4642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PREVINA - ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO AO USO DE DROGAS , CNPJ nº 28.004.289/0001-36, no valor global de R$ R$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais).

Congonhal, 02 de junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F0A314C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2019 - DISPENSA Nº 0029/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.051.601/0001-10 para a AQUISIÇÃO DE TATAMES PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM INÁCIO FRANCO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 02 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:AA7B4E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2019 - DISPENSA Nº 0029/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAMES PARA A PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM INÁCIO FRANCO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 02 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:37372FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0024/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 25/07/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de julho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:A62B2A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0029/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 24/07/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 12 de julho de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:2677B728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo Licitatório nº 062/2019- Pregão Presencial nº 027/2019- Registro de Preço nº 027/2019** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE A VONTADE EM UBERABA E SACRAMENTO, POREM EM SACRAMENTO INCLUI TAMBÉM REFEIÇOES PRONTAS TIPO MARMITEX N º08 REDONDA**, DESTINADAS A ATENDER A DSEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE E TURISMO E MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E FAZENDA,.

Conforme julgamento, fica declarado vencedoras as empresas:

- FERNANDO MENDES DAS CHAGAS – R$40.042,00

-RESTAURANTE LAREIRA ME- R$ 35.652,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$75.694,00 (setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais).

Registre-se e cumpre-se

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 12(doze) dias do mês de julho de 2019.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8A3C662D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal, conforme tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	01 SV	FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO HACHT POR 12 MESESCILINDRANDA(CM³): MÍNIMO 1.0MOTOR (CV): MÍNIMO 73 CV COMBUSTIVEL: BI COMBUSTIVEL (FLEX)PORTAS : MÍNIMO 5 PORTASPINTURA: BRANCAACESSORIOS: AIR BAG, FREIO ABS, DIREÇAO HIDRAULICA E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI. CAPACIDADE DETRANSPORTE 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA ANO DE FABRICAÇAO:2017 - MODELO:2017 OU 2018,0 KM FABRICAÇAO: NACIONALACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O VEÍCULO: JOGO DE TAPETES E PROTETOR DE CARTEROBS: TODOS VEICULOS DEVERÃO SER DO MESMO MODELO E MESMO FABRICANTE	Fiat/Novo Uno Att. 1.0 4P 0Km	17.400,00	17.400,00

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 11 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EE825C83

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

11/07/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 8.880,94
11/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 163,80
11/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
11/07/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.259,93

Conquista, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:37BC19F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, SRP Nº 014/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para futura e eventual fornecimento de um equipamento de **Ultrassom fixo** para uso em exames: abdominal, vascular, pequenas partes, urológico, ginecologia e obstetrícia e cardíacos em função da Portaria 2.627/2017 do Ministério da Saúde conforme Proposta FNS n° 11248.7940001/18-002 e o Ministério da Saúde e um equipamento de **Raio-X** com tecnologia digital para uso em exames em diversas partes do corpo e com finalidades diagnósticas diferentes conforme Proposta FNS n° 11248.794000/1180-03, firmados entre o Município de Coqueiral/MG e o Ministério da Saúde, cujas especificações discriminadas no anexo i – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **30/07/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de julho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A29BD7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2019 - PRC Nº 025/2018

CONTRATO Nº 037/2019-Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Partes interessadas: CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.225.557/0001-96, Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 003/2019, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia em diversos municípios de abrangência do CIMAMS referente à Ata de Registro de Preços nº 021/2018 do Pregão Presencial nº 025/2018, Processo Licitatório nº 003/2018. Valor estimado para contratação R$ 397.150,58 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Sérgio Mohallem p/contratado. Data assinatura: 09.07.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E9502728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. - - Objeto: Execução de um Programa de Desenvolvimento nas áreas econômica e social do setor rural, que será regido pelas disposições contidas nas Leis Federais nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela legislação aplicável, visando o desenvolvimento rural sustentável no Município. - Valor: O custo total estimado do presente instrumento, para fins meramente legais, é de R$1.005.800,30 (hum milhão, cinco mil, oitocentos reais e trinta centavos). - Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. - Dotação Orçamentária: 02.05.07.20.606.2001.2083.3.3.30.41.00-416.1.00.00 para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes. Data da Assinatura: 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AABE090A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.763, DE 11 DE JULHO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e no art. 5º, alinea "m" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando as justificativas contidas no Oficio nº 578-2019 e documentos que o integram, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de um terreno com área de 2.940,00 m2, sem benfeitorias, situado à Rua Maria Corrêa de Melo s/n, na localidade de Mascarenhas, Município de Curvelo, inscrito no cadastro municipal sob nº 04.01.0350.256.001, a seguir descrito:

Partindo-se do vértice M1 com coordenadas X=5022.5680 e Y=9873.0819, seguindo com azimute 197º29'59'' e distância 46.633m chega-se ao vértice M2 com coordenadas X=5008.5453 e Y=9828.6071 confrontando com LOTE DE TERCEIROS. Deste com azimute de 197º29'59'' e distância 11.206m chega-se ao vértice M3 com coordenadas X=5005.1758 e Y=9817.9202. Deste com azimute

de 193º22’00’’ e distância 8.410m chega-se ao vértice M4 com coordenadas X=5003.2315 e Y=9809.7377, confrontando-se com LOTE DE TERCEIROS. Deste com azimute de 272º47’37’’ e distância 29.497m chega-se ao vértice M5 com coordenadas X=4973.7695 e Y=9811.1756, confrontando com RUA MARIA CORREA DE MELO. Deste com azimute de 14º12’33’’ e distância 20.452m chega-se ao vértice M6 com coordenadas X=4978.7898 e Y=9831.0020. Deste com azimute de 14º12’33’’ e distância 22.673m chega-se ao vértice M7 com coordenadas X=4984.3552 e Y=98529816. Deste com azimute de 284º57’010’’ e distância 27.804m chega-se ao vértice M8 com coordenadas X=4957.4924 e Y=9860.1557, confrontando com TERRENO DA BARRAQUINHA. Deste com azimute de 7º29’39’’ e distância 29.000m chega-se ao vértice M9 com coordenadas X=4961.2747 e Y=9888.9080, CONFRONTANDO COM LOTE DE TERCEIROS. Deste com azimute de 104º28’40’’ e distância 63.304m chega-se ao vértice M1, ponto origem deste memorial, confrontando com LOTE DE TERCEIROS.

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior terá finalidade de construção de prédio público com destinação comunitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEB962AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral (Granito e Ardósia). Exclusivo para MEs, EPP ou equiparadas. Fica designada para o dia 26/7/2019, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão. Informa errata do edital à disposição dos interessados, Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h..

Curvelo/MG, 12/7/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:74F247DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 053/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019, DE ACORDO COM O ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA O PARECER JURÍDICO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitações, RATIFICA o Processo Licitatório nº 053/2019, Modalidade Inexigibilidade 02/2019, conforme segue:

Considerando; que os artistas que se apresentarão possuem consagração a nível nacional comprovada nos autos;

Considerando; que os empresários a serem contratados são os detentores de exclusividade com os artistas Fred e Gustavo e a cantora Bruna Viola;

Considerando; que os preços contratados estão comprovadamente dentro das médias de eventos nacionais de mesmo porte, comprovados através de notas fiscais juntadas ao processo licitatório;

Considerando; o cumprimento da Lei de Acesso a Informação;

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, Processo n.º 053/2019 – Inexigibilidade 002/2019, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação das empresas*:*

FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.296.768/0001-24, sediada na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 50, bairro Centro, Itumbiara, Estado de Goiás, CEP: 75.503-040, através de seu sócio administrador, o empresário Clobertino Vilela Rodrigues, portador da Identidade 009133-O-5 e do CPF: 219.854.721-04, para organização e apresentação de show artístico da dupla sertaneja Fred e Gustavo, no dia 16/08/2019 na XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo, com valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

BV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.517.109/0001-78, sediada na Rua Bueno Aires, nº 410, bairro Jardim da Américas, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.060-634, através representante legal, a empresária Bruna Kamphorst, portadora do RG 19560990 SSP/MT e do CPF: 033.425.041-29, no dia 17/08/2019 na XXIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro do Município de Desterro do Melo, com valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:4B92B045

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 71/2019 CONTRATO 72/2019

CONTRATO Nº:72/2019/INEXIGIBILIDADE 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: BV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 15.517.109/0001-78, SEDIADA NA RUA BUENO AIRES, Nº 410, BAIRRO JARDIM DA AMÉRICAS, CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP: 78.060-634.
VALOR: R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:053/2019
INEXIGIBILIDADE Nº02/2019
OBJETO: SHOW DA CANTORA BRUNAVIOLA.
DOTAÇÃO:02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:03/07/2019
TERMO FINAL:31/08/2019

CONTRATO Nº:71/2019/INEXIGIBILIDADE/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 21.296.768/0001-24, SEDIADA NA RUA DR. VALDIVINO

VAZ, Nº 50, BAIRRO CENTRO, ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 75.503-040.
VALOR:R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:053/2019
INEXIGIBILIDADE Nº02/2019
OBJETO: SHOW DA DUPLA FRED E GUSTAVO PARA XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.
DOTAÇÃO: 02.04.01.13.392.0008.2035.3.3.90.39.00
TERMO INICIAL:03/07/2019
TERMO FINAL:31/08/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:0D49FDDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 54/2019 – DISPENSA 16/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 54/2019 – Dispensa 16/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para serviços de procedimentos para serviços de arbitragem esportiva, realizado entre o Município de Desterro do Melo e empresa ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.573.799/0001-33, sediada na Av. Dom Pedro II, nº 1480, bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-190, com valor total de **R$ 16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais).**

Desterro do Melo, 02 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:1CBC9598

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 73/2019/DISP16/2019

CONTRATO Nº:73/2019/DISP16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BARBACENA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 19.573.799/0001-33, SEDIADA NA AV. DOM PEDRO II, Nº 1480, BAIRRO PASSARINHOS, BARBACENA, MINAS GERAIS, CEP: 36.204-190.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:054/2019
DISPENSA Nº16/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA
VALOR TOTAL: R$16.820,00 (DEZESSEIS MIL OITO CENTOS E VINTE REAIS)
TERMO INICIAL:03/07/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:2B1B6A5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 57/2019 – DISPENSA 17/2019, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DA LICITAÇÃO, Processo n.º 57/2019 – Dispensa 17/2019, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica, para aquisição de acervo de livros, realizado entre o Município de Desterro do Melo e empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.593.711/0001-42, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 319, bairro Petrópolis, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, CEP: 99.051-390, com valor total de **R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).**

Desterro do Melo, 08 de julho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A7FD6720

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019PP24/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2019PP24/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADO: APEC VEÍCULOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.078.536/0001-22, COM SEDE Á AV. GOVERNADOR BIAS FORTES, Nº 806, BAIRRO PASSARINHOS, BARBACENA, MINAS GERAIS, CEP: 36.204-168.
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 70/2019PP24/2019, PARA ACRESCENTAR FONTE DE RECURSO À DOTAÇÃO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:050/2019
PREGÃO Nº24/2019
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
TERMO INICIAL:02/07/2019
TERMO FINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:BCF780A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 097/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE SERESTA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Grupo de Seresta Peixe Vivo	Izailda das Mercês Fernandes
Grupo de Seresta Regina Pacis	Advaldo da Assunção Cardoso

Diamantina, 12 de julho de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9A3858C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 176/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2019. Objeto: Contratação de artistas para apresentação no mês de julho e agosto na feira do Largo Dom João. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Chamamento Público nº 001/2019. Contratados e valores:

JAIRO MIRANDA ROCHA	R$580,00
ROMARIO MATEUS DIAS	R$450,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$450,00

GEREMIAS PAULO FERREIRA	R$290,00
JOSE CIRILO LEITE	R$290,00
RONAIR DOS SANTOS MATOS	R$290,00

Valor Global R$2.350,00.

Diamantina, 11 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9D371A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/SRE Nº 01 / 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula responsável pela organização e realização do Cadastro e Matrícula para as Redes Públicas de Ensino de Divinópolis 2019/2020.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, órgãos executivos,
- Considerando a Resolução nº 4142, de 27 de junho de 2019 da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Resolução SEMED nº 01, 28 de junho de 2019.
RESOLVEM:
Art.1º- Fica instituída a Comissão responsável pela realização do cadastro e matrícula para as Redes Públicas de Ensino de Divinópolis no ano de 2019, a quem compete ações de operacionalização, coordenação, acompanhamento e avaliação do processo no município.

Parágrafo Único: O Cadastro Escolar unificado realizado no ano de 2019 objetivará a inscrição de candidatos a vagas nas Redes Públicas de Ensino de Divinópolis para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Integram a Comissão Municipal de Cadastro é Matrícula, instituída nos termos do Artigo 1º desta Resolução os seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação
Vera Lucia Soares Prado
II- Representante da Secretaria Municipal de Educação
Hélcia Nunes de Godoi
III Representante de Diretores da Rede Municipal
João Renato Souza Cintra
IV Representante de Professor da Rede Municipal
Helma Luzia de Menezes Moura
V Representante das Escolas da Rede Estadual
Bryanne Gontijo Ursulino
VI Representante dos Especialistas da Rede Estadual
Grazielle Pereira Frois
VII Representantes de Pais da Rede Municipal
Anderson Cesar de Oliveira
VIII Representantes de Pais da Rede Estadual
Flaviane Porto
IX Representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE
Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento
X - Representante do Conselho Tutelar
Joyce Aparecida da Paz
XI Representante do Conselho Municipal de Educação
Ilza Diniz de Oliveira Soares
XII –Representante da Gerência de Políticas Educacionais - SEMED
Maria da Conceição Araújo Maia
Parágrafo único: Fica nomeada a senhora Hélcia Nunes de Godoi, membro representante da Secretária Municipal de Educação como Presidente da Comissão ora instituída.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 /07/2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

EDILMA LOPES BARROS DE SOUSA
Diretora SRE Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AD25844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 454/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20.683/2019, datado de 04/07/2019, concede à servidora **ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, com matrícula nº 9901624-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 05/06/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1209/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F0B8C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 455/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 20.498/2019, datado de 03/07/2019, concede à servidora **GIOVANNA RIBEIRO GONTIJO DA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Médico Pediatra, com matrícula nº 9703516-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 02/06/2019***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1205/2019 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B2B2D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Adição Distribuição Express
CNPJ: 04.149.637/0007-90.
Endereço: Av. 1º de Junho, 831, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 084

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D895E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2019

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art 1º, da Lei nº. 8.600 de 22 de maio de 2019 e Ofício SEMUSA - RH n°194/2019, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Técnico de Enfermagem - SERSAM), a servidora **PAULA FERREIRA SANTOS**, matrícula 9901718-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no CAPS AD III, ***com efeitos retroativos a 24/06/2019***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1E19E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 059/2019, P.L 179/2019, referente a aquisição de recarga de cilindro portátil, em atendimento ao Mandado Judicial 223.18.0011536-0. No valor total de R$ 350,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCC8DBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 207/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 - MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO Nº 095/2019. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve aderir o registro os preços da empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, que venceu os itens01do certame, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ambulância – Padrão SAMU 192, conforme especificação do Termo de Referencia, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 44/2018, do Ministério da Saúde – Divisão de Contratações de Insumos Estratégicos para Saúde-DCIES.

O valor total registrado foi de R$ 172.700,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 10/07/2019.

Vigência: 10/07/2019 a 08/08/2019.

Divinópolis, 15 de julho de 2019 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0268C9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO. VOLUNTÁRIO (A): MARIA DE FÁTIMA SOUSA RUSSO.

OBJETO: Regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário, não gerando nenhum vínculo empregatício nos termos da legislação regente. Com jornada de (03) horas. **PRAZO:** 20/03/2019 à 31/12/2019. **ASS:** 15/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C8AE057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): LAURA DA SILVA CRUZ, TCE 109/2019.

O presente Termo mudará de 04 para 06 horas diárias, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400, 00, de acordo com as cláusulas 3º e 4º do mesmo a partir do dia 06/06/2019. **ASS:** 05/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:943C5F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): DAVI LACERDA MARTINS, TCE 181/2019.

O presente Termo a partir do dia 05/06/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo cargo de Cacilda Maria da Silva Dutra – Diretora Escolar e a SEMAD designará o Sr. João Henrique Martins Sousa para Coordenador Geral de Estágio. **ASS:** 05/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA41DD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANDREZZA MARINA DE OLIVEIRA, CV ITAÚNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C2EBD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KAROLAINY BIANCA DE OLIVEIRA, CV 01/2019/HSJD.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:360ECF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VALDIR GONÇALVES DE MELO, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C79B9A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ADRIANE DE OLIVEIRA, CV UNINTER.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:450EF0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MAYARA LETÍCIA SANTOS, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF64A182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIANE AMÉLIA GUIMARÃES, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B950974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONÇALVES, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1468598C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA RODRIGUES BERNARDES, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 16/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:940B2A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAMON ANTÔNIO DOS REIS, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0468429D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LIDIANE LIMA DO AMARAL, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:566D63FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): BRENDA SILVA DIAS, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0AA4321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THULIO DIONISIO SALLES, CV 52/19/UNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10039FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 383/2019 AO CONVÊNIO 52/2019/UNA. ESTAGIÁRIO (A): ITALO MOZER DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 936. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66B95C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 374/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JHULYA DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 05/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51C93268

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 144/2019 AO CONVÊNIO 52/2019/UNA.

Estagiário (a): SARA SUÉLEN BRAGA SILVA MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 11/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EF9216D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 391/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANA CAROLINE SIMÕES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 14/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:62572228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 378/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JAIR FRAGA VASCONCELOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 06/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEF19B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 379/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ANA LAURAMORAIS ROSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6F8FB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 384/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA CLARA RIBEIRO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 11/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8101E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 373/2019 AO CONVÊNIO 91-A/2014/TA 001/2015/UNA.

Estagiário (a): PAULO RIBEIRO FURTADO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0D61B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 308/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GIANLUCA PIAZZALUNGA DO NASCIMENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 15/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FD06468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 365/2019 AO CONVÊNIO 43/18/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIA CLARA ALVES REIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 27/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25E69710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 370/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ISABELLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 03/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84B63492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 368/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA DO NASCIMENTO REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 03/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB53B8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 385/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA LUIZA DORNELAS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:370AABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 376/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TATIANA FONSECA LINHARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 06/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF10644B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 382/2019 AO CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 13/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6302C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 375/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIO CESAR SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 05/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5C7E037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 377/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA GONÇALVES DE CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 05/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51C088F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 371/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARCILANE JESUS LARA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 03/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3F110E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 372/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 04/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6236237B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 362/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SARAH RUTE FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 24/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53DE1FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 351/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALAINE DANIELLE RABELO SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 02/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F9C6A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 321/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIELA ALVES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB480351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 2574/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): TAMIRES FERREIRA MORAIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 25/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A306B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 325/2019 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAMILLA GONTIJO SANTOS SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 22/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67193201

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 367/2019 AO CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a): CESAR JOSÉ FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 28/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A75B25B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2019

REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a intimação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta comarca nos autos da Ação Trabalhista nº 0010361-06.2019.5.03.0098, considerando o Ofício nº 447/2019/PROGER, resolve **REINTEGRAR** o Sr. **ORDALINO ALVES RODRIGUES**, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 0100919-9, ao quadro de servidores do Município de Divinópolis, *a partir de 15/07/2019*.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:120631D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 150/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **AMARILDO DE SOUSA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e Encontro Nacional do Projeto Aedes na Mira;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **AMARILDO DE SOUSA**, matriculado sob o nº. 9702706-5, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal, lotado na SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no período de 02 a 05 de julho de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D50BCBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.152/2019, que transfere a servidora **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA I**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9801450-4, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 08/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1C6AB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.374/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ART. 1° DO DECRETO N° 12.827, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, ALTERADO PELO DECRETO N° 13.189, DE 21 DE MARÇO DE 2018, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1° do Decreto N° 12.827/2018 de 19/02/2018, alterado pelo Decreto N° 13.189 de 21/03/2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1° (...)

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo(NR)

Titular: Alexandra Ribeiro dos Santos; (NR)
Suplente: Nathália Guimarães de Paiva. (NR)

(...)

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:214234E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.373/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO ART. 19° do DECRETO N° 12.781, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, ALTERADO PELO DECRETO 12.978 DE 28 DE JUNHO DE 2018, QUE APROVA O REGULAMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 19º do Decreto N° 12.781, de 04 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto 12.978 de 28 de junho de 2018, que aprova o regulamento de cessão e utilização dos espaços destinados às práticas esportivas no município de Divinópolis; passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19º ***É expressamente vedada a entrada e comercialização de bebidas alcoólicas, no espaço objeto da cessão. (NR)***

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BF44936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.372/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4° do DECRETO N° 11.728, DE 07 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA MAESTRO IVAN SILVA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto N° 11.728, de 07 de setembro de 2015, que institui normas para seleção de alunos da Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
Parágrafo Único: O Valor integral arrecadado será depositado em conta corrente específica e será destinado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aquisição ***e manutenção (NR)*** *de equipamentos para a Escola Municipal de Múcia Maestro Ivan Silva.*
"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C2F9E0F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

Exerc:2019
Período: Junho
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada

ORÇAMENTÁRIAS	4.001.030,59	ORÇAMENTÁRIAS	6.412.955,50
Contribuições	1.124.998,02	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.399.922,61
Receita Patrimonial	30.404,17	Previdência Social	6.399.922,61
Outras Receitas Correntes	48.250,54	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.032,89
Contribuições	2.278.309,94	Previdência Social	13.032,89
Outras Receitas Correntes	519.560,31		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-262,42		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-229,97		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	984.906,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	984.906,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	39.199,65
Interferências Financeiras	10.099.236,43	Interferências Financeiras	33.788,06
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERCADO	10.099.236,43	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	33.788,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.881.794,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.563.085,60
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	33.788,06	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	334.616,74
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	486,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.620.823,30
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.413.279,22	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.434.564,95
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.434.241,23	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	173.080,61
SALDOS ANTERIORES	404.412.857,78	SALDOS ATUAIS	417.330.796,94
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	404.412.756,12	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	416.449.816,81
BANCO C/ MOVIMENTO	101,66	BANCO C/ MOVIMENTO	880.980,13
TOTAL	432.379.825,75	TOTAL	432.379.825,75

Divinópolis, 30/06/2019

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BFFF028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 032/2019. Pregão Presencial nº 019/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos**

de habilitação: 26/07/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 12/07/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4C69DB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0073/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0024/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JOSE GUSTAVO ALVES NUNES, para a Contratação de um profissional especializado em perícia médica para os atendimentos aos servidores públicos municipais de Estrela do Indaiá., pelo valor global de R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Vigência 28/06/2019 a 28/06/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BBE5E0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2019, DISPENSA 34/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 66/2019 – Dispensa 34/2019, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições prontas e marmitex no distrito de São José do Buriti, para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, exercício de 2019**: firmado com a empresa **LUCIA BEATRIZ DE CASTRO 24967890687, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.934.570/0001-54** valor global: **R$ 2.875,00** (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Assinado em 12/07/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:AC2031CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 65/2019, DISPENSA 33/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 65/2019 – Dispensa 33/2019, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente frustrados no pregão 05/2019, para atender as demandas dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2019**: firmado com a empresa **MATEUS SOARES R. SILVA**, CNPJ Nº **25.314.197/0001-64**, com sede na Rua Formosa, 540, Bairro Santa Helena, Contagem/MG, CEP 32.015-37, valor global: **R$ 2.786,00** (Dois mil setecentos e oitenta e seis reais). Assinado em 12/07/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B2979D98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2019, TOMADA DE PREÇOS 02/2019.

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **17.695.032/0001-51** torna público o extrato de contrato da Tomada de Preço nº 02/2019 – Processo Licitatório 39/2019, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do bairro Buritis, no Município de FELIXLÂNDIA - **Contrato de Repasse de nº 846425/2017 do MINISTÉRIO DAS CIDADES,** representado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, firmado com a empresa **Lucas Pompilius Guedes – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.743.279/0001-33 -** valor global: **R$ 248.128,89 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).** Assinado em 12/07/2019 com vigência até 12/11/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:152CF306

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2019, PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 – Processo Licitatório 67/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: C**ontratação de empresa para aquisição de 01 veículo em conformidade com a Portaria n° 2.601 de 06/11/2018, para o Departamento de Assistência Social do Município de Felixlândia no exercício de 2019, que será realizada na data 29/07/2019 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felilandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A0F428A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO DESPACHO GAB. Nº 023/2019.

Processo Tributário Administrativo nº 04350/2017. Natureza do Pedido: Pedido de Revisão de Valores. **Interessados: Município de Formiga / Moura Alimentos LTDA.** O Prefeito Municipal de Formiga exarou: Com base na legislação vigente, (Lei Complementar nº 001/02 - Código Tributário Municipal) e atribuições conferidas pela legislação municipal, seja mantida a Decisão emitida em Primeira Instância, julgando-se **IMPROCEDENTE** o pedido inicial formulado pela Requerente de "baixa de dividas de ISSTX de Alvará". Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Contribuinte e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 12 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1A32FE8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO 049/2019 – TOMADA DE PREÇOS 004/2019)

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada:GLOIBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.Da alteração dos Fiscais: Ficam alterados os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser*Júlio César Eustáquio Silva de Souza, Tainara Silveira Leal e Flávia Cristina Rodarte Costa Santos, designados pela Portaria Municipal nº. 3844 de 01 de julho de 2019*, conforme documentos de fls. 387/393 constantes no processo licitatório. Data: 11/07/2019

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8A4260AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 078/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018

Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Concessionário: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA FARIA– CNPJ: 31.170.015/0001-21. ***DA RESCISÃO:***Atendendo ao Despacho do Gabinete do Prefeito, determinando a rescisão do contrato e a aplicação de penalidade (fls. 198 e 198 v) e considerando a notificação feita a CONCESSIONÁRIA (fls. 195/196) e que a mesma não se manifestou dentro do prazo concedido,***fica rescindido, por ato unilateral do Município, a partir desta data, o contrato de Concessão de Espaço Público nº. 078/2018***, com previsão na Cláusula Oitava, item 8.3, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 e ainda da Cláusula Nona, item 9.1.6 do Contrato e fundamento no art. 78, inciso I, c/c art. 79, I, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.***DA PENALIDADE***: Fica aplicada a penalidade de***suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01 (um) ano,***conforme Despacho do Gabinete do Prefeito fls. 198 e 198 v), com previsão na Cláusula Oitava, item 8.5 do contrato e fundamento no art. 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.***DATA:****12/07/2019.*

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3CA3C3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2019, do tipo menor preço item, objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal**. ARP n. 45/2019 - SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 17.855.375/0001-36,** vencedor dos itens 08, 17, 22, 31, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 151, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178, com valor global de R$489.180,00; **ARP n. 46/2019 - MOVEIS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 25.275.318/0001-06,** vencedor do item 28, com valor global de R$4.340,00; **ARP n. 47/2019 - PEPALU COMERCIAL – ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 32.320.499/0001-00,** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185, com valor global de R$2.384.110,20; e **ARP n. 48/2019 - MMC MOVEIS EIRELI ME, CNPJ 28.499.277/0001-20,** vencedor dos itens 07, 29, 30 e 32, com valor global de R$74.380,00. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços em 11/07/2019. Validade das Atas – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8945BA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, **Pregão Presencial nº. 025/2019, Processo Licitatório nº. 071/2019**, Objeto: aquisição de conjunto para aluno tamanho 03 e geladeira de uso doméstico para o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 25/07/2019 a partir das 13:00hs, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com ou no SITE DA PREFEITURA.

Grão Mogol-MG, 12 de Julho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:51518D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019- DISPENSA Nº 015/2019 PRC N.º 084/2019.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019- DISPENSA Nº 015/2019 PRC N.º 084/2019. O objeto da presente é a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante os meses de agosto a dezembro de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios. Abertura: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia 15/7/2019 até o dia 13/8/2019**, às 8:30horas no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, com sede Praça Antônio Carlos, 10, Centro – Guarani/MG.** O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 12 dias de julho de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2AF0C3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2018 originado da realização da Tomada de Preços 012/2018, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli EPP**.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/07/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9A6DBAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 165/2019, concessão com encargos, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, destinada a **concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para empresas especializadas e com cadastro prévio nos termos estabelecidos pela SETOP, interessadas em explorarem a atividade de embarque e desembarque de passageiros, venda de passagens, despacho de bagagens ou encomendas e demais serviços de apoio ao usuário do transporte intermunicipal no Terminal Rodoviário de Passageiro Sálvio Calicchio, no Município de Guaxupé-MG, conforme normas do Decreto 44.603 de 22/08/2007 do Estado de Minas Gerais e a Lei Municipal 2543/2017**. O **edital** completo **estará à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, **a partir do dia 15 de julho de 2019** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o mesmo poderá ser baixado. **Entrega dos envelopes, até o dia 15 de agosto de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia às **09:00 horas** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL**: As empresas que desejarem realizar a visita técnica a fim de conhecerem as instalações deverão agendar a visita na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **16 de julho a 14 de agosto de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 12 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:624844B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 078/2019 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 160/2019, tipo Menor Preço por **item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento, com instalação, de persianas para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **26 de julho de 2019** às **09:00 horas**. A partir do **dia 15 de julho de 2019** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 12 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1D48513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 007/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 164/2019. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 007/2019, Processo nº 164/2019, **empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura com vista à elaboração de projetos complementares para a realização da obra de reforma da cobertura (telhado) do CIEG – Centro Educacional Infantil de Guaxupé - MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **15 de julho de 2019** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até

o dia **31 de julho de 2019, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas e os técnicos especializados interessados se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé **até o dia 26 de julho de 2019**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **16 de julho a 30 de julho de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 12 de julho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8B606AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 092/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 034/2019 firmado com Sabbag Corretora de Imóveis Ltda - ME**.** Objeto: locação de imóvel situado na Rua Jacuí, nº 102, bairro Parque dos Municípios I, nesta cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37800-000; Valor R$ 4.800,00 Data: 01/07/2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:527A1AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 093/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 035/2019 firmado com Corretora Imobiliária Coelho Ltda**.** Objeto: locação de imóvel não residencial, situado na Rua Major Joaquim Pedro, nº 39, Centro, no Município de Guaxupé/MG, para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Divisão de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. nes; Valor R$ 36.000,00 Data: 01/07/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:39F444BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068 DE 27 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 068 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Retifica o Decreto nº 056/2019, de 27 de junho de 2019 para constar que a servidora CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMOS DE FREITAS Aposentou no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, bem como para constar o tempo da iniciativa privada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO *a servidora CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMO DE FREITAS SILVA*, ocupou até a data de sua aposentadoria o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024;
CONSIDERANDO que foi constatado erro material na digitação do símbolo do respectivo cargo, consignando símbolo nº 017 quando o correto é símbolo nº 024;
DECRETO:
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 056/2019, de 27 de junho de 2019 para constar que a servidora CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMOS DE FREITAS Aposentou no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024.
Art. 2º A ementa do Decreto nº 056/2019, de 27 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Aposenta no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 024, a servidora CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMO DE FREITAS SILVA." (NR)
Art. 3º O *caput* do art.1º do Decreto nº 056/2019, de 27 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo 024, a *servidora* ***CÉLIA MARGARIDA CRISÓSTOMO DE FREITAS SILVA***, matrícula nº 048, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.411.126-04, lotado no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 006/2019, comprovou um total de 11.795 (onze mil, setecentos e noventa e cinco) dias contribuição previdenciária, sendo 11.052 (onze mil e cinquenta e dois) dias de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.207 (nove mil, duzentos e sete) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta." (NR)
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 11 de julho de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:917743F4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2019

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARJETA DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE

REPASSE N. 868.547/2018/ PROCESSO N. 1054453-06/2018.. Abertura será no dia 29/07/2019 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 11 julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:506AED71

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2019
O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARJETA DE VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE FLOR DE MINAS, MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 845220/2017/ PROCESSO N. 1039493-41/2017. Abertura será no dia 29/07/2019 às 14h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 11 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:DE41B464

SETOR DE LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

PROCESSO n° 058/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 034/2019
UNIDADES SOLICITANTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E ÓLEOS, PARA MANUTENAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.
O Senhor Marcelo Silva Borges Parreira, pregoeiro designado pela municipalidade de Gurinhatã, usando a competência delegada na Portaria nº 007 de 11 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Fica excluída do Edital a exigência de apresentação do documento: **7.1.4.2 - Alvará de Autorização Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Proponente.) para fins de habilitação no Certame.**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Gurinhatã, 11 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:929C751E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 032/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019.
PREGÃO PRESENCIALNº032/2019.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2019, tipo menor preço por item as empresas: **EDITORA GRAFICA ITUIUTABA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.313.283/0001-00 e **DILSON PAULA DE MOURA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 07.219.437/0001-60.

Gurinhatã, 12 de Julho de 2019.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:8D5EC9B1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 006/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 006/2019 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 16/07/2019 até o dia 31/07/2019. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 12 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:2B085EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2017
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 01 de julho de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de coleta de resíduos, transbordo e transporte até a destinação final de resíduos sólidos urbanos classe II, gerados pelo Município de Ibiá, incluindo veículos com motoristas, local apropriado e equipamentos. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30 de junho de 2019 para 30 de junho de 2020. O valor mensal contratado passará de R$ 59.501,55 (cinqüenta e nove mil, quinhentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), para R$ 62.273,35 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). O reajuste será de 4,658360%, correspondente ao IPCA acumulado para o período.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: LIARTH LTDA – CNPJ: 04.578.889/0001-40
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 747.280,20 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)
DATA DO ADITIVO: 27 de junho de 2019.

Ibiá (MG) 27 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E021EED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 004/2018

ORIGEM: Dispensa 004/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADO/LOCADOR, na data de 29 de junho de 2019, para a locação de imóvel destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Pio XII. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2019, com término previsto para 30/06/2020. O aluguel passará de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para R$ 1.991,69 (um mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 7,658720%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Antonio de Oliveira Pereira
VALOR DO ADITIVO: R$ 23.900,28 (vinte e três mil e novecentos reais e vinte e oito centavos)
DATA DO ADITIVO: 26 de junho de 2019.

Ibiá(MG), 26 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:D0947E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2018

ORIGEM: Dispensa 005/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e o CONTRATADA/LOCADORA, na data de 29 de junho de 2019, para a locação de imóvel destinado a instalação do CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social). O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 30/06/2019, com término previsto para 30/06/2020. O aluguel passará de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para R$ 1.291,90 (um mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 7,658720%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Rosalva Flores Fernandes Leandro
VALOR DO ADITIVO: R$ 15.502,80 (quinze mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 26 de junho de 2019.

Ibiá(MG), 26 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6D0EB501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 031/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 031/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 031/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação, que será realizado no dia 26/07/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6780EBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, O PROCESSO Nº 101/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019, COM ABERTURA P/ O DIA 31/07/2019 ÀS 09:00 HORAS, VISA: AQUISIÇÃO DE "**massaas fáltica C.B.U.Q concreto betuminoso usinado a quente e emulsão asfáltica**". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO E-MAIL: SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM OU PELO SITE WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:4BB0554A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 58/2019 TOMADA DE PREÇOS 03/2019 SERVIÇO SOCIAL E GESTÃO CONDOMINIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Aviso de licitação Processo 58/2019, Tomada de Preços: 03/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Trabalho Social e Execução das ações de Apoio e Assessoria a Gestão Condominial, no Empreendimento Residencial Mirante da Serra II - Contrato CAIXA APF nº 2603.0498.743-00/2019 e Empreendimento Residencial Mirante da Serra III - Contrato CAIXA APF nº 26.0498.746-33/2019, inserido no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara/MG. Emissão de CRC- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL obrigatório até 29/07/2019. Entrega dos envelopes até o dia 01/08/2019 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao Edital (www.itaguara.mg.gov.br).

Itaguara 12/07/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:668E6E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

A Comissão Permanente de Pregão do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, após análise de pedidos de esclarecimentos de potenciais licitantes, ouvido os setores técnicos, comunica o **CANCELAMENTO** do seguinte **ITEM** do **PREGÃO** abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019
ITEM CANCELADO: **03 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA**

O item ora cancelado se encontra com equívocos no descritivo, motivo pelo qual se faz necessário o cancelamento.

IMPORTANTE – Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, cujas propostas serão abertas na data e horário previsto no Edital.

Itambé do Mato Dentro, 12 de julho de 2019.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B9D4CCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Processo licitatório nº 68/2019 – modalidade concorrência nº 02/2019 – Fica agendada para o dia 18/07/2019 às 08:30h, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6785373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 26/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE JACUÍ, nos autos do Processo Administrativo nº. 26/2019, Pregão Presencial nº 06/2019 de 29 de Janeiro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, vem NOTIFICAR a empresa CASA DO ALUMINIO LTDA, CNPJ nº 11.304.452/0001-83, tendo em vista a recusa de entrega dos produtos consignados na Ordem de Fornecimento nº. 01873/2019, de 25 de junho de 2019. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará em multas e sanções previstas no instrumento contratual e legislação pertinente, e em especial na RESCISÃO CONTRATUAL. Nestes termos, fica a empresa contratada **ADVERTIDA** para cumprir com as obrigações assumidas junto ao Município de Jacuí.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:15FBAA1C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 0061/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0061/2019** - PROCESSO Nº. **0281/2019 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 60.000 quilômetros do veículo Renault Sandero, placa QOI-0338, que está no período de garantia técnica. Em atenção ao departamento de Saúde do Município. Estimado em R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) que será pago a Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 12 de Julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:55AA7AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do 2° Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 09 a 11 de agosto do ano de

2019, no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, conforme definição prevista no anexo I Termo de Referência do presente Edital, onde foi vencedora a empresa: **EB EVENTOS LTDA - ME** ao valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 03 de julho de 2019.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9A06373D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do 2° Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 09 a 11 de agosto do ano de 2019, no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, conforme definição prevista no anexo I Termo de Referência do presente Edital, onde foi vencedora a empresa: **EB EVENTOS LTDA - ME** ao valor global de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 03 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D6235D6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

Às nove horas, do dia doze de julho de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 031/2019 de 17 de junho de 2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é a " **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA OFICIAL DA OBRA DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL".** Compareceu para este certame a empresa: **CONSTRUENG LD LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.917.141/0001-92,** representada pela Sra. Daniela Ferreira Ribeiro, inscrita no CPF nº 088.635.136-78. Em seguida foram entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitada. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com a(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinha-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou a proposta aceitável conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **CONSTRUENG LD LTDA ME**. Analisada a documentação da proponente classificada, constatou-se que a empresa não apresentou a CND-ESTADUAL. Diante disso, foi aberto prazo de 08 dias uteis amparado no art.48 § 3º da Lei 8.666/93 para que a empresa possa apresentar a certidão. O restante da documentação da mesma estava em perfeita ordem. O Pregoeiro então condicionou a adjudicação do objeto a proponente, somente após a apresentação da CND. E após a apresentação será adjudicado o objeto do certame a empresa **CONSTRUENG LD LTDA ME** ao valor global de **R$1.490,00** (hum mil quatrocentos e noventa reais). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a vencedora está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionada pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso a representante da empresa presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe De Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe De Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe De Apoio

CONSTRUENG LD LTDA- ME
Proponente

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:451387C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

Às treze horas, do dia doze de julho de dois mil e dezenove, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 031/2019 de 17 de junho de 2019, para dar prosseguimento a Licitação, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA OFICIAL DA OBRA DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL".** Em reunião anterior, realizada nesta mesma data, constatou-se que a empresa **CONSTRUENG LD LTDA ME**, única não havia apresentado a CND Estadual, conforme exigido no instrumento convocatório. Devido não ter acorrido ao certame outros concorrentes e em razão da única proponente ter sido inabilitada, aplicou-se à situação o Art 48 §3º da Lei Federal nº 8.666/93. Abrindo o prazo de oito dias para que a empresa pudesse apresentar a Certidão, conforme constado em ata anterior e logo em seguida encerrou-se a reunião. Nesta mesma data 12 de julho de 2019 às 11h03min, recebemos por meio eletrônico a referida Certidão onde consta a regularidade da empresa junto ao Estado, conforme documentos que anexados ao processo. Não havendo mais nenhuma pendência o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame à proponente: **CONSTRUENG LD LTDA ME** para o lote nº 02 (Projeto do Corpo de Bombeiros + Adequação do espaço com placas de sinalização e extintores) ao valor global de **R$1.490,00** (hum mil quatrocentos e noventa reais. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:247A9ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019 INEXIGIBILIDADE N° 007/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa "MARCOS BELO ROCHA 04748279680" no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.

Japaraíba, 12 de julho de 2019

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:051A0C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO PM AMBIENTAL

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público o Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel; **CESSIONÁRIA:** Grupamento de Polícia de Meio Ambiente, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bem Móvel, **VIGÊNCIA:** 08/07/2019 à 31/12/2020.

Representantes:

LEONARDO RIBEIRO BORGES
Sargento

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:526C8B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 047/2019, SRP 013/2019, Pregão 020/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo e equipamentos.

FÁBIO VASCONCELOS.

10/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 050/2019, SRP 015/2019, Pregão 023/2019, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de locução para eventos e cerimoniais, segurança, desarmada e brigadistas.

FÁBIO VASCONCELOS.

10/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão 013/2019, cujo objeto é a contratação de laboratório para análise de solo em atendimento os produtores da agricultura familiar, safra 2019/2020.

FÁBIO VASCONCELOS.

10/07/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:3EC8075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 57/2019 - PREGÃO Nº: 21/2019 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 21/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS E LEVES. Preâmbulo: Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela n° 77, de 30 de agosto de 2018, com a presença do Suporte Técnico do Sr. Gabriel Carvalho Batista, Supervisor de Transporte e o Sr. Túlio Saturnino de Souza, estagiário do setor Jurídico, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação.Publicidade: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edição nº: 2533, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial.Credenciamento*:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 04 (quatro) licitantes proponentes, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: (1) – ENG TURBO LTDA, representada pelo Senhor Warley Wellington Batista, portador do CPF nº: 743.275.776-34, (2) – Via Auto Peças e Parafusos Ltda, representada pelo Senhor Pedro de Souza Maia, portador do CPF nº: 059.329.696-60, (3) – GB Turbos Ltda –ME, representada pelo Senhor Eduardo Marcos Figueiredo, portador do CPF nº: 739.406.156-68 e (4) – TRANSMIG Comercio de Peças Ltda – ME, representada pelo Senhor Arlei Juvene dos Santos, portador do CPF nº: 917.913.596-04. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes a respeito deste ato, nada manifestaram, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes. Abertura Envelope Comercial: Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira verificou que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, apresentando, portanto, os valores globais de: : (1) – Via Auto Peças e Parafusos Ltda , valor global: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), (2) – ENG Turbo Lda, valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), (3) - GB Turbos Ltda - ME, valor global: R$ 650.540,00 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta reais),

(4) – TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, valor global: R$ 752.800,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos reais), quando então foi promovida a classificação das mesmas, de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, foi constatado que os licitantes proponentes ofertaram lances menores, valores estes, praticados no mercado. A pregoeira e sua equipe, acataram, obedecendo ao critério de julgamento, qual seja o menor lance (inciso X) declara a classificação das licitantes proponentes na seguinte ordem: (1) – Via Auto Peças e Parafusos Ltda , foi vencedora do LOTE 02 - valor global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), (2) – ENG Turbo Lda, foi vencedora do LOTE 03, valor global: R$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos reais), (3) – TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, foi vencedora do LOTE 01 - valor global: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Abertura Envelope Documento: Encerrada esta fase, a pregoeira e sua equipe passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira e sua equipe de apoio deliberam no sentido de promover a habilitação das seguintes licitantes proponentes: Via Auto Peças e Parafusos Ltda, ENG Turbo Ltda e TRANSMIG Comércio de Peças Ltda. Concluído o julgamento de ambas fases do certame, a pregoeiro declara como vencedora do presente certame as licitantes proponentes: Via Auto Peças e Parafusos Ltda, ENG Turbo Ltda e TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, que irão fornecer o objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, presentes na sessão, a respeito do julgamento final, e os mesmos concordaram e nada manifestaram em contrário e desde já renunciam ao prazo para interposição de recurso administrativo. Deliberação da Pregoeira: Tendo em vista que o presente certame transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a pregoeira delibera no sentido de declarar vencedora do presente certame as licitantes Via Auto Peças e Parafusos Ltda, ENG Turbo Ltda e TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, que irão fornecer o objeto do presente certame nas condições constantes na proposta e no edital. Vale ressaltar que o envelope de DOCUMENTAÇÃO, da licitante proponente BG Turbos Ltda – ME, ficou retido para eventualidades, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, o mesmo será devolvido à licitante. Fase Recursal: Franqueada a palavra aos representantes da licitantes proponentes, estes manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Adjudicação: Tendo em vista que não houve manifestação para interpor recurso administrativo a pregoeira promove, neste ato, a adjudicação do objeto às licitantes proponentes declaradas vencedoras do presente certame. Encerramentoda Sessão Pública: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública. Helenice Jeber Machado(Pregoeira) *Douglas Soares Rodrigues(Equipe de Apoio) Christiane de Souza Matos(Equipe de Apoio) – Túlio Saturnino Souza(Estagiário) – Gabriel Carvalho Batista(Supervisor de Transporte)* - ENG TURBO LTDA - *Warley Wellington Batista* - Via Auto Peças e Parafusos Ltda - *Pedro de Souza Maia* - GB Turbos Ltda –ME - *Eduardo Marcos Figueiredo* - TRANSMIG Comercio de Peças Ltda – ME - *Arlei Juvene dos Santos* - EM TEMPO: Onde se lê ... Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, Leia-se ... Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove... Assinam: Helenice Jeber Machado (Pregoeira), Douglas Soares Rodrigues (Equipe de Apoio)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:736EA488

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2019 - PREGÃO Nº: 22/2019 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS E LEVES. Preâmbulo: Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela n° 77, de 30 de agosto de 2018, com a presença do Suporte Técnico do Sr. Gabriel Carvalho Batista, Supervisor de Transporte e o Sr. Túlio Saturnino de Souza, estagiário do setor Jurídico, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação.Publicidade: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edição nº: 2533, bem como, afixando no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial.Credenciamento*:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 02 (duas) licitantes proponentes, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: (1) - Via Auto Peças e Parafusos Ltda, representada pelo Senhor Pedro de Souza Maia, portador do CPF nº: 059.329.696-60, (2) – TRANSMIG Comercio de Peças Ltda – ME, representada pelo Senhor Arlei Juvene dos Santos, portador do CPF nº: 917.913.596-04. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes a respeito deste ato, nada manifestaram, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes. Abertura Envelope Comercial: Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira verificou que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, apresentando, portanto os valores globais de: (1) – Via Auto Peças e Parafusos Ltda , valor global: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), (2) – TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, valor global: R$ 512.500,00 (Quinhentos e doze mil e quinhentos reais), quando então foi promovida a classificação das mesmas, de conformidade com os requisitos constantes no edital e na legislação vigente. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. Encerrada a fase de lances, foi constatado que os licitantes proponentes ofertaram lances menores, valores estes, praticados no mercado. A pregoeira e sua equipe, acataram, obedecendo ao critério de julgamento, qual seja o menor lance (inciso X) declara a classificação das licitantes proponentes na seguinte ordem: (1) – Via Auto Peças e Parafusos Ltda , foi vencedora do LOTE 01 - valor global: R$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), (2) – TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, foi vencedora dos LOTES 02 e 03 - valor global: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais). Abertura Envelope Documento: Encerrada esta fase, a pregoeira e sua equipe passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira e sua equipe de apoio deliberam no sentido de promover a habilitação das seguintes licitantes proponentes: Via Auto Peças e Parafusos Ltda, e TRANSMIG Comércio de Peças Ltda. Concluído o julgamento de ambas fases do certame, a pregoeiro declara como vencedora do presente certame as licitantes proponentes: Via Auto Peças e Parafusos Ltda e TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, que irão fornecer o objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes, presentes na sessão, a respeito do julgamento final, e os mesmos concordaram e nada manifestaram em contrário e desde já renunciam ao prazo para interposição de recurso administrativo. Deliberação da Pregoeira: Tendo em vista que o presente certame

transcorreu em total obediência às legislações regentes da matéria, bem como, aos princípios que norteiam o Poder Público, a pregoeira delibera no sentido de declarar vencedora do presente certame as licitantes Via Auto Peças e Parafusos Ltda e TRANSMIG Comércio de Peças Ltda, que irão fornecer o objeto do presente certame nas condições constantes na proposta e no edital. Fase Recursal: Franqueada a palavra aos representantes da licitantes proponentes, estes manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Adjudicação: Tendo em vista que não houve manifestação para interpor recurso administrativo a pregoeira promove, neste ato, a adjudicação do objeto às licitantes proponentes declaradas vencedoras do presente certame. Encerramento da Sessão Pública: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública. *Helenice Jeber Machado – Pregoeira - Douglas Soares Rodrigues - Equipe de Apoio - Christiane de Souza Matos- Equipe de Apoio - Túlio Saturnino Souza – Estagiário - Gabriel Carvalho Batista- Supervisor de Transporte* - Via Auto Peças e Parafusos Ltda - Pedro de Souza Maia -TRANSMIG Comercio de Peças Ltda – ME , Arlei Juvene dos Santos. EM TEMPO: Onde se lê ... Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, Leia-se ... Aos 10 (dez) dias do mês de Julho de dois mil e dezenove... Assinam: Helenice Jeber Machado (Pregoeira) Douglas Soares Rodrigues (Equipe de Apoio)

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3D9ED768

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, cujo objeto é a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 25/07/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Comissão Permanente de Licitações.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:37468C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO PRE MISTUIRADO A FRIO, ESTACIONÁRIA, NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 15 TONELADAS / HORA DE PMF PARA SER UTILIZADA NO DAE COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ASFALTO E CONSEQUENTE MELHORIA NO ATENDIMENTO A RECAPIAMENTO ASFALTICO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AUTARQUIA NA CIDADE. AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 11 de julho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:F4AED235

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000032/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, **ADJUDICO** como vencedoras do presente certame as empresas: **CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP** no **item** (item 1/lote 1) no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) do referido Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO PRE MISTUIRADO A FRIO, ESTACIONÁRIA, NOVA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 15 TONELADAS / HORA DE PMF PARA SER UTILIZADA NO DAE COM O OBJETIVO DE AUMENTAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ASFALTO E CONSEQUENTE MELHORIA NO ATENDIMENTO A RECAPIAMENTO ASFALTICO NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AUTARQUIA NA CIDADE. AQUISIÇÃO A SER REALIZADA ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 11 de julho de 2019.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0FA3231C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS para futuras manutenções em Bomba Mark Peerlles XHF 6-6, enrolamento, revisão geral , balanceamento, em motor WEG 150 CV 4 POLOS
BASE LEGAL
Art. 49 da Lei nº 8.666/93
Súmula nº 473 do STF Supremo Tribunal Federal segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Trata-se de Processo de Licitação nº 31/2019, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, deflagrado com o objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS para futuras manutenções em Bomba Mark Peerlles XHF 6-6, enrolamento, revisão geral , balanceamento, em motor WEG 150 CV 4 POLOS**

Em regular procedimento de revisão dos autos do processo licitatório epigrafado verificou-se ocorrência de fatos supervenientes prejudiciais ao interesse público, conforme fundamentado pelo Pregoeiro em ata, fundamentos que acolho em sua integralidade.
Diante do exposto, na condição de autoridade superior desta autarquia, **DECLARO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, nos termos da fundamentação supra, com amparo no art. 49, da Lei nº 8.666/93, Súmula 473 do ST, acórdãos TCU 2554/2018 e 3131/2011.**
DETERMINO a publicação desta decisão para ciência de todos os participantes (licitantes) e quaisquer interessados, no Diário Oficial do Município de João Monlevade e site desta Autarquia www.daejoaomonlevade.com.br
Aos licitantes deve ser encaminhada cópia desta decisão e da ata do Pregoeiro, através de e-mail, para que exerçam o direito ao contraditório.

João Monlevade, 11 de julho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:40667C07

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre as aprovações do Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001 e de acordo com a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de julho de 2019, ata número 309, analisou o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal, referente ao exercício de 2018, com o seguinte parecer:

"O Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão ordinária, analisou o Plano de Ação para o ano de 2019 e o aprovou sem ressalvas. Foi avaliado o repasse federal previsto anualmente para o município no FMAS, no valor de R$ 1.017.598,20 (um milhão, dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos); do Município alocado no Fundo no valor de R$ 1.872.400,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), e recursos transferidos pelo FEAS no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), totalizando R$ 2.919.998,20 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Enquanto instância de controle social, o Conselho reafirma o compromisso de monitorar as ações."
Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 11 de julho de 2019

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BD7DC5D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/2014.

João Monlevade, 12 de julho de 2019.

Órgão Responsável: Secretaria de Assistência Social
OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.
Objeto: Estabelecer mútua cooperação com a Administração Pública Municipal para viabilizar a composição da equipe do **Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo** com profissionais da enfermagem e cuidador social para assistência e acompanhamento dos idosos de forma a realizar ações preventivas e curativas.
Vigência: 5 (cinco) meses
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em 5 (cinco) parcelas no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cada.
Dotação orçamentária: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – FICHA 563, FONTE 1.02

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

O LAR SÃO JOSÉ é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

O repasse financeiro para a OSC possibilita a contratação de uma equipe multiprofissional composta por enfermeiro e cuidador social, para atendimento e acompanhamento dos idosos, de forma a realizar ações preventivas e curativas, visando a preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social. Os idosos, em sua maioria, possuem debilidade física e mental e são portadores de doenças crônicas e degenerativas, em uso contínuo de medicamentos.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014. Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A

justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BDB739A2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2015 – PORTAL SEGURANÇA LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da Administração Municipal de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Pregão Presencial nº65/2015. – Fundamentação:** Art. 65da Lei 8.666/93. **– Valor:**R$ 8.742,60 (CEMEI Sion).**– Dotação Orçamentária:**12.365.1203.2075 – Ficha 214 – F.R. 1.01.00.**– Data:**10/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:07D06DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2019: abertura dia 02/08/2019, às 13h15, tipo menor preço unitário; tendo como objeto a aquisição de livros didáticos da língua portuguesa e de matemática – do ensino fundamental. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br ewww.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 17/06/2019,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5A78BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 007/2019 - TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 007/2019
TERMO DE RETIFICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, através de seu presidente, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 010/2019, apresenta termo de **retificação** no **item 6 - da documentação para habilitação -** do Edital de **Chamada Pública nº 007/2019**, que tem como objeto o credenciamento dos serviços de **exames laboratoriais citopatológicos e anatopatológicos** – a serem realizados em clínicas particulares do município; retirando do texto a exigência contida na letra "e" do item 6.1.2, que passa a valer com a seguinte redação:
(...)
6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Registro do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional Profissional compatível com o objeto;
b) Termo de Credenciamento devidamente preenchido (conforme Anexo V);
c) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando o nome, nº do CPF, cargo e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (conf. Anexo VI);
d) Declaração de desimpedimento para contratar com o poder público (conf. Anexo IV).
(...)
Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 11 de julho de 2.019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9AFF2F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°130/2019 – Pregão Eletrônico 90/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 26 de Julho de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a Aquisição de tubo de Raio-x de características 125/30/50 para funcionar em equipamento modelo Altus 303, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE22C5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 73/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 150/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 73/2019, Processo Licitatório 150/2019. Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMEDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA TIPO BOIADEIRA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) NO CAMPO DO BAIANO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **QUARTOR CF LTDA.**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

12/07/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E5C6A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 070/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 070/2019, Processo Licitatório 144/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**
Empresa Vencedora: **AREIÃO SILVA LACERDA LTDA _ ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

12/07/2019

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B3DB0861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 8.666/93, torna público que estará credenciando a partir de **01 de Agosto de 2019**, Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

JOSÉ TEOFILO FILHO
Secretario de Administração e Governo

Lagoa da Prata, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:08654AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA Nº 809/2019 – BDMG URBANIZA 2019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de LAGOA DOS PATOS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS),destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicação e sanção em 12.07.19

Publicado por:
Arthur Alves Maia
Código Identificador:6B8ACFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 08/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 08/19. Empresa Contratada: Farias Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 30.153.781/0001-15. Objeto: contratação do show do cantor "Péricles" para apresentação durante a Festa de Agosto 2019 - Lagoa Santa/MG. Valor total de R$ 75.000,00. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 11/07/19

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:187F1A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 07/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade nº. 07/19. Empresa Contratada: DVH Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 28.492.798/0001-55. Objeto: contratação do show da dupla "Diego e Victor Hugo" para apresentação durante a Festa de Agosto 2019. Valor total de R$ 80.000,00. Fundamentação: inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/1993.

Em 11/07/19

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B5FBC151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO FRUSTRADO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Presencial 050/2019, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 12/07/2019. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "tipo d", denominada uti móvel, para atendimento aos eventos do município de lagoa santa.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BDE8A7D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005 /2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DAS EQUIPES DE ESTATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E NÚCLEO DE APOIO A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária tornam público à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação de cadastro de reserva objetivando a recomposição das equipes do Centro de Atenção Psicossocial, das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações**,** nas Leis Municipais nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e 4.194 de 23 de julho de 2018.

Lagoa Santa, 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CFEE9FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.836, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Aprova o regulamento do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do X Festival da Canção Lagoa Santa, que integra o presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da premiação destinada aos vencedores do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00 - Ficha 592.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

X Festival da Canção Lagoa Santa 2019

1. DO OBJETIVO

1.1. O X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, que visa fomentar e reconhecer os talentos musicais do município, região metropolitana, municípios que compõem o Circuito das Grutas e demais cidades brasileiras. O concurso objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.
1.2. O X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 será promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.
1.3. O descumprimento, por parte dos participantes, em qualquer das normas, condições e prazos, resultará na imediata desclassificação em qualquer fase do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A participação no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 está condicionada ao preenchimento e à apresentação, pelos participantes, da ficha de inscrição, da Declaração de Ineditismo e da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, que deverão ser devidamente preenchidas e enviadas, desde a publicação deste edital até 26 de julho de 2019. Toda a documentação necessária está disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br/festivaldacancao e deve ser enviada ao seguinte e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.
2.2 A inscrição será efetivada somente após:
2.2.1 Preenchimento e envio da ficha de inscrição, disponível online;
2.2.2 Envio de cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os integrantes da banda;
2.2.3 Envio da Declaração de Abdicação de Recolhimento da Contribuição Junto ao ECAD, a ser preenchida e assinada, individualmente, por cada um dos compositores das músicas inéditas, com cópias de RG e CPF;
2.2.4 Envio de 02 (duas) músicas em formato MP3/WMA;
2.2.5 Envio de 01 (uma) cópia das letras cifradas, digitadas em computador, em fonte Arial com tamanho nº 12;

2.2.6 Envio do mapa de palco, rider técnico e input list. Todo o material de inscrição deverá ser enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura por meio do e-mail: festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br;
2.3 O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou falta de documentação, resultará na desclassificação automática dos participantes do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

3. DA FORMAÇÃO DA BANDA

3.1 A formação da banda poderá ter o número máximo de 08 (oito) integrantes.
3.2 Não poderão participar do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 composições apenas instrumentais, nem vocalistas se apresentando com Playback.
3.3 Será permitida a participação do mesmo músico em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas.
3.4 Ao vocalista somente será permitido participar em, no máximo, 02 (duas) bandas diversas, desde que sua participação esteja limitada às de instrumentista ou backing vocal em uma destas.
3.5 Constatada a participação de mais de 02 (dois) integrantes comuns em bandas diversas, as mesmas serão consideradas como uma única banda.

4. DO REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cada banda deverá eleger um de seus integrantes como seu líder, junto à produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, este será denominado REPRESENTANTE.
4.2 O REPRESENTANTE preencherá a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse regulamento.
4.3 Não será permitido que duas bandas distintas tenham o mesmo REPRESENTANTE perante o X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

5. DAS MÚSICAS

5.1 As bandas/intérpretes só poderão se inscrever com no máximo 02 (duas) músicas inéditas, com letras na língua Portuguesa.
5.1.1 Inéditas - Concorrem músicas que foram compostas por algum integrante da banda ou por um terceiro e que ainda não foram gravadas em CD, LP ou DVD pertencentes a alguma gravadora.
5.1.2 Caso a música seja de autoria somente de terceiro, o REPRESENTANTE deverá apresentar uma autorização assinada pelo compositor e documentação deste, permitindo a inscrição no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.
5.2 Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inéditas inscritas no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 serão responsáveis legalmente pela veracidade desta informação.
5.3 Todas as músicas deverão estar em formato MP3/WMA e enviadas, de forma organizada, ao seguinte email festivaldacancao@lagoasanta.mg.gov.br.
5.4 No arquivo deverá constar identificação do nome da banda, nomes das músicas e respectivas faixas na ordem de gravação.
5.5 Arquivos mal gravados e/ou mal identificados não serão avaliados pela Comissão de Pré Seleção, fato que ocasionará a imediata desclassificação da banda participante.
5.6 Os trabalhos apresentados, inscritos neste edital poderão ser utilizadas para divulgação do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 e da PMLS por um prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia da apresentação em palco.

6. DA SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1 Uma Comissão de Pré Seleção, sob a supervisão da produção X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, selecionará as músicas inscritas.
6.2 A Comissão de Pré Seleção será composta por profissionais da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e Assessoria de Comunicação - ASCOM.
6.3 A Comissão de Pré Seleção será composta por até 04 (quatro) avaliadores, convidados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e obedecendo ao item 6.2 deste edital.
6.4 Da decisão da Comissão de Pré Seleção (pela classificação ou desclassificação da banda) não caberá qualquer espécie de reivindicação, reavaliação ou recurso.
6.5 Ocorrendo a classificação da banda, a Comissão de Pré Seleção escolherá apenas 01 (uma) música por banda, que será apresentada na fase eliminatória e final.
6.6 Serão selecionadas 05 (cinco) músicas de compositores do município de Lagoa Santa e mais 05 (cinco) músicas de compositores brasileiros, podendo esse número ser ampliado ou reduzido conforme decisão da Comissão de Pré Seleção e/ou da produção.
6.7 Os compositores que se declararem residentes no município de Lagoa Santa devem atestar tal informação por meio de comprovante de residência, sendo este participante do grupo musical ou não.
6.8 Das etapas eliminatórias serão escolhidas 03 (três) bandas para a fase final.

7. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS CLASSIFICADAS

7.1 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 divulgará a relação das bandas classificadas em até 03 (três) dias úteis do término da data de inscrição no site da PMLS, rede social oficial e afixará na recepção da PMLS - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 bairro Santos Dumont.

8. DA FASE ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1 O X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 será realizado na cidade de Lagoa Santa, juntamente com as festividades do Jubileu de Nossa Senhora da Saúde e Festa de Agosto, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, com o seguinte cronograma: dias 05 e 06 de agosto de 2019, de 16h às 00h, fase eliminatória, e dia 07 de agosto de 2019, das 16h às 00h, fase final.
8.2 O dia de apresentação de cada banda na fase eliminatória será decidida por sorteio.
8.3 Ficam obrigadas as bandas selecionadas a estarem disponíveis para apresentação durante o horário previsto para a realização do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 no seu respectivo dia de apresentação nas fases eliminatórias e final.
8.4 As bandas classificadas no item 06 (seis), irão se apresentar perante a Comissão Julgadora, composta por pessoas de renome no meio musical e artístico, selecionada pela produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 e será divulgada no início das apresentações.
8.5 É obrigatório o uso do crachá de identificação para subir ao palco.
8.6 Cada banda terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para subir ao palco e passar o som, 30 (trinta) minutos para apresentar a música concorrente após ter sido anunciada e 10 (dez) minutos para desmontagem e liberação do palco, sob pena de desclassificação, salvo por problemas técnicos da equipe de som.
8.7 É facultada à banda participante a apresentação de outros trabalhos autorais durante os 30 (trinta) minutos previstos para a apresentação em palco, desde que apresentada obrigatoriamente a música inscrita no festival.
8.8 A ordem das apresentações nas fases eliminatórias e final será por sorteio.
8.9 A comissão julgadora irá adotar os seguintes critérios de avaliação das bandas:
8.9.1 Afinação (vocal e instrumental);
8.9.2 Interpretação (execução);
8.9.3 Arranjos;
8.9.4 Letra;
8.9.5 Performance Artística (presença de palco e figurino).
8.10 Em caso de empate entre duas ou mais bandas, o critério de desempate será a pontuação obtida no item 8.9.5 - Performance Artística (presença de palco e figurino).

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 1º LUGAR - R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
9.2 2º LUGAR - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
9.3 3º LUGAR - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
9.4 Melhor Performance Artística do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 - R$ 1.000,00 (um mil reais).

10. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INTEGRANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS

10.1 Os integrantes das bandas que tenham idade inferior a 18 anos, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, apresentar autorização permitindo sua participação no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, assinada pelos pais ou responsáveis, com firma reconhecida em cartório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os custos com as premiações previstas no item 9 deste regulamento serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 592 - 02.05.05.13.392.0015.2154.3.3.90.31.00.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas selecionadas, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente, ao X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 no presente ou no futuro.
12.2 Caberá aos integrantes das bandas portarem seus instrumentos pessoais, tais como guitarra, baixo, teclados, violões, metais, sopros, percussão (tumbadora, timbales etc.), pedaleiras, efeitos especiais, bateria etc.
12.3 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 não se responsabiliza pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes das bandas, ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravio, furto ou roubos dos mesmos.
12.4 A produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019 reserva-se o direito de desclassificar qualquer banda, em qualquer fase do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, caso haja irregularidade de conduta de qualquer dos seus integrantes, assim considerando (lista exemplificativa):
12.4.1 Qualquer tipo de comunicação dos integrantes das bandas com a comissão julgadora;
12.4.2 O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes, antes, durante e após a participação do evento;
12.4.3 O desrespeito aos horários, programações e determinações pelos monitores responsáveis pela supervisão dos participantes;
12.4.4 Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento;
12.4.5 Da decisão de desclassificação da banda, ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;
12.4.6 Não será prestada assistência jurídica, por parte da produção do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, aos integrantes das bandas que, por conduta anti-social, forem encaminhados à autoridade policial ou ao Juizado da Infância e da Adolescência;
12.4.7 O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer das normas, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação, em qualquer fase do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - X FESTIVAL DA CANÇÃO LAGOA SANTA 2019

Identificação do representante
Nome: _____
RG.:_____ Órgão Expedidor:_____
CPF: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Cidade: _____Estado: _____
CEP: _____
Telefone celular: (__)_____
Telefone residencial: (__)_____
E-mail:_____

Informações sobre a banda
Nome da Banda: _____
Lista de Integrantes:
1 _____RG._____
CPF:_____
2_____RG._____
CPF:_____
3_____RG._____
CPF:_____
4_____RG._____
CPF:_____

5_____RG._____
CPF:_____
6_____RG._____
CPF:_____
7_____RG._____
CPF:_____
8_____RG._____
CPF:_____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, conforme item 5.6 do regulamento, além das demais obrigações dispostas.

_____
Representante
_____, _____/_____/2019.

ANEXO II
DECLARAÇÃO ECAD

_____,_____,
(NOME CIVIL) (PSEUDÔNIMO, SE HOUVER)
_____,_____,_____
(NACIONALIDADE) (RG) (CPF)
_____, _____, _____
(ENDEREÇO)

Compositor/ Autor das obras abaixo listadas,
_____
_____
_____

DECLARO não estar filiado a nenhuma sociedade/associação de titulares de direitos autorais.

DECLARO, ainda, que no(s) dia(s) _____, irei me apresentar publicamente no X Festival da Canção Lagoa Santa 2019, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400.000, realizado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, interpretando EXCLUSIVAMENTE obras de minha autoria, e que é de minha expressa vontade exercer pessoalmente a cobrança e a defesa de meus direitos sobre as composições de minha autoria, nos termos do parágrafo único do art. 98 da Lei Federal nº 9.610 de 1998.

DECLARO estar ciente que em razão da emissão desta declaração, não poderei exigir futuramente, no caso de me filiar a qualquer das sociedades existentes, qualquer crédito proveniente desta apresentação, vez que estou exercendo pessoalmente o direito de receber a retribuição pelo uso das obras de minha autoria.

Lagoa Santa, _____de _____de 2019.
_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO

Declaro que as músicas inscritas são inéditas e originais, nos termos do Regulamento do X Festival da Canção Lagoa Santa 2019. Ao preencher o formulário de inscrição, estou ciente das normas, aceitando integralmente todos os termos que passam a valer como adesão.

Lagoa Santa, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8A92E066

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA/SEFA Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Estabelece procedimentos a serem adotados pela Fiscalização Fazendária Municipal nas fiscalizações do recolhimento de tributos municipais, nas análises de requerimentos protocolados pelo contribuinte e nas demandas internas da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

CAPÍTULO I
FISCALIZAÇÃO RECOLHIMENTO ISSQN

Seção I
Do Objetivo da Fiscalização

Art. 1º A fiscalização quanto ao recolhimento do ISSQN e ao cumprimento das obrigações acessórias relativas a este imposto **se restringirá a**:

I - apurar receita tributável não declarada para fins de lançamento de ofício do imposto, observado o disposto no artigo 34, III, desta Portaria.

II - apurar infração a legislação tributária municipal para fins de lançamento de ofício da penalidade, observado o disposto no artigo 34, II, desta Portaria.

§1º É da competência do setor responsável pelo atendimento do ISSQN, quando requerido, orientar o contribuinte quanto aos procedimentos de escrituração na ferramenta de escrituração eletrônica, sendo que **as correções/inserções de escrituração de serviços prestados e tomados somente poderão ser efetuados antes de iniciado procedimento fiscal, salvo a fiscalização a que se refere o artigo 9º desta Portaria**.

§2º A compensação ou restituição de ISS pago indevidamente ou recolhido a maior pelo sujeito passivo do imposto deverá obedecer ao disposto no Capítulo II desta Portaria.

Seção II
Da Ordem de Serviço

Art. 2º A fiscalização a que se refere o caput do artigo 1º desta Portaria deverá ser precedida de **Ordem de Serviço** emitida pela chefia imediata.

§1º Recebida a Ordem de Serviço, o Fiscal Fazendário, imediatamente, procederá com os seguintes, nesta ordem:

I - gerar o número do Processo Tributário Administrativo no sistema de Protocolo Web da Prefeitura, observando:

a - Tipo de Pessoa: jurídica;

b - Contato/Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda;

c - Classificação: PTA;

d - Origem/Procurador: SEFA - Coordenação de Auditoria e Fiscalização;

e - Local de Cadastro: Coordenação de Auditoria e Fiscalização - SEFA;

f - Descrição: informar nome do contribuinte, CPF/CNPJ, fiscalização de ISSQN, período a ser fiscalizado, Ordem de Serviço nº/ano.

II - imprimir a Capa do Processo para ser anexado ao Processo Físico;

III - emitir o Termo de Início de Ação Fiscal e encaminhar ao sujeito passivo conforme disposto no artigo 33 desta Portaria;

IV - Abrir o PTA (físico), informando nos locais indicados: número do PTA, nome do contribuinte, e do que se trata a fiscalização;

V - Apensar ao PTA (físico) os documentos emitidos, sendo que a primeira folha a ser apensada ao processo será a capa do processo impressa no Protocolo WEB seguidas da Ordem de Serviço e TIAF emitidos e da comprovação da ciência do TIAF pelo sujeito passivo, que comporão as páginas 02, 03, 04 e 05, respectivamente;

VI - proceder com o bloqueio do período a ser fiscalizado na ferramenta de escrituração eletrônica utilizada pelo Município na data de ciência do TIAF pelo sujeito passivo.

§2º Na adoção de processos online pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ficam dispensados o cumprimento dos incisos IV e V.

§3º Identificado pelo Fiscal Fazendário indícios de irregularidades que importe em abertura de procedimento fiscalizatório sobre qualquer contribuinte, ele deverá comunicar de ofício à chefia imediata para fins de avaliação e emissão da Ordem de Serviço.

Seção III
Do Procedimento Fiscal e dos Prazos

Art. 3º O procedimento fiscal tem início com a ciência do sujeito passivo do **Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF**, devendo o Fiscal Fazendário concluí-lo em até 120 (cento e vinte) dias, podendo este prazo ser prorrogado a critério da chefia imediata até a efetiva conclusão do procedimento fiscal.

§1º O pedido de prorrogação do prazo para término do procedimento fiscal iniciado deverá ser fundamentado em ofício e encaminhado a chefia imediata para validação.

§2º Para fins de emissão do TIAF, quando da fiscalização do recolhimento do ISSQN decorrente de processo de Habite-se, o Fiscal Fazendário deverá verificar o correto endereço da obra e de seu proprietário, conforme descritos no Alvará de Construção e Certidão de Habite-se, informando no Termo Fiscal o número destes.

Seção IV
Dos Documentos Padrões a Serem Solicitados ao Contribuinte

Art. 4º São documentos padrões que podem ser solicitados ao contribuinte no Termo de Início de Ação Fiscal:

I - contribuintes em geral:

a - livro de registro de serviços prestados e tomados;

b - ato constitutivo e alterações posteriores;

c - contratos de prestação de serviços (exceto se cartórios);

d - livro contábil diário e livro caixa para prestador de serviço enquadrado no Simples Nacional (exceto se cartórios);

e - notas fiscais de serviços tomados de prestadores de serviços estabelecidos em outros municípios.

II - específicos de cartórios:

a - livro caixa e/ou diário auxiliar da receita e da despesa;

b - relatório mensal dos emolumentos percebidos;

c - declaração de apuração da taxa de fiscalização judiciária - DAP.

III - específicos de escolas:

a - livro de matrícula.

IV - específicos de construção civil:

a - CEI (cadastro específico do INSS) e/ou Cadastro Nacional de Obras (CNO);

b - GFIP códigos 150 (cessão de mão-de-obra e empreitada parcial) ou 155 (empreitada total ou obra própria);

c- certidão atualizada do imóvel onde se realizou a construção;

d - Diso - Declaração e Informações sobre Obras;

e - notas fiscais de compra escrituradas para fins de abatimento na base de cálculo do ISS;

f - relação dos prestadores de serviços contratados;

g - contratos de prestação de serviços (por administração, por empreitada ou subempreitada);

h - centro de custos individualizados por obra.

V - específicos de instituições financeiras:

a - plano de contas correlacionados ao COSIF;

b - balancete mensal com identificação da conta contábil, sua descrição, conta COSIF correspondente, saldo anterior, débito, crédito, saldo final;

c - aqueles previstos no regulamento da DES-IF.

VI - específicos da empresa administradora do Aeroporto Internacional de Confins:

a - demonstrativo dos adicionais e tarifas não sujeitos a tributação do ISSQN, previstos nos incisos I a V do artigo 1º do Decreto Municipal 2.742, de 02 de setembro de 2014;

b - documento de recolhimento dos adicionais e tarifas a que se refere a **letra a** deste inciso.

Parágrafo Único. Outros documentos que possibilitem a apuração de receita poderão ser solicitados ao contribuinte a critério do Fiscal Fazendário e da chefia imediata.

Seção V
Do Prazo para Apresentação dos Documentos Solicitados no TIAF

Art. 5º O prazo para apresentação dos documentos solicitados ao contribuinte por meio do TIAF será de **30 (trinta) dias**, a contar do dia seguinte ao do seu recebimento.

§1º Por meio de requerimento da parte interessada, devidamente fundamentado e a critério do Fiscal Fazendário responsável pela fiscalização, poderá o prazo ser prorrogado, uma única vez, por um período de **até 30 (trinta) dias**.
§2º O novo prazo concedido começará a contar a partir do dia seguinte ao término do prazo inicial.

§3º A prorrogação será exarada pelo Fiscal Fazendário em **Termo de Intimação**, no qual o contribuinte será intimado para apresentação dos documentos solicitados no TIAF dentro do prazo final concedido, não sendo permitido nova dilação de prazo.

§4º O Requerimento de prorrogação de prazo apresentado pelo sujeito passivo, o Termo de Intimação emitido pelo Fiscal Fazendário dilatando o prazo para apresentação dos documentos e a ciência deste pelo sujeito passivo deverão ser apensados ao processo.

Seção VI
Procedimentos Padrões a Serem Adotados na Fiscalização

Art. 6º São procedimentos padrão a serem adotados na fiscalização quanto ao recolhimento do ISSQN, observado o disposto no artigo 9º, §1º desta Portaria:

I - Serviços prestados:

a - verificar o objeto social, CNAE's e atividade municipal atribuídos ao sujeito passivo;

b - verificar se o contribuinte está emitindo NFS-e para todos serviços prestados;

c - verificar se o item de atividade condiz com o serviço ora detalhado na NFS-e;

d - verificar NFS-e emitidas sem tributação;

e - verificar o correto recolhimento do imposto em relação aos serviços efetivamente prestados;

f - na emissão de NFS-e com ISS retido, verificar o recolhimento do imposto pelo tomador dos serviço;

g - verificar se a NFS-e está sendo emitida no subitem de serviços correto em relação ao serviço prestado;

h - verificar no livro contábil apresentado contabilização de receitas com a prestação de serviços que não foram escrituradas na ferramenta de escrituração eletrônica;

i - se prestador de serviços da construção civil enquadrado nos subitens de serviços 7.02 ou 7.05, verificar se foi realizado o cadastro da obra e a opção de abatimento de materiais na base de cálculo do imposto escolhida, nos termo do Decreto Municipal 3.056, de 04 de janeiro de 2016;

j - se apresentado contrato de prestação de serviços verificar a emissão da NFS-e correspondente e o recolhimento do imposto devido.

II - Serviços tomados:

a - verificar se nas prestações de serviços em que seja imputado ao tomador a obrigação de retenção e recolhimento do imposto, o documento fiscal emitido pelo prestador de serviços foi devidamente escriturado e o imposto devidamente recolhido;

b - verificar se o item de atividade condiz com o serviço ora detalhado na NFS-e;

c - verificar a escrituração de notas fiscais não levadas a tributação, como isentas, imunes;

d - verificar a escrituração e recolhimento do ISS devido de serviços da construção civil;

e - verificar no livro contábil apresentado, contabilização de serviços pagos a terceiros não escriturados na ferramenta de escrituração eletrônica, cujo imposto deva ser recolhido para o município de Lagoa Santa.

Parágrafo Único. Outros procedimentos poderão ser adotados a critério do Fiscal Fazendário e da chefia imediata.

Seção VII
Do Apurado na Fiscalização

Art.7º O apurado na fiscalização será relatado pelo Fiscal Fazendário responsável no **Relatório de Fiscalização**.

Art.8º O imposto apurado na fiscalização será objeto de lançamento de ofício por meio da **Notificação Fiscal de Lançamento**, e a penalidade apurada será objeto de lançamento de ofício por meio do **Auto de Infração**.

§1º Se apurado ISS a recolher em mais de uma competência, será emitido apenas uma Notificação Fiscal de Lançamento, porém será gerado uma planilha de lançamento para cada competência em que haja imposto a recolher e emitida uma guia por competência.

§2º A(s) guia(s) referente ao lançamento de ofício do crédito tributário apurado na fiscalização será gerada no Sistema de Arrecadação da Prefeitura, sendo obrigatório informar o número do processo e o número da notificação fiscal e/ou auto de infração.

§3º As multas por descumprimento de obrigações acessórias e principal estão previstas no CTM. Havendo dupla interpretação sobre qual penalidade deverá ser aplicada, o Fiscal Fazendário deverá consultar a chefia imediata. A decisão adotada deverá ser comunicada aos demais Fiscais Fazendários para fins de padronização de procedimentos.

§4º Independentemente dos limites estabelecidos no CTM a reincidência em infração da mesma natureza punir-se-á com multa em dobro, e, a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 20% (vinte por cento) sobre o valor anterior.

Seção VIII
Da Fiscalização de MEI, ME e EPP

Art. 9º A fiscalização de prestadores de serviços optantes do Simples Nacional, de Microempreendedor Individual e de prestadores de serviços enquadrados como ME ou EPP não optantes do Simples Nacional obedecerá aos ritos processuais estabelecidos no **Decreto Municipal 3.706, de 31 de outubro 2018**, aplicando, no que couber, os estabelecidos nesta Portaria.

§1º São procedimentos padrões a serem verificados na fiscalização de prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional:

I - comparar a receita mensal com prestação de serviços escriturada no livro fiscal com a receita mensal declarada no PGDAS-D;

II- verificar ISS declarado no PGDAS-D como imune ou isento;

III - verificar ISS declarado no PGDAS-D como fixo ou suspenso por decisão administrativa ou judicial;

IV - verificar a diminuição ou ausência de receitas em determinado período;

V - verificar a correta utilização do percentual de ISS na NFS-e emitida;

VI - verificar prestação de serviços sem emissão da NFS-e correspondente;

VII - verificar o correto enquadramento da atividade prestada nos anexos do Simples Nacional;

VIII - verificar se as receitas foram corretamente segregadas no PGDAS-D;

IX - verificar se não foi informado o município da prestação de serviços;

X - verificar a declaração das receitas com prestação de serviços em anexo com retenção/substituição tributária de ISS cujo imposto seja devido para o município de Lagoa Santa;

XI - verificar abatimento de materiais declarado pelo prestador de serviços da construção civil.

§2º Outros procedimentos poderão ser adotados a critério do Fiscal Fazendário e da chefia imediata.

§3º São relatórios disponibilizados pela ferramenta de escrituração eletrônica que auxiliam na fiscalização de prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional:

I - 13.01.06 - relatório com ausência de pagamentos;

II - 13.01.08/13.01.15 - relatório de contribuinte com diferença nos recolhimentos;

III - 13.01.09 - relatório de pagamento;

IV - 13.01.33 - relatório de faturamento;

V - 13.01.35 - PGDAS-D.

Seção IX
Prestação de Serviços sem emissão da NFS-e correspondente

Art. 10 Verificado na fiscalização a prestação de serviços sem a emissão da NFS-e correspondente, não será exigido ao contribuinte a emissão retroativa do documento fiscal, salvo se prestador de serviços enquadrado no Simples Nacional, cabendo o lançamento da penalidade por descumprimento de obrigação acessória e, se também não tiver sido recolhido o ISS, lançamento de ofício do imposto devido e da penalidade pelo não recolhimento.

Seção X
Instituições Financeiras

Art. 11 Na fiscalização do recolhimento do ISS nos serviços prestados pelas Instituições Financeiras o Fiscal Fazendário observará se do valor a ser tributado de determinada conta (crédito) está sendo deduzido valor incluído como débito para esta conta. Ocorrendo esta situação, não sendo possível identificar por meio dos documentos apresentados a origem desse lançamento, o Fiscal Fazendário deverá intimar a instituição financeira para prestar esclarecimentos quanto a natureza dessa conta redutora para que seja analisado a possibilidade ou não de sua dedução na base de cálculo do ISS.

Seção XI
Arbitramento da base de cálculo do ISSQN - Construção Civil

Art. 12 O arbitramento da base de cálculo do ISS na prestação de serviços da construção civil será realizado nos seguintes casos:

I - contribuinte ou o responsável causar embaraço a fiscalização, não apresentando os documentos solicitados pelo Fiscal Fazendário no Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF;

II - verificado o não recolhimento de ISSQN ou se recolhido em valor ínfimo proporcionalmente a construção realizada, sendo que, neste caso, do ISS arbitrado será deduzido o imposto já pago referente a construção;

III - o registro fiscal ou contábil, bem como as declarações ou os documentos exibidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro obrigado, for insuficiente ou não merecer fé;

IV - for constatada a existência de fraude ou sonegação, pelo exame de livro, documento fiscal ou comercial exibido pelo contribuinte, ou por qualquer outro meio direto ou indireto de verificação.

§1º O valor do CUB/M² a ser utilizado na fórmula a que se refere o Decreto Municipal nº 2.854, de 19 de fevereiro de 2015 é aquele referente ao mês da emissão da Certidão de Habite-se.

§2º Finalizado o **Relatório de Fiscalização** do arbitramento, o Fiscal Fazendário, antes da emissão da Notificação Fiscal de Lançamento, o encaminhará a chefia imediata para anuência.

Seção XII

Não Incidência do ISSQN - Construção Civil

Art. 13 Para fins da não incidência do ISS sobre a mão-de-obra utilizada em obra de construção civil, o construtor deve comprovar ser o proprietário do imóvel onde se realizou a obra e que valeu-se de mão-de-obra própria para construção.

Parágrafo Único. São documentos a serem exigidos do construtor pelo Fiscal Fazendário para fins da comprovação a que se refere o caput deste artigo:

I - certidão atualizada do imóvel onde se realizou a construção;

II - CEI (cadastro específico do INSS) e/ou Cadastro Nacional de Obras (CNO);

III - DISO - Declaração e Informações sobre Obras;

IV - documento de arrecadação comprovando o recolhimento de contribuições sociais previdenciárias e das destinadas a outras entidades e fundos, com veiculação inequívoca à matrícula CEI da obra ou ao Cadastro Nacional de Obras (CNO);

V - GFIP relativa à matrícula CEI da obra ou ao Cadastro Nacional de Obras (CNO).

CAPÍTULO II
DA RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I
Da Restituição

Art. 14 O pedido de restituição de crédito tributário pago indevidamente ou maior do que o devido **deverá** ser formalizado pelo contribuinte por meio de processo administrativo.
§1º Quanto a restituição, deverá ser observado os dispostos no Capítulo VI do CTM.

§2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos a contar da extinção do crédito tributário.

§3º Verificado que o titular do direito à restituição tem crédito tributário e não tributário vencidos, ainda que objetos de parcelamento vigente, será efetuado de ofício a compensação, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal 3.728, de 10 de dezembro de 2018.

Seção II
Da Compensação

Art. 15 A compensação se procederá conforme disposto no Decreto Municipal 3.728, de 10 de dezembro de 2018.

Seção III
Da Compensação de ISSQN

Art.16 Deferida a compensação, **obedecidos os dispostos no Decreto Municipal citado no artigo anterior**, será ela realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês seguinte ao do deferimento do pedido, sendo que o valor a ser compensado não poderá ultrapassar o percentual definido no Decreto nº 802, de 01 de abril de 2008, sobre o imposto a pagar no mês. Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subseqüentes, até que seja completada a compensação, observado o limite aqui mencionado.

§1º A compensação de ISSQN recolhido a maior de prestador de serviços optante do Simples Nacional será por ele realizado no próprio Simples Nacional, cabendo ao Fiscal Fazendário, quando da fiscalização, verificar a procedência da compensação realizada .

§2º A compensação de ISSQN com outro crédito, quando necessária, obedecerá normativa específica.

Seção IV
Da Análise e Decisão do Fiscal Fazendário

Art.17 Na análise do pedido o Fiscal Fazendário deverá ater-se ao solicitado no requerimento, procedendo apenas com a análise do direito a compensação ou restituição com base nas informações e documentos apresentados, sendo vedado a instauração de procedimento fiscalizatório sem a emissão da Ordem de Serviço pela chefia imediata.
Parágrafo Único. A decisão do Fiscal Fazendário será fundamentada em **Termo de Intimação (Despacho Decisório)** a ser encaminhado ao requerente, observado os dispostos do Decreto Municipal 3.728, de 10 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO III
IMUNIDADE E ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 Os pedidos de reconhecimento de imunidade tributária e isenção deverão ser requeridos de ofício, compondo processo administrativo. Na análise do pedido, o Fiscal Fazendário irá verificar o cumprimento do estabelecido em regulamento específico.

§1º A decisão será fundamentada em **Termo de Intimação (Despacho Decisório)** a ser encaminhado ao contribuinte.

§2º Caso haja indeferimento do pedido, o Despacho Decisório será encaminhado ao contribuinte juntamente com o lançamento do imposto, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
CONSULTA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 19 Ao sujeito passivo é assegurado o direito de efetuar consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que feita antes de iniciada ação fiscal.

§1º A consulta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

§2º O Fiscal Fazendário deverá:

I - analisar os documentos apresentados pela consulente;

II - verificar se na consulta protocolada está sendo apresentado de forma clara e precisa o caso concreto e todos os elementos indispensáveis ao entendimento da situação de fato.

§3º O Fiscal Fazendário dará resposta à consulta, no prazo de 60 (sessenta) dias. Tratando-se de matéria complexa, este prazo poderá ser prorrogado pela chefia imediata por mais um período de até 60 (sessenta) dias.

§4º A resposta do Fiscal Fazendário deverá ser fundamentada em **ofício** conforme modelo anexo a esta Portaria, homologada pelo titular da Secretaria de Fazenda, devendo ser encaminhado a consulente.

§5º Quanto ao processo de consulta à legislação tributária, deverá ser observado o disposto nos artigos 492 a 497 do CTM.

CAPÍTULO V
DENÚNCIA ESPONTÂNEA

Art. 20 Na análise de processos administrativos de denúncia espontânea o Fiscal Fazendário deverá observar os critérios para seu reconhecimento estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.553, de 08 de março de 2018.

Parágrafo Único. A decisão será fundamentada em **Termo de Intimação (Despacho Decisório)** a ser encaminhado ao contribuinte.

CAPÍTULO VI
REGIME ESPECIAL DE NFS-E

Art. 21 Nos termos do regulamento, é obrigatório a emissão de NFS-e para cada serviço prestado. Para contribuintes cuja atividade justifique e/ou com grande volume mensal de emissão de NFS-e, caso venham a requerer regime especial de emissão de NFS-e, o regime preferencialmente a ser concedido será a emissão de RPS - recibo provisório de serviços e sua posterior conversão em NFS-e até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

§1º Poderá ser concedido outro regime que não aquele previsto no caput deste artigo desde que seja possível a conversão em NFS-e para cada serviço prestado dentro daquele prazo.

§2º A decisão quanto a concessão do regime especial de emissão de NFS-e deverá ser homologada pela autoridade fazendária e fundamentada em **Termo de Intimação (Despacho Decisório)** a ser encaminhado ao requerente.

CAPÍTULO VII
IMUNIDADE DE ITBI NA INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO CAPITAL SOCIAL DE PESSOA JURÍDICA

Seção I
Dos Documentos a Serem Apresentados pelo Requerente

Art. 22 São documentos a serem apresentados pelo requerente quando da solicitação do reconhecimento de imunidade de ITBI na integralização de bem imóvel ao capital social de pessoa jurídica:

I - Declaração para Lançamento de ITBI constando no campo observação a menção expressa do requerimento da imunidade;

II - ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, devidamente registrados no órgão competente;

III - certidão atualizada da matrícula do imóvel integralizado;

IV - sendo a requerente pessoa jurídica em atividade há mais de dois anos antes do registro do ato de integralização do imóvel, livro contábil diário, assinado pelo contador e pela empresa e devidamente registrado no órgão competente referente aos dois anos anteriores ao registro do ato de integralização.

Seção II
Da Análise do Pedido de Imunidade
Art. 23 Na análise de requerimento de imunidade de ITBI na integralização de bem imóvel ao capital social de pessoa jurídica, o Fiscal Fazendário verificará, inicialmente:

I - se o requerente é pessoa jurídica nos termos do artigo 44 do Código Civil;

II - se consta a menção expressa do requerimento no campo "observações" da Declaração para Lançamento de ITBI;

III - se foi apresentado o ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, devidamente registrados no órgão competente;

IV - se foi apresentado certidão atualizada da matrícula do imóvel integralizado;

V - sendo a requerente pessoa jurídica em atividade há mais de dois anos antes do registro do ato de integralização do imóvel, se foi apresentado o livro contábil diário, assinado pelo contador e pela empresa e devidamente registrado no órgão competente referente aos dois anos anteriores ao registro do ato de integralização.

§1º Se o requerente não se enquadrar no artigo 44 do Código Civil, o Fiscal Fazendário emitirá de imediato o **Termo de Intimação (Despacho Decisório)** decidindo pelo indeferimento do pedido e encaminhará o processo ao Setor competente para que se proceda com o lançamento do ITBI conforme sua decisão e que se notifique o contribuinte do lançamento para realização do pagamento ou impugnação, nos termos do artigo 284 da Lei Municipal nº 3.080/2010, fazendo anexar à notificação emitida cópia do despacho decisório para fins de fundamentação do lançamento realizado.

§2º Se não apresentado os documentos citados nos incisos III, IV e V deste artigo e/ou não requerido expressamente a não incidência na Declaração para Lançamento de ITBI, o Fiscal Fazendário intimará o requerente para saneamento das pendências no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao da ciência do Termo de Intimação emitido.

§3º Satisfeito os requisitos iniciais previstos nos incisos I a V deste artigo, o Fiscal Fazendário procederá com a análise do pedido de reconhecimento da imunidade do ITBI na integralização do bem imóvel ao capital social da sociedade.

Seção III
Procedimentos Padrões a serem adotados na Análise do Pedido de Imunidade

Art. 24 São procedimentos padrões a serem adotados na análise dos documentos apresentados para fins de reconhecimento da imunidade do imposto:

I - verificar se o ato de integralização foi devidamente registrado no órgão competente e se o imóvel integralizado está devidamente descrito neste ato;

II - verificar o objeto social da sociedade;

III - verificar a existência de sócio na sociedade que exerça atividades de compra, venda, aluguel e incorporação de imóveis;

IV - comparar bem imóvel integralizado (valor e características) com o objeto social da sociedade integralizante ;

V - verificar se o imóvel integralizado é de propriedade exclusiva do sócio que o integralizou;

VI - verificar o livro diário apresentado, sobretudo as contas do ativo circulante, ativo não circulante, receitas e despesas.

Seção IV
Do Indeferimento do Pedido de Imunidade

Art. 25 Será indeferido o requerimento de imunidade quando o requerente deixar de apresentar os documentos solicitados pelo Fiscal Fazendário e também nos seguintes resultados obtidos na análise realizada por este:

I - objeto social do requerente demonstrar, exclusivamente, o exercício de atividades de compra, venda, aluguel, de imóveis próprios ou de terceiros, incorporação imobiliária e qualquer outra atividade para a qual a imunidade é vedada **(justificativa: jurisprudência - não é possível a concessão imunidade quando o objeto social da empresa demonstra o exercício de atividades nas quais a imunidade é vedada);**

II - objeto social do requerente demonstrar o exercício de mais de uma atividade, sendo uma delas atividade para a qual a imunidade é vedada e que na análise do livro diário apresentado verificou-se receita operacional preponderante com esta atividade; **(justificativa: CTN, artigo 37, §1º);**

III - bem imóvel integralizado for discrepante em relação ao objeto social da sociedade e um de seus sócios for empresa que atue no ramo imobiliário **(justificativa: CTN, artigo 116, parágrafo único - valendo-se da imunidade constitucional com finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do ITBI);**

IV - existência de lançamentos contábeis que indiquem que o imóvel integralizado será objeto de loteamento ou construção de empreendimento para posterior revenda **(justificativa: CTN, artigo 116, parágrafo único - valendo-se da imunidade constitucional**

com finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do ITBI);

V - contabilização de receitas operacionais preponderantemente imobiliárias **(justificativa: CTN, artigo 116, parágrafo único - valendo-se da imunidade constitucional com finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do ITBI);**

VI - contabilização do imóvel integralizado no Ativo Circulante **(justificativa: CTN, artigo 116, parágrafo único - valendo-se da imunidade constitucional com finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do ITBI)**.

.

§1º Nas situações de indeferimento mencionadas neste artigo, o Fiscal Fazendário procederá conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 23 desta Portaria.

§2º Nos lançamentos de ITBI decorrentes de indeferimento do requerimento da imunidade, o imposto será exigido no prazo regulamentar, sem prejuízo do direito a restituição que vier a ser legitimado quando da demonstração da inexistência de preponderância de atividades imobiliárias.

Seção V
Do Deferimento do Pedido de Imunidade

Art.26 Nos deferimentos de requerimento de imunidade do ITBI na integralização de bem imóvel ao capital social da pessoa jurídica o Fiscal Fazendário fará constar no campo 3 (três) do Termo de Intimação (Despacho Decisório) a menção de: **"IMUNIDADE DE ITBI SOB CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA"**, seguido do seguinte:

*"Imunidade concedida sob condição da pessoa jurídica adquirente do(s) imóvel(eis) não auferir receitas operacionais em montante superior a 50% (cinqüenta por cento) do total destas com atividades imobiliárias para as quais a imunidade do ITBI é vedada nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subseqüentes à aquisição, ou, se a adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição. Verificada a referida preponderância, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data" **(Lei Municipal 3.080/10, artigo 91)***.

§1º Se o valor do bem declarado na integralização **for discrepante** em relação ao seu valor de mercado, deverá ser realizado o lançamento do ITBI sobre a diferença, aplicando-se a imunidade tão somente sobre o valor do imóvel declarado como suficiente à integralização do capital social (CTN, art.36, I).

§2º A chefia imediata deverá elaborar relatório de controle das imunidades concedidas sob condição resolutória, contendo, no mínimo, as informações de:

I - Número do Processo de ITBI;

II - Nome da pessoa jurídica para a qual foi concedido a imunidade sob condição resolutória;

III - número da matrícula do imóvel que foi integralizado ao capital social da pessoa jurídica;

IV - data da assinatura do ato de integralização e a data de seu registro no órgão competente.

§ 3º O relatório referido no §2º deverá ser atualizado pelo Fiscal Fazendário sempre que houver deferimento da imunidade.

§ 4º O Fiscal Fazendário que deferiu a imunidade ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do período de preponderância.

Seção VI
Do Período de Preponderância

Art. 27 O período de preponderância a que se refere o artigo anterior se iniciará com o registro do ato de integralização do bem imóvel ao capital social da pessoa jurídica.

§1º O Fiscal Fazendário disporá do prazo de 05 (cinco) anos a contar do exercício seguinte ao do término do prazo de preponderância para proceder com a análise das receitas operacionais da empresa e efetuar o lançamento do ITBI, caso verifique receitas preponderantemente imobiliárias. Para fins desta análise, o Fiscal Fazendário intimará a pessoa jurídica beneficiada com a imunidade sob condição resolutória a apresentar os seguintes documentos:

I - certidão atualizada da matrícula do imóvel;

II - livro diário e a demonstração do resultado do exercício:

a) dos dois anos posteriores ao registro do ato de integralização, no caso da pessoa jurídica ter iniciado suas atividades há mais de dois anos antes do registro do ato de integralização do imóvel;

b) dos três anos posteriores ao registro da integralização, no caso da pessoa jurídica ter iniciado suas atividades após este registro ou menos de dois anos antes dele.

III - ato constitutivo e alterações posteriores.

§2º Verificado a preponderância, o Fiscal Fazendário emitirá Termo de Intimação (Despacho Decisório), cancelado a imunidade anteriormente concedida sob condição resolutória e encaminhará o processo ao Setor competente para que se proceda com o Lançamento do ITBI e notifique o sujeito passivo para pagamento.

CAPÍTULO VIII
Cadastro De Atividades Econômicas - CADEC

Art. 28 Nos processos encaminhados pelo Cadastro de Atividades Econômicas (CADEC) para fins de aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória relativa ao Cadastro Mobiliário Fiscal, o Fiscal Fazendário procederá com a análise pela aplicação ou não de penalidades conforme relatado em despacho do servidor competente.

Parágrafo Único. Decidindo pela aplicação de penalidade e observado o prazo decadencial para lançamento, o Fiscal Fazendário emitirá o Auto de Infração gerando a guia para pagamento correspondente e anexará ao processo administrativo encaminhando-o ao servidor responsável no CADEC para que este providencie o envio do Auto de Infração e guia ao autuado e anexe ao processo a ciência de recebimento.

Art. 29 A aplicação de penalidade a empresas estabelecidas no Município que exerçam suas atividades sem o prévio licenciamento municipal, a que se refere o artigo 409, I, do CTM, é da competência da Fiscalização Urbana.

Parágrafo Único. Servidor Municipal que tenha conhecimento de funcionamento de estabelecimento sem a devida licença municipal deverá comunicar o fato à Coordenação de Fiscalização Urbana para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 30 Nos casos em que a Fazenda Municipal identificar que não foi realizada a devida inscrição da empresa no Cadastro Mobiliário Fiscal será devida a aplicação da penalidade a que se refere o artigo 409, I, do CTM, pela Fiscalização Fazendária, sem prejuízo do lançamento dos tributos devidos no período em que a empresa exerceu suas atividades sem o devido cadastro, observado o prazo decadencial para lançamento previsto no artigo 25, II, desta Portaria.

Parágrafo Único. O Fiscal Fazendário tendo conhecimento da situação prevista no caput deste artigo, comunicará imediatamente ao CADEC para que sejam tomadas as devidas providências conforme disposto na Instrução Normativa da SEFA nº 01 de 2016.

Art. 31 Se determinado contribuinte encerrou suas atividades no Município de Lagoa Santa em razão da alteração de seu endereço para outro município e protocolou o requerimento de baixa de sua inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal em exercício posterior ao da alteração, os tributos lançados no período em que não mais exercia suas atividades no Município devem ser cancelados, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o artigo 408, IV, do CTM, observado o prazo decadencial para lançamento previsto no artigo 34, II, desta Portaria.

§1º Para fins de cancelamento dos tributos lançados no período em que a empresa não mais exercia suas atividades neste Município, deverá ser apresentado cópia da alteração contratual a que se refere o caput deste artigo, devidamente registrada no órgão competente.

§2º Se o requerimento de baixa a que se refere o caput deste artigo for protocolado no mesmo exercício do encerramento das atividades da empresa no Município de Lagoa Santa, os tributos lançados no exercício do encerramento das atividades serão devidos:

I - proporcionalmente, quando requerido a baixa até a data dos respectivos vencimentos;

II - integralmente, quando requerido a baixa após a data dos respectivos vencimentos.

CAPÍTULO IX
Disposições Gerais

Art. 32 Não será instaurado procedimento fiscalizatório quanto ao recolhimento do ISSQN sem a emissão da Ordem de Serviço pela chefia imediata.

Art. 33 Os Termos Fiscais emitidos pelo Fiscal Fazendário deverão ser impressos em duas vias, sendo que uma via para ser apensado ao processo e a outra para ser encaminhada ao contribuinte por uma das formas previstas nos incisos I a IV do artigo 470 do CTM.

§1º Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante do Simples Nacional os termos fiscais poderão ser encaminhados também por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN).

§2º Seja qual for a forma escolhida para envio dos Termos Fiscais, fica o Fiscal Fazendário obrigado a apensar ao processo o comprovante de recebimento pelo contribuinte, cumprindo o disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso V desta Portaria.

§3º O comprovante de recebimento do Termo Fiscal pelo contribuinte deverá, preferencialmente, ser apensado ao processo na folha seguinte ao do respectivo Termo Fiscal.

Art. 34 Em relação ao prazo decadencial para lançamento:

I - taxas municipais: inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador (CTN, artigo 173, I);

II - penalidade por descumprimento de obrigação acessória: inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador (CTN, artigo 173, I), sendo que para aquelas obrigações em que haja prazo para cumprimento, o fato gerador para fins de aplicação de penalidade ocorre no dia seguinte ao término do referido prazo;

III - ISS:

a) se foi realizado pagamento: inicia-se no dia da ocorrência do fato gerador (CTN, artigo 150, §4º);

b) se não foi declarado e nem pago ou se foi declarado, mas não foi pago: inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador (CTN, artigo 173,I);

IV - IPTU e ITBI: inicia-se no primeiro dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador (CTN, artigo 173, I).

Art. 35 Os processos administrativos recebidos pela Coordenação de Auditoria e Fiscalização serão distribuídos pela chefia imediata aos Fiscais Fazendários por meio de despacho no próprio processo, dispensando Ordem de Serviço, para que se proceda com a análise no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do dia seguinte ao do seu recebimento, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, desde que por motivo justificado a ser validado pela chefia imediata.

Parágrafo Único. A chefia imediata responsável pela distribuição dos processos fará controle de todos os processos que foram encaminhados a Coordenação de Auditoria e Fiscalização, através de relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) número do processo;
b) nome do requerente;
c) data de recebimento;
d) assunto (a que se refere o processo, por exemplo: compensação ISS, restituição ISS, reconhecimento de imunidade, aplicação de multa mobiliária, etc);
e) distribuição (para qual Fiscal Fazendário o processo foi distribuído);
f) data distribuição (quando o processo foi entregue ao Fiscal Fazendário);
g) prazo (informar o prazo padrão de 30(trinta) dias);
h) prazo fim para análise (informar o prazo final para análise quando prorrogado).
i) situação (a distribuir, distribuído, analisado, análise pendente)

Art. 36 Os processos administrativos tributários e os termos fiscais emitidos no exercício serão acompanhados por meio de relatório de controle a ser elaborado pela chefia e alimentados pelo Fiscal Fazendário.

Parágrafo Único. A chefia imediata instruirá os Fiscais Fazendários quanto ao correto preenchimento do relatório de controle, devendo estes procederem conforme orientado.

Art. 37 As pastas de trabalho abertas pelos Fiscais Fazendários referente as fiscalizações e análise de processos deverão estar a disposição em rede (ISSQN - unidade U) dentro da pasta "auditoria e fiscalização da receita municipal" para fins de consulta pela chefia imediata.

Art. 38 Toda a documentação produzida no processo deverá ser anexada em ordem cronológica e, em se tratando de processo físico, ter suas folhas numeradas, rubricadas e registradas no processo, conforme disposto no art. 480 do CTM e Portaria nº 002/2009, que dispõe sobre a Parametrização do Setor de Protocolo.

Art. 39 Após a finalização dos processos, estes serão arquivados no Setor de Protocolo.

Art. 40 Na fiscalização a que se refere esta Portaria deverá ser utilizado o Sistema Eletrônico disponibilizado pelo Município, observado o disposto no inciso II e §§1º e 2º do artigo 5º do **Decreto Municipal 3.706, de 31 de outubro 2018**.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de utilização do Sistema a que se refere este artigo, serão adotados os modelos e procedimentos de fiscalização previsto em Portaria.

Art. 41 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de julho de 2019.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO

CONSULTA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Nº 3.080, de 01 DE OUTUBRO DE 2010

Lagoa Santa, dia/mês/ano
A
Nome da Consulente:
CNPJ/CPF:
Endereço:

Processo Administrativo nºxxxxxxxxxxxxxxxxx

1 - DA CONSULTA

2 - DA ANÁLISE

3 - DA RESPOSTA

SERVIDOR
cargo
Matrícula

HOMOLOGAÇÃO DO TITULAR DA SECRETARIA DE FAZENDA

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:ADED0939

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A/ CONTRATO 012/2017 - PP 012/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Cappe Brasil Engenharia LTDA - CNPJ nº 02.494.124/0001-04 - Finalidade do T.A : renovação do contrato com prorrogação de prazo de vigência por 09 (nove) meses, nos termos do art.57, II da Lei Federal 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:84FC8D1A

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **A ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI.** CNPJ: 11.885.172/0001-068. Ata de registro de preços nº 047/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5360/2019. Em 12/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BB6B3263

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: 22.497.341/0001-57. Ata de registro de preços nº 047/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5539/2019. Em 12/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:164235FC

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL CEC EIRELI - ME.** CNPJ: 27.751.938/001-08. Ata de registro de preços nº 047/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5361/2019. Em 12/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:519981EA

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **TEXOMED COMERCIO INDÚSTRIA TEXTIL.** CNPJ: 27.751.938/001-08. Ata de registro de preços nº 047/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5357/2019. Em 12/07/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:B08ECB97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Extrato Adjudicação e Homologação
Processo Licitatório: nº. 000039/2019 - **Pregão presencial nº**. 000027/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO.**, REALIZADO NO DIA 09 de julho de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.905.288/0001-09 e WANDERLEI BALDANSI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.924.699/0001-72.**

Lambari, 09 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6918EAB9

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação. Processo nº 00041/2019 – Pregão Presencial nº 00028/2019 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ASPIRADOR CIRÚRGICO

OLIDEF CZ - 45 PLUS PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 26/07/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 26/07/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:499DA3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 037/2019 PRC 047/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha para Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/06/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de julho de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2C87B423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 038/2019 PRC 048/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria para diversas secretarias. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/06/2019 ás 14h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 12 de julho de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E5438923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NO 02 DO EDITAL NO 002/2019, DO CMDCA LARANJAL/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através de seu legal representante, no uso de suas atribuições legaisl, com base na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal 12.696/2012, Resolução CONANDA n.º 170/2014 e Lei Municipal 1129/2017, para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Laranjal/MG, para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO o curto prazo entre a divulgação dos candidatos habilitados (12/07/2019), Avaliação Psicológica (14/07/2019) e Reunião para firmar compromisso (22/07/2019), e o fato de a data prevista para realização da 3ª Etapa do Processo de Escolha – Avaliação Psicológica, marcada para o dia 14/07/2019, cair em um domingo;

Comunica a retificação do Edital n.o 002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal que dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar o Município de Laranjal/MG.

ONDE SE LÊ:

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 14/07/2019, na sede do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

LEIA-SE:

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 17/07/2019, na sede do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.

ONDE SE LÊ:

CALENDÁRIO

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
(...)
12. Avaliação Psicológica: **14/07/2019;**
13. Reunião para firmar compromisso: **22/07/2019**;
14. Divulgação dos locais do processo de escolha: **16/09/2019**;
15. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019**;
16. Divulgação do resultado: **Imediatamente após a apuração**;
17. Formação inicial: **02/12/2019;**
18. Diplomação: **18/12/2019**;
19. Posse: **10/01/2020,** conforme dispõe o artigo 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.

LEIA-SE:

CALENDÁRIO

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
(...)
12. Avaliação Psicológica: **17/07/2019;**
13. Reunião para firmar compromisso: **29/07/2019**;
14. Divulgação dos locais do processo de escolha: **16/09/2019**;
15. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019**;
16. Divulgação do resultado: **Imediatamente após a apuração**;
17. Formação inicial: **02/12/2019;**
18. Diplomação: **18/12/2019**;
19. Posse: **10/01/2020,** conforme dispõe o artigo 139, §2º, da Lei nº 8.069/90.

Ficam mantidos os demais termos do Edital n.o 02 do CMDCA de Laranjal/MG. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 12 de Julho de 2019.

PATRÍCIA GARCIA SOUZA
Presidente do CMDCA
Laranjal-MG

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:E4A56BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
(Ordem Alfabética)

N.O de ordem	Nome	N.O de inscrição
01	Ana Paula da Silva	023
02	Cristina Racca Rezende	008
03	Ester Gomes da Silva	027
04	Fernanda Carla de Souza Monteiro	014
05	Jorge Rosa da Rocha Junior	021
06	Judith Machado Carneiro Garcia	028
07	Juliana Carneiro Ferreira	025
08	Letícia Oliveira Siqueira	004
09	Maltineiry do Carmo M. de Paula	009
10	Milena Silva Pires Carneiro	006
11	Mirian de Souza Xavier	002
12	Neuza Ludovina da Rocha Monteiro	001
13	Paula Guedes Tomaz Pires Montes	019

Em tempo, informamos que a lista acima está de acordo com o previsto no item 5.17 do Edital CMDCA 002/2019, e os candidatos aprovados acima deverão comparecer no dia **17/07/2019**, conforme horário estabelecido abaixo, na Sede do Centro Educacional Municipal Norberto Berno, localizado à Rua Professor Clóvis Salgado, s/n, Centro, Laranjal, para submeter-se a 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de acordo com o previsto na RETIFICAÇÃO N.O 02 DO EDITAL N.O 002/2019, do C.M.D.C.A. LARANJAL/MG.

HORÁRIO DE AGENDAMENTO

HORÁRIO	NOME	N.O DE INSCRIÇÃO
08:00	Ana Paula da Silva	023
08:30	Cristina Racca Rezende	008
09:00	Ester Gomes da Silva	027
09:30	Fernanda Carla de Souza Monteiro	014
10:00	Jorge Rosa da Rocha Junior	021
10:30	Judith Machado Carneiro Garcia	028
12:30	Juliana Carneiro Ferreira	025
13:00	Letícia Oliveira Siqueira	004
13:30	Maltineiry do Carmo M. de Paula	009
14:00	Milena Silva Pires Carneiro	006
14:30	Mirian de Souza Xavier	002
15:00	Neuza Ludovina da Rocha Monteiro	001
15:30	Paula Guedes Tomaz Pires Montes	019

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munido de documento oficial de identidade.

Laranjal, 12 de Julho de 2019.

PATRÍCIA GARCIA SOUZA
Presidente do CMDCA – Laranjal/MG

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:5E270194

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 041/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para manutenção nos veículos leves e médios, semipesados e pesados pertencentes à frota do Município e para as Polícias Militar e Civil de Minas Gerais, conforme convênio, diante quantitativo e especificações no termo de Referencia Anexo I desse Edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: SILVIO AMADEU BOALENTO E CIA LTDA
CNPJ: 19.481.019/0001-25
Endereço: Rua Augusto Boalento, nº 17, Bairro Centro, CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG
Lotes:
01- 155,75 (Cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
02- 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
03- 163,16 (Cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
04- 88,00 (Oitenta e oito reais) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
07- 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
11- 91,96 (Noventa e um reais e noventa e seis centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
12- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
15- 146,85 (Cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
18- 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
20- 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
21- 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
22- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
23- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
24- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

Empresa: LÚCIA DE FÁTIMA R DE ALMEIDA OLIVEIRA 28076303672
CNPJ: 16.777.616/0001-00
Endereço: Rua Geraldo Dias de Oliveira, nº 60, Bairro Centro, CEP: 36.760-000 – Laranjal - MG
Lotes:
05- 133,50 (Cento e trinta e três reais e cinqüenta centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
06- 137,95 (Cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
10- 150,66 (Cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) à hora e 10,5% de desconto sobre as peças.
13- 162,59 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) à hora e 10,5% de desconto sobre as peças.
14- 144,69 (Cento e quarenta e quatro reais e sessenta e noves centavos) à hora e 10,5% de desconto sobre as peças.
16- 166,32 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) à hora e 10,1% de desconto sobre as peças.
17- 149,81 (Cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
19- 155,75 (Cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

Empresa: RECREIO AUTO PEÇAS LDTA - ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
Endereço: Aneida Oswaldo Alvim, nº 143, Bairro Centro da Fábrica, CEP: 36.740-000, Recreio – MG.
Lotes:
08- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.
09- 161,68 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) à hora e 11% de desconto sobre as peças.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso

não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 12/07/2019

HOMOLOGAÇÃO

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D666555A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2019.

Lista de classificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2019**.

CUIDADOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
• ROSIANE MACHADO BERTONI	00
• RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	00
ANDRÉ JUNIO CANDIDO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
ANDRÉ LUIZ DIAS ALFREDO	DESCLASSIFICADO
ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE ABREU	DESCLASSIFICADO
CLÁUDIO ANTÔNIO DE CARVALHO GUARDA	DESCLASSIFICADO
DAIANA CERQUEIRA SANTOS	DESCLASSIFICADO
DENIO BAPTISTA BASTOS	DESCLASSIFICADO
GLÓRIA MARIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
LUDMILA DE SOUZA DA SILVA CAMPOS	DESCLASSIFICADO
PAULO ROBERTO MAXIMIANO MOTA JÚNIOR	DESCLASSIFICADO
RONY MARCK DE OLIVEIRA WERNECK	DESCLASSIFICADO
SALUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
TCHARLES DA SILVA SABINO	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
• ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	0
• VALÉRIA MACIEL BARBOSA	0
• CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES SAGIORO	0
• PAULIANY CARVALHO NASCIMENTO CASTRO	0
ANA SHEILA RUFINO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
ÂNGELA LAMOIA DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
DANIELLE LOPES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
DAYANA SOARES FIGUEIREDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
DEIZILENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO
ENI DE FÁTIMA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
LUCIENE SILVA	DESCLASSIFICADO
MEIRIELLE BADARÓ SILVA	DESCLASSIFICADO
POLIANE GOMES MOTA	DESCLASSIFICADO
ROSÂNGELA RESENDE MENDES CORRÊA	DESCLASSIFICADO
VERA NILDA COSTA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO

CANDIDATO COM CARGO/FUNÇÃO SEM PREENCHIMENTO
MARIA DO CARMO DE CARVALHO TEIXEIRA

Informo que não houve demais inscrições.
Sem mais para o momento.

Leopoldina, MG, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E946BFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 25 de julho de 2019 às 08h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 11 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:903D14DD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 29 de julho de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 12 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7649885E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove às 14h00min (quatorze horas e zero minutos), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, constituída e nomeada através do Decreto n.º 2.632/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos dos artigos 30 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do art. 31 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, referente ao Processo n.º 013/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2019. Iniciada a sessão, constatou-se primeiramente que a justificativa foi apresentada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rosemary Ferreira da Silva, bem como no despacho que autorizou a abertura do Processo n.º 013/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2019, uma vez que o presente processo atendeu às disposições do art. 31 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017. Verificou-se que a razão da escolha da OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, para a execução da presente parceria encontra-se esposada na Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público apresenta pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. No que tange o valor proposto para a execução do Plano de Trabalho, ficou constatado que este é compatível com o objeto proposto pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, e que se encontra equidade com os preços praticados no mercado. Examinados todos os documentos, a Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil, deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 31 da Lei 13.019/2014 e do art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017 para firmar este termo a saber: 01) Objeto da Parceria: "**APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**"; 02) Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz; 03) Valor: R$ 60.000,00 (sessenta e três mil reais). A Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas com Organizações da Sociedade Civil também verificou que o Parecer Jurídico n.º 231/2019, de 10 de Julho de 2019, de lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, concluiu pela legalidade da formalização da parceria por Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo ainda sido apresentado parecer técnico acerca do Plano de Trabalho apresentado pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz. Pela OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz, foi apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, com validade até trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete bem como os demais documentos exigidos, verificando-se que toda a documentação encontra-se dentro do prazo de validade e que atendem às normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, sendo esta encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Luz, 10 de Julho de 2019.

Membros Comissão Especial de Seleção Para Processar e Julgar os Chamamentos Públicos Referentes às Parcerias Firmadas Com Organizações da Sociedade Civil:

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Membro Efetivo

MISLER RIBEIRO MESQUITA
Membro Suplente

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Efetivo

HUGO COSTA RIBEIRO
Membro Efetivo

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C52BEEF7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO. PROCESSO N.º: 013/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 013/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2019

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz

Objeto: "Apoio Financeiro Para Manutenção do Custeio das Atividades Referentes à Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia Nossa Senhora da Luz.".

Dotação Orçamentária: 020405.13.392.0009.0.015.335043 - Ficha 313 e 020407.13.392.0009.0.0133.335043 - Ficha 361.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Vigência: 11/07/2019 a 31/12/2019.

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 013/2019, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2019, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 10 de Julho de 2019.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

PUBLICADO EM: 15/07/2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7F1334BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, n.º 172, Centro, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **ROSEMARY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora do RG 3.991.061 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 628.022.916-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Castro Mendes de Macedo, n.º 200, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.414.322/0001-40, com sede à Rua Treze de Maio, S/N.º, Bairro Rosário, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ODILON GONÇALVES DE MIRANDA,** brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG 5.160.187 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.284.446-12, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 102, Bairro Rosário. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS ATIVIDADES REFERENTES À ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ**. **VIGÊNCIA:** 10/07/2019 A 31/12/2019. **VALOR:** R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

LUZ, 10 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EB5CDB70

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Ariane Malaquias Carvalho,** matrícula nº 5911**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, **Nível II Referência A** para o **Nível III Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:12A011BE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.697/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.697/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira a servidora do quadro dos profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG, **VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ**, matrícula nº 5568, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora da Educação Básica - PEB 1 **Nível III Referência A** para **Nível III Referência B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:029329EF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.698/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.698/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.698/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4695	VIVIANE LIMA SILVA MARCIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	I/A	I/B
366	WAGNER BASILIO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MECÂNICO	I/L	I/M

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:75479C7E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.699/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.699/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **JUÇARA MARIA MORAIS RIBEIRO XAVIER,** matrícula nº 1167, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de *Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico*, **Nível II Referência L** para **Nível II Referência M.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:58F58DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA RECARGA DE CILINDROS COM 1M³ E 10M³ DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO ÀS AMBULÂNCIAS EM TRANSPORTE DE DOENTES E PACIENTES ACAMADOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 29/07/2019 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para futura recarga de cilindros com 1m³ e 10m³ de oxigênio medicinal destinado às ambulâncias em transporte de doentes e pacientes acamados.** As informações e o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha, 12 de julho de 2019

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:61F4DEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 18/2019**, Tipo: menor preço por Km, para contratação empresa para **Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **14:00 horas do dia 25/07/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo E-mail: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9C773C0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 19/2019, Tipo: menor preço global, para **prestação de serviços especializados na área de Assessoria e Consultoria em Educação**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 29/07/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e

12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:AB0B5210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO, A RETIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. FICA PRORROGADO A DATA PARA AS INSCRIÇÕES QUE PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-000, TELEFONE (37)34345300, **ATÉ O DIA17/07/2019**, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DB4F4F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE **RETIFICAÇÃO** NO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2019, PREGÃO 41/2019, OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TABLADO, EQUIPE DE APOIO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA ITINERANTE DE CARROS DE BOIS DE MEDEIROS MG QUE SERÁ REALIZADA DIA 03 DE AGOSTO DE 2019, NA FAZENDA MATINHA, FICA RETIFICADO O SEGUINTE**: SERÁ DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 10.5 DESTE EDITAL PARA EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS PARA O **ITEM 05 (EQUIPE DE APOIO)** DEVENDO APRESENTAR SOMENTE NO MÍNIMO UM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR QUALQUER PESSOA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO O QUAL COMPROVE QUE A EMPRESA LICITANTE EXECUTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS, EM QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:93F7A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, O PROCESSO Nº 057/2019, PREGÃO Nº 046/2019, COM ABERTURA DIA 13/08/2019 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TABLADO, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DO XIII ENCONTRO DE FOLIAS DE REIS DE MEDEIROS/19 E 5ª FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 24 E 25 DE AGOSTO DE 2019."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6A48DCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 042/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de transporte de passageiros (taxi), a fim de atender as necessidades das Equipes de Saúde e atender demanda dos Programas da Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e CAPS para Zona Rural do Município**, com abertura às **14h30min do dia 25/07/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Julho de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:15576B5F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 041/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de caminhão pipa para o fornecimento de água potável nas**

comunidades rurais do município, com abertura às **09h00min** do dia **25/07/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 12 de Julho de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:F38833EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **94/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Sr. José Wilson Mendes dos Santos, CPF nº 794.364.396-87. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da gerência municipal de saúde**.** Iniciando tal prorrogação em 13 de julho de 2019 pelo período de 06 meses (até 12/01/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3B7C944F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 031/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa S & R Centro Médico Especializado LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Mirabela, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2A88CE60

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 015/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Gracielle Batista Pereira Brandão. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Márcio Costa Aquino - Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Mirabela, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B52965E3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 010/2019 – Processo nº 087/2019 – Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do Município de Mirabela/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; e Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2019, Contratadas**:** Ultramedic-ultrassonografia e Clinica Médica Eireli, CNPJ: 33.786.478/0001-48; e Pamela Samaralise Mendes de Souza, CNPJ: 30.796.990/0001-87.

Mirabela, 12 de julho de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2A905E3B

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 087/2019 - Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do Município de Mirabela/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 14 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00 as 19:00) sábados, domingos e feriados, e (19:00 as 07:00), sextas, sábados, domingos e feriados, no hospital Municipal São Sebastião; e Item 15 – Prestação de serviços Médicos clínicos em geral plantões de 12 hs (07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00) sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião;** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 046/2019** – Contratada: Ultramedic-ultrassonografia e Clinica Médica Eireli, CNPJ: 33.786.478/0001-48, Vigência: início em 12/07/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 119.800,00. **Contrato nº 047/2019** – Contratada: Pamela Samaralise Mendes de Souza, CNPJ: 30.796.990/0001-87, Vigência: início em 12/07/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 62.800,00.

Mirabela, 12 de julho de 2019.

Ratificada por Marcio Costa Aquino – Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE1F41B8

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 06/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 062/2019, Tomada de Preço 006/2019, abertura das Propostas de Preços: 11/07/2019 ás 08:30 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua do cemitério no bairro bela vista, no município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital–. Licitantes participantes: Construtora Novaes Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 foi inabilitada, não atendeu o item1.16 da cláusula VII do edital; Rodrigues Construções e Transportes Eireli – ME CNPJ: 26.861.341/0001-45 foi habilitada atendeu todos os requisitos do edital, ambas as licitantes manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com a engenheira do Município analisaram a proposta e constatou que o desconto apresentado na planilha não era linear conforme exigência do ato convocatório, sendo portanto a proposta de preço da licitante Rodrigues Construções e Transportes Eireli – ME desclassificada. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis.

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5475EF97

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TP 07/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 063/2019, Tomada de Preço 007/2019, abertura das Propostas de Preços: 12/07/2019 ás 08:30 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua do cemitério e rua c no bairro bela vista e execução de meio fio e sarjeta nas ruas Itália, projetada e praça João souto no distrito de Muquém, município de Mirabela/ mg,. Licitantes participantes: Construtora Novaes Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 e Rodrigues Construções e Transportes Eireli – ME CNPJ: 26.861.341/0001-45 ambas foram habilitadas, atenderam todos os requisitos do edital. As licitantes participantes manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, a CPL juntamente com a engenheira do Município analisaram as propostas de preços e constatou que a Licitante Construtora Novaes Ltda apresentou a proposta com o menor valor: 96.834,48 com desconto linear em todos os itens da planilha, conforme exigência1do ato convocatório, sendo portanto a proposta de preço da licitante Construtora Novaes Ltda classificada. As referidas Licitantes participantes manifestaram não ter interesse em interpor recurso sobre a fase de julgamento das propostas de preços.

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:98D93A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de declaração de contagem de tempo de servidores e ex-servidores municipais para comprovação de experiência, de acordo com o Edital deste Processo Seletivo;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 239/2019, que "Dispõe sobre prazo para responder a requerimentos protocolados nesta Prefeitura", que fixa o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o Município responder a requerimentos protocolados no setor de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da Comissão Organizadora;
COMUNICA a RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
6.5 As comprovações de experiência e os títulos devem ser apresentados no ato dainscrição, sendo pontuados conforme as tabelas 6.5.1 e 6.5.2.

LEIA-SE:
6.5 As comprovaçõesde experiência e os títulos deverão ser apresentadas até o dia 20/08/2019, no CRAS, no horário de 08:00 às 16:00, sendo pontuados conforme as tabelas 6.5.1 e 6.5.2.

A presente retificação adere ao Edital, que fica consolidado para todos os efeitos legais, mantidas suas demais disposições.

Miradouro/MG, 12 de julho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:EC9BF13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 042/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 042/2019 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e mobiliários, material e equipamento hospitalar, computador e veículo, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 06/08/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 25/07/2019. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EA469158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 061/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2019. CONVITE N.º 008/2019. EMPRESA: Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eirelli. Valor : R$ 6.384,63 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de galeria pluvial em Miradouro Vigência do Contrato: 24/06/2019 a 15/08/2019. Data da Assinatura Contrato:24/06/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6E98E4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016. EMPRESA: Geset - Comércio Assistência Técnica e Locação Máq. Duplic. LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de

locação de máquinas copiadoras. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato: 10/07/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 4º Aditivo ao Contrato:10/07/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:795DF662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 57/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial– nº 57/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Conforme Proposta N° 17490.085000/1170-07, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de julho de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EB801A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 47/2019. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que Pregão Presencial SRP nº 47/2019, cujo objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Instituição de longa permanência (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos, do município de Monte Carmelo-MG, foi classificado como DESERTO. Data: 12/07/2019.

Monte Carmelo, 12 de julho de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8031E5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 06 DO EDITAL Nº 01, DO CMDCA MURIAÉ

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a publicação do resultado preliminar avaliação psicológica conforme resolução nº 14 de 24 de junho de 2019;

COMUNICA alteração do cronograma de atividades conforme indicado abaixo:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	**02/07/2019 a 05/07/2019**
Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	**10/07/2019**
Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital	**15/07/2019**

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	**11/07/2019 a 16/07/2019**
Divulgação do resultado dos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	**19/07/2019**
Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem da eleição e convocação dos mesmos para comparecerem à reunião prevista no item 7.1 do edital	**19/07/2019**

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 01 do CMDCA de Muriaé. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de julho de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do CMDCA
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:62FE0039

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 010/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03080416	PWS2505	16/04/2019	4464
AG03081736	OOY8817	30/05/2019	4582

Muriaé, 12 de Julho de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C52890CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE JUNHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE JUNHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 8.834 DE 14 DE DEZEMBRODE 2018.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 18 DE JUNHO DE 2019

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Muriaé, 11 de julho de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – MURIAÉ/MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B95378DA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
APOSTILAMENTO - REFERENTE A ARP Nº 036/2019 - P.P 003/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Através do presente termo o DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o No.02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Sr. Renato Bernardes da Silva, CPF nº 641.786.506-10, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, vem alterar marca e modelo do Televisor 50 polegadas, conforme relacionado abaixo, referente a Ata de Registro de Preços nº 036/2019 do Pregão Presencial nº 003/2019, firmada com a empresa A & I Comércio Ltda. - ME, CNPJ n° 21.010.448/0001-66, conforme pedido formulado pela própria empresa em 11/07/2019 e ratificação feita pelo Setor de Tecnologia da Informação através da Comunicação Interna nº 11/2019 em 11/07/2019.

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO ANTERIOR	MARCA/MODELO NOVO
TV 50 POLEGADAS LED SMART TV FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO, MINIMAS DE ENTRADAS HDMI, USB, ENTRADA LAN (RJ-45). - FREQUENCIA DE 60HZ, SISTEMA DE CORES: NTSC-M/PAL-M/PAL-N. SISTEMA DE SOM 2.0. COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS: NETFLIX; YOUTUBE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	SMART TV AUDISAT TV-S50 ULTRA HD 4K	**SMART TV 50" LCD LED SONY KDL50W665F**

Muriaé, 12 de julho de 2019.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:972BF480

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 83 DE 12 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre retificação das férias coletivas dos servidores da Fundarte e da outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei n.º 1.468/1990 art. 99, § 1º, incisos I e V e lei n.º 5.602 de 24 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO os prazos previstos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 7.745/2017 e Decreto Municipal nº 3.100/2006;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2013 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – 7ª Promotoria, com base no princípio da continuidade do serviço público e visando viabilizar o acesso à cultura no período de férias,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o ano da portaria nº 64 de 18 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte descrição "portaria nº 64 de 18 de junho de 2019, onde ficou instituída as férias coletivas dos servidores da Fundarte e da outras providencias."

Art.2º - Retificar a Portaria nº 64 de 18 de junho de 2019, que tratam das férias coletivas da Fundarte e contemplam os servidores que irão gozar férias no período de 15 de julho a 29 de julho de 2019, ficando excluida das férias coletivas a servidora **Nathália Maiza Silva – MASP 4825003 - Assessora Pedagógica.**

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de julho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:AF0E52FC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 84 DE 12 DE JULHO DE 2019

"Divulga sobre a homologação do relatório final de projetos aprovados do Edital de Incentivo a Cultura - Edital 01/2019 da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital 01/2019 de Incentivo a Cultura da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgar a homologação do resultado final do Edital de Incentivo a Cultura - Edital nº001/2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado final dos classificados do Edital de Incentivo a Cultura – Edital 001/2019, conforme a seguinte ordem de classificação final:

Edital de Incentivo à Cultura 2019 – Edital 001/2019
Resultado Final
A Comissão Peritos e Pareceristas - CPPT, vem por meio desta informar a listagem final dos classificados:

Nome do Projeto	Área	PONTUAÇÃO
BELISARIO – PATRIMONIO HIDRICO E CULTURAL	AUDIO VISUAL	100
FOLIA DE REIS ANJO SERAFIM	CULTURA POPULAR	100
MURIAÉ – HISTÓRIA ANIMADA A HISTÓRIA DE MURIAE CONTADA POR MURIAEENSES EM ANIMAÇÃO	AUDIO VISUAL	100
OFICINAS DE VIDA E ARTE	CULTURA POPULAR	98
QUE COISA BOA, TEM TEATRO NA LAGOA	ARTES CÊNICAS	97
ANAVANTÚ SANTA TEREZINHA	CULTURA POPULAR	90
BANDA MARCIAL "CANDIDO PORTINARI"	MÚSICA	90
SAMBA GASTROBEER FESTIVAL	MÚSICA	87
CORAL "CANTA PARA SER FELIZ"	MÚSICA	85
SARAU CULTURAL CAIPIRA	LITERATURA	83
QUADRO DE MULHER	AUDIO VISUAL	82
LIVRO REVIRAVOLTA	LITERATURA	71
1º FESTICINE NOS DISTRITOS	AUDIO VISUAL	71
COMEMORAR A EDUCAÇÃO NOS 107	CULTURA POPULAR	70

ANOS DA ESCOLA SÃO PAULO		
LETRAS E CANÇÕES	MÚSICA	70
TOTAL	**15**	

Projetos contemplados no segmento Música, considerando o aumento de 15% do limite, àquele que atuará nas áreas com histórico baixo de projetos culturais :

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	Valor Aprovado
1°	BANDA MARCIAL "CANDIDO PORTINARI"	R$ 13.800,00
2°	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL	R$ 11.924,00
3°	CORAL "CANTA PARA SER FELIZ	R$ 12.990,40

Projetos contemplados no segmento Cultura Popular, considerando o aumento de 15% do limite, àquele que atuará nas áreas com histórico baixo de projetos culturais :

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	Valor Aprovado
1°	FOLIA DE REIS ANJO SERAFIM	R$ 13.755,82
2°	OFICINAS DE VIDA E ARTE	R$ 13.650,96
3°	ANAVANTÚ SANTA TEREZINHA	R$ 13.675,80

Projetos contemplados no segmento Literatura, considerando o aumento de 30% do limite, àquele que atuará nas áreas com histórico baixo de projetos culturais e realizados nos Distritos e Zona Rural:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	Valor Aprovado
1°	SARAU CULTURAL CAIPIRA	R$ 13.464,83
2°	LIVRO REVIRAVOLTA	R$ 7.712,00

Projetos contemplados no segmento artes cênicas :

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	Valor Aprovado
1°	QUE COISA BOA, TEM TEATRO NA LAGOA	R$ 11.993,92

Projetos contemplados no segmento áudiovisual, considerando o aumento de 15% do limite, àquele que atuará nas áreas com histórico baixo de projetos culturais :

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROJETO	Valor Aprovado
1°	MURIAÉ – HISTÓRIA ANIMADA A HISTÓRIA DE MURIAE CONTADA POR MURIAEENSES EM ANIMAÇÃO	R$ 11.195,20
2°	BELISARIO – PATRIMONIO HIDRICO E CULTURAL	R$ 11.997,60
3°	QUADRO DE MULHER	R$ 13.781,60
4°	1º FESTICINE NOS DISTRITOS	R$ 13.790,80

Valor total dos projetos contemplados: R$ 163.732,93

Ao final da distribuição dos valores aos projetos contemplados, foi possível aprovar mais um projeto de acordo com a ordem de classificação.

Muriaé, 12 de Julho de 2019.

Anne Kelly Lima Vieira _____

Carlos Henriques da Silva _____

Flávia de Mello Neves _____

Leandro Demarques Dias _____

Valdinei Lacerda _____

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de julho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral Da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:4417167D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 033/2019 – Processo n.º 045/2019 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da FUNDARTE e todos os seus setores (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) – Abertura da sessão de licitação dia 25/07/2019 às 08:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com e retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0AA256FD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019 – PROCESSO N.º 046/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR, TELÃO E PROJETOR, PALCOS E SISTEMAS DE SONORIZAÇÃIO E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 25/07/2019 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F13E57A8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 85 DE 12 DE JULHO DE 2019

"Divulga o relatório de pedidos de reexame indeferidos do Edital de Incentivo a Cultura - Edital 01/2019 da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital 01/2019 de Incentivo a Cultura da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO, a necessidade de divulgar o relatório de pedidos de reexame indeferidos pela Comissão de Pareceristas – CPPT do Edital de Incentivo a Cultura – Edital 001/2019;

RESOLVE

Art.1º - Fica divulgado o relatório de pedidos de reexame indeferidos pela Comissão de Pareceristas – CPPT do Edital de Incentivo a Cultura – Edital 001/2019., conforme lista abaixo:

Edital de Incentivo à Cultura – Edital 001/2019

1.- A Comissão de Pareceristas – CPPT, vem por meio desta informar a listagem dos pedidos de reexame indeferidos:
- Jeferson Leandro do Carmo, projeto "Show com Chorelly e Cia".
- Vander Bruni da Silva, projeto " Letras e Canções".
2.- Os pareceres encontram-se disponíveis na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte;

Muriaé, 12 de julho de 2019.

_____
Anne Kelly Lima Vieira

_____
Carlos Henrique Da Silva

_____
Flávia De Mello Neves

_____
Leandro Demarques Dias

_____
Valdinei Lacerda

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de junlho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:F847ABAC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 118/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 118/2019 – Processo nº 147/2019 - Requisitante: SMA – Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa Cesta Cheia da Agricultura Familiar no semestre de 2019 – Abertura da sessão de licitação dia 25/07/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EDA5EFDC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 119/2019 – Processo nº 148/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de transferência via UTI Móvel – Abertura da sessão de licitação dia 25/07/2019 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B7CA39B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos mediante catálogo ABC FARMA, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de Medicamentos, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município - Dotação Orçamentária: Ficha 233 – 020801 10303 0008 0.023 339030; Ficha 259 – 020802 10303 0008 2.374 339030. - Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.º 02.537.890/0001-09 – Percentual de Desconto: 54% para o Item III – Similar; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 12/07/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:23B6D8DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos mediante catálogo ABC FARMA, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de Medicamentos, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município - Dotação Orçamentária: Ficha 233 – 020801 10303 0008 0.023 339030; Ficha 259 – 020802 10303 0008 2.374 339030. - Contratada: RD PHARMA LTDA, CNPJ n.º 10.491.244/0001-78 – Percentual de Desconto: 55% para o Item II – Genérico; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 12/07/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:58A10DB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 016/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2019, REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos mediante catálogo ABC FARMA, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de Medicamentos, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município - Dotação Orçamentária: Ficha 233 – 020801 10303 0008 0.023 339030; Ficha 259 – 020802 10303 0008 2.374 339030. - Contratada: OLIVEIRA FERNANDES LTDA ME, CNPJ n.º

23.789.059/0001-06– Percentual de Desconto: 2% para o Item I – Ético; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 12/07/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:BA421C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019/SMDS. PROCESSO Nº 005/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: acolhimento de longa permanência de idosos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e realizar o processo de socialização das mesmas, possibilitando a convivência comunitária, promover o acesso à rede sócio-assistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas do setor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 23.360,00 (vinte e três mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: 10/07/2019 a 31/12/2019. Data: 10/07/2019.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GETÚLIO BARATTI LIMA
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E63A120

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE COLABORAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019/SMDS. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019/SMDS. PROCESSO Nº 006/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: acolhimento de longa permanência de idosos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e realizar o processo de socialização das mesmas, possibilitando a convivência comunitária, promover o acesso à rede sócio-assistencial e demais órgãos do sistema de garantia de direitos e políticas públicas do setor, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 10/07/2019 a 31/12/2019. Data: 10/07/2019.

ISABELLA SOUZA BOTELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

GETÚLIO BARATTI LIMA
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:477F86F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de publicação. Processo Licitatório nº 004/2019. Pregão Presencial nº 003/2019. Fica retificada a publicação feita neste jornal, no dia 13/03/2019, página 115. Extrato de contrato. Onde se lê: Extrato de contrato nº 045/2019. Leia-se: Extrato de contrato nº 022/2019. Permanecem inalteradas as demais informações contidas na publicação.

Nepomuceno, 12/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D03B8868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.	036/2019
CONTRATADO (A):	***HUITER MANOEL SANTOS***
CARGO:	Pedreiro
VIGÊNCIA:	05/07/2019 a 29/11/2019
VENCIMENTO MENSAL:	valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA:	05/07/2019

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4088DBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 054/2019 – PREGÃO Nº 037/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto as empresas: FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA, vencedora no valor total de R$ 26.084,03 (vinte e seis mil oitenta e quatro reais e três centavos); INDUSTRIAL FERRAGENS, vencedora no valor total de R$ 8.834,20 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos); FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME, vencedora no valor total de R$ 55.989,34 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Data: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:64F5A7B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 041/2019 – PREGÃO Nº 028/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, POR HORA DE SERVIÇO, COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Fica adjudicado o objeto à empresa: JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA-EPP, vencedora no valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); Data: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD39F1EC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 038/2019 – PREGÃO Nº 027/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, POR HORA DE SERVIÇO, COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Fica adjudicado o objeto à empresa: JOSE ALBANO GOMES & CIA LTDA-EPP, vencedora no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); Data: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:625CC337

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 055/2019 – PREGÃO Nº 038/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS, VIA CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, tendo como vencedoras as empresas: TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora com o percentual de desconto de 17% sobre a tabela da caterpilar e 13% sobre a tabela de trator cortador de grama; AGRA MOTORS LTDA, vencedora com o percentual de desconto 8%, sobre a tabela de ônibus volare; TOTAL TATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, vencedora com o percentual de desconto de 17% sobre a tabela de máquinas JCB e 13% sobre a tabela de peças do trator agrícola LS; PNEUTEX LTDA-EPP, vencedora com o percentual de desconto de 22% sobre a tabela de veículos VW; DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS, vencedora com o percentual de desconto de 14% sobre a tabela de caminhões ford, 12% sobre a tabela de veículos honda, 14% sobre a tabela de veículos mitsubich e 14% sobre a tabela de veículos ford; CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME, vencedora com o percentual de desconto de 10,5% sobre a tabela de caminhões MBB, 19,5% sobre a tabela de caminhões VW, 11% sobre a tabela de ônibus IVECO, 10,5% sobre a tabela de ônibus MBB, 19,5% sobre a tabela de ônibus VOLKS, 10,5% sobre a tabela de preços de van´s MBB e, 11% sobre a tabela de preços de caminhão IVECO; FERA DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora com o percentual de desconto de 14% sobre a tabela de maquinas Massey Ferguson e, 20,1% sobre a tabela de van´s Fiat; RODRIGO MARCOS MACHADO, vencedora com o percentual de desconto de 19,5% sobre a tabela de van´s Citroen; W S PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora com o percentual de desconto de 16% sobre a tabela de máquinas new holland; UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, vencedora com o percentual de desconto de 19,5% sobre a tabela de caminhonete Nissan e, 19,5% sobre a tabela de van´s peugeout; BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, vencedora com o percentual de desconto de 19,6% sobre a tabela de veículos Renault e, 17% sobre a tabela de veículos Chevrolet; Data: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E30DB126

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 056/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO COLÉGIO PIO XII. Fica adjudicado o objeto à empresa PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, vencedora no valor total de R$ 32.127,30 (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos); Data: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CC800E82

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 047/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, ALTO CHALÉ E LUZIA AUGUSTA. Fica adjudicado o objeto à empresa GMT SERVICE LTDA, vencedora no valor total de R$ 63.462,14 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos); Data: 10/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AFE9621D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 295.255,70 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE9C1E09

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:33396EB0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA8746AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 141.893,20 (cento e quarenta e um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31EC1792

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 408.454,25 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D6173673

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 46.548,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F206A428

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 191.140,00 (cento e noventa e um mil cento e quarenta reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:558C9775

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HOSPIVIDA LTDA EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 191.446,50 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:724059D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 48.788,65 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:615B281C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 148.600,50 (cento e quarenta e oito mil seiscentos reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4C43F1D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 107.898,00 (cento e sete mil oitocentos e noventa e oito reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B00D0133

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA P M FERNANDES DROGRARIA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.726,60 (um mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:555E9B1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROATIVA HOSPITAL EIRELI-ME, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 146.759,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BE7281D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 136.132,21 (cento e trinta e seis mil cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C5FCAEB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 184.569,00 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:91F0F14B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 60.984,00 (sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9C000000

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 049/2019 – PREGÃO Nº 033/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais); Data de assinatura: 08/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7D165693

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 041/2019 – PREGÃO 028/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de trator agrícola, por hora de serviço, com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:321CC273

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 038/2019 – PREGÃO 027/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira traçada, por hora de serviço, com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); Data de assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B55C409E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 044/2019 – PRC Nº 081/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 25/07/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3B8AF584

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 045/2019 – PRC Nº 083/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULO LEVE, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS, PARA TRANSPORTRE DE PESSOAS EM SERVIÇO EXTERNO, MATERIAIS E DOCUMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A sessão pública para

recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 26/07/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6DADBDCD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PRC Nº 082/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 147000960/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS. O recebimento dos envelopes será até as 08:00 do dia 31/07/2019. A sessão pública para abertura de envelopes ocorrerá no dia 31/07/2019, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:15C1FDBE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 041/2019 – PRC Nº 063/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E CUSTO POR METRO DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Tendo em vista que a sessão agendada para o dia 12/07/2019 restou deserta, fica reagendada a sessão pública para recebimento e abertura de envelopes para o dia 01/08/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7BDF58C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 0528.318 - DVº: 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 0528.318 – DVº: 17, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto do contrato: Financiamento no valor de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas de Capital previstas na legislação orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações; Valor: R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); Data de assinatura: 31/05/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9E4AAB45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/047/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMPANHIA ALMA DELL'ART, ORIUNDO DO PRC Nº 068/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019. Objeto do contrato: apresentação artística da companhia alma dell'art, espetáculo "Feijão Queimado", a se realizar no evento denominado Domingo na Praça com Forrodrilha. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6CB67ECE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/048/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DIOGO & HERNANI EVENTOS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 067/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019. Objeto do contrato: apresentação artística da dupla DIOGO E HERNANI a se realizar no dia 14 de julho de 2019, no evento denominado Domingo na Praça com Forrodrilha. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E6826A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/049/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DANIEL DUTRA DE ARAÚJO-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 071/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019. Objeto do contrato: apresentação artística da orquestra de viola arpejo, no evento Domingo na Praça com Forrodrilha. Valor: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31C327D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/050/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGRARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 076/2019 – DISPENSA Nº 013/2019. Objeto do contrato: aquisição de medicamento destinado a atender ordem judicial do processo nº 0016891-50.2017.8.13.0459, da paciente Fernanda Ferreira Vitorino. Valor: R$ 2.918,99 (dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 10/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2B0C8C25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/051/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGRARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 077/2019 – DISPENSA Nº 014/2019. Objeto do contrato: aquisição de medicamento destinado a atender ordem judicial do processo nº 0009765-80.2016.8.13.0459, da paciente Maria Jesus Rafael. Valor: R$ 1.139,99 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 10/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:53C9B0D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/052/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGRARIA E PERFUMARIA SOUSA & SOUSA LTDA-ME, ORIUNDO DO PRC Nº 078/2019 – DISPENSA Nº 015/2019. Objeto do contrato: aquisição de medicamento destinado a atender ordem judicial do processo nº 0022784-56.2016.8.13.0459, da paciente Maria Auxiliadora Silva. Valor: R$ 1.139,99 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 10/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D52745F3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/053/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SMR INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 070/2019 – DISPENSA Nº 011/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos, visando ao planejamento, operacionalização e execução de fases do processo de escolha dos membros do conselho tutelar. Valor: R$ 13.324,38 (treze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos); Vigência: até o dia 04/02/2020. Data de assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ADC51541

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO DA EMPRESA DROGAFONTE LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO Nº 033/2019 – PRC Nº 049/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fica a empresa intimada para assinar a ata/contrato no prazo de 5 dias a contar da presente publicação, sob pena de aplicação das sanções legais. Data: 11/07/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:29F9D3F5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 – PRC Nº 076/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0016891-50.2017.8.13.0459 DA PACIENTE FERNANDA FERREIRA VITORINO**.** Valor: R$ 2.918,99 (dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); Data: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90F53A1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 – PRC Nº 077/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0009765-80.2016.8.13.0459, DA PACIENTE MARIA JESUS RAFAEL. Valor: R$ 1.139,99 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Data: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:524754AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 – PRC Nº 078/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER ORDEM JUDICAL DO PROCESSO Nº 00022784-56.2016.8.13.0459, DA PACIENTE MARIA AUXILIADORA DA SILVA. Valor: R$ 1.139,99 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Data: 10/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:84D13DC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/019/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/019/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA FUNDAÇÃO OURO BRANCO – FOB. Objeto do aditivo: prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01/07/2019 a 31/08/2019. Data de assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D0884708

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/071/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto do aditivo: Supressão de 25% à partir de 01/01/2019, passando o contrato de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Data de assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6E46A148

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB **OBJETO:** A presente Parceria tem por objetivo a realização dos campeonatos: Campeonato Municipal de Futebol da Área Rural; Campeonato Municipal de Futsal denominado de "Copa Ouro de Futsal 2019 – Categorias de Base e Adulto"; Campeonato Municipal de Veteranos denominado de "2ª Copa de Veteranos 2019 (master 40)" .Conforme especificado em plano de trabalho. Valor total: R$ 34.818,00(trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais). Assinatura: 11/07/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8A3743D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Ouro Branco torna pública a suspensão da Tomada de Preços nº 005/2019 – PRC nº 060/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de 08 (oito) casas populares nas Ruas Fortaleza e Palmas, localizadas no Bairro Luzia Augusta. A suspensão se deu tendo em vista a necessidade de adequação da planilha orçamentária.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C615AE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 167/2018.**Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de licença para uso de Software integrado, modularizado para atender as áreas de Gestão Previdenciária, com foco em RPPS, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico.**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.**Contratada:** FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME.**Contrato:** 09/2019.**Data do Contrato:** 01/07/2019.**Dotação Orçamentária:** 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02.**Valor do Contrato:** R$ 12.840,00.**Amparo Legal:** Dispensa de licitação Art. 24 II de Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D1294978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS JUNTO À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 10 de julho de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, não compareceram para apresentação dos exames médicos junto à Junta Médica Oficial do município, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02337975	João Lázaro de Avila Carvalho	Motorista Carteira D
02323797	Elísio Roberto de Oliveira Filho	Médico Neurologista

Dou fé.

Pará de Minas, 13 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS.
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:16EF3BB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 038/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/19 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 038/19** – **PRC nº 290/19 – REGISTRO DE PREÇO 024/19**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, lotes: 12, 23 e 29. **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, lotes: 01, 09, 11, 40, 51, 53 e 58. **EDILSON APARECIDO DA SILVA**, lote: 20. **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, lotes: 10, 14, 15, 16, 21, 24, 28, 30, 41, 42, 52, 54 e 55. **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI,** lotes: 13, 18, 25, 32, 35, 43, 47 e 50. **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, lotes: 03, 06, 07, 17, 19, 22, 31, 33, 36, 56 e 59. **SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, lotes: 34 e 57.

Pará de Minas, 11 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:38F87F01

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PRC Nº 662/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PRC Nº 662/19.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de uma ponte mista metálica e concreto armado na Rua Cardeal Hugolino. tipo: menor preço. A abertura será no dia 01/08/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:727FC8F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 031/2019 – PRC Nº 148/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 031/2019 – PRC nº 148/2019.** Foi considerada **"FRUSTRADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 12 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6653A821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO. RESOLUÇÃO EDITALÍCIA N°. 003 DE 12 DE JULHO DE 2019

O Município de Pedra do Indaiá-MG torna público que estarão reabertas as inscrições para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do CONSELHO TUTELAR para escolha de 05 (cinco) membros Titulares e 05 (cinco) membros Suplentes, para o mandato de 2020/2024. Considerando as Disposições de Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto de Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n.º 757/2019 e resolução CONANDA n°170/2014. Mediante as condições estabelecida neste edital.

Período de Inscrição: 17 de julho a 24 de julho de 2019 das 09h:00min às 11h:00min e de 12h:00min às 15h:00min.

Local Inscrição: Secretaria Municipal de Assistência– Av. 1° de Março, nº 620, Bairro Centro em Pedra do Indaiá - MG.

Maiores Informações: através do telefone (37) 3344-1338

Pedra do Indaiá – MG, 12 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SINARA SIRLEI MELO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9DCD3978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO Nº. 048/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de Fisioterapêuticos, em regime de execução indireta, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os atendimentos deverão ser realizados no Centro de Especialidades. O Prefeito de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 007/2019, para contratação da Pessoa Jurídica **Dayana Cristina Moraes de Faria – ME**.

Pedra do Indaiá - MG 01 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:743C7B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DE CONTRATO 102/2019 PROCESSO 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 007/2019

N.º Processo: 048/2019 – INEXIGIBILIDADE 007/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratado: **Dayana Cristina Moraes de Faria – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.441.937/001-77 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para prestação de serviços de Fisioterapêuticos, em regime de execução indireta, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os atendimentos deverão ser realizados no Centro de Especialidades. - Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 01 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:634E61F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 034/2019
Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019

1. Objeto:

A presente parceria tem por objetivo realização da tradicional Festa do Peão de Pedrinópolis, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

2. Justificativa:
À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte das Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Cultura, Turismo e Esportes e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com o **Sindicato Rural de Pedrinópolis**, organização sindical, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.011.557/0001-35, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta por 30 (trinta) dias, envolve a transferência de recursos no montante de até R$ 140.000,00,00 (cento e quarenta mil reais).

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O Sindicato Rural de Pedrinópolis **é** uma entidade sindical sem fins lucrativos, única do Município e que atua há anos, fortalecendo o agronegócio local, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pelo Sindicato Rural de Pedrinópolis**,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 12 de julho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:08078D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000040/2019, Pregão Presencial nº: 000032/2019, Registro de Preços nº: 000032/2019. Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER ATENDIDOS E OU EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, PONTES, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedora a empresa*:* SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI no valor de R$7.289,70 mensais com o valor global de R$ 87.476,40, CNPJ: 26.777.222/0001-09, venceu o item.

PERDIGÃO/MG, 12 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:93B25B24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Contrato Nº 038/2019 referente ao Processo Licitatório Nº 000040/2019, Pregão Nº: 000032/2019, Registro de Preços Nº: 000032/2019. Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL, SEUS ANEXOS E APÊNDICES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. OS SERVIÇOS PODERÃO SER ATENDIDOS E OU EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, PONTES, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS, MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresa vencedora*:* SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI no valor de R$7.289,70 mensais com o valor global de R$ 87.476,40, CNPJ: 26.777.222/0001-09, venceu o item. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 12 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2F615839

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II do Processo Licitatório nº: 000038/2019, Tomada de Preço nº: 000001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ DOS SANTOS LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 30/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 12 de julho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:12EA6464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 048/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 039/2019. Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Sr. Marcelo Geraldo Santana com o valor global de R$ 94.484,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0C346513

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 057/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 044/2019, Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Silvio da Silva Lazaro CPF 55129897668 com o valor global de R$ 71.905,80 (Setenta e um mil novecentos e cinco reais e oitenta centavos); Wellington Ferreira 71954635672 com o valor global de R$ 64.957,20 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A1AEE915

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITACAO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 048/2019, a realizar-se no dia 25/07/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 13horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2º Semestre de 2019, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 03/07/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4CDEFCB0

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da "Dupla Cezar E Paulinho" durante o evento Cultural Festa Junina, que será realizado no dia 29 de Junho de 2019, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG, Contratado: CP45 Shows E Eventos Ltda. Período DO Contrato: 03/06/2019 à 31/07/2019. Valor DO Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Perdizes - MG, 03 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0CBFEF37

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 190/2019. Processo Nº 042/2019 – Pregão Presencial Nº 033/2019. Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) nos serviços, referente o aumento de "lote 04", conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Eficaz Locadora Ltda. Do Preço: O valor mensal passará de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o valor de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 26 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:603FEDC5

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 042/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 033/2019, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura, arquibancada, telão, seguranças, brigadistas e outros serviços, para realização do Evento Cultural Festa Junina de 2019 no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eficaz Locadora Ltda com o valor global de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); Magabor Serviços Ltda com o valor global de R$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais); QG Marketing Comunicação Publicidade e Serviços Eireli com o valor global de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

Perdizes MG, 24 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:25A412B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 056/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 043/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão caçamba mínimo de 12m³ para transporte de resíduo da usina de reciclagem, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Publica, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Jota Materiais Serviços e Locações Eireli ME com o valor global de R$ 102.544,00 (Cento e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:11D88318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 046/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 037/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Rosimeire da Silva Bigoto- ME com o valor global de R$ 50.560,00 (Cinquenta mil quinhentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:133C5917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 050/2019, a realizar-se no dia 26/07/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Material de Informática, atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 03/07/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:88C6EA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 049/2019, a realizar-se no dia 25/07/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem na recuperação de Pneus e serviços de borracharia, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG. Perdizes MG, 03/07/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:AFF3CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – III Termo Aditivo de Contrato. Processo Nº 069/2018– Tomada de Preço Nº 001/2018, Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo de equilíbrio físico financeiro do Contrato nº 248/2018, sendo reajuste aproximadamente de 24,8329% no saldo remanescente do contrato originário, de Prestação de Serviço de Recapeamento Asfáltico em Vias Publicas no Município de Perdizes MG, conforme Termo de Convênio nº. 2690.1041431-89/2017 MCIDADES/ CAIXA e o município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: Vecol Terraplenagem E Pavimentação Ltda. do Valor Aditivo: O valor global de R$ 309.900,85 (Trezentos e nove mil novecentos reais e oitenta e cinco centavos) do Contrato Originário, com o reajuste de R$ 36.950,27 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R$ 346.851,12 (Trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um real e doze centavos).

Perdizes MG, 02 de maio de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:949F53B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 040/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 031/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de um Veículo tipo Micro-ônibus 0km, capacidade mínima de 20 passageiros, ano/modelo 2019/2019, com dispositivo de transposição de acessibilidade, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, de acordo com a Proposta nº. 12426.141000/1180-11, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Casa da Transmissão Caminhões, Motores & Pecas Ltda com o valor global de R$ 269.500,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo DE Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 05 de junho de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A64CC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – XI Termo Aditivo DE Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço reduzindo 1,86% do Item 02 (Gasolina), e ajuste de preço reduzindo 0,65% do item 01 (Etanol) e acréscimo de 1,03% do Item 03 (óleo Diesel) mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina) passará o valor unitário para R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) o litro, o preço unitário do item 01 (Etanol) passará o valor unitário para R$ 3,07 (três reais e sete centavos) o litro, e o preço unitário do item 03 (Óleo Diesel) passará o valor unitário para R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) o litro.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 10 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A57CDF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato de Homologação Nº 037/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 029/2019, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços Mecânicos, para a manutenção e conservação da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Joao Bosco Fernandes Junior & Cia Ltda. Lazaro Jose de Carvalho Junior - ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

Perdizes MG, 27 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BA9ED14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6712/2019 PROCESSO 75/2019 PREGÃO 49/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6712/2019. Processo nº:75/2019 Pregão nº 49/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME, CNPJ/MF nº30.827.823/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/07/2019. Valor: R$865,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61900421

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6713/2019 PROCESSO 75/2019 PREGÃO 49/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6713/2019. Processo nº:75/2019 Pregão nº 49/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ/MF nº32.089.816/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/07/2019. Valor: R$47.287,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE4FDB2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6714/2019 PROCESSO 75/2019 PREGÃO 49/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6714/2019. Processo nº:75/2019 Pregão nº 49/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº31.486.195/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/07/2019. Valor: R$93.595,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9FC75DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6716/2019 PROCESSO 87/2019 PREGÃO 59/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6716/2019. Processo nº:87/2019 Pregão nº 59/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº65.359.200/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de impressos gráficos (guia de IPTU). Vigência: 12 meses a contar do dia 05/07/2019. Valor: R$3.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A389682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6717/2019 PROCESSO 86/2019 PREGÃO 58/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6717/2019. Processo nº:86/2019 Pregão nº 58/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERNANDO PEREIRA GUIMARÃES, CNPJ/MF nº29.994.090/0001-65. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de Plantio, Adubação, Manutenção e Controle de Pragas, nas praças Tombadas pelo Patrimônio Histórico. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/07/2019. Valor: R$25.320,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14A642B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6720/2019 PROCESSO 88/2019 PREGÃO 60/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6720/2019. Processo nº:88/2019 Pregão nº 60/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUMINÁRIAS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº01.332.277/0001-84. Objeto: Registro de Preço para aquisição de poste ornamental. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/07/2019. Valor: R$509.650,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0F4DA62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6721/2019 PROCESSO 90/2019 PREGÃO 62/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6721/2019. Processo nº:90/2019 Pregão nº 62/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro INFORMÁTICA.COM LTDA - ME, CNPJ/MF nº12.468.333/0001-29. Objeto: Registro de Preço para aquisição de computadores. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2019. Valor: R$59.560,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03B14A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6722/2019 PROCESSO 90/2019 PREGÃO 62/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6722/2019. Processo nº:90/2019 Pregão nº 62/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ/MF nº27.054.061/0001-98. Objeto: Registro de Preço para aquisição de computadores. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/07/2019. Valor: R$18.893,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B235483

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 04/2019 - AO CONTRATO N.º 6.374/2018 - ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 04/2019 - AO CONTRATO N.º 6.374/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO EM 14.09.2018 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Termo Aditivo 04/2019 ao Contrato n.º 6.374/2018 de 14.09.2018, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, com sede na cidade de Varginha/MG, na Av. Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, CEP: 37.062-180, tendo como representante legal a Srta. Tamiris Picheli, CPF: 078.217.896-078 tendo-se em vista a variação do preço do medicamento oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.374/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo: "4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
- Altera-se o valor de CLOPIDOGREL 75MG CX30CPR-AUROBINDO previsto neste instrumento para **R$0,336**
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11/07/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Acácia Comércio de Medicamentos LTDA
TAMIRIS PICHELI

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C5B8E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO N.º 6.644/2019 - BDM ATACADISTA EIRELI

TERMO ADITIVO N.º 01/2019 - AO CONTRATO N.º 6.644/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO EM 13.05.2019– BDM ATACADISTA EIRELI
Termo Aditivo 01/2019 ao Contrato n.º 6.644/2019 de 13.05.2019, que celebram entre si, de um lado o**Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado a Contratada **BDM ATACADISTA EIRELI**, CNPJ: 15.081.696/0001-03, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua das Clarinetas, 75, Bairro Califórnia, CEP: 30.850-780, tendo como representante legal a Sr. Bruno de Souza Martins, CPF: 101.018.196-33 tendo-se em vista a variação do preço das carnes da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.644/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo: "4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor**: BDM ATACADISTA EIRELI**
- Altera-se o valor de CARNE BOVINA DE 1º PATINHO previsto neste instrumento para **R$16,21.**
- Altera-se o valor de COXA E SOBRECOXA DE FRANGO previsto neste instrumento para **R$ 6,89.**
- Altera-se o valor de FRANGO CONGELADO previsto neste instrumento para **R$ 6,95.**
- Altera-se o valor de SALSICHA previsto neste instrumento para **R$ 6,50.**
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 12/07/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BDM Atacadista EIRELI
BRUNO DE SOUZA MARTINS

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:16C22778

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N.º 05/2019 - AO CONTRATO N.º 6.414/2018 - AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

TERMO ADITIVO N.º 05/2019 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.414/2018 FIRMADO EM 22.10.2018 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA
Termo Aditivo 05/2019 ao Contrato n.º 6.414/2018 de 22.10.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTO POSTO SCUDERIA LTDA, CNPJ: 18.244.343/0001-67, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.414/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R$4,40** (quatro reais e quarenta centavos);
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes

feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 15/07/2019.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto ScuderiaLTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C06FA704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
EXONERA VINICIUS BARBOSA SILVA DE SECRETÁRIO DA CPL 2019.

PORTARIA Nº 019/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.
"ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **VINÍCIUS BARBOSA SILVA** de **Secretário da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2019**.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:6F88F60C

GABINETE
EXONERAR O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DO PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR.

PORTARIA Nº 020/2019 DE 04 DE JULHO DE 2019.
"ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado da função de Secretário da Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Pescador**.**
SECRETÁRIO: VINÍCIUS BARBOSA SILVA.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:561F3025

GABINETE
NOMEAR SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2019.

PORTARIA Nº 021/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019.
"ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Secretário da Comissão Permanente de Licitação do exercício de 2019**.
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ALMEIDA PINA
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:FD568C0A

GABINETE
NOMEAR ITAMAR DE ALMEIDA PINA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA EQUIPE DE APOIO NOS TRABALHOS DO PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR.

PORTARIA 022/2019 DE 05 DE JULHO DE 2019.
"ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."
O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Secretário da Equipe de Apoio nos trabalhos do Pregão no âmbito do Município de Pescador**.**
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ALMEIDA PINA
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:C411DBDC

GABINETE
- NOMEAR VINÍCIUS BARBOSA SILVA, PARA OCUPAR E DESEMPENHAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESCADOR.

Portaria de Nomeação n.º 023 /2019.
ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei

Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR VINÍCIUS BARBOSA SILVA,** a partir do dia 05 de julho de 2019, para ocupar e desempenhar interinamente o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de julho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:BC071A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°1744/2019

LEI n°1744/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), ao orçamento vigente, ano base 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de CréditoTipo Suplementar, no importe de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2019.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02.06-01 – Bloco Atenção Básica
Função 10
Sub Função 10.301 – Atenção Básica
Programa – 10.301.009 – Sorriso Saudável
10.301.009.2.0033 – Atenção a Saúde Bucal
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente 18.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 02.06-06 – Bloco Investimento
Função 10 – Saúde.
Sub Função 10.301 – Atenção Básica
Programa – 10.301.008 – saúde da Família
10.301.008.1.0010 – Aquisição de Equipamentos para UBS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 218.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 218.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para complementar as anulações propostas no Art. 2º desta lei, utilizar-se-á o Excesso de Arrecadação demonstrado na seguinte fonte:

- 00.01.53 – Transferência de recursos do SUS para investimento na rede de serviços da Saúde
Total Geral 218.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:13FD372B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N°1745/2019

LEI n°1745/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 22.042,85 (Vinte e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 22.042,85 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2019.

Órgão - 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade - 02.03 – Departamento de Fazenda
Sub-Unidade- 02.03-00 – Departamento de Fazenda
Função -04 - Administração
Sub Função -04.122 – Administração Geral
Programa – 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001 2.0016 – Manutenção do Departamento de Fazenda
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 22.042,85

TOTAL DA UNIDADE 02.03 22.042,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 22.042,85

Art. 2º Como fonte de recursos para complementar as anulações propostas no Art. 2º desta lei, utilizar-se-á o Superávit Financeiro demonstrado na seguinte fonte:

- 00.02.53 –Transferência de recursos do SUS para investimento na rede de serviços da Saúde
Total Geral 22.042,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:08A0740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO A ATA DE RP

Prefeitura Municipal de Piranga. Termo aditivo a Ata de RP nº 027/2018, Processo Licitatório nº 087/2018, Pregão nº 056/2018, Registro de preços nº 032/2018. Objeto: futura aquisição de materiais de Escritório, Informática e Oficinas. Detentores da Ata: Copy Impress Copiadora Ltda, CNPJ: 20.089.441/0001-19, Senra & Rocha Comercio de Calçados Ltda-ME, CNPJ:09.552.058/0001-12 e Telamir Comercio e Serviços Eletro Eletrônicos e Informática Ltda ME, CNPJ: 10.202.559/0001-58. Data da Vigência: 03/07/2020

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:55519BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 049/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019. Objeto: assentamento de mata burro e calçamento. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Setriccal Serviço de Transporte Industria e Comercio de Material de Construção e Serviços de Calçamento, CNPJ: 04371908000162; Valor: R$ 52.400,07, Vigência: 120 dias. Data de assinatura: 11/07/2019

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E09AB5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 84/2018. Pregão Presencial 23/2018. Termo Aditivo 09/TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019). **Contratada:** Mercearia Granja LTDA. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/07/2019 a 31/12/2019. **Valor Acrescido:** R$ 4.100,19. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:26A88412

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 83/2018. Pregão Presencial 22/2018. Termo Aditivo 07/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 07/2019). **Contratada:** Supermercado Igor e Aline LTDA - ME. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/07/2019 a 31/12/2019. **Valor Acrescido:** R$ 1.583,12. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 23/04/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:F148BE70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 83/2018. Pregão Presencial 22/2018. Termo Aditivo 08/TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 08/2019). **Contratada:** Mercearia Granja LTDA. **Objeto:** Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. **Vigência do Termo Aditivo:** 01/07/2019 a 31/12/2019. **Valor Acrescido:** R$ 1.321,34. **Justificativa:** Cláusula sétima do contrato ora aditado e art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/07/2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:E75A4413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2018

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de areia, pedras, britas e cascalhos para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através da empresa DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 25.817.545/0001-16 no valor total de R$880.987,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 13/09/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:4AA1AE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Construtora Jolavi Eireli - ME – CNPJ da Contratada: 27.405.084/0001-08 – Contrato nº 102/2018 – Tomada de Preços nº 007/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2017 - Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato até 30/06/2019. A prorrogação prende-se à finalidade de manter a validade do contrato com a referida empresa a fim de que sejam processados os empenhos e pagamentos das medições dos serviços a serem gerados.

Pirapora/MG – 01/03/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JHONE APARECIDO DE JESUS MOTA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:ECDB68AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Construtora Jolavi Eireli - ME – CNPJ da Contratada: 27.405.084/0001-08 – Contrato nº 102/2018 – Tomada de Preços nº 007/2017, vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2017 - Objetivo: Prorrogar a vigência do contrato até 30/10/2019. A prorrogação prende-se à finalidade de manter a validade do contrato com a referida empresa a fim de que sejam processados os empenhos e pagamentos das medições dos serviços a serem gerados.

Pirapora/MG – 28/06/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JHONE APARECIDO DE JESUS MOTA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C2F7CE37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 369 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Portaria n° 369 de 11 de Julho de 2019.

Designa Procurador Municipal para exercício na Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de dotar a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais de servidor habilitado a prestar assessoria jurídico-social;
Considerando que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social e a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social, estabelecem a obrigatoriedade de dotar as Equipes de Referência com um Advogado;
Resolve:
Art. 1º. Fica o servidor **Emerson Marcelo Gonçalves Caires**, Matrícula n° 7.719, ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, designado para exercício na Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais, onde deverá exercer as atribuições próprias de seu cargo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 11 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F5637422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 45.892,14 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F2A1D06F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP** – Valor: **R$ 19.473,85 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:081200C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado:**AMAZÔNIAINDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** – Valor: **R$ 59.999,90 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8EB4178A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 31.134,50 (trinta e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:782FFA39

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA - ME** – Valor: **R$ 10.120,50 (dez mil cento e vinte reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FBA24AB7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP** – Valor: **R$ 17.050,55 (dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:28F89077

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME** – Valor: **R$ 17.429,05 (dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AA38250F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA - ME** – Valor: **R$ 33.525,75 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1A446617

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **VALDECI EUGÊNIOFERREIRA E SOUZA - ME** – Valor: **R$ 13.459,10 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:543E42C1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RONIA APARECIDA ALVES MENDONÇA - ME** – Valor: **R$ 9.535,50 (nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C1717B29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 063/2019 – PREGÃO - 025/2019 – REGISTRO DE PREÇO 019/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA - ME** – Valor: **R$ 3.351,00 (Três mil trezentos e cinquenta e um reais)**, destinado à aquisição de material de escritório e papelaria para todas as Secretarias desta Prefeitura e Conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **08/07/2019 à 07/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:77B7F811

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 010/2019 – PREGÃO - 005/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o contrato **nº 093/2019**, efetuando o reequilíbrio econômico- financeiro do **item nº 43**, que antes perfazia o valor de **R$ 0,0399 (zero virgula zero trezentos e noventa e nove centavos)** e com o parecer jurídico passou a **R$ 0,0432 (zero virgula zero quatrocentos e trinta e dois centavos),** a partir da data de **10/07/2019,**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BB746219

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 33 DE JULHO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 081/2015 – CONCORRÊNCIA PUBLICA - 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA MAIA DE FIGUEIREDO LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 025/2016**, efetuando o realinhamento do valor remanescente do contrato à época do pedido qual seja: **R$ 520.432,47 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)** na razão de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** que corresponde ao valor realinhamento de **R$ 130.108,11 (cento e trinta mil cento e oito reais e onze centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7264B5F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 018/2018 – TOMADA DE PREÇO - 002/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUTORA STONE LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 066/2018**, o período de execução das obras e do contrato pelo período de **19/07/2019 à 31/12/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1F48A1FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2018 – PREGÃO - 031/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **BOTELHOS EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 130/2018**, pelo período de **03 (três) meses** de **01/07/2019 à 30/09/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8A41D848

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 080/2018 – TOMADA DE PREÇO - 007/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 216/2018**, pelo período de **08 (oito) meses** de **27/07/2019 à 26/03/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E0F84844

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 37 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2018 – PREGÃO - 031/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **COMERCIAL SÓ ESPORTES LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 129/2018**, pelo período de **03 (três) meses** de **01/07/2019 à 30/09/2019**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:208933C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 38 DE JULHO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 056/2015 – PREGÃO - 024/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **M & M RENT'A CAR LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 172/2015**, pelo período de **01 (um) ano** de **21/07/2019 à 20/07/2020,** e também reajustar o valor de locação mensal do item 01, pelo índice do **IGPM de 8,6554% (oito virgula seis mil quinhentos e cinquenta e quatro pontos percentuais)**, que passa do valor original **de R$ 1.497,05 (mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)** para o valor de **R$ 1.626,63 (mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos)** por mês a partir **mês 07/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5BAB7AD9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE JULHO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PAL – 017/2016 – DISPENSA - 008/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RENATO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 070/2016**, ajustar o valor de sua locação, com o acréscimo de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente à taxa de abastecimento de água através de poço artesiano, fornecida para período de **12 (doze)** meses através de poço artesiano particular, que será realizado no mês **07/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:03B0B312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 121/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2019, Pregão nº 121/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOCOS, CANALETAS, LAJES E COLUNAS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 26 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:889EE75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 122/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2019, Pregão nº 122/19, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE PERCUSSÃO DE ESCOLA DE SAMBA MIRIM, QUE FABRIQUE OS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DURANTE O ANO DE 2019. A data para abertura deste certame será dia 26 de JULHO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C607203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Fica rescindido, de forma bilateral, o Contrato Administrativo nº 67/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 19/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e GISELLE DIAS MARTINS, devendo-se

ao fato de que a contratante entrará ao quadro de funcionários efetivos deste Municipio, sendo acatado pelo município após averiguada a conveniência para a administração.

Data da assinatura: 11 de julho de 2019.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DEE359CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Fica rescindido, de forma bilateral, o Contrato Administrativo nº 68/2019 oriundo do Processo Licitatório nº 19/2019 feito entre o Município de Poço Fundo e RENATA BATAGINI GONÇALVES, devendo-se ao fato de que a contratante entrará ao quadro de funcionários efetivos deste Municipio, sendo acatado pelo município após averiguada a conveniência para a administração.
Data da assinatura: 11 de julho de 2019.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C12862CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 123/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2019, Pregão nº 123/19, tendo como objeto da presente licitação **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.019.** A data para abertura deste certame será dia 29 de JULHO de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A60A7E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.005, DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município, da classificação de risco definida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM na Resolução nº 51.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, que instituiu a Declaração de Liberdade Econômica, e estabeleceu em seu artigo 3º, I que as atividades econômicas de baixo risco, dispensam atos públicos de liberação de atividade econômica;

CONSIDERANDO que o Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM definiu por meio da Resolução nº 51 as atividades de baixo risco ou Risco A;

CONSIDERANDO que a Resolução CGSIM 51 definiu que em seu artigo 5º que para fins de Segurança Sanitária e Ambiental são de baixo risco ou Risco A, atividades definidas na própria resolução listada no Anexo I;

CONSIDERANDO que os artigos 1º a 4º da Medida Provisória 881/2019 constituem norma geral de Direito Econômico e devem ser observadas pelo Município em respeito ao inciso I do *caput* e ao disposto nos § 1º e § 4º do artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, decreta:

Art. 1º. Aplica-se, no âmbito do Município, a classificação de risco definida pelo CGSIM na Resolução nº 51.

Art. 2º. As atividades de baixo risco ou Risco A iniciarão suas atividades sem a necessidade de atos públicos de liberação prévia da atividade econômica no âmbito das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e de Saúde, incluindo a Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não dispensa o estabelecimento do cumprimento da normas nem da fiscalização municipais pertinentes ao exercício irregular da atividade econômica.

Art. 3º. As atividades de médio risco ou Risco B receberão Alvarás Provisórios válidos por até 180 dias, período em que deverão ocorrer os procedimentos fiscalizatórios necessários ao licenciamento.

Art. 4º Todas as pessoas jurídicas, independentemente do risco devem efetuar o cadastramento no Cadastro Fiscal conforme o artigo 141 da Lei Municipal 1.086/1971 – Código Tributário Municipal.

Art. 5º O licenciamento das atividades de alto risco ocorrerá com os atos prévios de licenciamento na forma da legislação vigente, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 dias úteis após a data do pedido da licença.

Parágrafo único. O prazo será suspenso quando houver a necessidade de atos que dependem do contribuinte. Após o cumprimento da exigência pelo contribuinte o prazo volta a ser contado a partir do dia seguinte.

Art. 6º Para inscrição no Cadastro Fiscal ou Cadastro Mobiliário serão exigidas as seguintes informações:

Nome empresarial;
Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Atividade Econômica – CNAE;
Endereço;
E-mail;
Telefone;
Inscrição Estadual;
Sócios;
Contabilista;
Natureza jurídica;
Inscrição Cadastral do imóvel onde está instalado;
Regime Tributário.

Parágrafo único. Estas informações que serão prestadas pelo contribuinte constam no Cartão CNPJ e Contrato Social.

Art. 7º Os seguintes documentos deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Finanças por meio magnético em formato PDF, quando do cadastramento ou quando houver alterações:

I.Contrato Social e alteração;
II.Identidade dos sócios e dirigentes;
III.Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente;
IV.Declaração de responsabilidade pelas informações.

Art. 8º O processo de licenciamento de atividades não permanentes não é abrangido por este decreto.

Art. 9º Este decreto não dispensa os empreendedores do cumprimento fiel das normas de segurança contra incêndio e pânico conforme Decreto Estadual nº 44.746/2008 e Lei Estadual nº 14.130/2001.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:72E7980C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 118/2019 PREGÃO 37/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – Decorrência: Pregão nº 37/2019- Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância armada."** Valor: R$ 16.054.591,20(dezesseis milhões cinqüenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). Contratada: Plantão serviços de vigilância Ltda . Data da assinatura : 03/07/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotações orçamentárias:

02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.34.00	Saúde	824
02.09.00.2064.3.3.90.39.00	Obras e Planejamento	611
0207.2552.0013.0392.0005.3.3390.3900	Cultura	523
02.07.12.361.0004.205. 3.33.90.34.00.1012001	Educação	458
02.07.12.365.0004.2041. 3.33.90.34.00.1012001	Educação	426
02.03.0020.0605.0012.2011.3.3.90.39.00	Agricultura	197
02.06.08.244.0009.2026.339039	Politicas Sociais	284
02.15.2068.0004.0122.0001.33.90.34.00	Trânsito	1042
201.200.270.812.001.000.000.000.000	Esportes	989
2073 0004.0122.0001 33390390.1001001	Gestão de Pessoas	1017
02.008.0004.0123.0001.2058.33390390.1001001	Administração e Finanças	572

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:10747B37

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DECISÃO E CONVOCAÇÃO TP 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente à Tomada de Preços 04/2019, que tem como objeto aContratação de empresa para execução de obras relativas à implantação de um ginásio de esportes em estrutura metálica na área da escola municipal professora Jandyra Tosta no bairro Belo Horizonte, loteamento pitangueiras no Município de Pouso Alegre – MG, sobre a decisão da autoridade superior considerando o recurso interposto pelas empresasMarco zero construção indústria e comércio ltda e Tri-service engenhart's e terc. ltda, bem como as contrarrazões da licitanteBase forte engenharia ltda, observado as razões jurídicas constantes dos autos, a autoridade superior decidiu pela manutenção da decisão que inabilitou as empresas Marco zero construção indústria e comércio ltda e Tri-service engenhart's e terc. ltda e habilitou a empresaBase forte engenharia ltda. O inteiro teor da decisão pode ser obtido através do endereço:http://www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de licitação"ou solicitada no e-mail:licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 11 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. Tomada de preços 04/2019. convocação sessão publica para abertura de proposta de preços. objeto: contratação de empresa para execução de obras relativas à implantação de um ginásio de esportes em estrutura metálica na área da escola municipal professora Jandyra Tosta no bairro Belo Horizonte, loteamento Pitangueiras no município de Pouso Alegre – MG. Convoca todos os interessados no certame, para abertura da proposta de preços. A sessão pública será realizada no dia 16 de julho de 2019 às 09:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:licitapamg@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2DE3ECF2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR INEXIGIBILIDADE 02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – I termo aditivo de valor CONTRATO N° 11/18. Decorrência: INEXIGIBILIDADE 02/2018 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento oncológico para pacientes sus, atendendo a portaria n° 3.753,de 26 de dezembro de 2017,no qual HABILITA O Instituto sul Mineiro de Oncologia Ltda – ONCOMINAS sob o CNES 3145425,como serviço de radioterapia de complexo hospitalar ". Valor: R$ 2.017.945,68(dois milhões ,dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),perfazendo o valor de R$ 168.162,14(cento e sessenta e oito mil,cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos)referente ao valor da PPI. Data assinatura:10/06/19. Dotação orçamentária: 02.11.04.10.0302.003.2.2314.3.3.90.39.00– ficha 933.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:69C96E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.371, DE 28 DE JUNHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI nº 2.601, de 25 de OUTUBRO de 2018, que "CRIA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL GRATUÍTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica regulamentada a lei de n. ° 2.601 de 25 de outubro de 2018, da seguinte forma:
– o transporte será totalmente gratuito, sendo proibido o pagamento de qualquer natureza pelo transporte;
– deverá ser dada prioridade no transporte público aos idosos, com mais de 60 anos, as gestantes, mulheres com crianças até 12 anos, aos portadores deficiências físicas e doenças crônicas;
– a linha sairá do Terminal Rodoviário, indo em direção ao Pronto Atendimento Municipal, indo ao Posto de Saúde do Bairro Progresso, retornando ao Pronto Atendimento Municipal, indo a UBS do Bairro Oliveira, descendo pela Rua Raul Soares, até a Praça JK, descendo até o Centro Odontológico Municipal, Rua Dom Eduardo até a Praça Getúlio Vargas, passando pela Praça XV de novembro, subindo pela

Rua João Pinheiro até a Praça Nossa Senhora Aparecida no Bairro Bela Vista, voltando pela Rua Major Carvalho até a Praça XV de novembro, descendo pela Rua Floriano Peixoto até a Rua Cel. Emídio Marques indo até a UBS do Bairro Primavera, pegando a Rua Aurora no Bairro Primavera II, descendo pela Aurora Maria de Jesus, Rua Guarani indo ao Bairro Morada do Sol, pela Rua Sacramento indo até Rua Calixto Tannus até a Rua da Saudade, pegando a Rua Sacramento até a rotatória da Rua Tenente Reis com Av. Brasil, segue pela Av. Brasil até o Bairro Mário Arantes, retornando pela Av. Brasil, pela Rua Tenente Reis, até a Rua Vicente Almada até a Praça JK, subindo pela Av Brasília encerrando a rota no Terminal Rodoviário;
– horários das 06h00min ás 19h00min;
– pontos de embarques: Terminal Rodoviário, PAM, Venture, Posto de Saúde do Bairro Progresso, UBS do Bairro Oliveira, Praças JK, Getúlio Vargas, XV de Novembro e Nossa Senhora Aparecida no Bairro Bela Vista, UBS do Primavera, Morada do Sol, Avenida Brasil, Mário Arantes, UBS do Colina Park Boulevard, Velório Municipal, Hospital Renascer;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:65EC3FE8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 704/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir de 02/07/2019 o ato de convocação da servidora **ELIDIA MARA NOVAIS SANTOS** aprovada para o cargo de Professor I, no Concurso Público nº 001/2015, em virtude de seu pedido de desistência do Cargo de provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4CA41790

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 740/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Professor I, a partir de 09/07/2019, a **Sra. LUCENILDA DA SILVA FREITAS**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FFFF2E5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 746/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados a partir de 15/07/2019 os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

Professor I:	
Ezinaide Maria da Silva	56º Lugar
Keully Gois Oliveira	57º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e convocados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

§ 1º - A convocação dos candidatos mencionados no art. 1º se dará em virtude da Desistência Expressa de Posse da Servidora **ELIDIA MARA NOVAIS SANTOS**, protocolada no dia 02/07/2019, anteriormente convocada pela Portaria nº 650 de 19 de junho de 2019; bem como do pedido de exoneração e vacância de cargo da servidora **LUCENILDA DA SILVA FREITAS,** protocolado no dia 09/07/2019, e exonerada pela Portaria nº 740 de 09 de julho de 2019.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato convocado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:27559418

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 193/2019.

Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadastrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG** – Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**.
Valor Total Global: **R$62.992,10 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.
Vigência: 12/07/2019 à 31/12/2019.
Data da assinatura: 12/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B328A1DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 30/07/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2019, do tipo Menor Preço Por Item,

para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, de Finanças, de Serviços Públicos, de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, de Obras, de Educação e de Saúde, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2019. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de julho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9AB40813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 031/2019

"Decreta feriado religioso em dia específico, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o evento tradicional religioso de comemoração do Dia de Nossa Senhoria do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia;
Considerando a possibilidade de o Município instituir feriados municipais em datas religiosas;
Considerando tratar-se de data móvel, e a tradição em se reconhecer feriado local por ocasião de tal comemoração;
Considerando o envolvimento da população local na organização e comemoração da data festiva religiosa;
Considerando não haver prejuízo aos serviços essenciais, ou ao interesse público;
Considerando não haver ônus ao erário;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado feriado municipal no dia 22 de julho de 2019, em razão da devoção e comemoração dos dias de Nossa Senhora do Rosário, Santa Efigênia e São Benedito.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Quartel Geral, 12 de julho de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:95138F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 65/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 37/19. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **30/07/2019**, até as **13:00 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **30/07/2019** de **13:00 às 13:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 12/07/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B7C2F1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 14580/2018

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 14580/18

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com a decisão de arquivamento por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no Art.182,§2º, Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:903D32C7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 11166/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11166/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão: Sindicância encerrada com recomendação de abertura de PAD em desfavor de F.S.S.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:26EF0519

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 13130/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 13130/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Decisão: Julgar extinto o presente processo por perda de seu objeto, com fulcro no art.174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4C5D0803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Rateio para o Exercício de 2019 - Torna público em

obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019,** Objeto: O Município de Ribeirão das Neves se compromete a fornecer os recursos financeiros necessários à realização de despesas e manutenção do Consócio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais de acordo com a aprovação das Leis Orçamentarias Anuais – LOA, para o exercício de 2019. Processo: N.º 7340/2017, Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS**, perfazendo valor total de R$ 74.142,89. Data: 29 de Março de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7829C109

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 119/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 23/2019, referente ao Processo: Nº. 112/2019. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do ESF Alto Veneza, situado na Rua São Francisco de Assis, nº 953, bairro Veneza, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 119/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **THIAGO HENRIQUE DE SOUSA** (Locador). Valor Total Estimado: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 26 de Junho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D4F58F0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 048/2017, Processo: N.º 115/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda (CONTRATANTE) e **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses e o valor total deste termo aditivo passa a ser de R$153.000,00 (Cento e cinquenta três mil reais). Data da assinatura: 19 de Junho de 2019.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DAD184DC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 9º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 041/2013, Processo: N.º 096/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Readequação da planilha orçamentária do objeto do contrato de prestação de serviços mº 041/2013 e dos aditivos posteriores efetuando-se para tanto o acréscimo/decréscimo de itens e inclusão de serviços. Data da assinatura: 28 de Junho de 2019.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F926853D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA.

O presidente do CODEMA-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 3.291/10, combinada com os Decretos 278/2015 e 102/2016 faz- saber:

A reunião ordinária do CODEMA-RN programada para o próximo dia 17 de junho de 2019, segundo calendário oficial publicado, não será realizada. O motivo maior é a impossibilidade de atuação e participação dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nesta reunião, incluindo os analistas técnicos das matérias submetidas ao CODEMA e diretoria/chefia imediata destes, uma vez que estes estarão participando de uma capacitação/curso junto ao Órgão Ambiental Estadual (SISEMA/SEMAD/SUPRAM-CM), na mesma data da reunião em questão.

Até a presente data não há matérias que assumam conotação de interesse público e/ou social que poderiam justificar a convocação de uma reunião extraordinária. Por isso, no mês de agosto deste ano de 2019 as Reuniões Ordinárias do CODEMA-RN previstas no calendário oficial serão restabelecidas e realizadas, tal como programado, ocasião em que serão discutidas as matérias em curso de análise passíveis de deliberação e/ou consulta à este conselho.

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2019.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN
Julho/2019

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7167103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 06 – EDITAL CMDCA 01/2019

Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Ribeirão das Neves

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção para Conselheiro Tutelar de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais, comunica que a **avaliação psicológica** dos candidatos a Conselheiro Tutelar será realizada entre os dias **06 a 16 de agosto de 2019**. Em breve, será publicada a convocação e novo comunicado sobre essa fase do processo de eleição para conselheiro tutelar.

Ribeirão das Neves, 15 de julho de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2F1557CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - PREGÃO Nº 002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N. º CL - 006/2019. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, ar condicionado, cortina de ar condicionado e bebedouro para nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. Valor Global do contrato: R$ 21.857,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). Contratado: Papelaria Souza Almeida Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.049.238/0001-13. Data de assinatura: 05 de julho de 2019. Vigência: 60 dias a partir da data de assinatura. Contrato N. º CL - 007/2019. Objeto: Aquisição de longarinas para nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. Valor Global do contrato: R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Contratado: DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.159/0001-56. Data de assinatura: 05 de julho de 2019. Vigência: 60 dias a partir da data de assinatura.

Rio Doce, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:1070A008

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE. DISPENSA Nº 003/2017. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Contrato N. º CL - 005/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Doce e a empresa Informatiza Soluções Empresariais LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2019. Data de assinatura: 28 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:DC76ACF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA JULGAMENTO DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 012/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 012/2019, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados locação e licença de softwares. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, referente ao lote 01 – R$ 231.000,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:67A31060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 012/2019. Homologação. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados locação e licença de softwares. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, referente ao lote 01 – R$ 231.000,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:43F4B141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 052/2019
Pregão Presencial nº 039/2019
Abertura das propostas: 25/07/2019 às 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta zero km para uso exclusivo do setor de vigilância em saúde.
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:46DC2704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 048/2019
Pregão Presencial nº 037/2019
Contrato nº 047/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na captação de recursos de ICMS critério patrimônio cultural e esportivo.
Vigência: 09/07/2019 à 09/07/2020
Dotações Orçamentárias:
02.13.00.013.391.096.2096.33903900 – Ficha 425
02.14.00.027.122.094.2120.33903900 – Ficha 450
Data de Assinatura: 09/07/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME
Valor total: R$ 17.500,08 (dezessete mil quinhentos reais e oito centavos).
O pagamento será efetuado da seguinte forma: R$ 1.208,34 (Hum mil duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
André Vieira Colombo - SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA- ME - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:C540ED8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017 DISPENSA 006/2017

Extrato de Termo de Rescisão Amigável ao instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 014/2017
Dispensa 006/2017
Contrato 040/2017
Clausula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Locação nº 040/2017, e respectivos aditivos.
Clausula Segunda: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.
Data da assinatura : 18/03/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ÁLVARO JOSÉ TEIXEIRA - Locador

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:FBDBB676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº005/2019, cujo objeto é a contratação de show musical para apresentação na Praça do Mercado, a realizar-seno dia 13 de julho de 2019, a ser pago em favor da empresa Carla Pereira Soares 06041958697, inscrita no CNPJ sob o nº 33.585.964/0001-06, no valor de R$ 600,00(Seiscentos reais) pelo show da artista"Karla Soares", com duração de 02 horas.

Rubelita/MG, 11/07/2019 –

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3DCDDB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 063/2019; DISPENSA n.º 010/2019, Processo Licitatório 032/2019; Objeto: Prestação de Serviços para manutenção de Equipamentos Odontológicos atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa DENTALCAP -PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 13.282.532/0001-00. Com o Valor Global de R$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 27/05/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B85F79A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (TRIO) DURANTE O 08º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 064/2019; DISPENSA n.º 011/2019, Processo Licitatório 034/2019; Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem (trio) durante o 08º Campeonato Municipal de Futebol Amador, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Laser da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ARBITROS DE FUTEBOL DE GOV. VALADARES-AMAF/GV. CNPJ: 15.749.432/0001-77. Com o Valor Global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 27/05/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:99630E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 065/2019; PREGÃO n.º 018/2019, Processo Licitatório 035/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais em Assessoria e Consultoria tributária, para levantamento, cobrança e recuperação de créditos tributários sonegados, via administrativa e judicial. Empresa R & Moraes Assessoria Tributária Ltda - CNPJ:34.827.873/0001-94. Com o percentual de 20%(vinte) por cento do valor Apurado. Vigência do contrato: 27/06/2019 a 27/06/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:572BC09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 066/2019; PREGÃO n.º 017/2019, Processo Licitatório 033/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos, para diversos veículos da frota municipal, sob o critério de menor preço unitário, obtido através do maior desconto sobre a tabela oficial da montadora, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa LCM Peças Para Veículos e Máquinas Ltda ME- CNPJ: 13.551.967/0001-03. Com o percentual conforme relacionado Itens: 002 com 22,00(vinte e dois) por cento de desconto, 007 com 24,00(vinte e quatro) por cento de desconto e 009 com 25,00(vinte e cinco) por cento de desconto. Vigência do contrato: 27/06/2019 a 27/06/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:1F8D521C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 067/2019; PREGÃO n.º 017/2019, Processo Licitatório 033/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos, para diversos veículos da frota municipal, sob o critério de menor preço unitário, obtido através do maior desconto sobre a tabela oficial da montadora, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Village Auto Center Ltda - CNPJ: 08.389.184/0001-35. Com o percentual conforme relacionado Itens: 003 com 22,00(vinte e dois) por cento de desconto e 008 com 24,00(vinte e quatro) por cento de desconto. Vigência do contrato: 27/06/2019 a 27/06/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0A92580F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 068/2019; PREGÃO n.º 017/2019, Processo Licitatório 033/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos, para diversos veículos da frota municipal, sob o critério de menor preço unitário, obtido através do maior desconto sobre a tabela oficial da montadora, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Guincho Br Ltda - ME – EPP - CNPJ: 03.680.853/0001-00. Com o percentual conforme relacionado Itens: 004 com 22,00(vinte e dois) por cento de desconto) e 006 com 24,00(vinte e quatro) por cento de desconto. Vigência do contrato: 27/06/2019 a 27/06/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:36B91297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 069/2019; PREGÃO n.º 017/2019, Processo Licitatório 033/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futura fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínos, para diversos veículos da frota municipal, sob o critério de menor preço unitário, obtido através do maior desconto sobre a tabela oficial da montadora, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Caiçara Peças Diesel Eireli - CNPJ: 26.579.601/0001-94. Com o percentual conforme relacionado Itens: 001 com 22,00(vinte e dois) por cento de desconto) e 005 com 23,00(vinte e três) por cento de desconto. Vigência do contrato: 27/06/2019 a 27/06/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:F3D6174B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO PARA SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE TERRENO ONDE IRÁ SER CONSTRUÍDA UMA QUADRA POLIESPORTIVA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 070/2019; DISPENSA n.º 012/2019, Processo Licitatório 037/2019; Objeto: a Prestação de Serviços de perfuração para sondagem de reconhecimento de terreno onde irá ser construída uma quadra poliesportiva, atendendo a Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Progeter Projetos Geometria e Terraplenagem Ltda CNPJ: 07.985.926/0001-22. Com o Valor Global de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 02/07/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3D1964B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS AÉREAS FEITAS POR DRONE, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COBERTURA FOTOGRÁFICA AÉREA FEITA POR DRONE E EDIÇÃO DE IMAGENS, PARA REGISTRO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 071/2019; DISPENSA n.º 013/2019, Processo Licitatório 038/2019; Objeto: a Prestação de serviços de filmagens aéreas feitas por Drone, produção e edição de vídeos, cobertura fotográfica aérea feita por Drone e edição de imagens, para registro de administração, eventos, entre outros serviços e ações realizadas pelo município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Francisco Junior Soares de Pinho – MEI-CNPJ: 33.773.681/0001-80. Com o Valor global de R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: 28/06/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:4A7A8E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REPARO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 072/2019; DISPENSA n.º 014/2019, Processo Licitatório 039/2019; Objeto: Prestação de serviços técnicos de reparo de impressoras multifuncionais, incluindo troca de peças em atendimento a Secretaria de Administração do município de Santa Efigênia de Minas. Empresa Telemicro Informática e Telecomunicações Ltda – ME-CNPJ: 09.042.463/0001-90. Com o Valor global de R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência do contrato: 10/07/2019 a 31/12/2019.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:2B12692C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 073/2019; PREGÃO n.º 019/2019, Processo Licitatório 036/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futuro fornecimento eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa Vânia Almeida dos Santos Silva – ME-CNPJ: 08.864.893/0001-25. Com os Lotes 001, 005, 006, 007, 009, 012, 013, 016, 017, 021, 023, 030, 031 e 033 no valor global de R$ 620.694, 00 (seiscentos e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do contrato: 10/07/2019 a 10/07/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:EE6CDE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 074/2019; PREGÃO n.º 019/2019, Processo Licitatório 036/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futuro fornecimento eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa Adair Ayala Caldeira Eireli-CNPJ: 05.194.376/0001-06. Com os Lotes 002,003,011,014,018,022,024,029,034 e 035 no valor global de R$646.855,00 (seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 10/07/2019 a 10/07/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:0EE342B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato Administrativo n.º 075/2019; PREGÃO n.º 019/2019, Processo Licitatório 036/2019; Objeto: Contratação de empresa para o Registro de preço para futuro fornecimento eventual de Material de Construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Empresa Joiblam José Soares Pereira-ME -CNPJ: 01.809.657/0001-67. Com os Lotes 004, 008, 010, 015, 019020, 025, 036, 027, 028 no valor global de R$ 509.800,00 (quinhentos e nove mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 10/07/2019 a 10/07/2020.

Santa Efigênia de Minas MG, 12 de julho de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:DFE29995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil e administrat**iva**, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa:TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66, representada por Rafael Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº064.733.616-26, vencedora com o valor total de R$ 20.765,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Santa Margarida, 08 de julho de 2019

JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D1DA0E27

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 008/2019
DE: 09/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019
CONTRATADO: TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66, representada por Rafael Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº064.733.616-26.
OBJETO: contratação de empresa especializada em implantação, conversão/migração dos dados existentes, locação, manutenção e suporte de softwares em ambiente web de gestão pública municipal, bem como o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados, devendo os mesmos, atender as seguintes áreas: gestão contábil; gestão de pessoal, folha de pagamento; tesouraria; patrimônio; gestão de suprimentos; controle interno; legislativo, controle de protocolo e portal da transparência, consoante especificações constantes do edital do certame e seus anexos
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 20.765,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: data da assinatura a 31/12/2019.
DOTAÇÃOORÇ: 01.101.00001.00031.00001.2525.33903900 – FICHA 9

Publique-se em Diário Oficial

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:97C4FC33

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 018/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.436.192/0001-22, situada à Avenida Lauro Celio da Silva, n 650 SALA03, Centro, município de Manhumirim, estado de Minas Gerais, CEP 36.970-000.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria e assessoria em saúde, monitoramento e acompanhamento de planos, programas e treinamentos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida/MG

VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.10.122.78.2071.339039. Ficha 246
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 07 de Junho de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D3CBCEEA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.436.192/0001-22, situada à Avenida Lauro Celio da Silva, n 650 SALA03, Centro, município de Manhumirim, estado de Minas Gerais, CEP 36.970-000

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria e assessoria em saúde, monitoramento e acompanhamento de planos, programas e treinamentos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Margarida/MG

VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.10.122.78.2071.339039. Ficha 246
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:15F071A8

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades esportivas de futebol amador, futebol infantil e futsal no Município de Santa Margarida/MG e Distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: ARBITRAGEM STM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 33.762.811/0001-89, vencedora com o valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil, e quinhentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de Julho de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:EBCDB98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases- CONTRATADA: DANIEL PÓVOA LAVORATO- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2019, DISPENSA Nº 10/2019- OBJETO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)- CONTRATO Nº 61/2019- PRAZO CONTRATUAL: 08/07/2019 a 08/01/2020

Santana de Cataguases-MG, 08 de julho de 2019

MARIA JUCÉLIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:94AFC4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR a empresa **RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 20.745.991/0001-49, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 82, Bairro Conforto, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, representada pela sócia administradora Sra. LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 093847283 DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 033.029.857-70, contratada através do CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02802/2019, sobre os fatos expostos a seguir:
O Notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019, para a contratação de empresas especializada para o fornecimento de pneus destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, processo no qual a Notificada consagrou-se vencedora de diversos itens, com as características constantes do termo de referência do edital convocatório, pelos valores constantes do contrato.
As partes firmaram a Ata de Registro de Preços nº 02802/2019, no dia 18 de junho de 2019, com vigência de 12 meses a partir da assinatura.
Ocorre que, segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Transportes deste Município, que constitui órgão fiscalizador do contrato, foi realizado no dia 27 de junho de 2019 e reiterado no dia 01 de julho de 2019, um pedido de 04 (quatro) pneus 215/75 R 17.5 Liso, Valor Unitário de R$ 622,00/Total R$ 2.488,00; 04 (quatro) pneus 195/75 R 16, Valor Unitário R$ 446,50/Total R$ 1.786,00; 04 (quatro) pneus 225/70 x 16 Valor Unitário R$ 478,50/Total R$ 1914,00, porém, até a presente data, os produtos objetos do contrato não foram entregues.
Assim estabelece o Edital Convocatório, em seu Título 16 – Dos Locais e Prazos de Entrega, item 16.2, vejamos:

16 – DOS LOCAIS E PRAZO PARA ENTREGA [...]
16.2. A execução do objeto licitado deverá ser realizada no prazo máximo de até cinco dias corridos após a solicitação pela Administração Pública, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e serão contínuos durante a vigência contratual, no que couber.

A autorização de fornecimento e Nota de Empenho foram encaminhadas pela Secretaria de Transporte à empresa Notificada, nas datas supracitadas, via e-mail e, até a presente data, os produtos não foram entregues, extrapolando assim, o prazo descrito acima. Deste modo, temos que a empresa RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA, não cumpriu o estabelecido no Instrumento Contratual, ocasionando prejuízos a Administração Pública.
Diante do acima exposto, fica esta empresa NOTIFICADA, para que proceda a entrega dos referidos produtos, no exato valor e quantidades contratadas e atendendo às especificações constantes do edital convocatório, em um prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de rescisão contratual e de aplicação das penalidades previstas em Lei, bem como das penalidades estabelecidas no Contrato Administrativo.

Santo Antônio do Aventureiro, 12 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:65FC05CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 127/2019

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2019 – Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2019. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 12/07/2019 – VIGÊNCIA: DE 31/03/2020.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:490B1DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação do senhor RAFAEL SANTANA FARIA, brasileiro, casado, turístico, portador do CPF nº. 046.745.626-78 e da Identidade nº. MG11696303 SSP/MG, para prestação de serviços de consultoria e lançamento no sistema de todos os dados e informações referentes ao ICMS turístico 2019, e atualização de documentos e assessoria nos processos de gestão do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 12 de Julho de 2.019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:559E47DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 041/2019/Pregão presencial nº. 030/2019/Registro de Preço nº 015/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa

jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.536.130/0001-86, com sede na Rua Castigliano, nº. 181, Bairro Padre Eustáquio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material laboratorial para uso no Laboratório de Análises Clínicas - PSF Paulo Ricardo, em face da necessidade de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 16.765,40 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-221 - Manutenção das Atividades de Saúde - Material de Consumo - 102 e 02.014.10.301.0008.2.041-339030-224 - Manutenção das Atividades De Saúde - Material de Consumo - 149.

São Francisco do Glória, 12 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F6B5A7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO N° 073/2019

CONTRATO Nº 073/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL DE SÃO GERALDO - MG – OBJETO: O presente Contrato tem por objeto subvenção social a Sociedade Musical de São Geraldo-MG, conforme **Lei Municipal nº 2.158/2019. Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 026/2019,** cujo objeto subvenção social a Sociedade Musical de São Geraldo-MG, conforme **Lei Municipal nº 2.158/2019. Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 04 de julho 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:53BA5C06

LICITAÇÕES E PREGÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – OBJETO: O presente termo tem por objeto reajuste de valor pago a subvenção social ao **Asilo São Vicente de Paulo**, conforme **Lei Municipal nº 2.157/2019** que altera a **Lei nº 2.127/2019** onde fica reajustado o valor pago mensalmente de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) para R$ 2.686,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais), de junho a dezembro. Data: 01/07/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F3F6EAB8

LICITAÇÕES E PREGÕES
03 º TERMO ADITIVO À ATA DE REG. DE PREÇO N° 001/2019

03 º Termo Aditivo À ATA DE REG. DE PREÇO N° 001/2019 - PREGÃO N°071/2018- REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo no valor do combustível Diesel S10 que passou de R$ 3,698 para R$ 3,629, valor do combustível Diesel comum passou de R$ 3,68 para R$ 3,599, de acordo com o pedido de ajuste de preço dos itens acima referente à empresa Auto Posto Caminhoneiro LTDA. Data do Termo: 01/07/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F98EB480

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 074/2019

CONTRATO N.º 074/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: REMES TURISMO LTDA – OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículo com motorista com saída de São Geraldo / Viçosa transporte escolar de alunos para UFV (Universidade Federal de Viçosa), media de 22 dias letivos, turno da noite em media de 20 alunos por dia podendo variar mensalmente. Valor total do contrato: **R$ 101.200,00 (Cento e um mil e duzentos reais)**. Data: 04/07/2019.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:603AD33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato n.º 080/2019**. Processo Licitatório n. º 047/2019 – Adesão Registro de Preços n.º 003/2019. OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2018 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N.º 047/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2018, promovido pelo MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, órgão gestor, para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ADAIR JOSÉ BARROSO 00684687682. CNPJ N.º 30.709.300/0001-05. VALOR: R$ 183.877,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.04.17.512.0032.2126 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água/14.01.04.17.512.0032.3089 – Equipamentos Para Sistema de Abastecimento de Água/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. ASSINATURA: 12/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E6C043D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019 DO PROCESSO Nº. 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 – PERTENCENTE A CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICIPIOS CONSORTES DO CISPAR, VISANDO A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGÓGICA. CONTRATADA: HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME. DATA DA ADESÃO: 12/07/2019.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3DEAAE6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º T. ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/18 – PROC. LIC. Nº 024/18 – ADESÃO Nº 002/18 – INEX. Nº 004/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 4º T. Aditivo ao Contrato nº 017/18 – Proc. Lic. nº 024/18 – Adesão nº 002/18 – Inex. nº 004/18, com a empresa: LEAPHAR – LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 19.358.551/0001-50. Obj.: Prestação de Serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 11.658,15, com amparo legal no art. 65, inc. I e II, alíneas "b" e "d" da Lei Fed. Nº 8.666/93.

São João da Ponte- MG, 03/06/2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:06CC5E5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11º T. ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO Nº 003/17 – PROC. LIC. Nº 010/17 – ADESÃO Nº 001/17 – INEX. Nº 002/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 11º T. Aditivo de acréscimo de quilometragem ao Contrato nº 003/17 – Proc. Lic. nº 010/17 – Adesão nº 001/17 – Inex. nº 002/17, com a empresa: LEAPHAR – LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 19.358.551/0001-50. Obj.: Prestação de Serviços de transporte escolar. Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 20.808,60, com amparo legal no art. 65, inc. I e II, alíneas "b" e "d" da Lei Fed. Nº 8.666/93.

São João da Ponte- MG, 03/06/2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C2D0E4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0203/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0116/2019

Processo 0203/2019 - Pregão Eletrônico 0116/2019 - Objeto: Aquisição de pasta executiva para atender as necessidades do setor de Vigilância Sanitária. Sessão Pública às 14h30h do dia 29/07/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 29/07/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/07/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8B441F8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0206/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2019

Processo 0206/2019 - Pregão Eletrônico 0118/2019 – Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos biológicos de acordo com a Tabela CMED. Sessão Pública às 14h30h do dia 26/07/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 26/07/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 26/07/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 26/07/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BB6D7956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.241.349/0001-80, com sede administrativa na Praça dos

Imigrantes, nº 100 – Bairro Lagoinha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. MARCELO SÃO JULIÃO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o atual presidente do **TERNO DE CONGO OS CAÇULAS DE PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.952.301/0001-64, fica **NOTIFICADO** para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital de Notificação, **PROMOVER A RETIRADA DOS OBJETOS/BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO REFERIDO TERNO DE CONGO, DEPOSITADOS NO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, SITUADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 674, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU,** ressaltando que, visando resguardar a preservação e a posse dos bens municipais, o não atendimento ao presente Edital de Notificação no referido prazo, ensejará a imediata tomada de medidas legais cabíveis.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11/07/2019.

MARCELO SÃO JULIÃO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:A62534C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATUAL CP 002/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública Nº 002/2019, Processo: 445/2019 - Objeto: Outorga de concessão de uso de espaço de hangar de propriedade da Prefeitura Municipal, sendo 03 vagas disponibilizadas em um espaço comum, destinadas a hangaragem de aeronaves, no Aeroporto Municipal " Joaquim Montans Junior", conforme croqui e anexos a este edital, pelo período de até 20 anos . . Vencedor : Francisco de Assis Costa Serafim, vencedor da "vaga 04" com valor contratual anual de R$18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais) . Vigência do contratos 12/07/2019 a 11/07/2039.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:DB638F9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CP 002/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Adjudicação e extrato de Homologação. Concorrência Pública nº 002/2019, Processo nº 0445/2019 - Objeto: Outorga de concessão de uso de espaço de hangar de propriedade da Prefeitura Municipal, sendo 03 vagas disponibilizadas em um espaço comum, destinadas a hangaragem de aeronaves, no Aeroporto Municipal " Joaquim Montans Junior", conforme croqui e anexos ao edital, pelo período de até 20 anos. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 002/2019, foi adjudicada e homologada, pela maior oferta mensal à pessoa física, **FRANCISCO DE ASSIS COSTA SERAFIM,** que se responsabilizará pela concessão do hangar " vaga 04", nos termos do Edital.

Concedente
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. Data: 11/07/2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1632DAB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 60/2019, Dispensa nº 028/2019, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Som para o Festival de Inglês do Município de São Tomé das Letras – Francisco Paulo Ximenes ME, CNPJ nº 04.682.013/0001-49, no valor de R$ 2.800,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:976A56F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL GASOLINA E ÓLEO S500

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 061/2019, Pregão Presencial nº 032/2019, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG será dia 26/07/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9613DBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 044/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 044/2019. Objeto: Contratação de locutor de pista para atender ao concurso de marcha, entrega de premiação dos torneios leiteiro e de truco e árbitro para julgamento do concurso de marcha da XXVIII Cavalgada do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: AGN EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.256.144/0001-34. Valor global: R$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).

Sem Peixe, 10 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 044/2019: Contratação de locutor de pista para atender ao concurso de marcha, entrega de premiação dos torneios leiteiro e de truco e árbitro para julgamento do concurso de marcha da XXVIII Cavalgada do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. AGN EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.256.144/0001-34. Valor global: R 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).

Sem Peixe, 10 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3326C415

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 044/2019. Objeto: Contratação de locutor de pista para atender ao concurso de marcha, entrega de premiação dos torneios leiteiro e de truco e árbitro para julgamento do concurso de marcha da XXVIII Cavalgada do Município de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: AGN EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.256.144/0001-34, com sede na Rua Manoel Martins Vieira, Nº 616, Centro, São Domingos do Prata/MG. Valor global: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, 12 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3C2E0A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 075/2019
Processo nº. 092/2019
Dispensa nº. 046/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MARIA JOSÉ DUTRA FERREIRA MACHADO. M-7.856.619 SSP/MG.
Representante Legal: Maria José Dutra Ferreira Machado.

Valor Total do Contrato: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), para um período de 6 (seis) meses de locação.

Assinatura: 12 de julho de 2019.
Vigência:12/07/2019 a 30/12/2019.

Senador Cortes – MG, 12 de julho de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:83F4E5B9

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2019.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 094/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2019.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 094/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 029/2019. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **29/07/2019, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:110BA54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 028/2019, Pregão Presencial nº 015/2019 no **dia 26/07/2019 às 09h**, Tipo Maior Lance. Objeto CESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO SALÃO DO CLUBE RECREATIVO (PRAÇA DE ESPORTES HERCULANO LOPES DE OLIVEIRA), SITUADO À RUA JOSÉ ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, S/N, EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Informações pelo tel. (38) 3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 12/07/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:679B587A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 43/2019. Processo n.º 125/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico padronizado, para atender as necessidades de diversos setores da prefeitura. Empresas vencedoras: a) Denis Regis Neder, CNPJ n.º 21.427.986/0001-50, valor R$ 66.549,85. b) Gráfica Rocha Ltda CNPJ n.º 08.456.043/0001-98 valor R$ 16.355,50.

Serrania, 12 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:85392E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 024/2019, na modalidade Pregão/Registro de Preços Nº: 014/2019, para a Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto de pneus, cambagem, alinhamento, balanceamento, recauchutagem e correlatos para os veículos leves , intermediários, pesados , máquinas e equipamentos da frota Municipal e do convênio com a Policia Militar de Simão Pereira - MG, conforme especificações do ANEXO I deste Edital, em prol da Secretaria Municipal de Transportes. **HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro, o Sr. Fernando Luiz Pires da Silva e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

WELLINGTON CIGANO 05141436659 - CNPJ: 17.684.520/0001-63
Valor Total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Simão Pereira, 08 de Julho de 2019

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:5345F3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 06/19

Resolução 06/19

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Tap Mais Cuidado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 925/2009 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 04 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do Projeto Tap Mais Cuidado, bem como os valores dos vencimentos orçados aos cuidadores que forem contratados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 05 de julho de 2019

JUAN GALHARDO PEREIRA
Presidente COMID

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:ECEDE902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL 028/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **MAURÍCIO SANTANA COSTA 035.104.856-10,** que apresentou o preço global de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)** tendo como objeto a Contratação do artista Maurício Santana para a Festa Junina do Distrito de Topázio que acontecerá no dia 13 de julho de 2019**.**

Teófilo Otoni/MG, 12/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC7A7FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00091/2019. PROCESSO: Nº 00348/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00091/2019. Processo: Nº 00348/2019. Objeto: Aquisição De Roçadeiras, Motosserras E Motopodas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 26 De Julho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 12 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:D37034C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em carater **"sine die"** da Licitação referente ao Pregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2019 página 150, para análise e julgamento da **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.253.855/0001-73, em face ao edital de licitação relativamente no que se refere à Qualificação Técnica exigida no item VIII, subitem 8.4.1, alínea "d". O Edital será

republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de julho de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2C59B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para atender demandas judiciais e pacientes usuários de dieta especial, conforme receituário médico e/ou nutricional e previamente cadastrados na SESAU pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 25/07/2019, às 13h30min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de julho de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:37CD15A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 056/2019 – PROCESSO N.º 1172/2019

Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.212,50 (vinte e um mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos) e Moema Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.046,60 (doze mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:628FED06

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 056/2019 - PROCESSO N.º 1172/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 056/2019 – Processo n.º 1172/2019, realizado em 02 de julho de 2019, referente à Aquisição de Material Elétrico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção de suas instalações elétricas, contribuindo para melhorar o atendimento prestado à municipalidade, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 21.212,50 (vinte e um mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos) e Moema Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 12.046,60 (doze mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 05 de julho de 2019 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:26503309

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 6ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - Nº SAAE-TPO-022/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Fica acrescida (01) uma linha telefônica de celular, perfazendo o valor global do contrato de R$ 41.877,60 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sendo um acréscimo total anual de R$ 72,00 (setenta e dois reais), que representa 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 30 de maio de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E4F72A58

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 7ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - Nº SAAE-TPO-022/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Fica acrescida 04 (quatro) linhas telefônicas com pacote de dados, conforme tabela disposta na Cláusula Segunda, perfazendo o valor global do contrato de R$ 43.600,80 (quarenta e seis mil seiscentos reais e oitenta centavos), sendo um acréscimo total mensal de R$ 143,60 (cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), que representa 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 10 de Junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AF840909

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 033/2019, tipo menor preço unitário, obtido através do Sistema de **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de**

Cartucho de Toner Compatível, Cartucho de Toner Original e Cartucho de Cilindro Original. Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **25 de julho de 2019, às 8:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 12 de julho de 2019.

VÍTOR AFONSO AZALIN
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13847644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 061/2019 - Pregão Presencial nº. 050/2019
Data da Abertura: 01/07/2019
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Automatiza Brasil Service Ltda
Comercial de Informática Barretos Ltda ME
Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
Maquipe Máquinas e Móveis Ltda EPP
Regiane Aparecida Tomaz Gonçalves ME
Rosa Maria Souto ME
Super Papelaria Apolo Ltda
Vendor Comercial Eireli
Wesi Comercial Ltda EPP

Empresas Vencedoras:

Automatiza Brasil Ltda ME
Comercial de Informática Barretos Ltda ME
Conectamed - Comércio e Distribuição Ltda
Gerais Comércio e Serviços Eireli
Regiane Aparecida Tomaz Gonçalves ME
Rosa Maria Souto ME
Vendor Comercial Eireli
Wesi Comercial Ltda EPP

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E6187411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 055/19 – PP 27/19-SRP – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de soluções fisiológicas e água destilada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Varzelândia/MG. - Credenciamento 25/07/19 às 08h30min – Abertura da sessão 25/07/19 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5B2A71C5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 056/19 – PP 28/19 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZELÂNDIA/MG, CONFORME PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES
N°11196500000/1180-2,
3170901712201518208,
11196500000/1170-07,
3196500000/1170-08,
3196500000/1170-04,
3170900171201508978 - Credenciamento 29/07/19 às 08h30min – Abertura da sessão 29/07/19 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F34CF2B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 054/19 – TP nº 05/19. Objeto: Contr. de empresa espec. do ramo de Engenharia, para revitalização e urbanização da Avenida Castelo Branco e Rua São Paulo, com paisagismo, execução de banco, abrigos, sinalização, iluminação e pavimento, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e convênio nº 14910000689/2018 - SEGOV – Credenc: 01/08/19 às 08h30min. Abert. da sessão 01/08/19 às 08h50min – Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A7B6F41B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

4º Termo aditivo referente ao contrato nº 006/2018, decorrente do proc. Lic. Nº 120/2017 – Concorrência nº 001/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME**. Objeto: Execução de remanescente de obra para conclusão do prédio da unidade de educação infantil – proinfância tipo "b", no bairro sapé, sede do município de Varzelândia/MG, com o fornecimento de mão de obras e materiais, em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e plantas, e conforme termo de compromisso/PAC n°. 202744/2012.**Prazo Contratual:** Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias

Varzelândia, 11 de julho de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7E6F5919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018

4º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 087/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 050/2018 – Tomada de Preços Nº. 005/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia Civil, para construção de Praça na comunidade de Lagoa do Joia no Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Convênio 797/2017- SEGOV/MG. Prazo Contratual: prorrogação por mais 90 (noventa dias.

Varzelândia/MG, 03 de julho de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D08C6183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Licit. 040/2019 – Tomada de Preços 003/2019 – Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para reforma e adequação da Praça de esportes, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Contrato de repasse nº 843666/2017 -Ministério dos Esportes- Empresa vencedora: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME** – CNPJ: 17.648.108/0001-98, vencedora pelo valor total de R$ 190.916, 74 (Cento e noventa mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos),

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 12 de julho de 2019;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:63CF6E09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Licit. 047/2019 – Tomada de Preços 004/2019 – Contratação de empresa especializada de empresa espec. do ramo de Engenharia, para reforma e adequação do Estádio Municipal Humberto Gomes, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Contrato de repasse nº 843757/2017 - Ministério dos Esportes (Programa Esportes e grandes eventos esportivos) - Empresa vencedora: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ:** 18.666.391/0001-43, vencedora pelo total de R$ 315.849,88 (trezentos e quinze mil e oitocentos e quarenta e nove mil e oitenta e oito centavos**)**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 12 de julho de 2019;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7097AA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 091/2019 – PE Nº 012/2019. ESCLARECIMENTO

A Pregoeira torna público aos interessados a **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C8C61530

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 083/2019 – PE Nº 009/2019. AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira torna público aos interessados a SUSPENSÃO DO CERTAME, acima epigrafado, para que o Órgão Requisitante possa responder aos pedidos de impugnação e esclarecimentos. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos, acompanhados das respectivas respostas; bem como, a nova data do certame serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1B51B5D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 073/2019 – PP Nº 024/2019. EXTRATO DO CONTRATO 084/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **MARA ELIZA VERTELO SANTOS. OBJETO:** Aquisição de mobiliário em geral para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Vespasiano/MG. **VLR: R$ 20.217,00. FDO: 350. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED835C96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 02 AO CONTRATO Nº 014/2018

Extrato de Termo Aditivo nº 02 a Contrato

Contrato n° 014/2018
Processo n° 0156/2017
Modalidade de Tomada de Preço n° 036/2017

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de VOLTA GRANDE - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e **SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**
CNPJ/CPF: 14.759.578/0001-360 **Empresa localizada na** RUA Sibipiruna n° 377-A Bairro: Bela Vista Cidade: Guarani UF: MG Cep: 36.160-000

Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 03 meses, a contar da assinatura deste termo aditivo.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa com pessoas para apoio operacional especializado conforme demanda das Secretarias do Município	N/A	Serviço	1,0000	512.224,99	512.224,99

Valor Total R$512.224,99

Valor do Contrato: R$2.048.900,00
Valor do Aditivo: R$512.224,99
Data da Vigência do Contrato: 10/01/2019
Data da Vigência do aditivo: 10/10/2019

Data da Assinatura 03/06/2019

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:38AE97F9

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 051/2019

Processo n° 063/2019

Dispensa n° 051/2019

Objeto: Aquisição de medicamento "BICALUTAMIDA" para o paciente João Ronaldo Albino, portador de Câncer de Próstata, afim de diminuição significativa do risco de progressão da doença e o desenvolvimento de metástases ósseas; o mesmo não possui condições financeiras para arcar , devido ao alto custo da medicação e da mesma não ser distribuidade na rede pública de saúde.

Ratificação

O Secretório Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA - CNPJ: 43.575.877/0001-13
Valor Total de R$ 3.492,79 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

VOLTA GRANDE, 11 de Julho de 2019.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5F177554

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 063/2019
Modalidade de Dispensa n° 051/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DROGARIA NOVA ESPERANCA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamento "BICALUTAMIDA" para o paciente João Ronaldo Albino, portador de Câncer de Próstata, afim de diminuição significativa do risco de progressão da doença e o desenvolvimento de metástases ósseas; o mesmo não possui condições financeiras para arcar , devido ao alto custo da medicação e da mesma não ser distribuidade na rede pública de saúde.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BICALUTAMIDA (CASODEX) DE 50mg	CX	7,00	498,97	3.492,79

Valor Total: 3.492,79
Data da Assinatura: 11/07/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4D20ECD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2019. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio realizará Pregão Presencial n.º 00026/2019 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VAN TIPO MASTER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. . Realização dia 01/08/2019 às 09:00. Informações e editais: www.campodomeio.mg.gov.br ou tel.: (35) 3857-1319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:DA506A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2019

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 007/2019, Processo Licitatório 009/2019 e Tomada de Preços N° 002/2019 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de engenharia civil, para execução de serviços de recapeamento asfáltico em C.B.Q.U de vias urbanas (Ruas: Salatiel Siqueira, Patos de Minas, Coletor Elias e Avenidas: Zico da Usina e Frei Gabriel) em Carmo do Paranaíba, com fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, conforme Formulário de Proposta de Preços e anexos, integrantes no edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras - Memorial Descritivo. **Contratada:** Paesan - Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda., CNPJ: 03.691.134/0001-94, no valor global de R$223.795,63, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório. Vigência: 08/03/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura do contrato: 08/03/2019.

Carmo do Paranaíba, 8 de Março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CBC4ADA4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8/2019

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 008/2019, Processo Licitatório 0017/2019 e Pregão Presencial N° 004/2019 – **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física prestadora de serviços para ministrar aulas de canto para o Núcleo Municipal de Oficinas Culturais de Carmo do Paranaíba, sendo 9 (nove) horas semanais distribuídas conforme determinação da SEMEC. **Contratada:** Luciana Lacerda de Oliveira, CPF: 037.706.906-05, no valor total de R$14.950,00. **Vigência**: 11/03/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura do contrato:** 11/03/2019.

Carmo do Paranaíba, 11 de Março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B833E7D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9/2019

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 009/2019, Processo Licitatório 008/2019 e Convite N° 001/2019 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados em levantamento florestal dos eucaliptos, com emissão de laudo técnico, para a Prefeitura Municipal de CARMO DO PARANAÍBA, contendo os serviços especificados no item 2 e no Anexo II. **Contratada:** DENDRUS PROJETOS FLORESTAIS E AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 07.896.022/0001-20, no valor global de R$10.00,00. **Vigência**: 13/03/2019 a 13/05/2019. **Data da assinatura do contrato:** 13/03/2019.

Carmo do Paranaíba, 13 de Março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A25EB324

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2019

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 010/2019, Processo Licitatório 013/2019 e Dispensa de Licitação N° 007/2019 – **Objeto:** contratação de urgência de serviços médicos para realização de consulta, exames (se necessário), e 6 (seis) aplicações de injeção Intra Ocular Eylea (AFLIBERCEPT), no olho esquerdo, para o paciente Pedro Mendes Ferreira, com mandado judicial: Processo 0143.18.000165-1. **Contratada:** RETINA CLINIC LTDA, CNPJ: 09.431.402/0001-15, no valor de R$17.400,00. **Vigência**: 19/02/2019 a 18/08/2019. **Data da assinatura do contrato:** 19/02/2019.

Carmo do Paranaíba, 19 de Fevereiro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNH,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C6B91204

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 11/2019

Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 011/2019, Processo Licitatório 093/2018, Inexigibilidade N° 002/2018 e Credenciamento N° 002/2018 – Chamada Pública – **Objeto:** Serviços médicos especializados em radiologia, com total observância do regime do contratante, de acordo com escala semanal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes de livre demanda. **Contratada:** VR SERVICOS MEDICOS, CNPJ: 23.672.258/0001-30, no valor de R$50.000,00. **Vigência**: 06/03/2019 a 06/03/2020. **Data da assinatura do contrato:** 06/03/2019.

Carmo do Paranaíba, 6 de Março de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B11628DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 080/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/2019, DO CIMAMS/MG

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, **Quinta-Feira 11 de Julho de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/2019, DO CIMAMS/MG

CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.700599/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

INÍCIO: 11/07/2019

TÉRMINO: 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$83.210,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

Lassance, 11 de Julho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FEED39BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 091/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

Lassance, **Quinta-Feira 11 de Julho de 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019
CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/2019, DO CIMAMS/MG

CONTRATO Nº 078/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: WALTER FRAGA SANTANA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 25.372.472/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

INÍCIO: 11/07/2019

TÉRMINO: 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$35.910,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

Lassance, 11 de Julho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:51B8C6EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 18 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 13/07/2019
Gasolina	4,92	4,77

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8F49D3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 526/19 CHAMADA PÚBLICA 04/19

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 526 CHAMADA PÚBLICA:04/19
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para **prestarem serviços de consultas médica especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos** nas especificações, valores e condições estabelecidas na **TABELA DE SERVIÇOS ANEXA AO EDITAL** através de requisições / autorizações emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde.
CREDENCIAMENTO DE: 12/07/2019 A 11/08/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12:h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:112B6ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Passabém torna público a quem interessar possa, que realizará licitação pública para contratação dos serviços de obras de engenharia, conforme segue abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/PMP/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0030/PMP/2019
TIPO: **MENOR PREÇO P/ EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES EM GABIÃO (MURO DE GABIÃO) COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS, partes integrantes do edital.
APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, no setor de licitações, localizado no Praça São José nº 300 - centro, Passabém/MG, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitado o recebimento dos envelopes.
Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto, não se responsabilizando a comissão permanente de licitação pela eventual perda dos prazos abaixo estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.
ÍNICIO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 31/07/2019 ÀS 09:00HS
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br; ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, ou ainda ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. Extrato do edital estará publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.
ESCLARECIMENTOS: Todas as consultas visando esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou pelo telefone (31) 3836-1130, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas; as respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:BF598606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 25/2019 PROCESSO Nº: 28/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 25/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE VEICULOS NOVOS UTILITARIOS, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO DE FABRICACAO 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO, PARA O DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 26 de julho de 2019 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de PATROCÍNIO-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 09 de julho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E40DFC23

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL Nº: 26/2019 PROCESSO Nº: 29/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 17

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 29/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 17
Edital nº: 26/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hipoclorito de cálcio em tablete 65%, para uso no tratamento de água dos distritos diversos do município de Patrocínio.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, Minas Gerais, torna público que no **dia 25 de julho de 2019 às 14:00 horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 11 de julho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17BB1E02

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.119 DE 12 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 5.119 DE 12 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA À MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS – PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II – IGREJA NOSSA SENHORA DA PIEDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à **Mitra Diocesana de Patos de Minas – Paróquia São João Paulo II – Igreja Nossa Senhora da Piedade**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.832.866/0045-82, os seguintes imóveis urbanos:
I - um imóvel público localizado no setor 37, quadra 32, lote 202, localizado à Rua República do Líbano, nº 2244, bairro Nações, matriculado sob o nº 68109, livro 2DDH, fls. 146, contendo 2.560 m² (dois mil quinhentos e sessenta metros quadrados) avaliado em R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) através do Laudo de Avaliação nº 87/2019.
II - um imóvel público localizado no setor 37, quadra 32, lote 260, localizado à Rua República do Líbano, bairro Nações, matriculado sob o nº 68110, livro 2DDH, fls. 147, contendo 4.000 m² (quatro mil

metros quadrados), avaliado em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) através do Laudo de Avaliação nº 88/2019.

Art. 2º - O imóvel descrito no inciso I, destina-se exclusivamente à manutenção das atividades da Igreja da Piedade já edificada na área com recursos da Mitra Diocesana.

Art. 3º - O imóvel descrito no inciso II destina-se exclusivamente à construção de salas para catequese, escritório paroquial, salão de eventos para atender às pastorais e grupos como EAC, EJC, ECC, realização de retiros espirituais em prol da comunidade, construção de área verde, quiosques e residência de padre responsável pela Paróquia, devendo para tanto manter o funcionamento das atividades religiosas, comunitárias, educativas e assistenciais.
Parágrafo Único – A cessionária terá o prazo de 01 (um) ano para início das obras descritas no presente artigo.

Art. 4º - O prazo de concessão será 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por igual prazo, mediante lei.

Art. 5º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o espaço destinado à atividades consideradas de relevante interesse público pela relevância das atividades assistenciais, comunitárias e educativas da donatária.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de Concessão de Direito Real de Uso com a **Mitra Diocesana de Patos de Minas.**

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei nº 4750/2014.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F127CBA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.120 DE 12 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 5.120 DE 12 DE JULHO DE 2019.

DENOMINA DE RILDO MARQUES PEREIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Academia ao ar Livre, localizada na Avenida Marciano Pires, nº 320, anexo ao poliesportivo Vereador João Cunha, no Bairro Santo Antônio, passa denominar-se "RILDO MARQUES PEREIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Joel de Carvalho e Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:035610BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.121 DE 12 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 5.121 DE 12 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Patrocínio, exercício de 2020, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 134 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2020, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, devendo observar as seguintes estratégias:
combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4°. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-

financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.
Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2020, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 68 dos ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, e será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2020, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2019 e a estimada para 2020, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2020;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2019 e o programado para 2020, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de agosto/2019.
§ 1°. Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
§ 2°. Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2020 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 0,1% (um décimo por cento).

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à toda informação que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2020, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2020 por 02 (duas) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º. A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 28. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite do percentual das despesas fixadas definido na Lei Orçamentária, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: “pessoal”, “encargos sociais”, “Material de Consumo”, “Outros Serviços e Encargos”, "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º. O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de agosto do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2019, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2019, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2019 ou a média dos percentuais destinados para os 03 (três) últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2020 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.
Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34. O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2019, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2020 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

ANEXO I

Da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3° desta Lei, tendo como prioridade as seguintes metas:

I – <u>EDUCAÇÃO</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do programa EDUCAR PARA DESENVOLVER:
Valorização dos professores da rede municipal - manutenção e valorização dos direitos conquistados pelos professores;
Cursos tecnólogos e profissionalizantes - mais oportunidades para nossos jovens conquistarem seu espaço no mercado de trabalho, principalmente ao Primeiro Emprego;
Programa Saúde na Escola - aplicação de flúor;
Criação de escola de ensino fundamental I e II, no bairro Jardim Sul;
Criar incentivo aos profissionais com 100% de frequência ao longo do ano;
Reforma e ampliação de imóvel no Distrito de Salitre de Minas oportunizando melhorias no atendimento à comunidade, de acordo com a demanda da necessidade;
Apoio integral as escolas da zona rural, afim de que seja mantido o aluno na sua comunidade;
Acompanhamento escolar como aliado a prática esportiva de escolinhas nos bairros;
Ampliação de vagas para atendimento ao projeto guri e ampliação nos bairros em que houver demanda;
Aprovação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da educação com a participação ativa dos professores;
Manutenção da EJA – Educação de Jovens e Adultos (séries iniciais);
Criação do sistema de monitoramento com câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas em parceria com a Polícia Militar;
Criação do Programa de Horta Escolar nas escolas rurais em parceria com a secretaria de agricultura;
Aquisição e manutenção de máquinas de fotocopiadora para todos os centros de educação infantil;
Criar o Programa Alfabetização Digital para inserir os alunos no mundo digital com a implantação de laboratórios de informática e a aquisição de equipamentos multimídia (Data show, DVDs, lousa digital e outros);
Apoiar a FUNCECP/IFTM na universalização do ensino;
Promover cursos/oficinas de qualificação para garantir aqueles que já atuam proporcionando a formação adequada ao exercício de suas funções, direcionando aos profissionais: professores de ensino infantil, ensino fundamental I e II, pedagogas, monitoras, serventes escolares, direção, administrativo;
Prover a manutenção dos equipamentos de informática e do acesso à rede mundial de computadores, da Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais, CMAEE, Projeto Guri e Centros de Educação Infantis Municipais;
Ofertar o transporte à equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação, com veículos da Secretaria Municipal de Educação para a aplicação do Instrumento Indicador de Qualidade na Educação Infantil, encaminhando às escolas e Centros de Educação Infantil pelo Ministério da Educação com monitoramento periódico;
Prover palestrantes no Planejamento intersetorial de encontros, Fóruns e debates qualificando as ações de acompanhamento e monitoramento da freqüência escolar das crianças e adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família e Plano Municipal de Educação;
Garantir as condições necessárias para a realização das avaliações oficiais do Ministério da Educação nas escolas da rede municipal de educação com a confecção de materiais pedagógicos e gráficos para apresentação dos resultados com vistas ao cumprimento das metas dos Planos Nacional, Estadual e Municipal da Educação;
Consolidar a partir do projeto político pedagógico (PPP) e do planejamento anual de cada escola para a realização das atividades com intencionalidade educativa com aluguel de tendas, material gráfico, pedagógico e de apoio;
Ampliação na estrutura física da Secretaria Municipal de Educação, caso haja necessidade, considerando um espaço adequado para reuniões e capacitações dos servidores, além de garantia de condições adequadas de segurança, salubridade, conforto ambiental, aterramento elétrico, acessibilidade para funcionários e para o público em geral com banheiros adequados à mobilidade reduzida;
Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao espaço para reuniões e capacitações e ao bom desempenho de suas atividades, considerando a quantidade para seu funcionamento, com climatização, data show e recursos de multimídia;
Implantação do NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no município cumprindo a exigência do MEC/FNDE. Salas com segurança, grades nas janelas e portas, rede elétrica para acomodar no mínimo 18 terminais de computação, com manutenção de insumos tecnológicos e mobiliários;
Reformar/adequar as bibliotecas/salas de leitura das escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de educação com pintura das paredes, troca de forros de PVC, troca de lâmpadas, pintura das estantes de livros de acordo com a Lei 12.244/2010, com a aquisição, organização e armazenamentos do acervo, disponibilizando espaços para estudos individuais e em grupos para que atendam demandas existentes;
Aquisição de mobiliário para cada unidade escolar na adequação das bibliotecas escolares considerando a necessidade de guarda, preservação, organização do acervo e a realização dos trabalhos pedagógicos nesse espaço;
Aquisição e manutenção de computadores para as escolas e centro de Educação Infantil de uso administrativo de acordo com a necessidade para oportunizar os trabalhos de forma eficiente da secretaria e com agilidade para o envio de dados ao MEC/FNDE;
Execução das obras de adequação nas escolas e Centros de Educação Infantil na rede municipal de ensino para garantir a acessibilidade com rampas - vias de acesso livre de obstáculos, sanitários acessíveis, sinalização tátil, sonora e visual;
Reforma e ou manutenção dos prédios dos Centros de Educação Infantil municipais, na área urbana e rural, cumprindo as condicionalidades de sustentabilidade, segurança de acordo com a s exigências do FNDE – Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica e a progressão das matrículas em cada localidade;
Reforma e/ou manutenção dos prédios das escolas de ensino fundamental, na área urbana e rural, garantindo as condições necessárias à melhoria e manutenção da infraestrutura física das escolas de ensino fundamental;
Ampliação de prédios escolares para atendimento à demanda da educação infantil na área urbana, de crianças com idade entre 0 e 3 anos na creche e de 4 a 5 anos na pré-escola;
Manutenção de quadras escolares nas escolas e Centros de Educação Infantil para serem desenvolvidas atividades recreativas e esportivas;
Cobertura de quadras já existentes nas escolas municipais visando atender à demanda de cobertura dos espaços para práticas esportivas existentes nas escolas municipais;
Aquisição de mobiliários e equipamentos em quantidade adequada, tanto para berçários, lactários, salas de repouso, salas de aulas, cozinhas, refeitórios, banheiros com chuveiros para os Centros de Educação Infantil - creche/pré escola em conformidade com a idade e modalidade de ensino como também cumprindo as condicionalidades

do Referencial Nacional de Infraestrutura da Educação Infantil. Mobiliários para alunos do Ensino Infantil, do Ensino Fundamental I e II cumprindo as condicionalidades de ergonometria e segurança postural do aluno;
Aquisição de brinquedos de playground para uso das crianças na Educação Infantil da rede municipal de ensino;
Aquisição de instrumentos de fanfarra para as escolas da rede municipal e reposição de materiais destinados às atividades da fanfarra;
Aquisição e reposição de uniformes escolares e Kits escolares para os alunos da rede municipal de educação;
Aquisição de equipamentos de laboratórios de informática, ciências, adotando critérios de sustentabilidade e ecoeficiência energética para cada unidade escolar da rede municipal com salas de recursos multifuncionais/audiovisuais;
Oferecer alimentos adequados, em quantidade e qualidade, para satisfazer as necessidades nutricionais do aluno no período em que ele permanecer na escola, além de contribuir com hábitos alimentares saudáveis, bem como às crianças portadoras de diabetes, hipertensão, doenças celíacas, fenilcetonúria e intolerância a lactose conforme legislação do PNE – Programa Nacional de Alimentação;
Manter e apoiar o Núcleo PROCEVE – Programa de Conciliação para Prevenir a Evasão e a Violência Escolar que vai permitir buscar soluções conciliatórias entre alunos, pais e instituições escolares, respaldando a autoridade dos educadores em relação aos alunos, estabelecendo atividades com fins educativos como penalidade posterior a advertência verbal ou escrita para se repararem danos causados ao ambiente das escolas nos casos com envolvimento de drogas e indisciplina nas escolas;
Renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar;
Aumento do número de vagas na educação infantil – garantir mais vagas e ampliar estabelecimento de ensino ofertando a Educação Infantil, especialmente na Comunidade de Martins e Santa Luzia dos Barros;
Criação de escolas de Ensino Fundamental I nos bairros Enéas, Carajás e Ouro Preto, Nações e Jardim Europa de acordo com o estudo de demanda;
Manter a equipe para manutenção freqüente das escolas da rede municipal seja na infraestrutura ou questões pedagógicas;
Aquisição e manutenção de máquinas de fotocopiadora para todos os Centros de Educação Infantil e escolas municipais que necessitarem;
Acompanhar e dar suporte quanto a transporte, material gráfico e lanches em Fóruns, Capacitações aos Conselhos Municipais de Educação e do FUNDEB, constituídos por educadores e sociedade civil, voluntários para dar suporte à política de educação municipal.

II – <u>SAÚDE</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS;
HORÁRIO DO TRABALHADOR: para atender aqueles que trabalham o dia todo, ampliar o horário de atendimento médico e odontológico para o período noturno;
PROGRAMA SAÚDE EM DIA: aumentar o Programa Saúde da Família (PSF) com construção de novas unidades para atender as pessoas com presteza e dignidade;
PROGRAMA FARMÁCIA DO POVO: fornecer medicamentos gratuitos para a população;
PROGRAMA MÃE PATROCINENSE: pré-natal de qualidade durante o período de gravidez. Após o nascimento da criança, as mães ganharão uma bolsa enxoval;
CONSTRUÇÃO DE UPA: construir uma Unidade de Pronto Atendimento, garantindo atendimento de qualidade em período integral;
PRONTO SOCORRO: aumentar a partir de janeiro o número de médicos, enfermeiros e auxiliares técnicos e limpeza no pronto socorro para um atendimento humanizado;
EXAMES LABORATORIAIS: aumentar o recurso destinado à realização de exames laboratoriais básicos e exames de alta complexidade (tomografia, ressonância magnética, etc.) podendo atender o maior número de pessoas;
MUTIRÃO DA SÁUDE: realizar mutirões para atendimentos, exames e cirurgias eletivas;
MEDICOS PARA ATENDIMENTO 100%: contratar médicos, garantindo atendimento constante aos pacientes durante períodos de férias, licenças médicas do médico titular e ainda zerar as demandas reprimidas de cada unidade de saúde, dando atenção especial a ginecologia-obstetrícia, pediatria e geriatria;
PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DA SAÚDE: melhorar a área física das unidades de saúde, com a troca de móveis e equipamentos sucateados trazendo segurança, agilidade, conforto e qualidade para todos os usuários;
APOIO AO HOSPITAL DO CÂNCER E A SANTA CASA;
APOIO AO HJ VIVER;
Apoio ao conselho municipal de saúde;
Estabelecer parceria com a UNICERP para atendimento de: Fisioterapia, enfermagem, psicologia, fonoaudiologia, nutrição e outros;
Modernização e ampliação da frota de ambulâncias para transporte de pacientes;
Ampliar a assistência aos pacientes na casa de apoio de Barretos;
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: evitar a proliferação do mosquito AEDIS AEGYPT, com a implantação do programa de controle da dengue, Chikungunya e Zica vírus que tanto preocupa as gestantes.

III – <u>INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do Programa Nossa Cidade Melhor;
Criação de Programa de casas populares e pequenas reformas para construir e reformar casas para as famílias carentes;
Criação do Programa Água Para Todos com a finalidade de resolver o problema de falta da água em nossa cidade, investindo no DAEPA para melhorar a captação e distribuição de água em nossos bairros, especialmente em Tejuco, São Benedito, Salitre e Chapadão de Ferro com o aumento dos reservatórios;
Criação do Programa 100% Asfalto - pavimentar e recapear as ruas de nossa cidade, com asfalto de qualidade;
Priorizar o tratamento de água e esgoto - ampliar o tratamento de água e esgoto de nossa cidade, buscando 100% de água e esgoto tratados;
Criação do Programa Cidade Limpa - cuidar de nossa cidade, revitalizando e mantendo sempre bem cuidadas nossas praças, jardins, ruas e avenidas;
Implantação de um Terminal Central para a integração do transporte entre os bairros e para o transporte das comunidades rurais;
Criação do Programa Praças Conectadas - pontos de internet wifi nas praças para o uso dos cidadãos;
Resolução dos resíduos sólidos, com coleta e tratamento adequado do lixo do município;
Disponibilizar local adequado para armazenamento e beneficiamento dos resíduos da construção civil;
Adequação das áreas protegidas do Município, conforme as leis que regulam, como: parques municipais, unidades de conservação e outras;
Fazer o convênio com a SEMAD - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais para resolver gestão de meio ambiente do nosso município, agilizando os licenciamentos ambientais, tanto rural quanto urbano;
Fazer gestão junto a CEMIG para resolver a questão da falta de energia domiciliar, comercial e industrial;
Asfaltamento do acesso ao cristo redentor e revitalização do espaço.

IV – <u>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</u> com ênfase no seguinte:
Criar e implantar o Programa de Desenvolvimento Rural;
Incentivar o comércio local de Patrocínio, buscando fomentar a economia de nossa cidade;
Incentivar o agronegócio através de feiras e exposições, divulgando nosso agronegócio para todo país;
Incentivar a ampliação e a valorização das empresas locais e a instalação de novas empresas;
Apoiar as empresas locais e incentivar a instalação de novas empresas em Patrocínio, garantindo mais empregos para nossa gente, através de incentivos fiscais e doação de lotes;
Implantar o Distrito Industrial Municipal com geração de renda e de novos empregos;

Recuperação e manutenção de estradas rurais - manter as estradas rurais sempre em bom estado até a porta do produtor para os moradores da área rural se locomoverem e escoarem a produção;
Ampliar pontes e mata burros para que possam permitir o trânsito das máquinas agrícolas.
Apoio à agricultura familiar;
Ampliar o Programa de Aração, gradagem e silagem com doação de insumos para cada comunidade rural;
Adquirir um trator com implementos para cada uma das comunidades rurais que não possuem tais equipamentos;
Apoiar os conselhos comunitários – cooperativas, sindicatos e associações;
Criação do Programa de Inclusão Digital Rural, com pontos de internet wi-fi nas comunidades rurais;
Construção de centros comunitários;
Manter e ampliar a segurança na área rural com patrulhamento constante e implantação de um destacamento para atender as comunidades de Salitre, São Benedito, Tejuco e Chapadão de Ferro.

V – <u>ESPORTE E LAZER</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do Programa Mais Lazer;
Revitalizar o Parque da Matinha, tornando um lugar mais agradável para todos;
Incentivar o esporte amador e profissional em todas as suas modalidades;
Apoio aos nossos atletas locais;
Garantir local adequado para esta prática esportiva com a criação de ciclovias e pista de ciclismo;
Academia ao ar livre - espaços destinados para prática de exercícios físicos com profissionais capacitados;
Manutenção de espaços esportivos para que as pessoas possam praticar seus esportes regularmente;
Realização de aulas esportivas nos bairros;
Apoio ao Forró da Terceira Idade do Padre do Damião.

VI – <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> com ênfase no seguinte:
Centro de Atendimento ao Idoso - atendimento ao idoso e incentivo a prática esportiva pela 3ª idade;
Prato cheio - garantir alimentação básica e apoio para as famílias carentes;
Apoio as entidades filantrópicas - incentivar as entidades filantrópicas, garantindo mais oportunidade às crianças de nossa cidade de se desenvolverem socialmente e dos adultos terem direito a uma vida social digna;
Apoio a ADEPA promovendo à integração a comunidade das pessoas portadoras de deficiência.

VII – <u>CULTURA E TURISMO</u> com ênfase no seguinte:
Adequar à infraestrutura do Espaço Cultural para o Teatro Municipal de Patrocínio, promovendo assim uma cultura local, regional, estadual e nacional;
Aquisição/construção ou adequação de um espaço público para sede própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundação Casa da Cultura Jornalista Dr. Odair de Oliveira e Escola de Arte Irene Marra;
Capacitar os profissionais da rede de ensino, professores e alunos nas diversas modalidades artísticas e na educação patrimonial;
Criar o Museu a Céu Aberto no equipamento CEU das Artes;
Promover atividades de cultura e lazer (LEC) nos diversos bairros, distritos e zona rural de nosso município para valorizar o potencial artístico de cada localidade, registrando-os e identificando pontos de cultura, com a finalidade de aplicar recursos de maneira eficaz culminando na confecção do mapa cultural de Patrocínio;
Fortalecer/implantar políticas culturais através do Plano Municipal de Cultura de Patrocínio que promovam a diversidade artística e cultural, de forma a atender as demandas da sociedade e que valorizem saberes, expressões dos cultivos populares e tradicionais;
Promover as atividades da Banda Municipal Abel Ferreira e realizar o processo de registro como Bem Imaterial do Município;
Pleitear convênios e parcerias com órgãos captadores de recursos na esfera local, regional, estadual e nacional;
Fortalecer a cultura carnavalesca em Patrocínio, apoiando o Rebanhão, carnaval de rua e do Espaço Cultural;
Ampliar o Programa Arte Viva (aulas de capoeira, música, dança, teatro, artesanato, pintura e artes) para crianças, jovens, adultos e 3ª Idade vinculados as instituições públicas de ensino, filantrópicas, ou instituições sem fins lucrativos no município, almejando o desenvolvimento socioeconômico sustentável através deste programa;
Realizar Festivais Artísticos: dança, música, teatro, audiovisual, literatura e artes plásticas no nosso município;
Implantar o Projeto Museu em movimento, com exposições itinerantes em consonância com as ações promovidas no Museu Municipal de Patrocínio – Casa da Cultura;
Incentivar e fomentar a formação de grupos musicais dos diversos segmentos como Orquestra de Viola, Bandas de Rock, Orquestra de Cordas, Orquestra de Sopro, Orquestra de Acordeon, e Coral Municipal através do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo;
Ampliar a Biblioteca Municipal de Patrocínio;
Proteger e preservar os bens que constituem o Patrimônio Cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos;
Divulgar e promover o Patrimônio Cultural do Município, criando condições para que todos tenham acesso aos bens culturais;
Promover ações para a conscientização da sociedade com vistas à preservação do Patrimônio Cultural Municipal;
Promover programas de desenvolvimento da atividade turística de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Municipal de Turismo e demais planos e estudos da área;
Participar do Programa de Regionalização do Turismo estabelecido como política nacional e estadual para o setor, desenvolvendo e apoiando, em conjunto com o Circuito Turístico Caminhos do Cerrado, ações de fortalecimento institucional, planejamento, qualificação e práticas de cooperação na busca da competitividade turística regional;
Fomentar o turismo de negócios e eventos, como principal segmento da atividade em Patrocínio, por meio de ações próprias e parcerias com a iniciativa privada;
Desenvolver e priorizar projetos para segmentos estratégicos, baseados na vocação e identidade local, como o turismo rural, religioso, ecológico, cultural, de aventura e esportivo;
Alinhar-se aos programas do Ministério do Turismo e Secretaria de Estado de Turismo por meio do desenvolvimento de projetos relacionados à infraestrutura turística e ao fortalecimento do turismo, visando ao estabelecimento de convênios para a adequação e expansão da atividade no Município;
Desenvolver rotas turísticas junto ao Circuito Turístico Caminhos do Cerrado e demais instituições públicas relacionadas ao trade turístico da região.

VIII – <u>SEGURANÇA</u> com ênfase no seguinte:
Criar o Programa Olho Vivo - implantação de câmeras de segurança em diversos pontos da cidade, com monitoramento 24 horas;
Instituir o Programa Disk Vigilância com premiação, tornando a ação policial mais imediata;
Apoio ao CIAP, APAC, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições de segurança;
Apoio através de convênios com o Município, promovendo a integração das inteligências policiais no combate à criminalidade;
Proporcionar segurança e melhor conforto aos usuários e comerciantes do Terminal Rodoviário e no seu entorno;
Segurança na zona rural - manter e ampliar as patrulhas rurais;
Implantação da Guarda Municipal em nosso município.

XIII – <u>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</u> com ênfase no seguinte:
Manutenção integral dos direitos conquistados dos servidores municipais;
Valorização dos servidores municipais - incentivar e valorizar o servidor municipal para que ele possa trabalhar motivado;
Incentivar os servidores municipais a desenvolverem suas carreiras;
Pagar os servidores municipais em dia, não deixando que atrase o pagamento da folha da prefeitura;
Estabelecer uma relação produtiva e respeitosa com o sindicato dos servidores municipais;
Fortalecer a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

CENÁRIO

MACROECONÔMICO

2019

DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Analisar a conjuntura é fundamental para saber quais acontecimentos, ocorrências, fatos ou notícias ocorreram para resultar na realidade em que vive o mundo, o Brasil e os municípios. Conhecer a realidade, tanto a sua evolução histórica quanto a atual, é base para qualquer planejamento. A realidade vivida pelos municípios brasileiros hoje é de crise financeira, de queda das receitas, as quais não suportam as despesas e a pressão das demandas sociais.

ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNDIAL – EFEITOS EXTERNOS À ECONOMIA BRASILEIRA:

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:
Em 2008 o EUA sofreu a segunda maior crise econômica de sua história – a crise imobiliária, que levou a quebra de algumas instituições financeiras e de um dos maiores bancos de investimentos do mundo, o Lehman Brothers. Essa crise eleva o dólar em todo o mundo, e consequente desvalorização das demais. No Brasil o dólar chegou a R$1,56 em 01 de agosto daquele ano;
Paralelamente, em 2008, o Brasil encontrava-se com suas bases econômicas sólidas: com reservas cambiais, controle da inflação e da taxa de juros, o que resultou em crescimento de 5,1% do PIB. O impacto da crise mundial desacelerou o crescimento, mas o país resistiu. Não houveram demissões e a taxa de desemprego continuou baixo. Assim enfrentou a crise graças às âncoras da economia brasileira:
fortalecimento das reservas internacionais,
controle inflacionário por metas,
metas fiscais com adoção de superávit primário,
política cambial flutuante,
política monetária com queda progressiva e sustentável da taxa de juros,
solidez do mercado financeiro;
Em 2009 veio o efeito da crise mundial e o PIB brasileiro retraiu 0,1%;
Na sequência, o Brasil teve um crescimento de 7,5% do PIB em 2010, surpreendendo as expectativas diante do cenário mundial desfavorável;
Em 2011 aparece a crise na Europa: primeiro a Grécia, seguida por Portugal e depois vieram a Espanha, Itália e Irlanda, com forte desemprego, cortes de direitos de trabalhadores e queda do PIB (negativo, com empobrecimento da Grécia, Portugal e Espanha);
Paralelamente, em 2011 o Brasil continuou crescendo 4,0%, e sem haver desempregos e mantendo os pilares econômicos para o enfrentamento da crise internacional;
Em 2012 o Brasil teve um crescimento modesto do PIB, equivalente a 1,9%, em decorrência da crise europeia;
Em 2013 o Brasil cresceu 3,0% lançando mão de suas reservas do tesouro nacional para impulsionar a economia;
Em 2014 o Brasil revelou a sua incapacidade de continuar crescendo sem um ajuste profundo em suas contas públicas, pois o crescimento foi praticamente nulo, de apenas 0,5%;
Em 2015 o PIB brasileiro fechou com queda de -3,8%;
Em 2016 o PIB brasileiro fechou com queda novamente, de -3,6%. A retração da economia sucessiva em 2015 e 2016 deixou toda a nação mais pobre 7,4% no biênio. A renda média da população caiu e aumentou o desemprego. Assim, o FPM caiu significativamente, pois ele é formado pelo IPI – Imposto da Produção Industrial e pelo IR – Imposto de Renda. Menos produção industrial e menos pessoas empregadas provocam a queda do FPM;
Em 2017 a economia brasileira cresceu 1,0%, conforme anunciado pelo Banco Central, após retração em 2015 e 2016;
Em 2018 o PIB brasileiro cresceu 1,1%, frustrando uma expectativa maior do mercado;
Nestes três primeiros meses de 2019, os analistas têm reduzido de forma seguida as projeções do crescimento do PIB brasileiro, sendo que o crescimento esperado está em torno de 1,5% a 2,0% para este ano;
Para 2020, as estimativas para a economia brasileira também sofreram reduções, de 2,8% para 2,5%.

ANÁLISE DOS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA (ASPECTOS INTERNOS):

Também é preciso olhar os indicadores econômicos para projetar os cenários futuros com menos incertezas. Concluir algo observando apenas um indicador é precipitado, ou mesmo analisando vários indicadores num só momento. Recomenda-se analisar as séries históricas de diversos indicadores e os dados atuais para apontar uma determinada tendência. Neste sentido segue a análise da evolução dos principais indicadores econômicos para fundamentar a indicação dos cenários futuros.

As reservas internacionais garantem estabilidade do R$ (real) em momento de crise, na ocorrência de fugas de capitais, de moedas estrangeiras. Além disso, no Brasil, as reservas internacionais têm financiado as exportações e a ajudado a rolar parte da dívida externa do setor privado nacional. As reservas internacionais brasileiras que vinha crescendo até 2009, atingindo nível recorde no dia 17 de julho/2009, alcançando US$209.576.000.000,00 (duzentos e nove bilhões e quinhentos e setenta e seis milhões de dólares), o que ajudou a enfrentar a elevação do dólar e os efeitos da crise mundial daquele período (2008/2009). Nos últimos anos as reservas tiveram a seguinte evolução:
Em 31/12/2002 - U$35,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2003 - U$54,4 bilhões de dólares,
Em 31/12/2004 - U$50,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2005 - U$60,3 bilhões de dólares,
Em 31/12/2006 - U$83,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2007 - U$177,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2008 - U$194,7 bilhões de dólares,
Em 31/12/2009 - U$236,7 bilhões de dólares,
Em 31/12/2010 - U$285,5 bilhões de dólares,
Em 31/12/2011 - U$352,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2012 - U$378,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2013 - U$362,4 bilhões de dólares,
Em 31/12/2014 - U$375,4 bilhões de dólares,
Em 31/12/2015 - U$357,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2016 - U$365,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2017 - U$381,1 bilhões de dólares,
Em 31/12/2018 - U$379,7 bilhões de dólares;
Em 28/02/2019 - U$377,0 bilhões de dólares.

A estagnação com leve queda das Reservas Internacionais após o ano de 2012 coincide com o baixo crescimento da economia brasileira: 1,9%, 3,0%, 0,5%, -3,8%, -3,6%, 1,0% e 1,1% nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, respectivamente. A retomada das Reservas Internacionais em 2016 a 2018 refletiu o crescimento do PIB neste período.

No mercado financeiro o dólar atingiu o seu valor mais alto da história R$3,90 no dia 17/10/2002, caindo para R$2,86 um ano depois em 17/10/2003; em 31/12/2004 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2005 fechou no valor de R$2,32; em 31/12/2006 fechou no valor de R$2,13; em 31/12/2007 fechou no valor de R$1,77; atingiu o seu menor valor em 01/08/2008 no valor de R$1,56; em 31/12/2008 fechou no valor de R$2,33; em 31/12/2009 fechou no valor de R$1,74; em 31/12/2010 fechou no valor de R$1,66; em 31/12/2011 fechou no valor de R$1,86; em 31/12/2012 fechou no valor de R$2,04; em 31/12/2013 fechou no valor de R$2,35; em 31/12/2014 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2015 fechou no valor de R$3,95; em 31/12/2016 fechou no valor de R$3,25; em 31/12/2017 fechou no valor de R$3,31; em 31/12/2018 fechou no valor de R$3,87. Já em 2019 a evolução mensal do dólar foi de: R$3,65 em 31/01, R$3,75 em 28/02, R$3,91 em 31/03 e R$3,88 em 12/04/2019.

A evolução do dólar reflete o que ocorreu e ocorre com a economia nacional:
a) em 2002 – maior valor histórico do dólar chegando a R$3,90 – reflexo da perda do controle da inflação, baixa reservas internacionais e altas das taxas Selic;
b) em 2008 – menor valor histórico do dólar chegando a R$1,56 – com fuga de capitais dos EUA e vindo para o Brasil;
c) de 2009 a 2012 – o dólar oscilou em torno de R$1,70 a R$2,00 - período de crescimento do PIB, controle inflacionário e queda histórica da taxa Selic, ficando com apenas um dígito;
d) em 2013 – crescimento do dólar chegando a R$2,34 – período de baixo crescimento do PIB;
e) em 2014 – o dólar continuou se desvalorizando até chegar em R$2,66;
f) em 2015 – o valor do dólar foi crescendo ao longo do ano de 2015, chegando a R$3,95 em 31/12/2015, uma alta muito grande no mesmo ano, o que revela instabilidade e retração da economia;
g) em 2016 – o valor do dólar ultrapassou R$4,00 chegando a ser cotado R$4,16 em 21/01/2016 e só passando a cair no segundo semestre do ano, refletindo a instabilidade da economia no primeiro semestre e a volta da credibilidade no segundo semestre;
h) em 2017 – o menor valor do dólar no ano foi em 24/02 de R$3,05 e teve a sua cotação máxima de R$3,39 em 18/05, e fechou o ano em R$3,31. A queda do valor da moeda de 2016 para 2017 (de R$4,16 para R$3,31) favoreceu a forte redução da inflação e facilitou a retomada do crescimento econômico;
h) em 2018 – o menor valor do dólar no ano foi em 25/01 de R$3,14 e teve a sua cotação máxima de R$3,20 em 13/09, e fechou o ano em R$3,87. O aumento do valor da moeda de 2017 para 2018 (de R$3,31 para R$3,87) provocou a retração da economia, pois aumentou os preços de máquinas e equipamentos a serem importados para aumentar a produção nacional;
i) em 2019 – as cotações oscilaram em torno de 3,78, predominantemente entre R$3,65 a R$3,95. Na média, abaixo do valor fechado em 31/12/2018, o que pode favorecer o crescimento do PIB em 2019.

As séries históricas dos indicadores da macroeconomia apontaram a retomada da economia em 2017, o que se confirmou. Havia uma expectativa de crescimento de 2,5% do PIB em 2018, mas fechou o ano em 1,1%. Para 2019 as projeções do crescimento do PIB brasileiro estão em torno de 1,5% a 2,0% e para 2020, as estimativas para a economia brasileira também sofreram reduções, de 2,8% para 2,5%. As perspectivas são positivas, porém modestas.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ESTUDOS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS E PREMISSAS PARA AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

I - APRESENTAÇÃO

Mesmo diante do cenário macroeconômico analisado, buscou-se consolidar as premissas, pressupostos e memória de cálculos das estimativas das receitas e das adequações das despesas do Município de Patrocínio para o exercício de 2020. Todas as projeções apresentadas seguiram critérios técnicos e impessoais, visando oferecer o melhor resultado para o Município.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000 quanto às finanças públicas não tem como eixo apenas o controle da despesa, mas alcança também o controle das receitas públicas, a efetiva previsão dos tributos de competência de cada ente federado e sua efetiva arrecadação, o que se considera como requisito essencial à responsabilidade na gestão fiscal.

Na esteira dos novos formatos introduzidos pela Lei Complementar em questão, também a previsão de receitas ganhou novos elementos, o que até então não se exigia, tal como a cabal demonstração da sua lógica de composição, como se depreende do caput do art. 12: ***"as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".***

Demais disso, nos termos exigidos pelo § 3º do artigo 12 da LRF, "o Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo". Não bastam, com efeito, os estudos e estimativas da própria administração, se lhe exigindo demonstrá-los perante os demais poderes e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, o que se faz nesta oportunidade.

Tenha-se, por fim, que a obrigação verificada na LRF se refere apenas aos estudos e estimativas de receitas para o exercício subseqüente e suas respectivas memórias de cálculo. Todavia, remetemos também o demonstrativo de evolução das receitas nos últimos três anos, a projeção para o exercício corrente e os exercícios de 2020 a 2022, a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas.

III - DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2016 A 2018)

Em observância ao disposto no *caput* do artigo 12 da Lei Complementar Nº101/2000 está demonstrado a evolução das receitas nos últimos três anos, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos quadros demonstrativos está relacionada cada receita efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios, de 2016 a 2018, assim como as receitas arrecadadas nos primeiros meses de 2019.

As fontes utilizadas são os balancetes dos meses de dezembro dos anos de 2016 a 2018, os primeiros contendo os valores acumulados nos respectivos exercícios.

O quadro demonstrativo é o retrato fiel das receitas efetivamente arrecadada, disposta de forma clara e simplificada, já com a codificação atualizada em observância com as recentes alterações dos anexos da Instrução Normativa nº05/2012 do TCEMG, mantendo conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Embora em alguns exercícios a codificação utilizada fosse outra, demonstrou-se a evolução já com a nova codificação para possibilitar a adequada observância do artigo 12 da LRF e contribuir na

uniformização da codificação e da consolidação das contas dos entes federativos.

IV – DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS (2019 A 2022)

A projeção das receitas foi realizada para o período de janeiro de 2020 a dezembro de 2022, sendo demonstradas anualmente e de forma exigidas pela legislação. A projeção também está demonstrada graficamente: evolução das Receitas Corrente e de Capital de 2016 a 2018, a composição provável das receitas municipais para o exercício de 2019.

Também, nos anexos, está o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica, conforme disposto no inciso IV do artigo 2º e no inciso I do artigo 53 da Lei Complementar Nº 101/2000. O período da referida RCL é de janeiro de 2016 a dezembro de 2018 destacando os seguintes grupos de receitas: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes (FPM, IRRF, ICMS, IPVA, IPI, FUNDEB e Outras Transferências) e Demais Receitas Correntes.

V - DAS PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As premissas utilizadas para as projeções das receitas foram que:
a evolução das receitas observa uma determinada tendência;
o valor da receita de um determinado exercício tende a ser mais próxima do exercício anterior do que dos anos mais distantes;
o principal motivo para o crescimento nominal da receita é a inflação – variação dos índices de preços;
o principal motivo para o crescimento real da receita é a taxa de crescimento da economia nacional;
os efeitos de uma mudança da legislação tributária não se dão todos no primeiro ano, mas apenas uma parte deles;
o desempenho da economia mundial, principalmente dos parceiros comerciais do país, afeta diretamente na economia nacional e, por conseqüência, na receita municipal.

A metodologia utilizada foi decorrente da análise da evolução das receitas e dos demais índices econômicos nacionais, do estudo individualizado do comportamento de receita arrecadada. Para a projeção da receita foi utilizado o sistema de ponderação no cálculo decorrente da série histórica do período analisado, observando as premissas anteriormente referidas, bem como o sistema de capitalização para "trazer" os valores arrecadados nos anos anteriores a *Valor Presente*.
No cálculo da receita esperada, projeção da mesma, foram atribuídos pesos aos valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, privilegiando o último exercício. Assim, foram atribuídos os pesos 70%, 20% e 10% para o primeiro, segundo e terceiro ano anteriores ao exercício calculado, respectivamente.
A *Data Focal* - ano utilizado para a comparação das receitas "trazidas" a valores atuais - foi o exercício para o qual foram projetadas as receitas.
Na capitalização foi utilizado o regime composto, aplicando o índice inflacionário a cada período calculado.
Assim, a fórmula utilizada para a projeção da receita em cada exercício é a seguinte:

RECEITA PROJETADA = (Receita do 3º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 10
+
Receita do 2º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 20
+
Receita do 1º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 70)
,
100
X
taxa de crescimento da economia nacional
X
taxa de margem de erro da técnica (10%)

Para escolha do índice de correção da inflação foram analisados diversos indicadores econômicos: IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), DÓLAR COMERCIAL, UFIR e o SALÁRIO MÍNIMO. Foi comparado cada um deles com o comportamento da receita, em relação a série histórica de 2016 a dezembro de 2018. Após análise, verificou-se que o INPC (IBGE) é o que mais se aproxima da taxa da evolução da série, e, por isso, foi escolhido como o índice de capitalização das receitas até a Data Focal.
Os índices inflacionários de 2019 a 2022 foram estimados baseados na expectativa da equipe econômica do Governo Federal e os recentes fatos conjunturais, sendo 4,50% para 2019 e mesmo índice para os demais exercícios, de 2020 a 2022.

VI – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas utilizando como parâmetro a metodologia de apuração estabelecida na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão do "Relatório Resumido da Execução Orçamentária" e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2016 a 2018, fornecidos pela Contabilidade, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa, nos anos anteriores;

As projeções para o exercício de 2019, consignadas na Lei Orçamentária Anual;

A previsão da receita para 2020 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da receita arrecadada no período de 2016 a 2018. Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento.

Foram incluídos na previsão de receita, a título de recursos vinculados, os oriundos do SUS, FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, FNAS e convênios, por tratar-se de recursos garantidos por lei ou convênios. Entretanto, se até o mês de julho de 2019 novos convênios forem negociados, tais valores serão incorporados à previsão da receita para 2020, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no § 3° do artigo 12 da LRF;

Os índices utilizados na previsão da receita para o período de 2019 a 2021 foram os estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado pelo Governo Federal, projetando uma inflação de 5%, 5% e 5% para os anos de 2019, 2020 e 2021 e crescimento econômico de 2,0%, 3,0% e 5,0% respectivamente;

Reportando ainda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentáriasdo Governo Federal, projeta-se um aumento do salário mínimo para R$1.041,91 em 2020 e em 2021 o salário mínimo subiria para R$1.088,80. Os parâmetros utilizados na elaboração do projeto consideram uma TJLP de 6% em 2019 a 2021 e uma expansão do PIB de 2,0%, 3,0% e 5,0% nesse período. O salário mínimo em 2019 está em R$998,00;

A despesa foi devidamente ajustada para os anos subsequentes, como forma de garantir a obtenção de superávits primários positivos.

VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, mais do que cumprir uma formalidade legal e debruçar sobre números e índices, procurou-se descrever a técnica com o máximo de simplicidade para democratizar acesso aos mecanismos da gestão financeira do Município de Patrocínio.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

RENÚNCIA DE RECEITA
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar 101/2000)

TRIBUTO	ISENÇÃO	ISENÇÃO/TRIBUTO X 100
ITBI	Não há isenção	0%
ISSQN	Não há isenção	0%
IPTU	Não há isenção	0%
TAXAS:	Não há isenção	0%

Os montantes dos benefícios projetados para os exercícios de 2019 e 2020 representam os volumes programados de renúncia fiscal nos orçamentos e na fixação de metas para esses exercícios, que neste caso, não há isenção, portanto a projeção é zero.

Configuram, pois, um retrato do impacto provável das desonerações sobre orçamentos futuros, impacto esse que se projeta com base no atual arcabouço normativo de concessões, bem como na execução orçamentária do município.

Em atendimento ao preceito da transparência, postulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e primordialmente pela Constituição Federal, nos princípios que estabelece para a Administração Pública, o que se tem por escopo nas estimativas de renúncia fiscal é a observação dos benefícios existentes à época da consecução da LDO e o impacto de novas normas que se contextualizam na edição dessa lei sobre o orçamento.

As medidas legais compensatórias de benefícios recentes, se darão nos termos e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF priorizando as receitas tributárias, de acordo com os patamares observados nas estimativas que constam deste documento, mediante melhoria continuada da eficiência da ação fiscal.

Com tais ações, as concessões recentes, bem como as atualmente inexistentes e aqui projetadas nulas, dar-se-ão de sorte a não impossibilitar o cumprimento das metas que visam à obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias.
Por conseguinte, o quadro daí delineado, além de se fixar nos estritos liames legais, confere relevância ao adimplemento de benefícios possíveis que, uma vez concedidos, não comprometam a obtenção das metas fiscais almejadas.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA MARGEM PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será proporcional à evolução da taxa de crescimento da economia local entre 2019 a 2021, sendo que em 2016 as Despesas Correntes representaram 81,6% das Receitas Totais, em 2017 foram equivalentes a 81,6% e em 2018 foram equivalentes a 95,7%. As Despesas Correntes mais o montante para o pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada indicam que a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é de 4,0% das Receitas. Para garantir uma capacidade de investimentos de pelo menos 10% das Receitas o Governo adotará algumas medidas para a recomposição das despesas correntes. Assim, em 2019, 2020 e 2021, a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será de 4,0%, 5,0% e 6,0%, respectivamente, conforme demonstrados no anexo de metas fiscais.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art.4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

Implicarão em receita adicional para o governo municipal os ativos contingentes, isto é, os direitos do Município ajuizados que estão sujeitos à decisão judicial para o seu recebimento.

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida:

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. São decorrentes da variação das taxas de juros e do julgamento de processos judiciais que envolvem a administração municipal.

Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o governo, tendo em vista que uma parte significativa destas despesas poderão ser afetadas pela reforma tributária.

A seguir apresentamos os riscos que poderão afetar as contas públicas no exercício de 2020:
Ações Judiciais - O Cálculo preliminar e atualizado dos Precatórios de Patrocínio para os exercícios seguintes soma R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), e as demais só deverão influir nos orçamentos a partir de 2020.
O ICMS está entre as três maiores receitas do município de Patrocínio. Na composição do índice do ICMS, para o exercício de 2019, serão levados em consideração as médias dos índices do VAF relativos aos anos-base de 2016 e 2017, apurados, respectivamente, nos exercícios de 2018 e 2019.

Patrocínio, 12 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:421B2FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 80/2019 PROCESSO Nº: 110/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 110/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 80/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de pessoa jurídica (operadora) especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade LOCAL, Par metálico, fixo-fixo, fixo-móvel e LDN (Longa Distância Nacional), intra-regional e inter-regional, com chamadas originadas no Município de Patrocínio, mediante fornecimento de pontos de acessos instalados para cada local/endereço a ser atendido, conforme tabela explicita no Termo de Referencia, interligados com o sistema VOICENET, com a gratuidade de originar ligações locais entre todos os pontos. Com suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos externos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de julho de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e

Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0194FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 81/2019 PROCESSO Nº: 111/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 54

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 111/2019
Modalidade: Pregão - RP 54
Edital nº: 81/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 6 de agosto de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A3EE0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 82/2019 PROCESSO Nº: 112/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 112/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 82/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel celular/pessoal - SMP/SMC para voz e dados, para ligações locais e longa distância, ilimitadas para fixo e celular de qualquer operadora, sempre utilizando o Código de Seleção da Prestadora - CSP Próprio, com pacotes de dados e com fornecimento de 10 (dez) aparelhos quadri-band por comodato devidamente ativados, com fornecimento de 70 (chips) chips, para tráfego de voz e dados, para o município de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de julho de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B7E6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 73/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 51/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 73/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 51/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia para prestação de serviço de assistência técnica de informação, implantação, configuração e manutenção de sistemas e banco de dados.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa: JÚNIOR CÉSAR FERREIRA ME, com CNPJ sob o nº 01.212.814/0001-52, no valor global de R$ 142.045,08 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e oito centavos). Prazo: 12 meses. Data: 31 de maio de 2019.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:212AA8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 87/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 40 EDITAL Nº: 61/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 87/2019
Modalidade: Pregão - RP 40
Edital nº: 61/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, ferramentas, ferragens e perfilados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: SERRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME

Valor total dos itens R$ 4.501,00

EMPRESA: JACINTO E MELO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Valor total dos itens R$ 59.741,90

EMPRESA: SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Valor total dos itens R$ 54.395,00

EMPRESA: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA
Valor total dos itens R$ 463.365,30

EMPRESA: ADENILDE RODRIGUES EIRELI
Valor total dos itens R$ 503.600,00

EMPRESA: COFERPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO PATROCÍNIO LTDA
Valor total dos itens R$ 61.147,00

Os valores de cada item estão divulgados no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes /licitacoes

Patrocínio, 26 de junho de 2019

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59287F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – Convite Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Presidente da CPL comunica a retificação no Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2019 onde se lê **EXTRATO DE ATA -** Pregão Presencial 011-2019, LEIA-SE **EXTRATO DE CONTRATO -** Convite Nº 01/2019. Ficam mantidas as outras informações contidas no documento acima mencionado.

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:E497F739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº0107/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X A EMPRESA: **HIDROQUIMICA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n°09.145.060/0001-77.**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 0107/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 079/2019, modalidade Dispensa de Licitação 037/2019, com o objetivo, de Contratação De Empresa Para Aquisição De Hipoclorito De Cálcio 65%, Em Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no diário Oficial dos Municípios Mineiros e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO (BALDE 40 KG)	DAMARFE	400	R$ 16,00	R$ 6.400,00

Assinatura dia 11 de julho de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:AC51AB2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CONTRATOS CARTA CONVITE 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato dos contratos 107/2019 – 108/2019 – 109/2019 – 110/2019. Carta Convite 001/2019, PRC 043/2019 OBJETO: Locação de estruturas de eventos de empresas, e serviços afins, para realização da 49ª Festa do Ferrense Ausente. Contratadas: Luiz Bezerra da Silva 00023592788, CNPJ-23897.115/0001-26, R$ 65.060,00 - Luciele Abrantes Rossi CNPJ 26.921.036/0001-00 R$ 32.650,00 - Ledmar Salgado Madeira ME – CNPJ 25.852.278/0001-18 - R$ 12.580,00 - José Soares da Silveira, CNPJ: 27.968.904/0001-61, - R$ 10.400,00. Contratos na integra disponível no paço municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EAF5F697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 041/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 028/2019, com abertura no dia 29 de julho de 2019 às 13h (treze horas), objetivando a Aquisição de veículo utilitário para compor o projeto de construção de Galpão da Agricultura Familiar proposta no SICONV nº 082326/2013, contrato de Repasse nº 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tombos – MG. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595

>Tombos/MG, 12/07/2019 <

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:69DFCE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 12/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019, visando a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou (MEI) Microempreendedor individual, visando o **fornecimento de 700 (setecentas) refeições tipo marmitex (almoço e jantar) e aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) refrigerantes de 2 litros e 20 (vinte) refrigerantes de 600 ml**, para entrega futura, conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **26/07/2019 às 15:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 12/07/2019

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2CF8D639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00086/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	431	ALIENA	192	23.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	463		100	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**48.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	240	ALIENA	192	23.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	447		100	25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**48.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**48.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:65A267E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 060/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **JOEL LUIS VELASCO EPP.**

OBJETO: **Aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos usuários do SUS, mediante prescrição médica, com desconto de 26% conforme tabela abaixo:**

Item	Medicamento	Unid.	Quant.	Media - unit	Valor Total
A					
05	ACIDO FÓLICO 5MG	CP.	250	0,26	65,00
08	ALPRAZOLAM 1MG	CP.	300	0,29	87,00
09	ALPRAZOLAM 2MG	CP.	600	0,39	234,00
13	AMITRIPTILINA 12,5MG	CP.	300	0,25	75,00
14	AMITRIPTILINA 25MG	CP.	400	0,31	124,00
18	ARGININA 12,5G	ENV.	100	19,61	1.961,00
23	ATORVASTATINA 40MG	CP.	300	0,95	285,00
B					
25	BETAISTINA 16MG	CP.	120	0,42	50,40
26	BETAISTINA 24MG	CP.	120	0,58	69,60
28	BROMAZEPAM 3MG	CP.	600	0,25	150,00
29	BROMAZEPAM 6MG	CP.	300	0,32	96,00
C					
31	CARBAMAZEPINA 400MG	CP.	210	1,37	287,70
33	CARNITINA 1G	ENV.	100	1,36	136,00
36	CETOPROFENO 100MG	CP.	900	0,56	504,00
37	CETOPROFENO 50MG	CP.	900	0,41	369,00
39	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP.	500	0,36	180,00
41	CICLOBENZAPRINA 5MG	CP.	1.400	0,25	350,00
45	CIPROFIBRATO 100MG	CP.	1.300	0,71	923,00
48	CITALOPRAM 20MG	CP.	1.000	0,67	670,00
53	CLOPIDROGREL 75MG	CP.	300	0,88	264,00
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	CP.	900	0,99	891,00
57	COENZINA Q 10 200MG	S.A	100	1,52	152,00
58	CONDROITINA 1,2G	S.A	430	1,53	657,90
D					
59	DEFLOZACORTE 5MG	CP.	300	0,55	165,00
60	DIACEREINA 50MG	CP.	1.000	0,87	870,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	CP.	100	0,28	28,00
66	DOMPERIDONA 10MG	CP.	1.000	0,24	240,00
68	DOXAZOSINA 2MG	CP.	250	0,25	62,50
E					
70	ESCITALOPRAM 10MG	CP.	1.300	0,68	884,00
71	ESCITALOPRAM 20MG	CP.	500	1,04	520,00
F					
76	FAMOTIDINA 20MG	CP.	1.000	0,54	540,00
77	FAMOTIDINA 40MG	CP.	500	0,39	195,00
79	FLUOXETINA 20MG	CP.	500	0,29	145,00
82	FOSFATO DE CODEINA 15MG	CP.	500	0,48	240,00
83	FOSFATO DE CODEINA 25MG	CP.	500	0,66	330,00
84	FOSFATO DE CODEINA 30MG	CP.	600	0,71	426,00
87	FUROSEMIDA 40MG	CP.	600	0,31	186,00
G					
89	GINKO BILOBA 80MG	CP.	200	0,41	82,00
91	GLUCOSAMINA 1,5G	S.A	430	1,03	442,90
H					
94	HIDROXICLOROQUINA 400MG	CP.	400	0,88	352,00
I					
97	ISOFLAVONA 60MG	CP.	300	0,50	150,00
M					
101	MELOXICAM 10MG	CP.	300	0,27	81,00
102	MELOXICAM 15MG	CP.	300	0,43	129,00
103	MELOXICAM 7,5MG	CP.	500	0,52	260,00
104	MELOXICAM 8MG	CP.	500	0,25	125,00
105	MIRTAZAPINA 30MG	CP.	600	1,39	834,00
106	MIRTAZAPINA 45MG	CP.	300	1,51	453,00
N					
107	NAPROXENO 300MG	CP.	300	0,48	144,00
108	NIMESULIDA 100MG	CP.	300	0,29	87,00
111	NORTRIPTILINA 25MG	CP.	300	0,31	93,00
O					
114	OMEPRAZOL 20MG	CP.	600	0,28	168,00
P					
118	PANTOPRAZOL 20MG	CP.	300	0,41	123,00
119	PANTOPRAZOL 40MG	CP.	620	0,62	384,40
139	PARACETAMOL 200MG	CP.	300	0,31	93,00
140	PARACETAMOL 300MG	CP.	1.400	0,33	462,00
141	PARACETAMOL 500MG	CP.	1.000	0,42	420,00
144	PAROXETINA 20MG	CP.	400	0,56	224,00
147	POLIVITAMINICO - SUPLEMENTO (COMPLEXO B)	CP.	1.000	0,22	220,00
149	PREDNISONA 3MG	CP.	600	0,26	156,00
150	PREDNISONA 5MG	CP.	600	0,30	180,00
151	PREGABALINA 150MG	CP.	600	2,37	1.422,00
152	PREGABALINA 75MG	CP.	1.190	1,31	1.558,90
Q					
153	QUETIAPINA 100MG	CP.	980	2,32	2.273,60
155	QUETIAPINA 25MG	CP.	900	1,07	963,00
R					
158	RANITIDINA 150MG	CP.	600	0,38	228,00
159	RANITIDINA 200MG	CP.	200	0,43	86,00
161	RISPERIDONA 1MG	CP.	400	0,31	124,00
162	RISPERIDONA 2MG	CP.	500	0,42	210,00
163	RISPERIDONA 3MG	CP.	300	0,51	153,00

165	ROSUVASTATINA 10MG	CP.	900	0,82	738,00
S					
168	SERTRALINA 100MG	CP.	300	0,89	267,00
170	SERTRALINA 25MG	CP.	600	0,42	252,00
171	SERTRALINA 50MG	CP.	240	0,58	139,20
172	SERTRALINA 75MG	CP.	300	0,75	225,00
173	SINVASTATINA 20MG	CP.	200	0,39	78,00
174	SINVASTATINA 40MG	CP.	200	0,58	116,00
183	SULFATIAZINA DE PRATA 2% - 500GR	FR.	10	117,00	1.170,00
T					
196	TENOXICAM 20MG	CP.	200	0,50	100,00
200	TOPIRAMATO 100MG	CP.	600	1,27	762,00
201	TOPIRAMATO 50MG	CP.	600	0,67	402,00
202	TRAMADOL 100MG	CP.	1.000	1,63	1.630,00
203	TRAMADOL 30MG	CP.	1.000	0,64	640,00
204	TRAMADOL 50MG	CP.	1.000	0,87	870,00
V					
208	VENLAFAXINA 75MG	CP.	2.000	0,76	1.520,00
211	VITAMINA D3 1000UN	CP.	600	0,22	132,00

VALOR: **R$ 35.136,10 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/208 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.**

CONQUISTA/MG, 03 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E32EB58F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RESTAURANTE LAREIRA LTDA; FERNANDO MENDES CHAGAS ME.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições self service em Uberaba e Sacramento, destinadas a atender a demanda das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete, Turismo e Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Fazenda, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes do edital, que dele faz parte integrante.**
OBS: Na cidade de Sacramento inclui também refeições prontas tipo marmitex nº 08 (redonda).

RESTAURANTE LAREIRA LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	594 SV	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 8, REDONDA, COM REFRIGERANTE DE 600 ML OU SUCO. MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. A COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO NO MÍNIMO: 300GRAMAS DE ARROZ, 100GRAMAS DE FEIJÃO, 100 GRAMAS DE VERDURA OU TUBÉRCULO COZIDO, 100 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E 100 GRAMAS E 100 GRAMAS DE CARNE BRANCA E 100 GRAMAS DE CARNE VERMELHA. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEIS, COM TAMPA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA) E ACOMPANHADA DE 01 REFRIGERANTE DE 600 ML OU SUCO. O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS , EM ATÉ 1 HORA APÓS SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE OU SERVIDOR DELEGADO PARA ESTA FINALIDADE, QUE PODERÁ SER FEITO POR TELEFONE, EMAIL OU DOCUMENTO FÍSICO. A COMIDA DEVE SER PREPARADA COM NO MÁXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER DE 2º A SÁBADO OU NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS POR ESSA SECRETÁRIA.	R$ 13,00	R$ 7.722,00
02	1.140 SV	SELF SERVICE A VONTADE - MUNICÍPIO DE SACRAMENTO COM REFRIGERANTE DE 600 ML OU SUCO DE 500 ML	R$ 24,50	R$ 27.930,00

FERNANDO MENDES DAS CHAGAS ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
03	654 SV	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 8, COM REFRIGERANTE DE 600ML OU SUCO NO MUNICÍPIO DE UBERABA.A COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO NO MÍNIMO: 300GRAMAS DE ARROZ, 100GRAMAS DE FEIJÃO, 100 GRAMAS DE VERDURA OU TUBÉRCULO COZIDO, 100 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E 100 GRAMAS E 100 GRAMAS DE CARNE BRANCA E 100 GRAMAS DE CARNE VERMELHA. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEIS, COM TAMPA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA) E ACOMPANHADA DE 01 REFRIGERANTE DE 600ML OU SUCO.O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS , EM ATÉ 1 HORA APÓS SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE OU SERVIDOR DELEGADO PARA ESTA FINALIDADE, QUE PODERÁ SER FEITO POR TELEFONE, EMAIL OU DOCUMENTO FÍSICO. A COMIDA DEVE SER PREPARADA COM NO MÁXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER DE 2º A SÁBADO OU NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS POR ESSA SECRETÁRIA.	R$ 13,00	R$ 8.502,00
04	1.660 SV	SELF-SERVICE A VONTADE - MUNICÍPIO DE UBERABACOM REFRIGERANTE DE 600 ML OU DE SUCO 500 ML.	R$ 19,00	R$ 31.540,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019.**

CONQUISTA/MG, 12 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:52414742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 152/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.459/2019 - PROGER	0201963-2	HENRIQUE SANTOS XAVIER	Contador	Controladoria Geral do Município - Assessoria de Auditoria	Procuradoria Geral do Município - Coordenadoria da Procuradoria	10/07//2019
Ofício nº.295/2019 - SEMAS	9901518-4	TERESINHA GONCALVES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Operação e Fiscalização de Transporte	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Controle de Empenhos e Pagamentos	02/07/2019
Ofício SEMUSA - RH nº.208/2019	9801450-4	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA I	Auxiliar de Serviço II	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	08/07/2019
Ofício nº.914/2019 - GPTT	9902135-4	LUCIO FERNANDO GONTIJO	Auxiliar de Serviço I	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Gerência de Projetos de Trânsito	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controles de Veículos	03/07/2019
Encaminhamento datado de 09/07/2019	0202764-2	APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	09/07/2019
Ofício nº. 626/2019/RH/SEMED	9902083-4	CHRISTIANE RODARTE NUNES MACHADO	Professor em Atuação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I José Cristovam	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Epiphânio Pereira	11/02/2019
Ofício nº. 627/2019/RH/SEMED	9901981-7	MARILENE FONTANA DE SOUSA	Professor em Atuação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Anália Nogueira Silva	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Epiphânio Pereira	11/02/2019
Ofício SMS/DV/DVS nº.170/2019	9902308-5	CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Agronegócios - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	08/07/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD122D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 134/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura de rodeio, destinado à realização do 2° Japaraíba Rodeio Show, que acontecerá nos dias 09 a 11 de agosto do ano de 2019, no Parque Municipal José Virgílio dos Santos, conforme definição prevista no anexo I Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EB Eventos Ltda - ME

VALOR DO LOTE:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL DO LOTE
01	100	Painéis	Arena de rodeio, feita de estrutura metálica, tubos de duas polegadas parede de 2 milímetros e meio de alta pressão medindo cada painel 1.80 de altura por 3.00 de largura, a arena será montada no local e tamanho determinado pela comissão organizadora.	
02	06	Unid	Bretes de ferro (estilo americano), brete bovino para arenas de rodeios, bretes de estrutura metálica de tubos 3 polegadas e meia, parede de 2 milímetros e meio, de alta pressão, medindo 1.80 metros de altura, 90 cm de largura, 2.20 metros de comprimento, serão usados 6 bretes com estas medidas, sendo 3 do lado direito e 3 do lado esquerdo.	
03	40	Touros	Touros profissionais para montarias do rodeio.	
04	02	Unid	Salva vidas para segurança dos peões nas montarias do rodeio (altamente capacitados). Devendo se apresentarem todos os dias do rodeio.	
05	01	Unid	Locutor profissional para narrar o rodeio, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.	
06	01	Unid	Comentarista profissional para comentar as montarias em touro, devendo o mesmo estar no local do evento a partir das 20:00 horas até o final do rodeio, todos os dias do evento.	
07	03	Unid	Juízes especializados (credenciados) na Confederação Nacional de Rodeios.	R$35.000,00
08	02	Unid	Serviço de portereiros que irão trabalhar fazendo solta/recolhimento dos animais durante o evento. Deverá prestar os serviços todos os dias.	
09	02	Unid	Auxiliar de manejo, responsáveis para tratar dos animais do rodeio antes, durante e depois de suas apresentações, visando sempre os bons tratos aos animais, os profissionais deverão estar no local do evento todos os dias, a partir do momento de chegada dos animais até sua retirada.	
10	01	Unid	Fogos de artifício, fogos serão usados na abertura do rodeio quando o locutor entra na arena e começa a fazer a sua apresentação, deverá ser usados no mínimo uma cortina de prata, uma unidade de vulcão espetacular, uma caixa de pancadão mix, devendo ter a utilização dos fogos todos os dias do evento.	
11	01	Unid	Iluminação completa da arena e dos bretes, com a quantidade necessária para a realização do evento.	
12	01	Unid	Show de Arena com cortina de Led, lazer, lançachamas, Túnel, Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Minas Gerais, Bandeira do município e Imagem de Nossa Senhora Aparecida. Devendo acontecer todos os dias na abertura do evento.	
13	01	Unid	MEDICO VETERINARIO de plantão durante todos os dias do evento.	
14	01	Unid	Seguro de vida dos Peões e de toda a equipe envolvida, com comprovação da apólice na assinatura do contrato.	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2019.

Japaraíba/MG, 03 de julho de 2019.

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:3FC5CC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA/SEFA Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a padronização de documentos fiscais utilizados pela Fiscalização Fazendária Municipal na fiscalização do ISSQN e nas análises de processos administrativos.

Art. 1º Conforme disposto na Lei Municipal 3.080, de 1º de outubro de 2010 e Decreto Municipal 3.706, de 31 de outubro de 2018, artigo 3º, §1º, são documentos fiscais a serem emitidos pela **Fiscalização Fazendária Municipal**:

I) Termo de Início de Ação Fiscal;
II) Relatório de Fiscalização;
III) Termo de Encerramento de Ação Fiscal;
IV) Notificação Fiscal de Lançamento;
V) Auto de Infração;
VI) Termo de Intimação;
VII) Termo de Verificação e Orientação.

Art. 2º O **Termo de Início de Ação Fiscal** tem por finalidade registrar o início de ação fiscal conforme disposto na Ordem de Serviços (OS) emitida pela Chefia Imediata. O modelo padrão deste documento fiscal consta do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 3º O **Relatório de Fiscalização** tem por finalidade registrar dados iniciais da fiscalização, o apurado pela fiscalização que implique em recolhimento a menor do ISS e cometimento de infrações e por fim o resultado da fiscalização, a ser informado conforme inciso II deste artigo. O modelo padrão deste documento fiscal consta do **Anexo II** desta Portaria, sendo que:

I - No **item 2** do modelo padrão deverá ser informado:

a) o apurado pela análise de documentos/informações referente ao período fiscalizado em confronto com a escrituração fiscal do contribuinte e recolhimentos realizados; **OU**

b) no caso de arbitramento da base de cálculo do ISS de obras de construção civil: a identificação do tipo de obra, dados relativos a obra, enquadramento da obra conforme Decreto Municipal 2.854/15, recolhimentos de ISS realizados e demais informações necessárias a critério do fiscal fazendário.

II - No **item 3** do modelo padrão deverá ser informado **apenas os seguintes dizeres**:

a) *"Por meio do procedimento fiscalizatório realizado não encontramos infrações referente ao cumprimento de obrigações principal e acessória pelo contribuinte acima identificado"*; **OU**

b) *"O ISSQN não recolhido e a(s) penalidade(s) pela(s) infração(ões) cometidas pelo contribuinte, apurados nesta fiscalização, serão objetos de lançamento de ofício"*; **OU**

c) *"Tendo em vista os dispostos no Decreto Municipal 2.854/15, por meio da apuração realizada será procedido o arbitramento da base de cálculo do ISSQN para fins de lançamento de ofício do imposto municipal devido"*.

Art. 4º O **Termo de Encerramento de Ação Fiscal** tem por finalidade registrar, de forma sucinta, o término da ação fiscal. O modelo padrão deste documento fiscal consta do **Anexo III** desta Portaria, sendo que:

I - caso realizado lançamento de ofício (constituição de crédito tributário) pelo Fiscal Fazendário, deverá ser utilizado o texto padrão a que se refere a **letra A** do modelo padrão;

II - caso não realizado lançamento de ofício (constituição de crédito tributário) pelo Fiscal Fazendário, deverá ser utilizado o texto padrão a que se refere a **letra B** do modelo padrão.

Art. 5º A **Notificação Fiscal de Lançamento** tem por finalidade registrar a constituição de crédito tributário em decorrência de não recolhimento do imposto pelo sujeito passivo. Os modelos padrão deste documento fiscal constam dos **Anexos IV, V e VI** desta Portaria.

Parágrafo único. As planilhas a que se refere o **item 2** dos modelos padrão da Notificação Fiscal de Lançamento deverão ser geradas por competência fiscalizada.

Art. 6º O **Auto de Infração** tem por finalidade registrar a constituição de crédito tributário em decorrência de descumprimento pelo contribuinte de obrigação principal e/ou acessória prevista na legislação tributária municipal. O modelo padrão deste documento fiscal conta do **Anexo VII** desta Portaria, sendo que no **item 2** deste modelo deverá ser observado os seguintes:

I - Infração: descrever de forma detalhada a infração ocorrida, citando os dispositivos legais infringidos;

II - Penalidade: citar e descrever o dispositivo legal da penalidade a ser aplicada, assim como seu valor.

Parágrafo único. Se infrações distintas, mesmo que possuam a mesma penalidade, será emitido um Auto de Infração para cada infração.

Art. 7º O **Termo de Intimação** tem por finalidade registrar a solicitação de documento, informação, esclarecimento, e a ciência de decisões fiscais na análise de processos não sujeitos a emissão dos demais termos fiscais previstos nesta Portaria. Os modelos padrão deste documento fiscal constam dos **Anexos VIII**, **IX e X** desta Portaria.

Parágrafo único. No **despacho decisório** relacionado à matéria tributária do qual decorra do direito à Fazenda Pública Municipal de constituir o crédito tributário, o Fiscal Fazendário, decidindo pelo indeferimento do pedido, encaminhará o processo ao setor competente para que se proceda com o lançamento do tributo conforme sua decisão e que se notifique o contribuinte do lançamento para realização do pagamento ou impugnação, nos termos do artigo 284 da Lei Municipal 3.080/10, fazendo anexar à notificação emitida cópia do despacho decisório para fins de fundamentação do lançamento realizado.

Art. 8º O **Termo de Verificação e Orientação** é destinado exclusivamente para ações fiscais que envolvam Microempreendedor Individual e empresas enquadradas como ME ou EPP, tendo por finalidade registrar as irregularidades verificadas, a orientação para regularização espontânea e o prazo para tal. O modelo padrão deste documento fiscal é replicado no **Anexo XI** desta Portaria.

Art. 9º Os documentos fiscais a que se refere esta Portaria deverão ser emitidos utilizando-se fonte de letra "arial" ou "time new roman" e o tamanho a ser utilizado poderá ser aquele que reduza o número de papéis a serem impressos, sendo que para texto, mínimo 10 (dez) e máximo 12 (doze) e, para planilhas, mínimo 05 (cinco) e máximo 10 (dez). As margens deverão ser, para superior e esquerda, de 03 (três) centímetros, e para inferior e direita, de 02 (dois) centímetros. Citações deverão ser realizadas conforme normas da ABNT.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Lagoa Santa, 15 de julho de 2019.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I - MODELO PADRÃO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF - nº/Ano

Lagoa Santa, dia, mês e ano
Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

1 - Da fiscalização

Ordem de Serviços (OS) nº/ano.

Por meio deste Termo Fiscal, damos ciência ao contribuinte de início de procedimento fiscal quanto ao cumprimento das obrigações principal e acessória concernentes ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Serão fiscalizados os serviços _____ (prestados e/ou tomados) referente ao período _____.

Fica expressamente proibido qualquer alteração nas escriturações eletrônicas de serviços de competências compreendidas no período a ser fiscalizado, e, o início deste procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a demais envolvidos nas infrações verificadas **(Lei Municipal 3.080/10, artigos 271, IX e 428, §1º)**.

2 - Dos documentos

Solicitamos ao contribuinte acima identificado à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s) referente ao período a ser fiscalizado:

_____
_____
_____

O **prazo para atendimento a este Termo de Início de Ação Fiscal é de 15 (quinze) dias** a contar do dia seguinte ao do seu recebimento. O prazo somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato. Os documentos solicitados pela Fiscalização Fazendária Municipal deverão ser protocolados no Setor de Atendimento do ISSQN, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro, Lagoa Santa, com apresentação de cópia deste Termo Fiscal.

Base Legal: Lei Municipal 3.080/10, artigos 71, 281, 417 e 464, § único.

3 - Do embaraço a fiscalização

Contribuinte acima identificado ou seu representante legal, por ação ou omissão, embaraçarem a ação fiscal, deixando de atender o presente Termo Fiscal estará sujeito a penalidade prevista na **Lei Municipal 3.080/10, artigo 406, inciso II**, sem prejuízo da adoção de demais medidas cabíveis dispostas na legislação tributária municipal.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO II - MODELO PADRÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO nº/Ano

Lagoa Santa, dia, mês, ano.

Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

1 - DA FISCALIZAÇÃO

- TIAF nº:

- Objetivo:

- Período Fiscalizado:

- Início da fiscalização:

- Documentos fiscalizados:

2 - DA APURAÇÃO

3 - DO RESULTADO

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO IIII - MODELO PADRÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF - nº /ano

Lagoa Santa, dia, mês, ano.

Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

A) Ao ___º dia do mês de _____ de _____, foram encerrados os trabalhos de fiscalização referente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº ____/_____ , do estabelecimento acima identificado, tendo sido verificado o seguinte:

Notificação Fiscal nº ____/____ - valor R$_____(_____), guia nº _____.
Auto de Infração nº ____/____ - valor R$_____ (____), guia nº_____.

O(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) de ofício pela Fiscalização Fazendária por meio do(s) Termo(s) Fiscal(ais) que segue(m) anexo(s) deverá(ão) ser recolhido(s) ou impugnado(s) dentro do prazo exigido nele(s) previsto(s).

O encerramento da fiscalização não implica em reconhecimento pela Fiscalização Fazendária no recolhimento pelo sujeito passivo do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s).

B) Ao ___º dia do mês de _____ de _____, foram encerrados os trabalhos de fiscalização referente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº ____/_____ , do estabelecimento acima identificado, não tendo sido encontradas irregularidades quanto ao cumprimento das obrigações principal e acessória que sujeitassem em lançamento de ofício de imposto e/ou penalidade pela Fiscalização Fazendária Municipal.

O encerramento da fiscalização não impede que a Fiscalização Fazendária Municipal proceda com lançamentos futuros sobre o período fiscalizado caso venha a ter conhecimento de documento/informação omitida pelo contribuinte ou responsável legal que tenha relação direta com o fator gerador do imposto ou com descumprimento de obrigação acessória.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO IV - MODELO PADRÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO CONTRIBUINTES EM GERAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL - nº/Ano

Lagoa Santa, dia, mês, ano.

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

1 - Da legislação municipal

Compete privativamente à autoridade administrativa, constituir o crédito pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível ***(*art.278 da Lei Municipal 3.080/2010 - Código Tributário Municipal - CTM)**.

2 - Do(s) lançamento(s)

Procedemos com o(s) lançamento(s) de ofício do(s) imposto(s) a recolher conforme planilha(s) anexa(s) a esta Notificação Fiscal de Lançamento - NFL.

3 - Da intimação

Nos termos **do artigo 284 da Lei Municipal 3.080/2010,** fica **intimado** o sujeito passivo acima identificado para, no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar do dia seguinte a ciência desta Notificação Fiscal, a recolher, aos cofres municipais, o(s) crédito(s) tributário(s) lançado(s) de ofício por meio da(s) guia(s) anexa(s). Conforme referido artigo, sujeito passivo dispõe desse mesmo prazo para apresentar a **JUNTA DE TRIBUTOS** impugnação ao(s) lançamento(s) realizado(s). A impugnação deverá ser feita conforme disposto no artigo 475 da referida Lei e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro. Nos termos do **artigo 464, §único, do CTM**, os prazos acima somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - ITEM 2 DA NFL nº/Ano

SERVIÇOS PRESTADOS

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Processo nº:

Competência	Subitem de Serviços	Receita tributável apurada	Receita tributável declarada	Receita tributável não declarada	Alíquota ISSQN	ISSQN devido	ISSQN recolhido	ISSQN a recolher
Total a recolher								

Notas:

1 - Valores em reais - R$;
2 - Subitem de serviços conforme lista de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
3 - Prestação de serviços cujo ISS é devido ao Município de Lagoa Santa, nos termos do caput do artigo 42 da Lei Municipal 3.080/10;
4 - Receita tributável apurada, Receita tributável declarada e Receita tributável não declarada - conforme Relatório de Fiscalização.
5 - Alíquota de ISSQN - conforme subitem de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
6 - Vencimento legal do imposto conforme artigo 68 da Lei Municipal 3.080/10.
7 - Sobre o ISS a recolher incidirá os acréscimos legais previstos no artigo 401 da Lei Municipal 3.080/10.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - ITEM 2 DA NFL Nº XX/ANO
SERVIÇOS TOMADOS

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Processo nº:

Competência	CNPJ Prestador	Nota Fiscal Serviços	Receita tributável apurada	Receita tributável declarada	Receita tributável não declarada	Subitem serviços	Alíquota ISSQN	ISSQN devido	ISSQN recolhido	ISSQN a recolher
Total a recolher										

Notas:

1 - Valores em reais - R$;
2 - Subitem de serviços conforme lista de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
3 - Prestação de serviços cujo ISS é devido ao Município de Lagoa Santa nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 3.080/10;
4 - Receita tributável apurada, Receita tributável declarada e Receita tributável não declarada - conforme Relatório de Fiscalização.
5 - Alíquota de ISSQN - conforme subitem de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
6 - Vencimento legal do imposto conforme artigo 68 da Lei Municipal 3.080/10.
7 - Sobre o ISS a recolher incidirá os acréscimos legais previstos no artigo 401 da Lei Municipal 3.080/10.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO V - MODELO PADRÃO NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL - Nº/Ano

Lagoa Santa, dia, mês, ano.

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

1 - Da legislação municipal

Compete privativamente à autoridade administrativa, constituir o crédito pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível ***(*art.278 da Lei Municipal 3.080/2010 - Código Tributário Municipal - CTM)**.

2 - Do(s) lançamento(s)

Procedemos com o(s) lançamento(s) de ofício do(s) imposto(s) a recolher conforme planilha(s) anexa(s) a esta Notificação Fiscal de Lançamento - NFL.

3 - Da intimação

Nos termos **do artigo 284 da Lei Municipal 3.080/2010,** fica **intimado** o sujeito passivo acima identificado para, no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar do dia seguinte a ciência desta Notificação Fiscal, a recolher, aos cofres municipais, o(s) crédito(s) tributário(s) lançado(s) de ofício por meio da(s) guia(s) anexa(s). Conforme referido artigo, sujeito passivo dispõe desse mesmo prazo para apresentar a **JUNTA DE TRIBUTOS** impugnação ao(s) lançamento(s) realizado(s). A impugnação deverá ser feita conforme disposto no artigo 475 da referida Lei e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro. Nos termos do **artigo 464, §único, do CTM**, os prazos acima somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - ITEM 2 DA NFL nº/Ano
SERVIÇOS PRESTADOS

Sujeito Passivo:
CNPJ:
Processo nº:

Competência: ____/_____

Conta Contábil	Descrição	Código COSIF	Receita Tributável não declarada	Subitem	Alíquota ISSQN	ISSQN a recolher
Total a recolher	-	-	-	-	-	

Notas:

1 - Valores em reais - R$;
2 - Subitem de serviços conforme lista de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
3 - Prestação de serviços cujo ISS é devido ao Município de Lagoa Santa, nos termos do caput do artigo 42 da Lei Municipal 3.080/10;
4 - Receita tributável não declarada - conforme Relatório de Fiscalização.
5 - Alíquota de ISSQN - conforme subitem de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
6 - Vencimento legal do imposto conforme artigo 68 da Lei Municipal 3.080/10.
7 - Sobre o ISS a recolher incidirá os acréscimos legais previstos no artigo 401 da Lei Municipal 3.080/10.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - ITEM 2 DA NFL nº/Ano
SERVIÇOS TOMADOS

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Processo nº:

Competência	CNPJ Prestador	Nota Fiscal Serviços	Receita tributável apurada	Receita tributável declarada	Receita tributável não declarada	Subitem serviços	Alíquota ISSQN	ISSQN devido	ISSQN recolhido	ISSQN a recolher
Total a recolher										

Notas:

1 - Valores em reais - R$;
2 - Subitem de serviços conforme lista de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
3 - Prestação de serviços cujo ISS é devido ao Município de Lagoa Santa nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 3.080/10;
4 - Receita tributável apurada, Receita tributável declarada e Receita tributável não declarada - conforme Relatório de Fiscalização.
5 - Alíquota de ISSQN - conforme subitem de serviços anexo a Lei Municipal 3.080/10;
6 - Vencimento legal do imposto conforme artigo 68 da Lei Municipal 3.080/10.
7 - Sobre o ISS a recolher incidirá os acréscimos legais previstos no artigo 401 da Lei Municipal 3.080/10.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO VI - MODELO PADRÃO NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO
ARBITRAMENTO BC ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - NFL - nº/Ano

Lagoa Santa, dia, mês, ano.

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Endereço:

Processo nº

1 - Da legislação municipal

Compete privativamente à autoridade administrativa, constituir o crédito pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível ***(*art.278 da Lei Municipal 3.080/2010 - Código Tributário Municipal - CTM)**.

2 - Do(s) lançamento(s)

Por meio da planilha anexa procedemos com o lançamento de ofício do ISS referente a construção de imóvel ocorrida neste Município, no lote ____, da quadra ____, bairro _____.

3 - Da intimação

Nos termos **do artigo 284 da Lei Municipal 3.080/2010,** fica **intimado** o sujeito passivo acima identificado para, no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar do dia seguinte a ciência desta Notificação Fiscal, a recolher, aos cofres municipais, o(s) crédito(s) tributário(s) lançado(s) de ofício por meio da(s) guia(s) anexa(s). Conforme referido artigo, sujeito passivo dispõe desse mesmo prazo para apresentar a **JUNTA DE TRIBUTOS** impugnação ao(s) lançamento(s) realizado(s). A impugnação deverá ser feita conforme disposto no artigo 475 da referida Lei e protocolada no Setor de Atendimento do ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro. Nos termos do **artigo 464, §único, do CTM**, os prazos acima somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

PLANILHA DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO - ITEM 2 DA NFL Nº XX/ANO

Lagoa Santa, dia/mês/ano

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Processo nº:

BC ISS (R$)	Subitem Serviços	Aliq.	ISS devido (R$)	ISS recolhido (R$)	ISS a recolher (R$)

Notas:

1 - Arbitramento da base de cálculo do ISSQN - amparo legal: Lei Municipal 3.080/10, artigo 282 e Decreto Municipal 2.854/15:

TC - tipo de Construção: _____
PPC - projeto padrão classificação: _____
AC/m² - área construída:_____
Valor do CUB/m²:_____
BC ISS (R$) = AC/m² (X) Valor do CUB/m².

2 - Tipo de construção e Classificação do projeto padrão: definidos conforme "Caracterização dos projetos-padrão", conforme ABNT NBR 12721:2006, disponível em http://www.sinduscon-mg.org.br/index.php/cub/, Cartilha: Custo Unitário Básico (CUB/m²): principais aspectos.

3 - CUB/m² - Referência: ____(mês/ano), conforme Relatório CUB/M² por projeto padrão-desonerado divulgado no sítio eletrônico da Sinduscon-MG;

4 - Alíquota de 5% (cinco por cento) conforme subitem de serviços da lista de serviços anexo à Lei Municipal 3.080/10;

5 - Alvará de Construção nº _____ , Processo Administrativo nº _____

6 - Habite-se nº _____, data expedição _____, Processo Administrativo nº _____.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO VII - MODELO PADRÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO - AI - nº/Ano

Sujeito Passivo:
CNPJ/CPF:
Endereço:

Processo nº

1 - DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância, por parte do sujeito passivo, do responsável ou de terceiros, de normas estabelecidas na legislação tributária ou no regulamento (art.392 da Lei Municipal 3.080/2010). Conforme art. 394 da referida Lei, as infrações serão punidas mediante aplicação de multa.

2 - DAS INFRAÇÕES/PENALIDADES - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Infração - _____.

Penalidade: _____.

3 - DA INTIMAÇÃO

Fica **INTIMADO** o sujeito passivo acima identificado a recolher aos cofres municipais o(s) crédito(s) tributário(s) correspondente(s) à(s) penalidade(s) acima mencionada(s) no prazo de **30 (trinta) dias contados da data de ciência deste Auto de Infração**, conforme determina o artigo 466, VI, da Lei Municipal 3.080/2010.

4 - OBSERVAÇÕES GENÉRICAS

I - Conformando-se o autuado com o auto de infração **e desde que** efetue o pagamento da(s) importância(s) exigida(s) dentro do prazo exigido , o valor da(s) multa(s) será(ão) reduzido(s) em 50% (cinqüenta por cento) ***(artigo 471 da Lei Municipal 3.080/2010)***.

II - O recolhimento do(s) crédito(s) tributário(s) referente(s) à(s) penalidade(s) mencionada(s) deverá ser feito por meio da(s) guia(s) que segue(m) anexa(s) a este Auto de Infração.

III - É de 30 (trinta) dias, contados da data ciência deste Auto de Infração**,** o prazo para apresentação a **JUNTA DE TRIBUTOS** de impugnação ao lançamento da(s) penalidade(s) a que se refere este Auto de Infração, conforme determina o artigo 466, VI, da Lei Municipal 3.080/2010. A impugnação, a ser apresentada nos termos do artigo 475 da referida Lei Municipal, deverá ser protocolada no Setor de Atendimento de ISSQN da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à rua São João, 290, 2º andar, Centro.

Lagoa Santa, dia, mês e ano.
___:___hs

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO VIII - MODELO PADRÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº/ano

Lagoa Santa, dia/mês/ano

Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

INTIMAMOS o contribuinte acima qualificado para apresentação dos seguintes documentos:

I - _____;
II - _____;
III - _____;

O prazo para atendimento a este Termo de Intimação é de **_____ (_____) dias** a contar do dia seguinte ao do seu recebimento.

O prazo somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato. Os documentos solicitados deverão ser protocolados no Setor de Atendimento do ISSQN, situado à Rua São João, 290, 2º andar, Centro, Lagoa Santa.

O não atendimento ao presente Termo de Intimação sujeitará ao contribuinte a penalidade prevista na **Lei Municipal 3.080/10, artigo 406, inciso II**, sem prejuízo da adoção de demais medidas cabíveis dispostas na legislação tributária municipal.

Base legal: Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, artigos 194 e 195; Lei Municipal 3.080/10 - Código Tributário Municipal, artigos 71, 75, 417, 419, 464, §único.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO IX - MODELO PADRÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS - ITBI

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº/ano

Lagoa Santa, dia/mês/ano

Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

INTIMAMOS o contribuinte acima qualificado para apresentação dos seguintes documentos:

I - _____;
II - _____;
III - _____;

O prazo para atendimento a este Termo de Intimação é de **_____ (_____) dias** a contar do dia seguinte ao do seu recebimento.

O prazo somente se iniciará ou vencerá em dia de expediente normal na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato. Os documentos solicitados deverão ser protocolados no Setor de Atendimento do ITBI, situado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa.

Se o contribuinte deixar de dar andamento ao processo, este será automática e definitivamente arquivado em 90 (noventa) dias, a contar da última movimentação, nos termos do **Decreto Municipal 3.547/2018, art.13, §único.**

Base legal: Lei Municipal 3.080/10 - Código Tributário Municipal, artigos 417 e 419. Decreto Municipal 3.547/2018.

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

ANEXO X - MODELO PADRÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO
CIÊNCIA DE DECISÕES FISCAIS

DESPACHO DECISÓRIO

TERMO DE INTIMAÇÃO nº/ano

Lagoa Santa, dia/mês/ano

Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

Processo nº

1 - Do pedido/requerimento
_____
_____
_____

2 - Da análise
_____
_____
_____

3 - Da decisão
_____
_____
_____

Fica cientificado o requerente, nos termos do artigo 284, cc 273, 274, da **Lei Municipal 3.080/10**, para, caso queira, apresente a **JUNTA DE TRIBUTOS** impugnação a esta decisão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Despacho Decisório, observando-se para tal os dispostos no artigo 475 da referida Lei.

SERVIDOR

Cargo
Matrícula

ANEXO XI - MODELO PADRÃO DE TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO

TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO - TVO

Lagoa Santa, dia/mês/ano

Processo nº

1 - DA IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte:
CNPJ/CPF:
Inscrição Municipal:
Endereço:

2 - DA IRREGULARIDADE VERIFICADA, DA ORIENTAÇÃO E PRAZO PARA SUA REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA

A) Período de apuração verificado(da):

_____
_____
_____

B) Irregularidade(s) verificada(s) e orientação para regularização:

_____
_____
_____

C) Prazo para regularização espontânea da(s) irregularidade(s):

_____
_____
_____

SERVIDOR
Cargo
Matrícula

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0270E1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000027/2019. **Processo Licitatório: nº. 000039/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -18.905.288/0001-09.** Vigência: 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	V. Unitário	V.Total
01	MEDALHA EM ACRÍLICO, REDONDA, 5 X 5CM	Premium	un	200	2,90	580,00
02	MEDALHA REDONDA, EM ACRÍLICO, 7 X 5CM	Premium	un	300	3,90	1.170,00
03	MEDALHA REDONDA, EM ACRÍLICO, 8 X 8CM	Premium	un	300	4,80	1.440,00
Total do Fornecedor 3.190,00						

Lambari, 09 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:CE810B1B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO **nº.** 000028/2019. **Processo Licitatório: nº. 000039/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS E MEDALHAS, DE FORMA PARCELADA, PARA PREMIAÇÃO DE ATLETAS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO. **CONTRATANTE:**

Município de Lambari. **CONTRATADA: WANDERLEI BALDANSI ME -32.924.699/0001-72.** Vigência: 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.

Item	Descrição	Marca	UN	Quant	V. Unitário	V. Total
01	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 20CM	ASSEEMG		40	20,00	800,00
02	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO	ASSEEMG		80	23,00	1.840,00
03	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 45CM	ASSEEMG		60	28,00	1.680,00
04	TROFÉU PERSONALIZADO, EM PVC OU ACRÍLICO - ALTURA 60CM	ASSEEMG		30	33,00	990,00
Total Fornecedor: 5.310,00						

Lambari, 09 de julho de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E1144791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Público, regulado pelo Edital nº 01/2015:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objeto do Edital nº 01/2015 e suas alterações, homologado em 30 de dezembro de 2015, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 HORAS**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura na respectiva função, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**, para atuar junto a unidade de estratégia de saúde da família(ESFIV – Bela I), em substituição à licença maternidade, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 11 de julho de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

004 – ACS – PSF IV Bela Vista I
Nº de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	Nº de Insc.	Nº de Filhos	Data de Nasc.	Objetivas	Títulos	Total
6	Laíse de Almeida Branques	24412-0	1	14/01/1987	145.00	0.000	145.000

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87898A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 06, DE 12 DE JULHO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N. 06, DE 12 DE JULHO DE 2019

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Técnico de Nível Superior do Cadastro Único;
II - Constituir Comissão de Avaliação para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, habilitação profissional, número de vagas, remuneração e jornada são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

Função	Habilitação Profissional	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da Inscrição
Técnico de Nível Superior do Cadastro Único	Curso Superior em nível de Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social	1 + CR*	R$ 2.102,44	30h	R$50,00
* Cadastro de Reserva					

Os pré-requisitos e atribuições para cada função estão descritos no ANEXO I.
Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no âmbito das áreas de atuação do Cadastro Único, sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e celebrarão contrato administrativo com o Município de Muriaé.

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de 22 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019, no período das 13:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/ MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem, na sua integralidade, a documentação exigida para realização da inscrição, conforme item 1.5.
1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.5.1. Formulário de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchido;
1.5.2. Fotocópia de documento de identidade;
1.5.3. Fotocópia do CPF quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
1.5.4. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
1.5.5. Fotocópia do diploma do curso de Psicologia ou Serviço Social expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso; carga horária total;
assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão.
1.5.6. Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional.
1.6. Do pedido de isenção de pagamento de inscrição:
1.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
1.6.2. A isenção tratada no item anterior deverá ser requerida no prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital, por intermédio da apresentação de documentos comprobatórios da inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico; indicação do Número de Identificação Social - NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos devidamente comprovada, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
1.6.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do requerimento, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.6.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimo ou alterações das informações prestadas.
1.6.6. O simples preenchimento dos dados necessários à isenção de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão de Avaliação, conforme o caso.
1.6.7. Não será concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:
a) omitir ou prestar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar os prazos estabelecidos neste Edital;
d) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
1.6.8. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> no período informado no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

1.6.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento, conforme disposto neste item do Edital, devendo comparecer presencialmente ao local da inscrição para entrega do boleto de inscrição devidamente quitado, dentro do período de inscrições.
1.6.10. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento de inscrição for indeferido poderá interpor recurso em até 01 (um) dia útil subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo a ser apresentado no mesmo local da inscrição.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto por etapa única de prova objetiva eliminatória e classificatória, cujo conteúdo programático está definido no ANEXO II.
3.2. Da prova objetiva de conhecimentos específicos (Eliminatória e classificatória):
a) A prova será realizada num período total de 03 (três) horas.
b) A prova obedecerá ao programa constante no anexo II deste Edital.
c) A avaliação terá valor total de 100 (cem) pontos e será composta por 20 (vinte) questões objetivas com 04 (quatro) alternativas cada, das quais, apenas uma será correta, dentro do programa disposto no anexo II.
d) A prova será realizada na data provável de 18 de agosto de 2019, das 08:00 às 11:00 horas, em local a ser definido e comunicado em Edital de Convocação, publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé.
e) O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade original e comprovante de inscrição com antecedência mínima de 15 minutos do início da avaliação.
f) Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova.
g) O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação.
h) Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.2.1. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identidade utilizado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
b) que não apresentar comprovante de inscrição;
c) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.2.2. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à contratação.
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso ou livro.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
4.2. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos, o que corresponde a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis nesta etapa.
4.3. Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o de maior idade;
c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, após a data de divulgação do gabarito e do resultado provisório, a ser protocolado no Setor de Cadastro Econômico, localizado na Av. Maestro Sansão, 236, Térreo, Centro, Muriaé/ MG, em formulário próprio, conforme regras específicas do setor.
5.3. A homologação do processo seletivo será divulgada no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) estar quite com as obrigações eleitorais, comprovada através de Certidão de quitação eleitoral;
d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função;
g) firmar termo de compromisso no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de contribuição sindical, quando pago do ano corrente, se for o caso;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
- aprovação em perícia médica admissional;
- certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no sítio eletrônico da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> para obtenção de orientações, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da portaria de convocação, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogável por, no máximo, 01 (um) período de até 06 (seis) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.

9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Arthur Venuto Lopes Viana – Presidente da Comissão;

II – Maira Ribeiro de Souza – Membro da Comissão; e

III – Olinda Santana de Souza – Membro da Comissão;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

10.2 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

10.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e redistribuídos conforme a necessidade.

10.5 Por se tratar de contratação para atendimento de um processo específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6 Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.

10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

11. DOS ANEXOS

- ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- ANEXO II – SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS
- ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 12 de julho de 2019.

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Habilitação em Psicologia ou Serviço Social

PRÉ-REQUISITOS:
- Curso Superior Completo (Bacharelado) em Psicologia ou Serviço Social

ATRIBUIÇÕES:
a) Planejar, monitorar e avaliar ações do Cadastro Único, programas usuários e de benefícios do Bolsa Família;
b) Emitir, analisar e monitorar processos para regularização de benefícios e/ou Cadastro Único, através de manutenção dos sistemas utilizados;
c) Orientar, monitorar e acompanhar a execução das tarefas a eles destinadas (atualizações, averiguações e revisões cadastrais com ou sem visita domiciliar, encaminhamentos para cursos);
d) Contribuir na elaboração de projetos, metodologias, instrumentais e fluxos do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
e) Realizar visitas domiciliares em casos de fiscalização, cadastramento, auditoria e/ou conferência de dados das famílias cadastradas ou beneficiárias;
f) Implementar ações específicas de articulação que impulsionem o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
g) Elaborar planilhas, alimentar e manter bancos de dados e sistemas atualizados e consolidar informações, para subsidiar as gerências competentes;
h) Emitir relatório de atividades, de monitoramento e outros relatórios técnicos;
i) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.** Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004- 2006/2004/lei/l10.836.htm

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004** . Dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, nº 223, p. 58. nov. 2004. Seção 1. Disponível em: http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=1&pagina=58&data=22/11/2004&captchafield=firistAccess

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de Orientações sobre o Bolsa Família na Saúde**. 3ª Edição. 72 p. Brasília, DF, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_orientacao_sobre_bolsa_familia.PDF

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Caderno do IGD-M**. **Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.** BRASÍLIA, DF, abril de 2014. **Disponível em:** http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Cartilha Bolsa Família - Transferência de Renda e Apoio à Família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social. 20p. 2015. Disponível em:** http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Cartilhas/Cartilha_PBF_2015.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.** Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7931.htm .

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 2ª Edição Atualizada. 92 p. MDS. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual de Gestão do Programa Bolsa Família**. 2ª edição atualizada. 136 p. Brasília, 2015. Disponível em: ftp://ftp.mds.gov.br/externo/ead/outros/arquivos_a_enviar/MIOLO%20-%20Manual_Gestao_Bolsa_Familia_18082015%20-%20print.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual do Entrevistador. Cadastro Único para Programas Sociais.** 3ª Edição . Brasília, DF, 132 p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_do_Entrevistador.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Manual do Usuário do Sistema de Condicionalidades (SICON)**. Brasília, DF, 2014, 96 p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/SiconManualUsuario2.pdf

BRASIL. **Portaria interministerial nº 5, de 22 de dezembro de 2017** . Prorroga o prazo para a inscrição dos atuais beneficiários idosos do Benefício de Prestação Continuada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, nº 246, Seção: Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/cadastro_unico/portarias/2017/PORTARIA_INTERMINISTERIAL_N5_22122017.pdf

BRASIL. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016**.Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto no 6.214, de 26 de setembro de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8805.htm

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				**INSCRIÇÃO Nº**
I – DADOS PESSOAIS		**Solicitação de Isenção –** *Conforme condições previstas no item 1.6 deste edital no período entre 22 a 24/08/2019.*		
		NIS:_____		
NOME DO CANDIDATO(A) (sem abreviaturas)				
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)				
BAIRRO		CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES	E-MAIL			
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF	
____/____/_____				
GÊNERO:		( ) MASCULINO ( ) FEMININO		
IDENTIDADE		ÓRG. EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA				
FORMAÇÃO ACADÊMICA – CURSO SUPERIOR				
ANO:		INSTITUIÇÃO:		NOME DO CURSO
III – DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO				
Fotocópia de documento de identidade Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social. Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional. Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF				
IV – TERMO DE ACEITE				
( ) Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 06/2019.				
Muriaé, _____ de _____ de 2019.				
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO** (IGUALA IDENTIDADE)				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 13 DE 20 DE MARÇO DE 2018 *(Preenchido por responsável no Departamento de Vigilância Socioassistencial)*				
Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição:_____				
Documentação entregue:				
Fotocópia de documento de identidade Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) Diploma de graduação em Psicologia ou Serviço Social. Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional. Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF				
Muriaé, ___ /___/ 2019				
_____ Responsável pela Inscrição				

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA	**PERÍODO**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	12/07/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	22/07/2019 a 09/08/2019
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	22/07/2019 a 24/07/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	25/07/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	26/07/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/08/2019
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/08/2019
REALIZAÇÃO DE PROVA OBJETIVA	18/08/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	20/08/2019
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO PRELIMINAR	21/08/2019 e 22/08/2019
DIVULGAÇÃO DAANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO GABARITO PRELIMINAR	24/08/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	24/08/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/08/2019
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR	26/08/2019 e 27/08/2019
DIVULGAÇÃO DAANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR	30/08/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	30/08/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	30/08/2019

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F3CCFD0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N° 013/2019

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG03079179	MSP2181	16/04/2019	4507
AG03078975	MRQ2660	17/04/2019	4515
AG03080704	KVW1617	21/04/2019	4480
AG03080703	KVW1617	21/04/2019	4499
AG03080483	OQI9529	02/05/2019	4617
AG03080482	QNK0389	02/05/2019	4558
AG03080488	NVS6711	02/05/2019	4523
AG03078999	HFQ9983	04/05/2019	4472

AG03081201	GZY7652	06/05/2019	4609
AG03081485	PWS7226	22/05/2019	4531
AG03081141	OPI1486	30/05/2019	4566
AG03081770	QQI7106	03/06/2019	4574
AG03080814	HGE2238	04/06/2019	4540
AG03081820	KYG0528	07/06/2019	4590

Muriaé, 12 de Julho de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64AC1711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Reabertura do Edital 001/2019 - Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para o Quadriênio: 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedrinópolis, no estado de Minas – CMDCA/Pedrinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº 903, de 14 de abril de 2015, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedrinópolis, no estado de Minas Gerias.
1.2 - A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 02, de 28, de março de 2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.
1.3 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO
2.1 - Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares e no mínimo 05 (cinco) suplentes, cujo mandato será de 10 de janeiro de 2020 a 9 de janeiro de 2023.
2.2 - As atividades do Conselho Tutelar serão desempenhadas 24h (vinte e quatro horas) por dia, ininterruptamente, durante todos os dias, sendo que a sede ficará aberta das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h às 12h e das 14h às 18h, perfazendo um total semanal de 40 (quarenta) horas de expediente normal, e fora desses horários por meio de atendimento plantão (estado de prontidão) via telefone ou outra forma que seja possível encontrar o Conselheiro.
2.3 - A função de Conselheiro Tutelar possui carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias. O cargo é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.
2.4 - Os horários de trabalho dos conselheiros acontecerá com uma equipe das 8h às 14h e outra de 12h às 18h, sendo que no período de 12h às 14h acontecerá diariamente a reunião de planejamento e avaliação dos conselheiros, conforme cronograma definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
2.5 - Os atendimentos na sede do Conselho Tutelar, no intervalo das 12h às 14h e no plantão (estado de prontidão) serão feitos por 01 (um) Conselheiro Tutelar em revezamento, que poderá convocar os demais, caso a situação exija.
2.6 - Os Conselheiros Tutelares eleitos que forem servidores públicos municipais efetivos ficam automaticamente afastados do cargo efetivo, não podendo receber qualquer vantagem ou promoção durante o afastamento, devendo optar pela remuneração do cargo efetivo ou do político, sendo-lhe vedada acumulação.
2.7 - Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal, pois, o exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.
2.8 - Os membros do Conselho Tutelar que não forem servidores municipais serão remunerados pelo Município, sendo-lhes assegurados os direitos sociais previstos no art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 903, de 14 de abril de 2015.
2.9 - O subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar será de R$ 1.017,00 (hum mil e dezessete reais) e pelo regime de plantão será de R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), totalizando R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensal, sendo os referidos valores corrigidos pelos mesmos índices que forem aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.
2.10 - O Conselheiro Tutelar, poderá ter seu mandato cassado ou suspenso há qualquer tempo, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, prática de atos considerados ilícitos, ou comprovada conduta incompatível com a confiança e outorga pela comunidade, conforme previsão constante da Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015.
2.11 - A escolha dos membros do Conselho Tutelar dar-se-á através:
Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 03 deste Edital;
Prova de conhecimentos teóricos e práticos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Conhecimentos Gerais e Informática;
Avaliação psicológica;
Eleição dos candidatos por meio de voto direto e secreto, por todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município, em pleno gozo de seus direitos políticos.

2.12 - As atribuições dos cargos de Conselheiros são as constantes na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e da Lei Complementar nº 903, de 14 de abril de 2015, sem prejuízo das demais Leis pertinentes.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 - São requisitos para homologação da candidatura à função de Conselheiro Tutelar:

idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais extraídas na esfera estadual e militar, neste último caso, apenas para agentes militares, em atividade ou não; certidões de antecedentes cíveis, ou segundo outros critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

residir no município há mais de 02 (dois) anos;

estar no gozo de seus direitos políticos;

comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;

apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, em caráter eliminatório, a ser formulada segundo deliberação da Comissão Eleitoral Organizadora, designada por meio de resolução do CMDCA;

submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório;

não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos, em declaração firmada pelo candidato;

não se enquadrar nas hipóteses de impedimento do artigo 140 e parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente;

§1º - Os requisitos acima, **com exceção das letras g e h,** serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais de Minas Gerais;

II. Certidão Negativa da Vara Criminal do Foro da Comarca de Perdizes;

III. Certidão Negativa de feitos ajuizados no Distribuidor do Foro da Comarca de Perdizes;

IV. Certidão da Justiça Eleitoral, atestando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos políticos;

V. Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal;

VI. Prova documental de residência no Município há mais de 02 (dois) anos;

VII. Fotocópias autenticadas de:

Cédula de identidade;

Titulo de eleitor;

Comprovante de residência do candidato com data que assegure residir no município há 02 (dois) anos (no mínimo) – será aceita como comprovante de residência cópia de guia de cobrança de impostos ou taxas, ou contas de prestadoras de serviço público (água, luz, telefone) emitidas em nome do candidato. No caso do candidato residir em imóvel de terceiro, deverá apresentar um dos comprovantes relacionados acompanhado de declaração do titular de que reside no local, com firma reconhecida do declarante.

Diploma ou declaração de conclusão do ensino médio;

Certidão de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, se homem.

§2º - Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo.

§3º - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei no 9.053/97.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição deverá ser feita no período de **15 de Julho a 19 de Julho de 2019.**

4.2 - Horário de atendimento para efetuar a inscrição será das **8h00min às 11h e das 13 h00min às 16h**, **na Praça Coronel Tobias, 224, Centro – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana**

4.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.5 - Não será aceita a inscrição de candidato que não atender rigorosamente o estabelecido neste edital.

4.6 - O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo.

4.7 - No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

apresentar os documentos exigidos no item 3.1, deste edital;

com relação ao item 3.1 - letra a, a critério da Comissão Organizadora Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.8. Revogado.

4.8.1. Revogado.

4.8.2. Revogado.

4.8.3 - O mandato legal do conselheiro tutelar é de 4 anos, sendo permitida recondução ilimitada por novos processos de escolha conforme dispõe Lei Federal nº. 13824/2019;

4.9 - **No dia 22 de Julho de 2019** a Comissão Organizadora Eleitoral, por intermédio do CMDCA divulgará lista dos candidatos com inscrição deferida, bem como, lista daqueles que tiveram a inscrição indeferida.

4.10 - O recurso, devidamente identificado, contra o indeferimento deverá ser protocolado junto com as razões, endereçado ao CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período de **23 a 26 de julho de 2019.**

4.11 - O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, será publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos recorrentes no **dia 29 de julho de 2019, na sede do CMDCA, sito à Praça: Coronel Tobias, nº. 224 – Centro – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.**

4.12 - A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será divulgada no dia **30 de julho de 2019** e, publicitada no site oficial da Prefeitura e afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 - A prova será realizada no dia **10 de agosto de 2019 – sábado.**

5. 2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações, no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas, bem como a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3 - As informações sobre o local da aplicação da Prova de Seleção serão divulgadas **até o dia 31 de julho de 2019**, no site oficial e Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

5.4 - A porta de acesso ao prédio onde será realizada a prova será aberta às 13h e 20min e fechada às 13h e 50min. Os relógios da Comissão Organizadora Eleitoral do processo de escolha serão acertados pelo Horário Oficial de Brasília. Não serão tolerados atrasos. A prova terá início às 14h, com duração de 04 (quatro) horas. E, o candidato deverá comparecer munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.5 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e o original do documento de identidade, apresentado no ato da inscrição.

5.6 - O documento para ingresso na sala de provas especificado no item anterior deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato. Em caso de perda ou roubo de documentos, apresentar o Boletim de Ocorrência, sendo o candidato admitido para realizar a prova, sujeitando-se aos procedimentos de identificação especial.

5.7 - A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo dos profissionais contratados para elaboração da Prova de Seleção (montagem, aplicação e correção) e supervisionada pela Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA, sendo elaboradas 40 (quarenta) questões, sobre conhecimentos teóricos e práticos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Conhecimentos Gerais e Informática.

5.8 - A prova será composta de 40 (quarenta) questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), sendo 30 (trinta) questões sobre conhecimentos teóricos e práticos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e 10 (dez) questões sobre conhecimentos gerais e informática. Cada assertiva corresponderá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos ao candidato.

5.9 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta), num valor total de 100 (cem) pontos.

5.10 - As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. E, não serão consideradas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, inclusive o candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e sua integridade. Não havendo substituição deste cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

5.11 - Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará em sua eliminação do processo de escolha.

5.12 - Durante o período de provas, os candidatos não poderão usar ou manusear relógios, bonés, e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica e outros). Estes pertences deverão ser guardados em local em que o candidato não possa visualizá-los. O candidato que estiver usando ou manuseando quaisquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do processo de escolha.

5.13 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14 - A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala, Sendo observado que pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15 - Não será permitido ao candidato durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação da prova.

5.16 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o cartão resposta.

5.17 - O penúltimo e o último candidato deverão permanecer na sala de provas para lacrar o envelope das provas, assinando juntamente com o aplicador o envelope lacrado e a ata de ocorrência.

5.19 - A correção das provas será realizada pelos profissionais contratados para elaboração da Prova de Seleção, com supervisão da Comissão Organizadora Eleitoral do CMDCA, podendo ser fiscalizada pelo Ministério Público.

5 .20 - O gabarito da prova será divulgado no **dia 12 de agosto de 2019**, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

5.21 - A lista dos candidatos aprovados e suas respectivas notas será divulgada, no dia **14 de Agosto de 2019**, no Site Oficial e Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

5.22 - O recurso, devidamente identificado, contra o gabarito e lista de aprovados, deverá ser protocolado junto com as razões, endereçado ao CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período de **19 a 21 de agosto de 2019**.

5.23 - O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, será publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos recorrentes no dia **22 de agosto de 2019**, na sede do CMDCA, sito à Praça: Coronel Tobias, nº 224 – Centro.

5.24 - A relação nominal dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos teóricos e práticos e, aptos para avaliação psicológica, será publicada **no dia 23 de agosto de 2019**, sendo publicitada no site Oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

6. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.1 - A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.2 - Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.3 - De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.4 - A avaliação psicológica será realizada no período de **26 a 27 de agosto de 2019,** observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme definição do CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral.
6.5 - As informações sobre o local da avaliação psicológica serão divulgadas no **dia 23 de agosto de 2019**, no site Oficial e Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
6.6 - Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para à avaliação psicológica.
6.7 - Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.8 - O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.9 - Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e, ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.10 - A lista dos candidatos considerados aptos pelo exame psicológico será divulgada no dia **30 de agosto de 2019**, no Mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
6.11 - O recurso contra a lista dos candidatos considerados inaptos, devidamente identificados e com suas razões, endereçado ao CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no período **de 02 de setembro a 04 de setembro de 2019**.
6.12 - O resultado do julgamento dos recursos, bem como seu fundamento, será publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos recorrentes **no dia 05 de setembro de 2019, na sede do CMDCA – Secretaria Municipal de Ação Social.**
6.13 - A reunião para homologação do Resultado final do CMDCA, acontecerá no **período de 06 de setembro de 2019**.
6.14 - A relação nominal dos candidatos habilitados ao Processo de Eleição, por meio de voto direto e secreto, será publicada no dia **09 de setembro de 2019**, sendo publicitada no site oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.

7. DA CAMPANHA E ELEIÇÃO
7.1 - A Comissão Organizadora Eleitoral, no dia **10 de Setembro de 2019**, promoverá reunião, com convocação e protocolo para todos os candidatos habilitados ao Processo de Eleição, com a finalidade de apresentação das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que tange:
aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
à definição do número de cada candidato;
aos critérios de desempate;
aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
à data da posse.
7.2 - A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.3 - O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.
7.4 - A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.5 - Será publicada no **dia 11 de Setembro de 2019**, com a realização da reunião mencionada no item 7.1, a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicitada no site oficial e afixada no mural da Prefeitura Municipal, nas sedes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar, da Câmara de Vereadores, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), com cópia para o Ministério Público.
7.6 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico, sendo vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.
7.7 - Poderão votar todos os cidadãos maiores de (16) dezesseis anos inscritos como eleitores no município, seguindo os seguintes critérios:
o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
o voto será por escrito e depositado em urna de lona;
não será permitido o voto por procuração.
7.8 - A campanha para a função de Conselheiro Tutelar será do **dia 12 (doze) de setembro a 5 (cinco) de outubro de 2019.**
7.9 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, seguindo os seguintes critérios:

A campanha acontecerá por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
Será promovido um Debate organizado pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral, no **período de 12 a 20 de setembro de 2019**, com ampla divulgação em todo o Município, nas escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc., com a finalidade de apresentar os candidatos habilitados ao Processo de Votação, bem como divulgar as normas do processo de votação.
O debate previsto deverá proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
Os candidatos convidados para entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
7.10 - Ficam vedadas as seguintes condutas:
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (carro de som, jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

entidade ou governo estrangeiro;
órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
concessionário ou permissionário de serviço público;
entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
entidade de utilidade pública;
entidade de classe ou sindical;
pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
entidades beneficentes e religiosas;
entidades esportivas;
organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
organizações da sociedade civil de interesse público.
É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Prefeitos, Vereadores, Deputados, etc.) ao candidato;
É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da definitiva das candidaturas, prevista no item 7.5;
É vedado ao Conselheiro Tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantindo o livre acesso aos eleitores em geral;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portanto instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, como ou sem utilização de veículos;
É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
7.11 - Procedimentos para apuração de irregularidades e aplicação de penalidades:

• As representações poderão ser apresentadas por qualquer candidato e/ou cidadão em face de outro, à Comissão Organizadora Eleitoral, quando haja violação de condutas acima descritas;
• O denunciante deverá trazer provas documentais pré-constituídas, bem como rol de testemunhas sob pena de preclusão;
• A comissão intimará o representado para apresentar defesa em 48 h (quarenta e oito horas), a qual deverá conter as provas documentais e rol de testemunhas sob pena de preclusão;
• Recebida a defesa a Comissão Eleitoral Organizadora poderá julgar de plano ou marcar audiência para oitiva de testemunhas caso haja necessidade;
• As penas por realização das condutas vedadas são: Advertência; Cassação do registro de candidatura. A penalidade de cassação somente será aplicada em casos de reincidência ou cometimento de mais de uma violação simultaneamente.

7.12 - A eleição ocorrerá no **dia 6 (seis) de outubro de 2019 - domingo**, com abertura dos portões 8h e fechamento dos portões às 17h, nos locais de votação a serem definidos pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral e divulgados no dia **13 de setembro de 2019**.
Às 17h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;
Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;

• O candidato poderá indicar à Comissão Organizadora Eleitoral, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação, o nome de 02 (dois) fiscais para o dia da votação, identificados por crachás emitidos pelo CMDCA. No local de votação poderá permanecer apenas 01 (um) fiscal de cada candidato.

7.13 - Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
em branco;
que tiver o sigilo violado.
7.14 - As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.15 - Compete à cada mesa de votação:
Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora Eleitoral.
7.16 - Da apuração e da proclamação dos eleitos:
Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e publicitada no site Oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência, apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;

residir a mais tempo no município;
tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2 - Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

9. DOS RECURSOS
9.1 - Será admitido recurso quanto:
ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
à aplicação e às questões da prova de conhecimento;
ao resultado da prova de conhecimento;
à aplicação da avaliação psicológica;
ao resultado da avaliação psicológica;
à eleição dos candidatos;
ao resultado final.
9.2 - O prazo para interposição de recurso será no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I, após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 - Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA **na data 18 de outubro** no seguinte endereço: **Praça Coronel Tobias, 224, Centro – Secretaria Municipal de Ação Social,**
9.5 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
9.6 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7 - Os candidatos deverão enviar o recurso, digitado em folha de A4, tendo 02 (duas) vias impressas, sendo 01(uma) original e 01 (uma) cópia.
9.8 - Cabe à Comissão Organizadora Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo estabelecido no cronograma para cada evento, sendo publicado e, repassado pessoalmente aos candidatos na data indicada no cronograma, na sede do CMDCA, inclusive ficando disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.
9.9 - O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.10 - O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.11 - Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Praça Coronel Tobias, 224 – Centro.

10. DA HOMOLOGAÇÂO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO
10.1 - Após decisão de eventuais recursos, a Comissão Organizadora Eleitoral publicará o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no **dia 23 de outubro de 2019**.
10.2 - Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA diplomará os candidatos eleitos e suplentes, **no dia 25 de outubro de 2019**.
10.3 - Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4 - O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes, **no período de 28 a 31 de outubro de 2019**.
10.5 - Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos **em 10 de janeiro de 2020**, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício. Sendo a convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.6 - O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.7 - O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.8 - O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.9 - O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.10 - Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.11 - No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.
10.12 - Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, terão capacitação inicial sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado, **no período de 04 à 08 de novembro de 2019.**
10.13 - O processo de conhecimento das atividades operacionais da função de Conselheiro Tutelar acontecerá no período de **02 a 18 de dezembro de 2019.**

11. DA BIBLIOGRAFIA DE ESTUDO PARA O DIA DA PROVA
11.1 - Para a elaboração da prova de conhecimento serão utilizadas as seguintes bibliografias:
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
Lei Complementar Municipal nº 903, de 14 de abril de 2015 (Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências).
11.2 - Para as questões referentes aos Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa: será avaliada a capacidade de:

• Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
• Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
• Integrar e sintetizar informações.
• Identificar informações pontuais no texto.
• Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
• Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

11.3 - Para as questões referentes aos Conhecimentos Gerais - Informática: será avaliada a capacidade das principais aplicações de ambiente de escritório:

• Windows Explorer: Manipulador de arquivos e pastas para criar, alterar, pesquisar e remover.
• Pacote MS Office: (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft.
• Internet Explorer / Firefox.
• Correio Eletrônico para envio de mensagens e documentos (arquivos).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - Todos os comunicados, exceto o resultado de recursos (caráter pessoal) serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, no estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: **www.pedrinopolis.mg.gov.br**
12.2 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
12. 3 - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
12.4 - Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
12.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Jornal Online - Associação Mineira de Municípios/AMM e, afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs).
12.6 - É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
12.7 - A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede do CMDCA, no seguinte endereço: Praça Coronel Tobias, 224, Centro.
12.8. - Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
12.9 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora Eleitoral.
12.10 - Todas as decisões da CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral serão devidamente fundamentadas.
12.11 - Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
12.12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
12.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes, no estado de Minas Gerais como competente para ações judiciais envolvendo este edital e a respectiva eleição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 09 de JULHO de 2019.

MARIA ANTÔNIA DA CUNHA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares – 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação da Reabertura do Edital de processo de seleção para conselheiros tutelares	12/07/2019
Período de inscrição para o processo	15/07/19 à 19/07/19
Divulgação da lista dos candidatos para prova de seleção	22/07/2019
Recursos da publicação da lista dos candidatos	23/07/19 à 26/07/19
Resultado dos recursos da lista de candidatos	29/07/19
Publicação da lista de candidatos homologados	30/07/19
Divulgação do local para realização da prova de seleção	31/07/19
Aplicação da prova de seleção	10/08/19
Divulgação do gabarito	12/08/19
Resultado da prova	14/08/19
Recursos do resultado da prova	19/08/19 à 21/08/19
Publicação do resultado dos recursos	22/08/19
Divulgação do local para realização da Avaliação Psicóloga	23/08/19
Divulgação dos candidatos aptos para a Avaliação Psicológica	23/08/19

Avaliação psicológica	26/08/19 à 27/08/19
Resultado da avaliação psicológica	30/08/19
Recursos da avaliação psicológica	02/09/19 à 04/09/19
Publicação do resultado dos recursos	05/09/19
Reunião do CMDCA para homologação do Resultado Final	06/09/19
Divulgação da lista dos candidatos habilitados ao processo de votação	09/09/19
Reunião com os candidatos habilitados ao processo de votação	10/09/19
Publicação da lista oficial dos candidatos habilitados para votação	11/09/19
Campanha para a função de conselheiro tutelar	12/09/19 à 05/10/19
Assembleia pública com os candidatos ao processo de votação	12/09/19 à 20/09/19
Publicação dos locais de votação	13/09/19
Eleição dos conselheiros e classificação geral	06/10/19
Recursos do resultado da eleição	07/10/19 à 11/10/19
Publicação do resultado dos recursos	18/10/19
Publicação do resultado final da eleição dos conselheiros	23/10/19
Diplomação dos conselheiros eleitos	25/10/19
Nomeação pelo Prefeito dos Conselheiros Tutelares e suplentes	28/10/19 à 31/10/19
Treinamento dos Conselheiros	04/11/19 à 08/11/19
Processo de transição	02/12/19 à 18/12/19
Posse dos conselheiros	10/01/2020

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:92F55589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 08 DE 09 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a reabertura do Edital 001/2019, inclui-se o prazo para reabertura das inscrições e alteração de datas para Etapas do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada em 09 de Julho de 2019 e;

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e estabelece em seu ART. 13: "O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. §1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso. §2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a reabertura do Edital para o Processo Eletivo dos Conselheiros Tutelares de Pedrinópolis; quadriênio 2020/2023;
Art. 2º - Divulgar a reabertura das inscrições para o Processo Eletivo dos Conselheiros Tutelares no período de 15 a 19 de julho de 2019, a ser realizada na Secretaria de Ação Social, situada à Praça: Coronel Tobias, nº 224 – Centro, das 8:00 hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, responsável: Valéria.

Art. 3º - Os interessados deverão observar os requisitos para homologação da candidatura à função de Conselheiro Tutelar, disposto no Item 3 – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA e Item 4 - DA INSCRIÇÃO, estabelecidos no Edital 001/2019 do CMDCA que dispõe sobre o Processo Unificado de Escolhas de Conselheiros Tutelares de Pedrinópolis- MG; divulgados no site da Prefeitura, no seguinte endereço: www.pedrinopolis.mg.gov.br
Art. 4º - Divulgar o cronograma com as devidas alterações de datas para as Etapas do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares – 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação da Reabertura do Edital de processo de seleção para conselheiros tutelares	12/07/2019
Período de inscrição para o processo	15/07/19 à 19/07/19
Divulgação da lista dos candidatos para prova de seleção	22/07/2019
Recursos da publicação da lista dos candidatos	23/07/19 à 26/07/19
Resultado dos recursos da lista de candidatos	29/07/19
Publicação da lista de candidatos homologados	30/07/19
Divulgação do local para realização da prova de seleção	31/07/19
Aplicação da prova de seleção	10/08/19
Divulgação do gabarito	12/08/19
Resultado da prova	14/08/19
Recursos do resultado da prova	19/08/19 à 21/08/19
Publicação do resultado dos recursos	22/08/19
Divulgação do local para realização da Avaliação Psicóloga	23/08/19
Divulgação dos candidatos aptos para a Avaliação Psicológica	23/08/19

Avaliação psicológica	26/08/19 à 27/08/19
Resultado da avaliação psicológica	30/08/19
Recursos da avaliação psicológica	02/09/19 à 04/09/19
Publicação do resultado dos recursos	05/09/19
Reunião do CMDCA para homologação do Resultado Final	06/09/19
Divulgação da lista dos candidatos habilitados ao processo de votação	09/09/19
Reunião com os candidatos habilitados ao processo de votação	10/09/19
Publicação da lista oficial dos candidatos habilitados para votação	11/09/19
Campanha para a função de conselheiro tutelar	12/09/19 à 05/10/19
Assembleia pública com os candidatos ao processo de votação	12/09/19 à 20/09/19
Publicação dos locais de votação	13/09/19
Eleição dos conselheiros e classificação geral	06/10/19
Recursos do resultado da eleição	07/10/19 à 11/10/19
Publicação do resultado dos recursos	18/10/19
Publicação do resultado final da eleição dos conselheiros	23/10/19
Diplomação dos conselheiros eleitos	25/10/19
Nomeação pelo Prefeito dos Conselheiros Tutelares e suplentes	28/10/19 à 31/10/19
Treinamento dos Conselheiros	04/11/19 à 08/11/19
Processo de transição	02/12/19 à 18/12/19
Posse dos conselheiros	10/01/2020

Art. 5 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 09 de Julho de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do CMDCA

Á Comissão Eleitoral Especial Para Decisões E Ciência:

ANA PAULA DA SILVA

GELSON MARTINS

LÍLIA KELLY DA SILVA

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:887DC459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1743/2019

LEI n° 1743/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Piranga/MG, para o exercício de 2020, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e
III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.
Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.
Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art.169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

LEI n° 1743/2019

ANEXO I

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas do triênio						
Valores nominais						
Especificação	Receita Arrecadada		Receita Projetada			
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	37.260.866	38.886.984	43.676.816	41.415.334	44.269.347	47.077.684
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.798.214	2.136.747	2.307.902	2.445.633	2.614.166	2.780.003
Contribuições	1.016.365	1.051.808	1.191.373	1.262.472	1.349.471	1.435.078
Receitas Patrimoniais	1.353.480	871.808	1.586.536	1.681.217	1.797.073	1.911.075
Receitas de Valores Mobiliários	1.353.480	861.604	1.575.842	1.669.885	1.784.960	1.898.194
Demais Receitas Patrimoniais	-	10.204	10.694	11.332	12.113	12.882
Receitas de Serviços / Industrial	25.604	46.392	30.013	31.804	33.996	36.152
Transferências Correntes	31.613.610	33.420.025	37.057.158	35.965.097	38.443.524	40.882.285
Cota-Parte do FPM	14.752.247	16.216.621	17.292.437	18.324.415	19.587.187	20.829.749
Cota-Parte do ITR	10.991	11.429	12.883	13.652	14.593	15.518
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	24.480	25.072	28.695	30.407	32.503	34.565
Cota-Parte do ICMS	4.734.075	4.306.433	5.549.235	3.607.203	3.855.783	4.100.384
Cota-Parte do IPI	54.424	68.845	63.828	67.637	72.298	76.885
Cota Parte do IPVA	829.501	953.762	972.332	-	-	-
Transferências do SUS (172133 + 172233)	4.460.233	5.164.097	5.228.241	5.540.252	5.922.042	6.297.721
Transferências do FUNDEB	3.310.943	2.503.538	3.881.055	4.112.669	4.396.081	4.674.957
Outras Transferências Correntes	3.436.716	4.170.228	4.028.452	4.268.862	4.563.038	4.852.505
Demais Receitas Correntes	194.103	76.166	27.471	29.110	31.116	33.090
Receitas Intra-Orçamentárias	1.259.490	1.284.037	1.476.363	1.564.469	1.672.280	1.778.365
RECEITAS DE CAPITAL	612.644	1.255.465	1.766.406	1.871.822	2.000.813	2.127.739
Operações de Crédito	-	-	213.125	225.844	241.407	256.721
Alienações de Bens	-	456.400,00	53.281	56.461	60.352	64.180
Transferências de Capital	612.644	799.065	1.500.000	1.589.517	1.699.054	1.806.838
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.081.142)	(4.316.430)	(4.783.882)	(4.408.663)	(4.712.473)	(5.011.420)
TOTAL	33.792.369	35.826.019	40.659.340	38.878.492	41.557.687	44.194.003
*orçamento **aplicar índices 2016						

LEI n° 1743/2019

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Piranga, Minas Gerais, para o exercício de 2020e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.
As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE PIRANGA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Metas Anuais						
2020						
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)						
ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	39.645.871	38.121.030	42.377.947	39.275.206	45.066.298	40.257.086
Receitas Primárias (I)	37.693.681	36.243.924	40.291.228	37.341.268	42.847.203	38.274.800
Despesa Total	39.645.871	38.121.030	42.377.947	39.275.206	45.066.298	40.257.086
Despesas Primárias (II)	25.432.499	24.454.326	27.176.820	25.187.043	28.897.275	25.813.527
Resultado Primário (III) = (I – II)	12.261.182	11.789.598	13.114.409	12.154.225	13.949.928	12.461.273
Resultado Nominal	13.832.780	13.300.750	14.794.309	13.711.129	15.736.397	14.057.100
Dívida Pública Consolidada	731.895	703.745	891.587	826.309	1.068.205	954.212
Dívida Consolidada Liquida	(3.552.957)	(3.416.305)	(3.590.368)	(3.327.496)	(3.619.920)	(3.233.624)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-
Nota: PIB Estadual projetado não divulgado						

Parâmetros Macroeconômicos				
Variáveis	2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)	2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)	3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)	4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,70	3,75	3,80	3,85
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2019				

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

Receitas Primárias: Correspondem ao total das receitas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas das receitas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, amortização de empréstimos concedidos, bem como a alienação de bens.

Despesas Primárias: Correspondem ao total das despesas orçamentárias correntes e de capital, deduzidas as despesas financeiras, que não contribuem para o resultado primário do exercício e são que pagas ao mercado financeiro, como amortizações de empréstimos e juros e encargos da dívida contratada.

Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

Resultado Nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal nº 40/2001, esse resultado representa a variação da Dívida Consolidada Líquida – DCL, em um dado período, e pode ser obtido pelo método “acima da linha” por meio da soma, ao resultado primário, da conta de juros ativos e passivos.

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Variáveis	2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)	2,83	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,63	4,20	4,20	4,20
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Piranga/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas			
Valores nominais			
Especificação	Previsão		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	42.374.557	45.294.673	48.168.053
Receitas Tributárias	2.445.633	2.614.166	2.780.003
Receitas de Contribuições	1.262.472	1.349.471	1.435.078
Receitas Patrimoniais	1.681.217	1.797.073	1.911.075
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	1.669.885	1.784.960	1.898.194
Demais Receitas Patrimoniais	11.332	12.113	12.882
Receitas de Serviços / Industrial	31.804	33.996	36.152
Transferências Correntes	36.924.321	39.468.849	41.972.654
Cota-Parte do FPM	18.324.415	19.587.187	20.829.749
Cota-Parte do ITR	13.652	14.593	15.518
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	30.407	32.503	34.565
Cota-Parte do ICMS	3.607.203	3.855.783	4.100.384
Cota-Parte do IPI	67.637	72.298	76.885
Cota Parte do IPVA	959.224	1.025.326	1.090.370
Transferências do SUS	5.540.252	5.922.042	6.297.721
Transferências do FUNDEB	4.112.669	4.396.081	4.674.957
Outras Transferências Correntes	4.268.862	4.563.038	4.852.505
Outras Receitas Correntes	29.110	31.116	33.090
Receitas Intra-Orçamentárias	1.564.469	1.672.280	1.778.365
RECEITAS DE CAPITAL	1.871.822	2.000.813	2.127.739
Operações de Crédito	225.844	241.407	256.721
Alienações de Bens	56.461	60.352	64.180
Transferências de Capital	1.589.517	1.699.054	1.806.838
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.600.508)	(4.917.538)	(5.229.494)
TOTAL	41.210.341	44.050.227	46.844.664

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita orçada em 2019.Estima-se, então, as receitas para 2020 a 2022, comparando-se, ainda, com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	37.260.866	-
2018	38.886.984	4,36
2019	43.676.816	12,32
2020	42.374.557	(2,98)
2021	45.294.673	6,89
2022	48.168.053	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.
O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.
A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019e projetado para 2020 a2022.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.798.214	-
2018	2.136.747	18,83
2019	2.307.902	8,01
2020	2.445.633	5,97
2021	2.614.166	6,89
2022	2.780.003	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.016.365	-
2018	1.051.808	3,49
2019	1.191.373	13,27
2020	1.262.472	5,97
2021	1.349.471	6,89
2022	1.435.078	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Receita Patrimonial:
Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.353.480	-
2018	871.808	(35,59)
2019	1.586.536	81,98
2020	1.681.217	5,97
2021	1.797.073	6,89
2022	1.911.075	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Receita de Serviços:
As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativaa compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.
Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2020 a2022 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços / Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	25.604	-
2018	46.392	81,19
2019	30.013	(35,31)
2020	31.804	5,97
2021	33.996	6,89
2022	36.152	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Transferências Correntes:
Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB.
Considerando a inadimplência do Governo do Estado com os Municípios de Minas Gerais, as receitas de ICMS e IPVA foram corrigidas na mesma proporção do crescimento do FPM transferido no exercício de2015.Ademais, com base em negociação realizada pelo Governo do Estado com a Associação Mineira dos Municípios, a estimativa destas transferências foi acrescida dos valores relativos ao mês de janeiro de 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	31.613.610	-
2018	33.420.025	5,71
2019	37.057.158	10,88
2020	36.924.321	(0,36)
2021	39.468.849	6,89
2022	41.972.654	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	14.752.247	-
2018	16.216.621	9,93
2019	17.292.437	6,63
2020	18.324.415	5,97
2021	19.587.187	6,89
2022	20.829.749	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %

2017	4.734.075	-
2018	4.306.433	(9,03)
2019	5.549.235	28,86
2020	3.607.203	(35,00)
2021	3.855.783	6,89
2022	4.100.384	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	54.424	-
2018	68.845	26,50
2019	63.828	(7,29)
2020	67.637	5,97
2021	72.298	6,89
2022	76.885	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	829.501	-
2018	953.762	14,98
2019	972.332	1,95
2020	959.224	(1,35)
2021	1.025.326	6,89
2022	1.090.370	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.460.233	-
2018	5.164.097	15,78
2019	5.228.241	1,24
2020	5.540.252	5,97
2021	5.922.042	6,89
2022	6.297.721	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	3.310.943	-
2018	2.503.538	(24,39)
2019	3.881.055	55,02
2020	4.112.669	5,97
2021	4.396.081	6,89
2022	4.674.957	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	3.472.187	-
2018	4.206.729	21,16
2019	4.070.030	(3,25)
2020	4.312.921	5,97
2021	4.610.133	6,89
2022	4.902.589	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Outras Receitas Correntes:
São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras.
De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	194.103	-
2018	76.166	(60,76)
2019	27.471	(63,93)
2020	29.110	5,97
2021	31.116	6,89
2022	33.090	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Receitas Intra-Orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.259.490	-
2018	1.284.037	1,95
2019	1.476.363	14,98
2020	1.564.469	5,97
2021	1.672.280	6,89
2022	1.778.365	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	612.644	-
2018	1.255.465	104,93
2019	1.766.406	40,70
2020	1.871.822	5,97
2021	2.000.813	6,89
2022	2.127.739	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Alienações de Bens:
Para o período de 2020 a 2022são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	456.400	#DIV/0!
2019	53.281	(88,33)
2020	56.461	5,97
2021	60.352	6,89
2022	64.180	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Transferências de Capital:
De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Piranga, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	612.644	-
2018	799.065	30,43
2019	1.500.000	87,72
2020	1.589.517	5,97
2021	1.699.054	6,89
2022	1.806.838	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	-	#DIV/0!
2019	213.125	#DIV/0!
2020	225.844	5,97
2021	241.407	6,89
2022	256.721	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Piranga/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias

Total de Despesas			
Valores nominais			
Especificação	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	33.590.155	35.913.204	38.195.022
Pessoal e Encargos	19.329.454	20.661.485	21.972.198
Juros e Encargos da Dívida	98.287	105.060	111.725
Outras Despesas Correntes	14.162.414	15.146.659	16.111.099
DESPESAS DE CAPITAL	3.515.002	3.757.228	3.995.577
Investimentos	3.404.125	3.638.710	3.869.541
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	110.877	118.518	126.037
Despesas Intra-Orçamentárias	1.643.583	1.756.845	1.868.295
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	897.131	950.670	1.007.404
TOTAL	41.210.341	44.050.227	46.844.664

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.
Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.
Os valores realizados de 2017 a2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	29.314.310	-
2018	32.543.149	11,01
2019	34.944.664	7,38
2020	33.590.155	(3,88)
2021	35.913.204	6,92
2022	38.195.022	6,35
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Despesas de Pessoal e Encargos:
As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em2017 e 2018 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	17.637.180	-
2018	17.493.112	(0,82)
2019	18.240.875	4,27
2020	19.329.454	5,97
2021	20.661.485	6,89
2022	21.972.198	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Juros e Encargos da Dívida:
Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a2022 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	79.127	-
2018	67.698	(14,44)
2019	92.752	37,01
2020	98.287	5,97
2021	105.060	6,89
2022	111.725	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.
Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	11.598.002	-
2018	14.982.339	29,18
2019	16.611.038	10,87
2020	14.162.414	(14,74)
2021	15.146.659	6,95
2022	16.111.099	6,37
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.173.147	-
2018	2.422.033	106,46
2019	3.317.048	36,95
2020	3.515.002	5,97
2021	3.757.228	6,89
2022	3.995.577	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Investimentos e Inversões Financeiras:
As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Piranga/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.083.884	-
2018	2.188.664	101,93

2019	3.212.415	46,78
2020	3.404.125	5,97
2021	3.638.710	6,89
2022	3.869.541	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Amortização da Dívida:
Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o pagamento junto ao BDMG.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	89.263	-
2018	233.369	161,44
2019	104.633	(55,16)
2020	110.877	5,97
2021	118.518	6,89
2022	126.037	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.
Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Piranga /MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.
Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada, complementarmente, no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se a padronização do método acima da linha, cuja redação é:
"Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário."

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

"Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).
Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido "acima da linha" por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias"

Meta Fiscal - Resultado Nominal						
Valores nominais						
Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	165.536	-2.243.809	13.340.515	12.261.182	13.114.409	13.949.928
(+)Juros Ativos	1.353.480	861.604	1.575.842	1.669.885	1.784.960	1.898.194
(-)Juros Passivos	-79.127	-67.698	-92.752	-98.287	-105.060	-111.725
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	1.439.888,60	-1.449.903,55	14.823.604,50	13.832.779,98	14.794.308,62	15.736.396,62

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Piranga/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida						
Valores nominais						
Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	814.142	659.618	588.284	731.895	891.587	1.068.205
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	814.142	659.618	588.284	731.895	891.587	1.068.205
DEDUÇÕES (2)	6.150.327	3.900.235	4.096.417	4.284.852	4.481.956	4.688.126
Ativo Disponível	6.411.119	4.693.140	4.929.205	5.155.948	5.393.122	5.641.206
Haveres Financeiros	0	9.701	10.189	10.657	11.148	11.660
(-) Restos a Pagar Processados	260.792	802.605	842.976	881.753	922.314	964.740
DCL (3) = (1 - 2)	-5.336.186	-3.240.617	-3.508.133	-3.552.957	-3.590.368	-3.619.920

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE PIRANGA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DEMETAS FISCAIS								
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
2020								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.830.401	-		35.826.019	-		(3.004.382)	(7,74)
Receitas Primárias (I)	36.467.336	-		33.223.978	-		(3.243.358)	(8,89)
Despesa Total	38.830.401	-		36.255.517	-		(2.574.884)	(6,63)
Despesas Primárias (II)	38.415.034	-		35.467.787	-		(2.947.247)	(7,67)
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.947.698)	-		(2.243.809)	-		(296.111)	15,20
Resultado Nominal	(363.888)	-		(1.449.904)	-		(1.086.016)	298,45
Dívida Pública Consolidada	549.978	-		659.618	-		109.640	19,94
Dívida Consolidada Líquida	(4.953.784)	-		(3.240.617)	-		1.713.167	(34,58)
Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018								
Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado								

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subseqüentes.

MUNICÍPIO DE PIRANGA											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores											
2020											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	34.346.150	38.830.401	13,06	40.659.340	4,71	39.645.871	(2,49)	42.377.947	6,89	45.066.298	6,34
Receitas Primárias (1)	32.520.610	36.467.336	12,14	37.330.036	2,37	37.693.681	0,97	40.291.228	6,89	42.847.203	6,34
Despesa Total	34.346.150	38.830.401	13,06	40.659.340	4,71	39.645.871	(2,49)	42.377.947	6,89	45.066.298	6,34
Despesas Primárias (2)	33.981.042	38.415.034	13,05	38.985.954	1,49	25.432.499	(34,76)	27.176.820	6,86	28.897.275	6,33
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(1.460.432)	(1.947.698)	33,36	(1.655.918)	(14,98)	12.261.182	#####	13.114.409	6,96	13.949.928	6,37
Resultado Nominal	(544.308)	(363.888)	(33,15)	(297.825)	(18,15)	13.832.780	(4.745)	14.794.309	6,95	15.736.397	6,37
Dívida Pública Consolidada	1.463.567	549.978	(62,42)	906.659	64,85	731.895	(19,28)	891.587	21,82	1.068.205	19,81
Dívida Consolidada Líquida	(6.772.267)	(4.953.784)	(26,85)	(5.865.623)	18,41	(3.552.957)	(39,43)	(3.590.368)	1,05	(3.619.920)	0,82
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	37.020.298	40.340.904	8,97	40.659.340	0,79	38.121.030	(6,24)	39.275.206	3,03	40.257.086	2,50
Receitas Primárias (1)	35.052.624	37.885.915	8,08	37.330.036	(1,47)	36.243.924	(2,91)	37.341.268	3,03	38.274.800	2,50
Despesa Total	37.020.298	40.340.904	8,97	40.659.340	0,79	38.121.030	(6,24)	39.275.206	3,03	40.257.086	2,50
Despesas Primárias (2)	36.626.763	39.909.379	8,96	38.985.954	(2,31)	24.454.326	(37,27)	25.187.043	3,00	25.813.527	2,49
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(1.574.139)	(2.023.463)	28,54	(1.655.918)	(18,16)	11.789.598	(811,97)	12.154.225	3,09	12.461.273	2,53
Resultado Nominal	(586.687)	(378.043)	(35,56)	(297.825)	(21,22)	13.300.750	(4.566)	13.711.129	3,09	14.057.100	2,52
Dívida Pública Consolidada	1.577.518	571.372	(63,78)	906.659	58,68	703.745	(22,38)	826.309	17,42	954.212	15,48
Dívida Consolidada Líquida	(7.299.547)	(5.146.486)	(29,50)	(5.865.623)	13,97	(3.416.305)	(41,76)	(3.327.496)	(2,60)	(3.233.624)	(2,82)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75
Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA						

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

4.Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Piranga nos anos de 2016 a2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DEMETAS FISCAIS						
Evolução do Patrimônio Líquido						
2020						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	35.021.069	100	28.848.746	100	27.121.528	
TOTAL	35.021.069	100	28.848.746	100	27.121.528	#DIV/0!
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.778.439	-	9.478.029	-	8.533.385	
TOTAL	9.778.439	-	9.478.029	-	8.533.385	-

5.Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE PIRANGA			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DEMETAS FISCAIS			
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			
2020			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	456.400	-	-
Alienação de Bens Móveis	456.400	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	390.000	59.000	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	390.000	59.000	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (1a - d2) + 3h	2017 (h) = (1b - 2e) + 3i	2016 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	7.400	(59.000)	-
Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018			

6.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.
Para o triênio 2020/2022não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE PIRANGA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DEMETAS FISCAIS						
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
2020						
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL			0	0	0	0
Nota: A LRF em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".							
Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.							
Para o triênio 2019/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.							

7.Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".
Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.
Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-seuma margem de R$ 1.118.688,00,para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE PIRANGA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DEMETAS FISCAIS	
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	
2020	
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	1.271.237
(-)Transferências Constitucionais	-
(-)Transferências ao FUNDEB	152.548
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(1)	1.118.688
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta(3) = (1+2)	1.118.688
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.118.688
Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"	
Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.	

8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo das Metas Fiscais, conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

MUNICIPIO DE PIRANGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2020			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.431.711	2.956.509	2.778.273
Receita de Contribuições dos Segurados	730.672	778.646	781.838
Civil			
Ativo	730.672	778.646	781.838
Inativo	-		-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.757.914	1.259.490	1.284.037
Civil			
Ativo	1.757.914	1.259.490	1.284.036,93
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	942.082	918.371	708.513
Receitas Imobiliárias		-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	942.082	918.371	708.513
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.043	2	3.885
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.043	2	3.885
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.431.711	2.956.509	2.778.273
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	124.147	231.371	271.394
Despesas Correntes	124.147	220.368	262.773
Despesas de Capital	-	11.003,53	8.621
PREVIDÊNCIA (V)	1.430.746	1.797.554	2.058.788
Benefícios - Civil			

Aposentadorias	1.044.006	1.324.690	1.628.023
Pensões	158.871	221.270	166.080
Outros Benefícios Previdenciários	214.195	242.201	236.168
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	13.674	9.393	28.516
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.554.893	2.028.926	2.330.181
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	1.876.819	927.583	448.091
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil			
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar			
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

MUNICÍPIO DE PIRANGA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DEMETAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020
AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	R RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
			-	
			-	-
			-	-
			-	-
			-	-
FONTE:				
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>				

LEI n° 1743/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com Art. 4º, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495 de 06 de Junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Riscos Fiscais do Município de Piranga/MG.

MUNICÍPIO DE PIRANGA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências			
2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-		
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	50.000	SUBTOTAL	50.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior	-		
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000
SUBTOTAL	50.000	SUBTOTAL	50.000
TOTAL	100.000	TOTAL	100.000

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C4CDEB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
13º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, VINCULADA AO PROCESSO N.º 065/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018.

REFERÊNCIA: 13º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, VINCULADA AO PROCESSO N.º 065/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, EM AJUSTE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA POSTO LUMA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, neste ato **representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por seu titular, **Túlio Martins Raposo**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu titular, **José Jacinto da Mota Júnior**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por sua titular, **Dolores Kícila Alves Carlos**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, por sua titular, **Maria Gláucia Costa Brandão**; **pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, por seu titular, **Tharsis Bastos de Barros**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, por seu titular, **Leonardo Luiz Alves Martins**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, por seu titular, **Leinilson Marcos Barbosa Alves**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, por seu titular, **Vítor Eustáquio Moreira Pereira**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **Erik Lucas da Fonseca**; pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, por seu titular, **André Gustavo Diniz Matos**, para fins de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contratado, **RESOLVE,** com fundamento no art. 15, do Decreto Municipal n.º 018 de 16 de março de 2018 e no item 08 da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, e tendo em vista as informações lançadas nos autos do Processo Licitatório n.º 065/2018, ***celebrar o presente*** **TERMO DE APOSTILAMENTO,** para conceder revisão de preços, conforme se segue o que consta dos documentos de fls. n° 2723 à 2734, do Processo de Licitação, que constitui parte integrante deste Termo de Apostilamento.

Ficam os preços do, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel BS 10 registrados e alterados a partir de 05 de Julho de 2019, mantido, porém, o preço do Etanol Hidratado e Gasolina Comum nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO	SITUAÇÃO DE PREÇO
01	Etanol Hidratado	R$ 2,80	*MANTIDO*

02	Gasolina Comum	R$ 4,60	***MANTIDO***
03	Óleo Diesel Automotivo BS 500	R$ 3,60	***REVISADO***
04	Óleo Diesel Automotivo S 10	R$ 3,70	***REVISADO***

Ficam todos os Secretários Municipais constantes como representantes e subscreventes dos termos desta Apostila e dos demais termos contratuais pactuados, em face da revisão dos preços dos combustíveis e legislação, mais especificamente do art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/1993, por atualizações de pagamento e empenho de dotações orçamentárias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços n.º 022/2018, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que se produzam os efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em 04 de Julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração
Titular
TÚLIO MARTINS RAPOSO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular
JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR

Secretaria Municipal de Educação
Titular
DOLORES KICILA ALVES CARLOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO

Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão
Titular
THARSIS BASTOS DE BARROS

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Obras
Titular
LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Titular:
LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular
VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
Titular
ERIK LUCAS DA FONSECA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular
ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS

Fornecedor
Posto Luma LTDA.
ERASMO VIEIRA TAVARES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B341D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR – EDITAL 01/2019 RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E REDAÇÃO.

N. de inscrição	Nome completo	Região em que se candidatou	Situação da inscrição	Resultado da prova objetiva		Resultado da redação	
				Pontuação	Situação	Pontuação	Situação
76	Adelane do Carmo Santos	Veneza	Deferida	27	Classificada	13,6	Classificada
41	Adriana Almeida de Caballero	Veneza	Deferida	28	Classificada	14,3	Classificada
107	Agda Reis Santos	Justinópolis	Deferida	29	Classificada	14,6	Classificada
32	Agrinaldo Ferreira de Moraes	Justinópolis	Deferida	15	Classificado	14,2	Classificado
94	Alan Pereira da Silva	Veneza	Deferida	24	Classificado	12,0	Classificado
35	Alex Pereira de Andrade	Centro	Deferida	21	Classificado	13,5	Classificado

78	Alexis Alfredo de Oliveira	Veneza	Deferida	24	Classificado	11,6	Classificado
121	Alice Erlinda Soares de Souza	Veneza	Deferida	17	Classificada	17,4	Classificada
97	Amanda Taíza G. Santos	Centro	Deferida	17	Classificada	17,0	Classificada
75	Ana Flávia Pinto Costa	Centro	Deferida	22	Classificada	16,2	Classificada
77	Ana Paula Xavier de Souza	Veneza	Deferida	12	Eliminada	-	
38	Andréia Araújo dos Santos Nascimento	Centro	Deferida	17	Classificada	11,1	Classificado
66	Andreia da Silva Ferreira	Justinópolis	Deferida	21	Classificada	15,6	Classificada
84	Andresa de Oliveira Martins	Justinópolis	Deferida	18	Classificada	12,2	Classificada
02	Bárbara Araújo da Silva	Veneza	Deferida	23	Classificada	16,2	Classificada
100	Bruna R. Castilho de Oliveira	Centro	Deferida	25	Classificada	14,5	Classificada
56	Carlos Eustáquio da Silva	Justinópolis	Deferida	12	Eliminado	-	
13	Cássio Murilo Gomes	Veneza	Deferida	20	Classificado	8,2	Eliminado
59	Celma de Fátima Silva	Justinópolis	Deferida	18	Classificada	8,1	Eliminada
118	Cibele Marie Lio Santos Ferreira	Veneza	Deferida	14	Eliminada	-	
09	Cláudia de Souza Rodrigues Oliveira	Veneza	Deferida	24	Classificada	14,2	Classificada
05	Cláudia Marília Almeida da Silva	Justinópolis	Deferida	26	Classificada	15,4	Classificada
83	Conceição Heládica da Silveira	Justinópolis	Deferida	20	Classificada	9,3	Eliminada
50	Cristiane dos Santos Barcelos	Justinópolis	Deferida	27	Classificada	17,8	Classificada
39	Cristiane Drumond Moreira	Justinópolis	Deferida	19	Classificada	11,7	Classificada
16	Cristiane Neves dos Santos Figueiredo	Centro	Deferida	23	Classificada	7,7	Eliminada
125	Cristiane Pinto do Carmo	Centro	Deferida	Não realizou			
07	Cristieny Amaro Rodrigues	Justinópolis	Deferida	14	Eliminada	-	
26	Dayana Kelly Martins Santos	Veneza	Deferida	25	Classificada	13,1	Classificada
112	Deivitt Denis Ferreira	Justinópolis	Deferida	20	Classificado	12,8	Classificado
88	Denise Verônica Fernandes Sousa	Veneza	Deferida	23	Classificada	17,0	Classificada
102	Dione da Silva Rocha	Veneza	Deferida	13	Eliminada	-	
111	Edina Evangelista Córdova	Centro	Deferida	18	Classificada	18,0	Classificada
17	Edna Angélica Gomes	Centro	Deferida	24	Classificada	11,9	Classificada
60	Edna Imaculada Guadanini Morato	Centro	Deferida	15	Classificada	10,8	Classificada
11	Efigênia Divina Mendes	Justinópolis	Deferida	24	Classificada	12,9	Classificada
114	Eliane Almeida da Silva Souza	Justinópolis	Deferida	14	Eliminada	-	
34	Elizeth Serafim de Freitas M. Souza	Veneza	Deferida	29	Classificada	13,4	Classificada
113	Fernando Moura de Azevedo	Centro	Deferida	20	Classificado	13,1	Classificado
109	Gildásio Gonçalves Luis	Justinópolis	Deferida	23	Classificado	11,6	Classificado
36	Gilvanelly Alves da Silva	Centro	Deferida	16	Classificada	6,9	Eliminada
24	Gislene da Silva Dias	Centro	Deferida	28	Classificada	9,6	Eliminada
62	Gizele Pereira Cyrino	Justinópolis	Deferida	Não realizou a prova.			
18	Gláucia Antonieta da Paz da Silva	Veneza	Deferida	17	Classificada	9,3	Eliminada
90	Gláucia Martins de Souza	Justinópolis	Deferida	25	Classificada	16,3	Classificada
120	Helenice Aparecida de Oliveira	Justinópolis	Deferida	Não realizou a prova.			
15	Heloísa de Lourdes Moreira da Lomba	Justinópolis	Deferida	25	Classificada	14,9	Classificada
96	Hilda Ribeiro	Veneza	Deferida	Não realizou a prova.			
124	Iani de Freitas Roberto Capuchinho	Justinópolis	Deferida	28	Classificada	15,0	Classificada
55	Iara Borges Neves	Veneza	Deferida	18	Classificada	17,0	Classificada
49	Iris Nascimento Inácio	Justinópolis	Deferida	18	Classificada	13,2	Classificada
85	Isis Nara da Silva	Veneza	Deferida	20	Classificada	11,7	Classificada
70	Ivone de Almeida	Centro	Deferida	17	Classificada	11,2	Classificada
132	Jessé Taveiro Santos	Veneza	Deferida	30	Classificado	15,9	Classificado
01	João Rodrigues de Moura	Centro	Deferida	21	Classificado	13,4	Classificado
108	Jorge Geraldo de Jesus	Centro	Deferida	18	Classificado	7,0	Eliminado
89	José Camilo Rodrigues	Centro	Deferida	18	Classificada	18,5	Classificado
45	José Dias Couto	Justinópolis	Deferida	16	Classificada	9,8	Eliminado
14	Joselina Maria Souza Mesquita	Justinópolis	Deferida	27	Classificada	15,2	Classificada
04	Jurema Aparecida Cunha Chagas	Veneza	Deferida	23	Classificada	14,3	Classificada
68	Karine Estefânia Pinheiro Gomes	Centro	Deferida	25	Classificada	15,0	Classificada
74	Késia Cristina do N. Santiago Sales	Justinópolis	Deferida	22	Classificada	15,4	Classificada
79	Laila de Ávila Carlos	Centro	Deferida	27	Classificada	12,8	Classificada
87	Leandra Mara Costa da Silva	Centro	Deferida	21	Classificada	12,7	Classificada
91	Leila Lugerle Cabral da Silva de Lima	Justinópolis	Deferida	14	Eliminada	-	-
27	Leni Rodrigues dos Santos	Centro	Deferida	28	Classificada	13,1	Classificada
23	Liliam Santos Prates	Veneza	Deferida	27	Classificada	11,2	Classificada
116	Lilian Helena Tomaz Miranda	Justinópolis	Deferida	Não realizou a prova.			
95	Luciana Damaceno Soares Ferreira	Justinópolis	Deferida	24	Classificada	16,1	Classificada
20	Lucileia Carolino Silva Rocha	Centro	Deferida	15	Classificada	13,0	Classificada
12	Mailson Tadeu Rodrigues do Nascimento	Justinópolis	Deferida	21	Classificado	9,4	Eliminado
44	Marcelo Diniz Marcelino	Centro	Deferida	23	Classificado	12,5	Classificado
130	Marcelo Ferreira Pinto	Veneza	Deferida	27	Classificado	14,2	Classificado
40	Márcia Aparecida Viana de Oliveira	Centro	Deferida	18	Classificada	15,1	Classificada
31	Marco Antônio da Silva	Justinópolis	Deferida	19	Classificado	7,3	Eliminada
54	Maria Clara Ribeiro Soares	Centro	Deferida	18	Classificada	11,1	Classificada
30	Maria das Graças de Andrade Alves Alves	Centro	Deferida	19	Classificada	0	Eliminada
42	Mariana Karine de Souza	Veneza	Deferida	26	Classificada	12,2	Classificada
117	Milene Ferreira Machado	Centro	Deferida	21	Classificada	12,2	Classificada
22	Mirian Cristina Cavalcante	Centro	Deferida	30	Classificada	15,6	Classificada
93	Moises Costa de Macedo	Justinópolis	Deferida	14	Eliminado	-	
115	Najala Maria Rosa Figueira	Centro	Deferida	17	Classificada	7,7	Eliminada
126	Nathane de Oliveira	Veneza	Deferida	14	Eliminada	-	
103	Oderval Rodrigues de Oliveira Júnior	Justinópolis	Deferida	20	Classificado	10,6	Classificado
21	Otávio Rodrigues Costa Neto	Centro	Deferida	12	Eliminado	-	
104	Pâmela Stefany Teixeira da F.	Justinópolis	Deferida	Não realizou as provas.			
53	Patrícia Romagnoli Costa	Justinópolis	Deferida	13	Eliminada	-	
06	Poliana de Cássia Pereira de Jesus Silva	Centro	Deferida	26	Classificada	14,5	Classificada
81	Priscila Vaz Guimarães	Centro	Deferida	29	Classificada	13,4	Classificada
69	Raquel Rosa Marcelina	Justinópolis	Deferida	25	Classificada	15,9	Classificada
58	Raulem Marques Barroso	Justinópolis	Deferida	20	Classificado	9,7	Eliminado
19	Regiane Luisa Gonçalves Almeida	Veneza	Deferida	18	Classificada	0	Eliminada
29	Regilaine Alves de Carvalho	Centro	Deferida	28	Classificada	10,0	Classificada
33	Rogério Silva dos Santos	Veneza	Deferida	21	Classificado	16,1	Classificado
73	Ronalde das Neves Santos	Veneza	Deferida	18	Classificado	8,8	Eliminado

28	**Rosana Miranda Ramos de Oliveira**	**Veneza**	**Deferida**	**21**	**Classificada**	**0**	**Eliminada**
48	**Rosilene Alves de Oliveira**	**Centro**	**Deferida**	**20**	**Classificada**	**14,6**	**Classificada**
10	**Ruth de Jesus Gonzaga**	**Veneza**	**Deferida**	**28**	**Classificada**	**13,0**	**Classificada**
57	**Samuel Marcelino de Oliveira**	**Centro**	**Deferida**	**Não realizou as provas.**			
80	**Sandra Meire Almeida Lemos**	**Veneza**	**Deferida**	**23**	**Classificada**	**14,4**	**Classificada**
71	**Sara Aparecida Martins**	**Justinópolis**	**Deferida**	**22**	**Classificada**	**15,9**	**Classificada**
64	**Sara de Assis Miranda**	**Justinópolis**	**Deferida**	**15**	**Classificada**	**16,3**	**Classificada**
65	**Sara Vicente Barros dos Santos**	**Justinópolis**	**Deferida**	**18**	**Classificada**	**13,8**	**Classificada**
72	**Simone Cristina Pereira**	**Justinópolis**	**Deferida**	**21**	**Classificada**	**14,5**	**Classificada**
105	**Simone Moreira Batista**	**Veneza**	**Deferida**	**26**	**Classificada**	**16,1**	**Classificada**
37	**Solange Maria Ferreira de Almeida**	**Veneza**	**Deferida**	**16**	**Classificada**	**8,9**	**Eliminada**
43	**Solange Moreira Pereira**	**Justinópolis**	**Deferida**	**11**	**Eliminada**	**-**	
63	**Sthefani Thaina P. de Almeida**	**Veneza**	**Deferida**	**Não realizou as provas.**			
67	**Tiago Cristian Marçal Castro**	**Justinópolis**	**Deferida**	**17**	**Classificado**	**16,8**	**Classificado**
119	**Tiago Henrique Lopes Viana**	**Justinópolis**	**Deferida**	**Não realizou as provas.**			
99	**Valéria de Paula Silvério**	**Justinópolis**	**Deferida**	**21**	**Classificada**	**18,2**	**Classificada**
86	**Vanessa Alves Viana**	**Centro**	**Deferida**	**20**	**Classificada**	**18,4**	**Classificada**
106	**Vânia Aparecida Lopes Pacheco**	**Centro**	**Deferida**	**17**	**Classificada**	**15,3**	**Classificada**
122	**Vera Lúcia Lima Martins**	**Centro**	**Deferida**	**21**	**Classificada**	**14,4**	**Classificada**
46	**Vitória Cristian Parreira Fernandes**	**Centro**	**Deferida**	**21**	**Classificada**	**18,2**	**Classificada**
61	**Viviane Gonçalves de Aguiar**	**Justinópolis**	**Deferida**	**16**	**Classificada**	**16,8**	**Classificada**
08	**Viviane Silva dos Reis**	**Centro**	**Deferida**	**21**	**Classificada**	**13,4**	**Classificada**
123	**Wagner Monteiro Soares**	**Veneza**	**Deferida**	**23**	**Classificado**	**11,4**	**Classificado**
133	**Waldir Ferreira da Silva**	**Justinópolis**	**Deferida**	**25**	**Classificado**	**15,0**	**Classificado**
47	**Wanderlei Carvalho de Souza**	**Centro**	**Deferida**	**21**	**Classificado**	**14,6**	**Classificado**
127	**William Lemes da Silva**	**Veneza**	**Deferida**	**24**	**Classificada**	**11,5**	**Classificado**

Ribeirão das Neves, 12 de julho de 2019.

NEIDE MARIA DE CASTRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4914A42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 042/2019
Pregão Presencial Nº 031/2019
Registro de Preços 023/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinado às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.
Data da assinatura: 05/07/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

PANIFICADORA Q-DELICIA LTDA, CNPJ 24.196.541/0001-03							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
265	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA	PROD. CASA	2.850,00	UNIDAD E	3,00	8.550,00
PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA							
266	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA	PROD. CASA	7.443,00	UNIDAD E	2,48	18.458,64
PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA							
273	384226	PAO TIPO FRANCES. PESO MINIMO POR UNIDADE 50G. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO	PROD. CASA	9.010,00	KILO	9,98	89.919,80
.RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS							
TOTAL						116.928,44	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e José Maurício de Andrade - PANIFICADORA Q-DELÍCIA LTDA - ME - Detentor

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	394930	ABRIDOR DE LATAS, REFORÇADO, EM AÇO INOX, ACOPLAO ABRIDOR DE GARRAFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	Euro	19,00	.UNID	2,64	50,16
.LÂMINA E COMPONENTES EM AÇO INOX							
10	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	Itaj	453,00	CAIXA	44,50	20.158,50
24	394905	ASSADEIRA EM ALUMÍNIIO POLIDO, REDONDA COM FURO, Nº24, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA 10 CM,	Abc	15,00	.UNID	21,45	321,75
DIÂMETRO: 25,8 CM E ESPESSURA DE A,70 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS .ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
34	394928	BACIA EM ALUMÍNIO, Nº 40, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	Abc	8,00	.UNID	23,79	190,32
35	391028	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 1 LITROS	Inplast	5,00	.UNID	1,55	7,75
36	391029	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 2 LITROS	Inplast	5,00	.UNID	2,79	13,95

39	394924	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	Inplast	18,00	.UNID	3,45	62,10
41	390428	BALAO Nº7 COR AMARELO CITRINO PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
42	390430	BALAO Nº7 COR AZUL TURQUESA PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
43	390436	BALAO Nº7 COR VERDE MACA PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
44	390437	BALAO Nº7 LISO COR VERMELHO QUENTE PACOTE C/50UNID.	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
45	390652	BALAO NÚMERO 7 COR BRANCA PACOTE C/ 50 UND	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
46	390653	BALAO NÚMERO 7, LISO, ROSA PACOTE C/ 50 UND	Joy	20,00	.PCT	4,20	84,00
52	394938	BANDEJA DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12,5 LITROS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO DE 53	Inplast	17,00	.UNID	13,75	233,75
.CM, LARGURA DE 38 CM E ALTURA DE 4 CM							
75	394937	BULE DE CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, TIPO HOTEL, COM CABO EM BANQUELITE, ANATÔMICO E RESISTENTE A	Erca	14,00	.UNID	34,85	487,90
.ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS							
83	394842	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, ATÓXICA, IDEAL PARA GUARDAR ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MATERIAL REFORÇADO,	Rischiotto	42,00	.UNID	13,90	583,80
COM CAPACIDADE APROXMADAMENTE 8 LITROS							
84	394839	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	Rischiotto	34,00	.UNID	13,90	472,60
86	394840	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	Rischiotto	42,00	.UNID	8,35	350,70
87	394837	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	Rischiotto	36,00	.UNID	51,70	1.861,20
93	394777	CANECA PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE DE 270 ML CADA, KIT COM 3 UNIDADES	Erca	260,00	.KIT	2,36	613,60
95	390663	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	Abc	30,00	.UNID	44,50	1.335,00
113	391037	CHUPETA BICO SILICONE. TRANSPARENTE		75,00	.UNID	1,67	125,25
114	376983	CLORO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	Cordex	1.250,00	GALAO	7,56	9.450,00
115	390664	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GRANDE	Zn	32,00	.UNID	2,30	73,60
116	394920	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO:	Zn	29,00	.UNID	2,30	66,70
.ALTURA DE 20 CM, LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 13 CM							
117	394921	COADOR DE CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, CABO EM MADEIRA, ARO DE METAL, ARAME GALVANIZADO, TAMANHO:	Zn	27,00	.UNID	2,30	62,10
.ALTURA DE 14 CM, LARGURA 22 CM E PROFUNDIDADE 11 CM							
120	394863	COLHER DO TIPO DE SERVIR ARROZ,EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA,SEM PARTES EM MADEIRA OU POLIETILENO,	Abc	23,00	.UNID	4,89	112,47
CONCHA E CABO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE .LIMPÁVEL E RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. MEDINDO 31X5CM							
121	394851	COLHER DE MESA DE INOX, LIGA 18/10, TIPO DE DE SOBREMESA, SEM PARTES EM MADEIRA OU PLÁSTICO, CONCHA	Abc	530,00	.UNID	1,04	551,20
E CADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E :RESISTEMTE À CORROSÃO E ACIDEZ. IDEAL PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇOES DE CRIANÇAS. ALTURA OU COMPRIMENTO MÍNIMO 175MM E ESPESSURA MÍNIMA 1,80MM							
123	391936	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CRISTAL, GRANEL, CAIXA COM 1000 UNIDADES	Bello	34,00	.CX	39,20	1.332,80
125	394877	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO CURTO E INTEIRIÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29X8,5 CM. SEM PARTES		17,00	.UNID	5,59	95,03
EM PLÁSTICO OU MADEIRA							
127	391039	CONCHA P/ FEIJÃO INOX 20CM, USO DOMÉSTICO	Abc	15,00	.UNID	5,55	83,25
129	394875	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 43 CM, DIÂMETRO DE 12 CM E CAPACIDADE DE	Abc	17,00	.UNID	15,70	266,90
.ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA 300							
130	394872	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 8, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 20 CM, DIÂMETRO DE 8 CM E	Abc	17,00	.UNID	5,80	98,60
.CAPACIDADE DE 100 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
133	391041	CONJUNTO TAPOER C/ 4 POTES RETANGULARES	Inplast	18,00	JG	9,40	169,20
134	394778	COPO DE PLÁSTICO, CORES SORTIDAS, COM CAPACIDADE DE 250ML, COM ALTURA DE 9CM, DIÂMETRO DA PARTE DE	Erca	550,00	.UNID	0,82	451,00
.CIMA 7CM, DE MATERIAL RESISTENTE: POLIPROPILENO							
136	391935	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 300 ML	Copoflex	235,00	.CX	44,80	10.528,00
139	390669	CORDA PARA VARAL GROSSA: DESCRIÇÃO: 100% POLIETILENO, GROSSA 15 METROS. – EMBALAGEM: UNIDADE DE 15 M	Coafacil	60,00	.UNID	0,97	58,20
UNIDADE DE 15 M							
140	391043	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE INOX	Keita	19,00	.UNID	6,35	120,65
146	391047	CREME PARA PENTEAR. CABELOS CACHEADOS, 300 ML	Kanechom	100,00	.UNID	5,59	559,00
147	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA OU TALCO, COM TAMPA LACRADA	Q Otimo	700,00	CAIXA	23,60	16.520,00
156	394915	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 35, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS	Abc	3,00	.UNID	57,00	171,00
.PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 37 CM E ALTURA DE 20 CM							
160	391928	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON E BASE ANATÔMICA EM PLÁSTICO (TIPO LAVAR ROUPA)	Duplas	74,00	.UNID	1,77	130,98
165	394869	ESCUMADEIRA EM INOX, COM CABO LONGO E INTEIRIÇO, ESPESSURA: 1,2 MM, DIMENSÕES 56X16X7XCM.	Abc	17,00	.UNID	12,55	213,35
166	394868	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 12, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA DE 12 CM.SEM PARTES	Abc	19,00	.UNID	13,65	259,35
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
167	394865	ESCUMADEIRA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 25,5 CM, LARGURA DE 9 CM. SEM PARTE	Abc	21,00	.UNID	5,75	120,75
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
168	394866	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA DE 10 CM.SEM PARTES	Abc	17,00	.UNID	11,00	187,00
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
169	394867	ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL Nº 11, EM ALUMÍNIO POLIDO, COMPRIMENTO: 51 CM, LARGURA DE 11 CM. SEM PARTES	Abc	13,00	.UNID	13,60	176,80
.EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
172	384201	ESPONJA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES, COM DUPLA FACE E EM MATERIAL SINTÉTICO,	Brasileirinha	2.010,00	UNIDAD E	0,38	763,80
174	390679	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	Simonagio	92,00	.UNID	2,69	247,48
175	394858	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO	Simonagio	17,00	.UNID	13,94	236,98
E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 30MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM							
176	394857	FACA PARA CORTE DE CARNE ASSADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL, CABO E	Simonagio	17,00	.UNID	14,50	246,50

E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 5 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 223MM							
177	394855	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO	Simonagio	17,00	.UNID	17,00	289,00
INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 6 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 274MM							
178	394856	FACA PARA CORTE DE CARNE CRUA, COM FIO LISO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO	Simonagio	17,00	.UNID	16,75	284,75
INJETÁVEL, CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 3,0MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 330MM							
179	394862	FACA PARA CORTE DE PÃO, FIO SERRILHADO, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EM PROPILENO INJETÁVEL,	Simonagio	32,00	.UNID	6,50	208,00
CABO E LÂMINA ALINHADOS, COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES) FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ, NÃO TÓXICA, NÃO "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DO MESMO. POSSIR A SEGUINTE DIMENSÃO: 8 POLEGADAS, ESPESSURA DE 2,5MM E ALTURA/COMPRIMENTO DO CABO (CABO+LÂMINA): 328MM							
189	390716	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO COM 30X4M,	Carmex	140,00	ROLO	1,68	235,20
191	391055	FORMA DE GELO 300 ML	Euro	24,00	.UNID	1,56	37,44
194	390682	FUNIL DE PLASTICO PARA USO DOMESTICO CAPACIDADE (L) 0,250 AXL (MM): 100X100	Inplast	11,00	.UNID	1,02	11,22
195	390683	GARFINHOS DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Bello	550,00	.PCT	2,05	1.127,50
205	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	Cordex	1.200,00	UNIDAD E	15,00	18.000,00
209	378403	JARRA DE VIDRO 2L	Euro	40,00	UNIDAD E	15,30	612,00
238	390709	MAMADEIRA CHUQUINHA BICO EM LATEX 50 ML FRASCO TRANSPARENTE	Mamita	55,00	.UNID	3,45	189,75
239	390710	MAMADEIRA CLASSICA FRASCO TRANSPARENTE 250 ML, PRODUZIDA EM PROPILENO COM BICO EM PVC	Mamita	155,00	.UNID	3,75	581,25
259	394894	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE,	Panelux	9,00	.UNID	62,90	566,10
.VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7 LITROS							
260	394895	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE,	Panelux	3,00	.UNID	96,00	288,00
.VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS							
274	384228	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES E LISAS	Hobon	840,00	FARDO	44,80	37.632,00
.COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS DE CELULOSE, FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 60 METROS							
275	384248	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO	Fapel	650,00	FARDO	33,00	21.450,00
COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA							
280	394879	PEGADOR PARA MACARRÃO EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 28,5 CM.	Euro	11,00	.UNID	6,25	68,75
281	394878	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX, COM COMPRIMENTO DE 20,5 CM.	Euro	11,00	.UNID	6,25	68,75
287	390720	PILHA ALCALINA AAA, VOLTAGEM 1,5 V EMBALAGEM COM 2 UNID	Fix	150,00	CARTEL A	2,50	375,00
288	390721	PILHA ALCALINA PEQUENA - PLUS AA. VOLTAGEM 3V EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Fix	175,00	CARTEL A	2,79	488,25
291	390725	PILHA COMUM PEQUENA AA - UM- 3 SHS, VOLTAGEM 1,5 V. IDEAL PARA RELOGIO, CONTROLE REMOTO, PACOTE COM	Fix	360,00	CARTEL A	3,90	1.404,00
PILHAS 8							
299	394935	POTE PARA SOBREMESA EM INOX, SEM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 200 ML, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 115	Euro	96,00	.UNID	1,39	133,44
.DE COMPRIMENTO, 101MM DE LARGURA, 28 MM DE ALTURA E DIÂMETRO DE 10 CM							
300	394836	POTE PARA SOBREMESA, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE, EM CORES DIVERSAS,	Erca	550,00	.UNID	1,39	764,50
.COM CAPACIDADE PARA 250 OU 300 ML							
301	390727	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 1 LITRO	Inplast	50,00	.UNID	2,75	137,50
304	391070	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO, COM TRAVAS LATERAIS, 1,8 LITROS	Inplast	65,00	.UNID	4,65	302,25
306	394775	PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO, INFANTIL, FEITO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO GROSSO, DE ALTA DURABILIDADE	Erca	290,00	.UNID	1,94	562,60
.ATÓXICO, LISO NA PARTE INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100ºC POR 20 MINUTOS. APRESENTADO AS SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA: 34,0MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195MM, ESPESSURA 2,5MM, LARGURADA ABA 14,5MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130MM, CAPACIDAE DE .700ML							
309	391140	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL. DICA: IDEAIS PARA SERVIR: CALDOS, SALGADOS, TORTAS, DOCES, BOLOS E SOBREMES	Bello	730,00	.PCT	1,90	1.387,00
PACOTE COM 10 UNIDADES							
312	391069	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLATICO, PCT COM 12 UNIDADES	Coafacil	230,00	.PCT	1,02	234,60
321	390738	RODINHO PARA PIA EM PLASTICO	Carla	140,00	.UNID	1,34	187,60
329	384238	SABÃO EM PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ,	Classic	995,00	CAIXA	51,99	51.730,05
CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG							
330	380601	SABONETE GLICERINADO PADRÃO DE QUALIDADE POM POM	Isababy	110,00	LITRO	2,00	220,00
333	391075	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 50 UNIDADES	S Festa	650,00	.PCT	0,97	630,50
342	356488	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 50 UNID.		750,00	PACOTE	1,10	825,00
351	394922	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM E INODORA, COM ADITIVO	Alves	30,00	.UNID	27,90	837,00
BACTERICIDA, CANALETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, RESISTÊNCIA CONTRA DEFORMAÇÕES, IMPACTOS E QUEDAS, NAS CORES BRANCA, VERMELHA E VERDE E NA SEGUINTES DIMENSÕES: ALTURA DE 50 CM, LARGURA DE 30 CM E ESPESSURA DE 1,5 .CM							
353	394931	TESOURA EM INOX, 5 CORTES, IDEAL PARA PICAR VERDURAS E TEMPEROS, TAMANHO 19 CM, COM CABO	Master	6,00	.UNID	24,90	149,40
EMBORRACHADO, COR SORTIDA							
364	391088	XÍCARA DE CAFÉ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 90ML.	Euro	100,00	.UNID	4,90	490,00
365	391099	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, COM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	Euro	100,00	.UNID	4,90	490,00
TOTAL						213.723,42	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 – ME - Detentor

PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA, CNPJ 03.902.827/0001-89							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
67	391142	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS		168,00	.UNID	70,00	11.760,00
TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X30CMX15CM							
68	391083	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS		290,00	.UNID	70,00	20.300,00
(CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)							
69	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA		505,00	UNIDAD E	45,00	22.725,00
(GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM							
269	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	DA CASA	2.250,00	.UNID	1,90	4.275,00

.APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS							
271	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS.	DA CASA	2.285,00	.PCT	4,39	10.031,15
FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ,PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES .INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS							
272	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS.	DA CASA	860,00	PACOTE	4,49	3.861,40
FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO :DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E .VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS							
278	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	DA CASA	310,00	KG	30,00	9.300,00
286	390801	PICOLÉ DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM ATÓXICA, SELADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO.	K. DELICIA	3.000,00	.UNID	2,85	8.550,00
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
339	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS		910,00	KG	27,00	24.570,00
340	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.		2.500,00	UNIDAD E	4,00	10.000,00
TOTAL						125.372,55	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Ricardo Schiavon de Lima - PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA - Detentor

MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 10.666.954/0001-91							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
150	395387	DESODORIZADOR DE AR, FRAGÂNCIA DE TALCO, AEROSOL, EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES	BOM AR	95,00	.UNID	6,99	664,05
.DESAGRADAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE							
229	395437	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	VOLK	350,00	.PCT	1,90	665,00
263	384223	PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM)	BEIJA FLOR	50,00	UNIDAD E	85,80	4.290,00
332	356062	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GALAO 5 LTS. TAMPA LACRADA	PRIME CLEAN	550,00	GALAO	16,40	9.020,00
TOTAL						14.639,05	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Meire Aparecida dos Santos Sales - MAPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - Detentor

MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS	COQUEIRO	111,00	.UNID	3,15	349,65
SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS							
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,	MARATAIZ	355,00	.UNID	5,89	2.090,95
ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS .ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
8	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	ELIO	300,00	.CX	32,00	9.600,00
11	384177	ALCOOL 92,8º - LÍQUIDO, HIDRATADO, ETÍLICO, DE 92 A 93°GL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO,	FLOPS	1.740,00	UNIDAD E	4,25	7.395,00
14	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES	SANTA CLARA	655,00	KG	11,50	7.532,50
,E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO .MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO							
21	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA	FLOR DA PRAIA	3.975,00	.PCT	12,80	50.880,00
E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE ,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO .PRODUTO							
26	394898	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 5, MEDINDO: ALTURA 6 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 32 CM,	arcoiris	15,00	.UNID	36,90	553,50
DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS .DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
29	394903	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN REDONDO, ALTA, Nº 30, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: DIÂMETRO	arcoiris	15,00	.UNID	29,90	448,50
ALTURA: 7 CM E ESPESSURA 1,2 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ,34 .ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
33	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA	saborosa	133,00	.UNID	8,60	1.143,80
DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM .®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA							
40	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO,	cia carne	100,00	KG	21,58	2.158,00
ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU .®SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA							
48	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	prata	2.500,00	KILO	3,40	8.500,00
49	391932	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 4	PLANETA PRATOS	36,00	.UNID	2,10	75,60
50	391931	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 6	PLANETA PRATOS	36,00	.UNID	2,82	101,52
51	391930	BANDEJA DE PAPELÃO, LAMINADA, NÚMERO 7	PLANETA PRATOS	36,00	.UNID	3,19	114,84
54	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS	ROA	130,00	KG	9,35	1.215,50
E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE .AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO							
55	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES	ROA	1.180,00	KG	3,89	4.590,20
.ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA .GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO							
57	391032	BATEDOR DE CARNE ALUMINIO. USO DOMÉSTICO	ARCOIRIS	4,00	.UNID	15,80	63,20
58	391033	BATEDOR FOUET. USO DOMESTICO PARA BATER OVOS, MASSAS	ARCOIRIS	4,00	.UNID	15,80	63,20
70	390656	BOTIJAO DE GAS GLP -13 -BOTIJA, LÍQUIDO E VASILHAME	ULTRAGAS	100,00	.UNID	189,00	18.900,00
71	384186	BOTIJAO DE GAS GLP-13 - BOTIJA, SOMENTE LIQUIDO.	ULTRAGAS	1.543,00	UNIDAD E	81,00	124.983,00
96	394890	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 14, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO	ARCOIRIS	13,00	.UNID	14,80	192,40
CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 16 CM, DIÂMETRO DA BOCA 14 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							

97	394891	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 16, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO	ARCOIRIS	13,00	.UNID	18,80	244,40
CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 3,4 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 18 CM, DIÂMETRO DA BOCA 16 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
98	394892	CANECO DE ALUMÍNIO ESCOVADO REFORÇADO, TIPO HOTEL, Nº 18, COM CABO EM BANQUELITE (PROTEÇÃO AO	ARCOIRIS	13,00	.UNID	24,90	323,70
CALOR), LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, E MEDIDAS DE ALTURA: 19 CM, DIÂMETRO DA BOCA 18 CM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
99	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO	PORTUENSE	24,00	.UNID	2,98	71,52
EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA . ®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE							
101	395303	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA OU PICADA, SEM NERVOS, FRESCA,	CRUZEIRO DO SUL	5.240,00	KG	16,30	85.412,00
,RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM .SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG							
105	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE	BRANCA	115,00	KILO	3,60	414,00
,BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS							
106	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS	CARANDA	128,00	KG	3,89	497,92
PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE ,SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À .SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS							
108	356538	CESTA BÁSICA, COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 5 KG,	DACASA	720,00	UNIDAD E	70,00	50.400,00
AÇÚCAR, PACOTE 5 KG; FEIJÃO PRETO, PACOTE DE 1 KG; MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE 500 G; FUBÁ DE MILHO AMARELO, TIPO MIMOSO, PACOTE DE 1 KG; EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340GRS; TEMPERO ALHO E SAL, EMBALAGEM DE 300GRS; PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM C/4 UNIDADES, ROLO DE 60 METROS; LEITE EM PÓ, EMBALAGEM DE 400GRS; BISCOITO DOCE, EMBALAGEM COM 1800; ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML; CAFÉ MOÍDO E TORRADO, EMBALAGEM DE 250GRS; SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG							
135	390668	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, TRADICIONAL, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 190ML E ALTURA DE 9CM.	NADIR	420,00	.UNID	0,80	336,00
141	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO.	DACASA	225,00	.UNID	7,00	1.575,00
.APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS							
151	390674	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL	LIMPOOL	650,00	.CX	35,30	22.945,00
PADRÃO DE QUALIDADE YPE OU LIMPOL, EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES							
155	391929	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, PARA MÍNIMO DE 20 PRATOS E 7 COPOS	ARAMIG	11,00	.UNID	30,00	330,00
158	391052	ESCORREDOR DE PRATOS POLIPROPELENO C/ ESCORREDOR DE TALHERES	RISCHOTTO	5,00	.UNID	6,89	34,45
159	391927	ESCORREDOR DE TALHERES, COM DIVISÓRIAS, COR BRANCO, COM PERFURAÇÃO NO INTERIOR, PLÁSTICO RESISTENTE	RISCHOTTO	26,00	.UNID	8,89	231,14
162	390677	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA: COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	CONDOR	40,00	.UNID	2,49	99,60
180	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G,	NAYNA	275,00	.UNID	4,89	1.344,75
,EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS ,CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA .DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
183	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	BOA SORTE	515,00	.PCT	2,90	1.493,50
FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A .®CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS							
186	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA	ROYAL	390,00	PACOTE	5,60	2.184,00
:ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO . IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU .®SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL							
187	390719	FILÉ DE MERLUZA CONGELADO. SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELA	PLANALTO	188,00	KG	25,70	4.831,60
197	390685	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ CAPACIDADE 2 LITROS	ALADIN	44,00	.UNID	89,00	3.916,00
207	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS.	LUCI	11.370,00	.UNID	0,58	6.594,60
,ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA ,NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE .(INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6ºC, NÃO SERÃO PERMITIDAS .EMBALAGENS DANIFICADAS							
214	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ	ROA	1.060,00	KILO	5,80	6.148,00
,LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS .PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
215	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA	TRIANGULO	264,00	.UNID	3,95	1.042,80
OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR .DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
216	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO	PORTO ALEGRE	800,00	L	3,40	2.720,00
DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE (FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 ,"®MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES ."®ELEGÊ®", "ITAMBÉ"							
217	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO	PORTO ALEGRE	26.096,00	L	3,40	88.726,40
DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE (FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 ,"®MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES ."®ELEGÊ®", "ITAMBÉ"							
218	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM	PORTO ALEGRE	800,00	L	4,45	3.560,00
TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES" NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM ."®CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ							
219	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E	NAYNA	250,00	.PCT	5,85	1.462,50
CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS							
228	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA,	PORTUENSE	95,00	.PCT	1,00	95,00

		NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO					
.PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO							
231	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO	GALA	2.534,00	KG	4,45	11.276,30
UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO .(APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G							
236	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	PIRAQU	51,00	.PCT	5,50	280,50
,APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE .®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA							
240	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO	FORMOSO	810,00	KILO	5,80	4.698,00
COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM .PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA							
241	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO	VIGOR	1.867,00	.UNID	5,30	9.895,10
VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU .VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G							
243	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO	DA ROA	2.380,00	KILO	2,90	6.902,00
COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR .QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA							
244	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	JAMELAO	310,00	KILO	6,70	2.077,00
SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E .CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA .TAMANHO MÉDIO A GRANDE							
251	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND		330,00	KG	16,50	5.445,00
,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS .SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
252	384221	MORTADELA DEFUMADA FATIADA À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADA E EMBALADA NO DIA DA ENTREGA.	SADIA	346,00	KILO	19,80	6.850,80
253	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO	PORTUENSE	122,00	.PCT	12,50	1.525,00
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO .							
254	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA,	GUNS	873,00	DZ	6,40	5.587,20
SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO .DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA							
267	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO,	NEVES	501,00	.PCT	3,90	1.953,90
:ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E . VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E							
268	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO,	NEVES	180,00	.PCT	4,80	864,00
ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS .DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS							
285	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM		350,00	KG	10,70	3.745,00
ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS .ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
289	390722	PILHA COMUM GRANDE D - 1- , ZINCO COM 2 UNIDADES	PANASCONIC	175,00	CARTEL A	4,75	831,25
292	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	CHAMY	120,00	.PCT	3,45	414,00
293	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EM	BRETZER	90,00	UNIDAD E	0,89	80,10
,ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO ,PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM ®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL							
305	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL	PIF PAF	367,00	KILO	19,50	7.156,50
NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 ®MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA							
307	390730	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÃO, DO TIPO DE SOPA, FUNDO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO	NADIR	350,00	.UNID	3,75	1.312,50
.MICRONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS							
308	394835	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PARA SOBREMESA, DO TIPO RASO, NA COR TRANSPARENTE. PODENDO IR AO MICRONDAS,	NADIR	560,00	.UNID	3,55	1.988,00
.FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS							
310	16286	PRATO TÉRMICO (CUMBUCA PARA CALDOS), NA COR BRANCA, NÚMERO 15, CAIXA COM 1000 UNIDADES	COPOPLAST	34,00	.CX	158,00	5.372,00
313	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A	SEVULO	507,00	KILO	28,30	14.348,10
LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU .®PORTO ALEGRE							
315	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA,	PEPSI	3.597,00	.UNID	6,49	23.344,53
CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM .®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI							
316	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA	KUAT	4.220,00	.UNID	5,60	23.632,00
CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM .®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT							
317	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA	SUKITA	3.127,00	.UNID	4,80	15.009,60
CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM ®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA							
320	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA	PARAISO	115,00	.UNID	4,45	511,75
,CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA ,RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA .®DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL							
327	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	RANCHEIRO	200,00	.PCT	4,99	998,00
341	384247	SALSICHA DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO	FRIAL	470,00	KILO	6,85	3.219,50

NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A .PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM TEMPERATURA DE NO MÁXIMO 10OC NO RECEBIMENTO							
344	680	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	YARA	160,00	UNIDAD E	7,49	1.198,40
349	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	YUMMY	990,00	.UNID	1,10	1.089,00
350	391079	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ, AÇO CROMADO, 18CMX15CMX28,5CM	ARAMIG	10,00	.UNID	12,80	128,00
352	391084	TALCO BABY, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200 G	TRALALA	150,00	.UNID	13,85	2.077,50
357	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR,	RED GLOB	309,00	KG	14,80	4.573,20
CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO .MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO							
358	390807	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200GRAMAS	DOSUL	85,00	.PCT	7,80	663,00
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
TOTAL						697.031,97	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Maurício Camilo Lopes - MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME - Detentor

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA	LIZA	1.315,00	.UNID	3,78	4.970,70
,EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO .PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU .®LIZA							
5	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E	TRES CORAES	950,00	.UNID	2,95	2.802,50
LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM ,VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA .DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS							
6	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE	ALVINHO	3.712,00	.PCT	9,95	36.934,40
:IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA .DE ENTREGA DO PRODUTO							
7	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	ASSUGRIN	133,00	UNIDAD E	2,30	305,90
9	384176	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE	CORDEX	463,00	CAIXA	18,75	8.681,25
DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO							
12	356426	ALCOOL 98º CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 1 LITRO CADA	MONTEGRO	345,00	CAIXA	60,90	21.010,50
15	390648	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	DAM QUIMICA	275,00	.UNID	8,29	2.279,75
16	376985	AMACIANTE PARA ROUPA COM AROMA SUAVE. – EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	DAM QUIMICA	950,00	UNIDAD E	3,00	2.850,00
18	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	ANCHIETA	226,00	.PCT	9,30	2.101,80
.®A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA							
19	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA.	ANCHIETA	457,00	.PCT	3,85	1.759,45
,ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO .®PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA							
20	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E	INTEIRAO	285,00	.PCT	4,35	1.239,75
TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE ,SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO .PRODUTO. PACOTE DE 1 KG							
30	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE	GOMES DA COSTA	214,00	.UNID	5,38	1.151,32
MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO .®SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL							
32	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO	ANDORINHA	68,00	.UNID	20,40	1.387,20
SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A) EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO ,DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ..CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO							
37	391030	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 3 LITROS	ARQUIPLAST	19,00	.UNID	3,45	65,55
47	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	ERLAN	63,00	.PCT	5,55	349,65
56	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	BOM JARDIM	213,00	.PCT	14,48	3.084,24
.A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
59	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G.	SACY	105,00	.PCT	1,34	140,70
.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
60	395319	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM	MARILAN	3.215,00	.PCT	3,95	12.699,25
FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES .A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G							
61	395321	BISCOITO DOCE TIPO "AMANTEIGADO". SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO	MARILAN	1.300,00	.PCT	4,90	6.370,00
E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A .CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G							
62	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G	MARILAN	500,00	.PCT	3,95	1.975,00
.PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA .®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN							
63	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO	MARILAN	2.510,00	.PCT	4,04	10.140,40
,ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU							

PIRAQUÊ®. COM .VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G							
66	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	BAUDUCCO	500,00	.UNID	1,10	550,00
73	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	BETA BANHO	65,00	UNIDAD E	1,78	115,70
77	394881	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 40, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABC	10,00	.UNID	115,00	1.150,00
COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 18,9 LITROS, 40 CM DE DIÂMETRO . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS .DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
80	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO	TOKO	3.745,00	PACOTE	7,95	29.772,75
ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM .®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO							
81	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	GAROTO	200,00	.UNID	9,80	1.960,00
82	391926	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA	PLASUTIL	38,00	.UNID	83,90	3.188,20
COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTÍCIOS							
90	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE	STA AMALIA	5,00	.UNID	1,58	7,90
.FABRICAÇÃO E VALIDADE							
91	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL,	ARISCO	28,00	.UNID	1,34	37,52
AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 .®MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO							
94	390662	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 L, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	ABC	30,00	.UNID	34,00	1.020,00
100	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB	ANCHIETA	591,00	.PCT	1,85	1.093,35
EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A .CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
109	394834	CESTO DE LIXO DE PLASTICO TELADO CAPACIDADE DE 9 LITROS	ARQUIPLAST	130,00	.UNID	1,89	245,70
110	394933	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS E	ARQUIPLAST	9,00	.UNID	6,98	62,82
.COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE							
118	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA	MENINA	94,00	.PCT	2,65	249,10
ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO .PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS							
126	394876	CONCHA EM INOX, POSSUINDO CABO LONGO E INTEIRIÇO,. CAPACIDADE DE 290 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS D	MARTINAZZO	17,00	.UNID	8,25	140,25
DE 49X19X16 CM. SEM PARTES EM PLÁSTICO OU MADEIRA							
132	376993	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	LELEZINHO	105,00	UNIDAD E	6,20	651,00
137	384195	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO	TOTALPLAST	1.080,00	CAIXA	57,00	61.560,00
.NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES							
138	390667	COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 50 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO	TOTALPLAST	380,00	.UNID	55,00	20.900,00
.NÃO TÓXICO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES							
142	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA	DAJUDA	35,00	.UNID	3,55	124,25
.CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
143	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300	ITAMBE	243,00	.UNID	4,90	1.190,70
COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ®ITAMBÉ® OU NESTLÉ							
149	391049	DESINTUPIFOR DE PIA C; CABO. USO DOMÉSTICO	CARLA	25,00	.UNID	2,45	61,25
152	394914	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 30, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA	ABC	3,00	.UNID	46,00	138,00
.FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 30 CM E CAPACIDADE PARA 5 LITROS							
153	394913	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS PARA	ABC	3,00	.UNID	48,50	145,50
.FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: ALTURA 20 CM E DIÂMETRO: 40 CM E CAPACIDADE PARA 11 LITROS							
154	394848	ESCORREDOR DE COPOS DE PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 COPOS, EM AÇO CROMADO REFORÇADO, COM ALTURA DE	ARAMIG	10,00	.UNID	48,50	485,00
40CM, COMPRIMENTO DE 38CM, PROFUNDIDADE DOS SUPORTES 13CM							
157	394916	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 40, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E ALÇAS	ABC	3,00	.UNID	62,50	187,50
.PARA FIRMESA E SEGURANÇA NO USO, MEDINDO: DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 24 CM							
161	390676	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS	MEDFIOS	550,00	.UNID	0,94	517,00
173	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES,	CAJAMAR	1.505,00	.UNID	2,85	4.289,25
PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA 1% DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ,ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO .®PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR							
181	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA,	ANCHIETA	557,00	.PCT	3,00	1.671,00
ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES .A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO							
182	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA	ANCHIETA	430,00	PACOTE	1,85	795,50
DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLASTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA .®DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA							
184	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE,	VILMA	280,00	.PCT	2,68	750,40
,PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR .A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA							
185	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA	ANCHIETA	922,00	KG	5,84	5.384,48
COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE ,CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA							

188	395332	FLANELA LARANJA OU BRANCA 38X58CM	DOIS IRMOS	1.100,00	.UNID	1,29	1.419,00
193	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA	ANCHIETA	730,00	.UNID	1,68	1.226,40
MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA .DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG						
196	390684	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	MARTINAZZO	126,00	.UNID	1,12	141,12
198	394784	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1L, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA DE	INVICTA	32,00	.UNID	18,10	579,20
.VIDRO, CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL							
199	394785	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 500ML, COMPOSTA POR MATERIAL CORPO EM PLÁSTICO E UMA AMPOLA	INVICTA	32,00	.UNID	17,40	556,80
.CORPO NAS CORES BEJE OU BRANCO E TAMPA VERMELHO, PRETO E AZUL							
200	390686	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 3 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, RACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	INVICTA	10,00	.UNID	20,00	200,00
201	390687	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, FACIL COLOCAÇÃO DE GEL, IDEAL PARA BEBIDAS	OLBA	19,00	.UNID	22,00	418,00
202	390688	GUARDANAPO DE PAPEL – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 23 CM. - EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 50	DADU	510,00	.PCT	1,00	510,00
UNIDADES							
203	390689	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO. COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA.	COTONELA	130,00	.UNID	1,55	201,50
CAIXA COM 75 UNIDADES							
204	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS TAMPA LACRADA	ANTARES	1.200,00	UNIDAD E	6,50	7.800,00
210	394781	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, COM TAMPA.	NADIR	22,00	.UNID	11,00	242,00
211	394780	JARRA DE VIDRO, 4MM ESPESSURA, LISA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1,5L, SEM TAMPA.	NADIR	22,00	.UNID	11,00	242,00
213	394783	JARRA PLÁSTICA, LISA, COM TAMPA, GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	TRITEC	28,00	.UNID	5,15	144,20
227	391058	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA. CAPACIDADE 100 LITROS	ARQUIPLAST	45,00	.UNID	37,50	1.687,50
232	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-	DON SAPORE	700,00	.PCT	1,89	1.323,00
,MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO .PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS						
233	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	DON SAPORE	770,00	.PCT	1,89	1.455,30
,APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA .®DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA						
234	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL	DON SAPORE	829,00	PACOTE	1,89	1.566,81
SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM .QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS						
235	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE	STA AMALIA	310,00	.PCT	3,98	1.233,80
SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM .QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS						
237	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	ARISCO	231,00	.UNID	3,60	831,60
IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU .SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS							
245	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I	ANCHIETA	375,00	.PCT	1,58	592,50
EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A ®CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA							
246	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS.	ANCHIETA	169,00	.PCT	1,58	267,02
EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A .®CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ							
247	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO,	QUERO	435,00	.UNID	1,40	609,00
;O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR ;COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM .QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS						
248	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E	NUTRIBOM	405,00	.PCT	3,35	1.356,75
MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA .DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS							
249	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E	NUTRIBOM	405,00	.PCT	3,35	1.356,75
MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA .DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS							
250	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS	NUTRIBOM	405,00	.PCT	3,35	1.356,75
PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE .MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS 6							
256	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	GAROTO	155,00	.PCT	29,30	4.541,50
258	356083	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIIO 7 LITROS, COM REVESTIMENTO ATIADERENTE INTERNO E EXTERNO	PANELUX	17,00	UNIDAD E	62,00	1.054,00
261	394896	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO E TRAVA EXTERNA, COM ALÇAS E TAMPAS EM BAQUELITE	PANELUX	4,00	.UNID	42,00	168,00
.VÁLVULA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS							
284	391067	PENTE PARA DESEMBARAÇAR CABELO, DENTES LARGOS, PLÁSTICO	CONDOR	20,00	.UNID	1,79	35,80
294	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U	STA AMALIA	745,00	.UNID	0,78	581,10
,UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA ,CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO ®PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL							
295	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA,	ANCHIETA	55,00	.PCT	6,15	338,25
ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA .DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG							
297	391934	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS	INVICTA	12,00	.UNID	5,10	61,20

298	391933	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	INVICTA	42,00	.UNID	6,45	270,90
302	390728	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITRO	MB	50,00	.UNID	3,85	192,50
303	390729	POTE PLÁSTICO COM TAMPA PORTA MANTIMENTOS, CAPACIDADE 3 LITRO	MB	50,00	.UNID	5,00	250,00
311	390731	PRATOS DESCARTÁVEIS DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X16CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	COPOPLAST	730,00	.PCT	0,92	671,60
322	395491	RODO DE ESPUMA GRANDE	CARLA	615,00	.UNID	3,40	2.091,00
323	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	CARLA	615,00	UNIDAD E	3,00	1.845,00
324	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	CARLA	722,00	UNIDAD E	4,59	3.313,98
325	391141	RODO DE MADEIRA MÉDIO	CARLA	500,00	.UNID	3,65	1.825,00
326	395436	RODO ESPONJA RODO ABRASIVO ESPONJA, IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	CARLA	62,00	.UNID	4,90	303,80
328	384237	SABAO EM BARRA - EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	BARRA NOVA	470,00	PACOTE	4,20	1.974,00
338	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A	ALMIRANTE	372,00	.UNID	0,98	364,56
:SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E .VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG							
343	376992	SHAMPOO INFANTIL 20ML	LELEZINHO	150,00	UNIDAD E	6,18	927,00
345	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE	DAFRUTA	2.826,00	L	5,20	14.695,20
LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO 10 VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA .DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO							
346	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE	DAFRUTA	2.826,00	L	5,20	14.695,20
LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO 9 VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA .DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO							
347	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO	DAFRUTA	2.826,00	L	9,98	28.203,48
DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA .DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO							
348	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA	DAFRUTA	2.826,00	L	7,00	19.782,00
QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE .SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO .EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO							
356	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES	ANCHIETA	242,00	LITRO	2,15	520,30
,EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS) .®ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ							
362	383428	VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRO, COM APROXIMADAMENTE 1,80M	ATUAL	830,00	UNIDAD E	8,29	6.880,70
363	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS	ANCHIETA	496,00	.UNID	1,78	882,88
EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 .MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML							
TOTAL						394.529,38	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Simone Cristina Magalhães Pinto - FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Detentor

3 B COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ 30.703.806/0001-07							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
102	395302	CARNE BOVINA CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, PICADA OU MÓIDA, SEM NERVOS, APRESENTANDO	PLENA SIF	1.315,00	KG	15,90	20.908,50
POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A .CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG							
103	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E	PIFPAF SIF	2.263,00	KG	9,70	21.951,10
NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO .®PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA							
104	395304	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PODENDO SER MOÍDA, PICADA OU	SAUDALI SIF	1.630,00	KG	12,75	20.782,50
PEDAÇO INTEIRO DESOSSADO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE .MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG							
222	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA,	SAUDALI SIF	920,00	KG	12,45	11.454,00
,CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE .®ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA							
223	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD	SAUDALI SIF	1.364,00	KG	14,35	19.573,40
.CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITARIA, BOA QUALIDADE .EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES .®A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA							
224	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SAUDALI SIF	148,00	KG	14,20	2.101,60
A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A .PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO							
282	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD	PIFPAF SIF	2.733,00	KG	8,50	23.230,50
DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E .®QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA							
TOTAL						120.001,60	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Maria das Graças de Castro Queiroz - 3 B COMERCIAL EIRELI - Detentor

MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	391022	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO PRODUZIDO POR SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM 25G	Tops	140,00	.UNID	1,30	182,00
17	394918	AMASSADOR DE BATATA, EM ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO: DIÂMETRO DE 10 CM, ALTURA DE 08 CM E	Santa Mnica	4,00	.UNID	10,70	42,80
COMPRIMENTO DE 29 CM							
22	391024	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR 40X27 CM	ABE	19,00	.UNID	20,65	392,35
23	391025	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR NÚMERO 2 (34,5X24,5X3,5CM)	ABE	19,00	.UNID	14,45	274,55
25	394897	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTA, Nº 3 OU 4, MEDINDO: ALTURA 5 CM, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA	ABE	15,00	.UNID	20,65	309,75
CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM 26 ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER .OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
27	394900	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº 3 OU 4, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 40 CM,	ABE	15,00	.UNID	20,65	309,75
LARGURA: 28 CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER .OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
28	394901	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, BAIXA, Nº5, MEDINDO ALTURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 44 CM, LARGURA	ABE	15,00	.UNID	28,55	428,25
CM, DESIGN RETANGULAR, LINHA INDUSTRIAL, SEM ALÇAS NAS LATERAIS , COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM 31 ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, SEM EMENDAS APARENTES, OU QUASQUER .OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
31	391027	AVENTAL PARA COZINHA. FLANELADO 44X63 CM	Plastiu	135,00	.UNID	5,45	735,75
38	394925	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, NAS CORES VERDE E VERMELHA COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS, COM ALÇA.	Arqplast	13,00	.UNID	7,80	101,40
53	391031	BANHEIRA PARA BEBE. 20 LITROS. COR BRANCA	Plastil	8,00	.UNID	25,70	205,60
64	395334	BOBINA PICOTADA, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS. MEDINDO: 30X40CM.	Hiper Roll	135,00	KG	13,80	1.863,00
65	395336	BOBINA PICOTADA, DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS.	Hiper Roll	275,00	KG	15,23	4.188,25
MEDINDO: 40X60CM, COM CAPACIDADE 10 KG							
72	390657	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO	Marina	106,00	.CX	40,50	4.293,00
.CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML CADA							
74	391035	BULE DE ALUMINIO P/ CAFÉ C/ TAMPA CAPACIDADE 4,2	ABE	30,00	.UNID	70,00	2.100,00
76	394880	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, GRANDE, Nº 36, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABE	10,00	.UNID	86,85	868,50
MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, 36 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 17 CM. ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA .RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
78	394882	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, MÉDIA, Nº 32, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABE	10,00	.UNID	70,55	705,50
MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, 32 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA .RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
79	394883	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, PEQUENA, Nº 28, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA DO MESMO	ABE	10,00	.UNID	51,30	513,00
MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADA EM ALUMINIO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM CAPACIDADE DE 8,3 LITROS, 28 CM DE DIÂMETRO E 14,5 CM DE ALTURA . ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS E REBARBAS EM SUA .RAESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
85	394838	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM TAMPA COM TRAVAS	San Reno	36,00	.UNID	35,00	1.260,00
88	394888	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 20, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 6,5 LITROS,	ABE	11,00	.UNID	41,30	454,30
ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
89	394887	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL, Nº 28, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS,	ABE	11,00	.UNID	68,30	751,30
ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS REFORÇADAS EM ALUMÍNIIO POLIDO, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO							
92	390661	CANECA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE 2 LITROS, CABO EM MADEIRA, RESISTENTE	Alundil	20,00	.UNID	11,44	228,80
111	394934	CESTO DE LIXO, DE MATERIAL PLÁSTICO COM TAMPA, NO MODELO DE TAMBOR, COM CAPACIDADE PARA 53 LITROS E	Arqplast	9,00	.UNID	18,90	170,10
.COM TAMPA NA COR PRETA E TAMBOR NA COR VERDE							
119	391078	COLA/ADESIVO INSTANTANEA PADRÃO QUALIDADE SUPER BONDER	The Bond	85,00	.UNID	1,26	107,10
122	390665	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	Golden	120,00	.UNID	1,02	122,40
124	390666	COLHERES DE PLÁSTICO PARA BOLO, PACOTE COM 50 UNID	Straw	200,00	.PCT	1,68	336,00
128	394874	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 10, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 35,5 CM, DIÂMETRO DE 10 CM E CAPACIDADE D	ABE	17,00	.UNID	11,00	187,00
.DE 250 ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA							
131	394873	CONCHA, TIPO HOTE L Nº 9, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO DE 25,5 CM, DIÂMETRO DE 9 CM E CAPACIDADE DE	ABE	17,00	.UNID	5,90	100,30
.ML. SEM PARTES EM PLÁSTICOS OU MADEIRA 150							
144	384199	CREME DENTAL COM FLUOR - PARA ESCOVAÇÃO DE DENTES, EMBALAGEM DE 90G. ADULTO	Ice Fresh	90,00	UNIDAD E	1,65	148,50
145	384200	CREME DENTAL PARA ESCOVAÇÃO INFANTIL	Condor	390,00	UNIDAD E	4,24	1.653,60
148	390670	DESINFETANTE LAVANDA OU TALCO 5 LITROS COM TAMPA LACRADA	Cordex	605,00	.UNID	8,19	4.954,95
163	390678	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE - DESCRIÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA REDONDA EM PLÁSTICO, COM SUPORTE REDONDO	Isson	605,00	.UNID	3,70	2.238,50
164	394870	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, COM DIMENSÕES DE 22,5 X 2,5 CM . INTEIRIÇA, SEM PARTES DE PLÁSTICOS	ABE	17,00	.UNID	4,95	84,15
OU MADEIRA							
170	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	Qlustro	21,00	FARDO	129,55	2.720,55
171	384202	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DOMÉSTIC	Qlustro	2.100,00	PACOTE	1,00	2.100,00
PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN							
190	390680	FORMA DE ALUMINIO QUADRADA , MEDINDO 40X40X5 CM	ABE	15,00	.UNID	28,60	429,00
192	391056	FÓSFORO. EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	Gaboard	50,00	.PCT	2,09	104,50
206	390690	INCETICIDA AEROSOL INSETICIDA COM PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS,	Multi Inset	185,00	.UNID	6,89	1.274,65
EMBALAGEM 300ML							
208	390691	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS,	Baide	120,00	.UNID	2,84	340,80
DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE							
212	394782	JARRA PLASTICA, LISA, COM TAMPA , GRADUADA, NA COR TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	Tritec	28,00	.UNID	8,18	229,04

220	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	Fiesta	485,00	PACOTE	2,41	1.168,85
221	395333	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM 500 ML	Worker	1.440,00	.UNID	2,20	3.168,00
225	1125	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50 LITROS	Arqplast	33,00	UNIDAD E	53,95	1.780,35
226	391057	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICO, 14 LITROS	Arqplast	60,00	.UNID	15,00	900,00
230	391059	LUVA TERMICA USO DOMÉSTICO, COZINHA	Yazi	24,00	.UNID	8,50	204,00
242	395438	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, DUPLA, CAIXA COM 100	Anadona	400,00	.PCT	8,40	3.360,00
257	391097	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA NÚMERO 30	Alundil	17,00	.UNID	67,00	1.139,00
264	384224	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA GERAL, EM 100% ALGODÃO, TIPO SACO, REFORÇADO, EXTRA	Fiofort	1.985,00	UNIDAD E	2,60	5.161,00
MEDIDA APROXIMADA DE 42X70CM							
276	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	Volk	730,00	UNIDAD E	1,95	1.423,50
277	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	Volk	730,00	UNIDAD E	1,95	1.423,50
279	391065	PEDRA SANITARIA C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	Sany	452,00	.UNID	0,92	415,84
283	391066	PENEIRA INOX GRANDE PARA USO DOMESTICO	Yangli	17,00	.UNID	6,52	110,84
290	390724	PILHA COMUM MÉDIA - C - UM - 2SH, VOLTAGEM 1,5 COM 2 UND	Panasonic	175,00	CARTEL A	3,75	656,25
296	394864	PORTA MANTIMENTOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM 5 PEÇAS SENDO: 01 LATA MEDINDO 22 CM EM DIÂMETRO, 19,3	Alundil	7,00	CJ	70,90	496,30
CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA E 7,2 LITORS; 01 LATA MEDINDO 20 CM DE DIÂMETRO, 17,5 CM DE ALTURA E 1,10 MM DE ESPESSURA, 5,3 LITROS; 01 LATA MEDINDO 18 CM DE DIÂMETRO, 16,5 CM DE ALTURA E 1 MM DE ESPESSURA, 4 LITROS; 01 LATA ,MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO, 13 CM DE ALTURA E 0,90 MM DE ESPESSURA, 2,6 LITROS; 01 LATA MEDINDO 14 CM DE DIÂMETRO .CM DE ALTURA E 0,9 MM DE ESPESSURA, 1,8 LITROS, NA COR PRATA PÓLIDO, COM A TAMPA EM ALUMÍNIO 12,3							
314	394932	RALADOR UNIVERSAL, EM AÇO INOX, 6 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, SEM PARTES EM MADEIRA OU	Isson	15,00	.UNID	9,90	148,50
		PLÁSTICO					
318	390733	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS COM MANGUEIRA - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS GLP (REGISTRO) COM A	Vinigs	40,00	.UNID	20,15	806,00
		NBR 8473 EM RELEVO					
319	390734	RELÓGIO DE PAREDE 26 CM PLASTICO	Quarts	53,00	.UNID	11,00	583,00
331	395335	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250ML	Lory	220,00	.UNID	6,40	1.408,00
354	384229	TOALHA DE PAPEL – FOLHAS SIMPLES, BRANCAS, INTERFOLHADO, COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES, MEDINDO AP	New Paper	835,00	FARDO	8,40	7.014,00
APROXIMADAMENTE 20X30CM. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1250 FOLHAS							
355	533	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	Anadona	70,00	.PCT	6,65	465,50
PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK							
366	394776	XÍCARA DE CHÁ EM VIDRO TRANSPARENTE, LISA, SEM PIRES, FORMA ARREDONDADA, CAPACIDADE DE 240 ML.	Duralex	84,00	.UNID	4,50	378,00
TOTAL						69.719,42	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Camila dos Santos Magalhães Silva - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI LTDA - Detentor

LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 15.007.063/0001-47							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
107	384192	CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA	THICK	160,00	CAIXA	75,00	12.000,00
.CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML							
255	390712	PÁ PARA LIXO EM METAL COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM	SUPER LAR	264,00	.UNID	2,69	710,16
262	390714	PANO COPA COZINHA 100% ALGODÃO, BRANCO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	TMG	130,00	.UNID	1,62	210,60
334	384239	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM P	ECO PLAST	800,00	PACOTE	185,00	148.000,00
EM PACOTES COM 1000 UNIDADES							
335	384240	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA	ECO PLAST	1.100,00	PACOTE	85,10	93.610,00
.em pacotes de 1000 unidades							
336	384241	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 50 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA	ECO PLAST	1.100,00	PACOTE	125,00	137.500,00
.em pacotes de 1000 unidades							
337	384242	SACO PLASTICO PARA REMOCAO DE LIXO - CAPACIDADE DE 60 LITROS, REFORÇADO, NA COR PRETA OU AZUL, EM PA	ECO PLAST	1.100,00	PACOTE	135,00	148.500,00
.em pacotes de 1000 unidades							
359	395439	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO GRANDE	SUPER LAR	420,00	.UNID	8,10	3.402,00
360	395440	VASSOURA DE PÊLO, TAMANHO MÉDIO	SUPER LAR	260,00	.UNID	7,29	1.895,40
361	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUROS. CABOM COM APROXIMADAMENTE 1,50 M	SUPER LAR				4.785,00
TOTAL						550.613,16	

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Igor Alexandre Campos Magalhães - LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:52901965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA

MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

FORNECEDOR: RD PHARMA LTDA
CNPJ: 10.491.244/0001-78
RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2032
BAIRRO LOURDES
GOVERNADOR VALADARES - MG

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
02	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS** de uso oral e externo constantes na lista oficial de preços da tabela CMED/ANVISA	62%	R$ 150.000,00
03	**MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS** constantes na lista oficial de preços da tabela CMED/ANVISA	57%	R$ 150.000,00
04	**MEDICAMENTOS SIMILARES** de uso oral e externo constantes na lista oficial de preços da tabela CMED/ANVISA	57%	R$ 150.000,00
05	**MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS** constantes na lista oficial de preços da tabela CMED/ANVISA	57%	R$ 150.000,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9FE4CD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS SOLICITADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS SOLICITADAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	AMOSTRAS APROVADAS	
				SIM	NÃO
00018	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT - Embalagem com no mínimo 800g. Achocolatado em pó solúvel, enriquecido com vitaminas C; B3; B2; B6; B1, A e D; e sais minerais, contendo no rotulo a descrição das características do produto.Com validade mínima de 04 meses após a data de entrega. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO). Parâmetro de qualidade: Toddy ou equivalente. **MARCA: VITAGRAN. LICITANTE VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**	UNID	84		**X**
00024	CAFE EMBALAGEM 1KG, empacotado a vácuo ou puro vácuo, com cheiro, sabor e aparência característicos. Devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais. Deverá conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 06 meses a 12 meses. **MARCA: DA FAZENDA. LICITANTE VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**	KG	372		**X**
00032	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem resistente de sacos de alumínio gaseificado de 1 kg, Integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais: O produto deverá ser de boa solubilidade, sem glúten. Sem soro leite. Aparência: Aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF. Validade mínima de 12 meses após a data de entrega. **MARCA: ROMANO. LICITANTE VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**	UNID.	320		**X**
00043	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAIZENA – CX 1,5KG A 2KG; com a seguinte composição: farinha de trigo fortificado com ferro ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicabornato amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. 0 Biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados :biscoitos mal cozidos, queimados, no podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, e isento de gordura trans. Validade mínima de 05 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente. **RACINE. LICITANTE VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**	CX	110		**X**
00044	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CX COM 1,5KG A 2 KG sabor coco ou leite obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas, isenta de matéria terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos queimados não podendo apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Aymoré, Bauduco ou equivalente. **KROKERO. LICITANTE VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**	CX	110	**X**	
00045	BISCOITO TIPO CREAN CRAKER - CX COM 1 ,5 KG A 2 K obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou féculas com outros ingredientes submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. 0 biscoito deverá ser fabricado a. partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço e isento de gordura trans. Com validade mínima de 05 meses após a data de entrega. Parâmetro de qualidade: Ayrnoré, Bauduco ou equivalente. **MARCA: RACINE. LICITANTE VENCEDOR: CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA ME**	CX	110		**X**

Conforme especificado no demonstrativo acima, as amostras dos itens 018, 024, 032, 043, 045 foram REPROVADAS; item 044 foi APROVADA.

Todos os itens foram analisados servidor responsável, qual seja, nomeado para avaliação das amostras, Sr. Lucas Gustavo Silva Carvalho.

As justificativas apresentadas para a reprovação se encontram nos autos, em anexo à este termo.

Conforme disposto no instrumento convocatório, especificamente no item 16.2, as licitantes que tiveram itens reprovados são declarados desclassificados nos termos formais, estando a partir desse momento convocados os licitantes 2º colocados dos respectivos itens.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de julho de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C30B6A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93, 10520/02 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 024/2019, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/201**9, **OBJETIVANDO** Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto de pneus, cambagem, alinhamento, balanceamento, recauchutagem e correlatos para os veículos leves , intermediários, pesados , máquinas e equipamentos da frota Municipal e do convênio com a Policia Militar de Simão Pereira - MG, conforme especificações do ANEXO I deste Edital, em prol da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Simão Pereira – MG , **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte(s) Licitante(s). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

WELLINGTON CIGANO - CNPJ: 17.684.520/0001-63
Endereço: Rua União Industria, 369, Loja 01, Centro, Matias Barbosa, Minas Gerais CEP:36120-000
Representante Legal: Wellington Cigano -CPF Nº 051.414.366-59
Valor Total Adjudicado R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM ÔNIBUS	CIGANO	SRV	16	R$ 50,00	R$ 800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS: CAMINHÃO	CIGANO	SRV	6	R$ 50,00	R$ 300,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO.	CIGANO	SRV	39	R$ 60,00	R$ 2.340,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULOS VAN	CIGANO	SRV	4	R$ 90,00	R$ 360,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO- AROS :13,14,15,16 e 17	CIGANO	SRV	152	R$ 25,00	R$ 3.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS PESADO- AROS :17,5, 22,5e 1000/20	CIGANO	SRV	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS: VAN AROS: 15 e 16	CIGANO	SRV	28	R$ 30,00	R$ 840,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS DE PASSEIO	CIGANO	SRV	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CAMBAGEM POR RODA EM VEÍCULOS :VAN	CIGANO	SRV	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULO PESADOS E TRATORES ARO :30	CIGANO	SRV	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO DE PASSEIO AROS :13,14,15,16 e 17	CIGANO	SRV	145	R$ 15,00	R$ 2.175,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5, 22,5 e 1000/20	CIGANO	SRV	96	R$ 45,00	R$ 4.320,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEUS DE VEÍCULO VAN E TRATOR AROS:15 e 16	CIGANO	SRV	36	R$ 25,00	R$ 900,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS :17,5 , 22,5 e 1000/20.	CIGANO	SRV	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS E TRATORES ARO: 30	CIGANO	SRV	12	R$ 30,00	R$ 360,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS :16,5 e 24.	CIGANO	SRV	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEÍCULOS VAN E TRATOR AROS: 15 e 16	CIGANO	SRV	20	R$ 30,00	R$ 600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS EM VEÍCULOS DE PASSEIO AROS:13,14,15,16 e 17	CIGANO	SRV	67	R$ 15,00	R$ 1.005,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA De LINHA PESADA- MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA- AROS: 16,5 e 24	CIGANO	SRV	24	R$ 150,00	R$ 3.600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30	CIGANO	SRV	4	R$ 10,00	R$ 40,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ÔNIBUS E CAMINHÃO- AROS: 17,5, 22,5 e 1000/20	CIGANO	SRV	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16 e 17.	CIGANO	SRV	152	R$ 10,00	R$ 1.520,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEÍCULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 e 16.	CIGANO	SRV	40	R$ 15,00	R$ 600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEÍCULOS PESADOS - MÁQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA, ARO: 16,5 E 24.	CIGANO	SRV	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU, ARO: 1000/20	CIGANO	SRV	20	R$ 430,00	R$ 8.600,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - MONTAGEM E CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA- RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA.	CIGANO	SRV	10	R$ 5,00	R$ 50,00

MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO :16,5-RETROESCAVADEIRA	CIGANO	SRV	4	R$ 530,00	R$ 2.120,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 17,5.	CIGANO	SRV	36	R$ 250,00	R$ 9.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 22,5.	CIGANO	SRV	24	R$ 500,00	R$ 12.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 24, PATROL, TRATOR E RETROESCAVADEIRA.	CIGANO	SRV	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM DE PNEU ARO: 30 -TRATOR.	CIGANO	SRV	4	R$ 1.052,50	R$ 4.210,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 15.	CIGANO	SRV	8	R$ 70,00	R$ 560,00
MANUTENÇÃO VEICULAR - RECAUCHUTAGEM EM PNEU ARO: 16.	CIGANO	SRV	8	R$ 100,00	R$ 800,00

Contratante: Município de Simão Pereira/MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Adjudicante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Simão Pereira, 08 de julho de 2019

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:77643B59

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO

O Prefeito Municipal em cumprimento ao ART. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato administrativo.

Contrato Administrativo Nº:055/2019 **Processo Licitatório nº:** 015/2019
Tomada de Preços nº: 002/2019

Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG
Contratado: Planejar Consultores Associados Ltda.
CNPJ:26.125.096/0001-08
Representante Legal: Carlos Henrique Leal Porto

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste Edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG.	Mensal SERV/IMPLANTAÇÃO	12 1	R$5.240,00 1.300,00	62.880,00 1.300,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
CNPJ: 18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva
Valor Total do Contrato Administrativo: R$ 64.180,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Da Assinatura: 08de julho de 2019.
Da Vigência do Contrato:08 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A51414B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2019

Extrato de Contrato
Contrato n°031/2019
Licitação n° 062/2019
Modalidade de Dispensa n° 050/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Carlos Alexandre Moreira De Oliveira 05802850655**CNPJ/CPF:**17.543.242/0001-24Endereço: Rua Anibal Furtado de Souzan°: 196Bairro: Granja 03 De OutubroCidade: Além ParaíbaUF: MGCEP: 36.660-000 Tel: (32) 9 9173-1378
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL, RITMO SERTANEJO E FORRÓ, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO. PARA O 1º FOGUEIRÃO DE VOLTA GRANDE NO DIA 27/07/2019, APARTIR DAS 23:00H NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE -MG. OBS: Equipamentos necessário da empresa para festa. - Sistema de som: 1 console digital 32 canais 1 crossover digital1 equalizador digital2 powers play 12 fones10 microfones sm-58 6 microfones sm-57 1 microfone sem fio sm -58 1 kit de microfones para bateria10 garraspara microfone 1 amplificador para guitarra1 amplificador para baixo 2 monitores com 02 falantes e 01 driver titaniumMulticabo 32 viasSistema de cabeamentos de acordo com a nescessidade Amplificadores de acordo com o sistemaAc de energia de acordo com o sistema4 caixas de medio grave com falante" 12" 4 drivers titanium 60watts4 caixas de sub-grave2 traves de Trelicas q30 de acordo com a dimensão do palco.- Iluminação: 8 canhões de led 3watts4 movies heads de led 3 watts1 stroboscópio 01 maquina de fumaca01 console dmx1 rack de energia- Tenda : 01 tenda 08 x 0801 tenda 04 x 04- Banda : 01 (uma) banda de renome regional, ritmo sertanejo e forró.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA DE RENOME REGIONAL, RITMO SERTANEJO E FORRÓ, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO. PARA O 1º FOGUEIRÃO DE VOLTA GRANDE NO DIA 27/07/2019, APARTIR DAS 23:00H NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE -MG	N/A	serviço	1	7.800,00	7.800,00

Valor:R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais
Vigência:01/07/2019

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0057	00.01.00	PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS VARIADOS	R$ 8.533,33
TOTAL			**R$ 8.533,33**

Data da Assinatura01/07/2019

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:807AD543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, para comparecerem munidos de documento de identificação em reunião no Anfiteatro do Edifício sede da Prefeitura Municipal **que será realizada às 13 horas do dia 18 de julho de 2019**.

Os convocados integram a listagem de aprovados em número excedente as vagas disponíveis para posse do concurso público edital 01/2019 nos termos da cláusula 3ª do Termo de acordo firmado entre o Poder Executivo e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo 0710.18.0000779-0.
Os convocados terão prazo de 24 horas a partir da reunião para manifestar formalmente o interesse ou desistência de firmar contrato temporário junto a prefeitura municipal de vazante para desempenho do mesmo cargo e especialidade para o qual foi aprovado no concurso público do edital 01/2018, nos termos do §1º da cláusula 3ª do referido Termo de Acordo citado na cláusula 1ª.
A DESISTÊNCIA do candidato NÃO implicará e NÃO terá nenhum efeito quanto a renúncia de seu direito como aprovado no concurso público, e nem quanto a sua ordem de classificação, ficando assegurada a sua convocação para posse no cargo efetivo, quando de interesse da Administração e dentro do prazo de validade do concurso.
A ACEITAÇÃO da contratação temporária, NÃO implica e NÃO terá nenhum efeito em relação à posse no cargo efetivo objeto do edital de concurso público e nem quanto a sua ordem de classificação, sendo que a posse poderá ocorrer somente por nomeação específica, quando de interesse da Administração e dentro da validade do concurso, permanecendo inalterado o direito do candidato convocado em relação ao concurso público edital 01/2018.
Havendo a desistência do candidato o Poder Executivo poderá convocar os candidatos remanescentes para firmar o mesmo tipo de contrato até último classificado da listagem oficial de aprovados do concurso público edital 01/2018.
As convocações de candidatos remanescentes poderão ocorrer por edital ou convocação específica tendo o mesmo efeito legal para fins da contração temporária.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 12 de junho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA FINS DE OPÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	CODIGO	ESPECIALIDADE	SETOR	CLASSIFICAÇÃO	VAGAS
						AREA DE ATUAÇÃO	FINAL	EDITAL
2792398	LUIS AFONSO GONÇALVES PEREIRA	7207415	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	16	EXCEDENTE
2792683	POLYANA GONÇALVES CRUZEIRO	MG13324265	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	17	EXCEDENTE
2791498	LUCIANE MONTEIRO DOS SANTOS AQUINO	14814193	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	18	EXCEDENTE
2792190	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	10010970	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	19	EXCEDENTE
2791920	ANGELITA MOREIRA SILVA CAIXÊTA	MG12181302	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	20	EXCEDENTE
2791902	JULIANA APARECIDA BARBOSA	MG13277777	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	21	EXCEDENTE
2791404	JANAINA FREITAS DOS SANTOS	19683830	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	22	EXCEDENTE
2792903	TEYCCIANNE BARBOSA DA SILVA	MG17616032	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	23	EXCEDENTE
2792254	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	15066506	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	24	EXCEDENTE
2792936	ARETUSA MENDES DO NASCIMENTO	21673137	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	25	EXCEDENTE
2790250	DAIANNE FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	MG13718488	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	26	EXCEDENTE
2790040	JANAINA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	15950216	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	27	EXCEDENTE
2791310	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	MG12092448	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	28	EXCEDENTE
2792178	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	MG14454724	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	29	EXCEDENTE
2791581	ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUZA MARÇAL	MG12020233	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	30	EXCEDENTE
2790468	LEUCIMAR ALVES DA SILVA	13105448MG	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	31	EXCEDENTE
2792656	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	14467881	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	32	EXCEDENTE
2793073	CRISTINA COMES DA COSTA CORRÊA	129804985	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	33	EXCEDENTE
2791766	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	MG11739490	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	34	EXCEDENTE
2790769	LEILA SILVEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	MG10504277	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	35	EXCEDENTE
2790120	EDIVAINE LUCI BORGES	7826109	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	36	EXCEDENTE
2793057	LAILA ALVES DE OLIVEIRA	12184211	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	37	EXCEDENTE
2791199	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA	14419390	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	38	EXCEDENTE
2793200	TAYNARA HIGINO MARTINS	MG21829988	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	39	EXCEDENTE
2793409	LARA CRISTINA PEREIRA MACHADO	MG18502178	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	1006	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	40	EXCEDENTE
2790935	GENIO JOSE DA FONSECA	MG12399542	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	5	EXCEDENTE
2792375	SIMONE RODRIGUES DO NASCIMENTO	15047945	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	6	EXCEDENTE
2791785	MARCIO FERREIRA MARQUES	MG10232593	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	7	EXCEDENTE
2793125	EDMAR PEREIRA DA SILVA	MG11354026	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	8	EXCEDENTE
2790638	ADALBERTO GONÇALVES CAIXETA	MG3852950	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	9	EXCEDENTE
2791376	ROBERTO	4574019	1018 - MOTORISTA	1018	Motorista	Educação	10	EXCEDENTE

	MACHADO GUIMARAES		DE APOIO DA EDUCAÇÃO					
2791918	ELAINE ALVES DE CARVALHO	GO3979407	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	11	EXCEDENTE
2792384	JOSE HUMBERTO CAIXEITA	MG1019125	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	12	EXCEDENTE
2792708	NELSON XAVIER CORDEIRO	MG5220888	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	13	EXCEDENTE
2791827	CLÊNIO CORRÊA DE ANDRADE	8592921	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	1018	Motorista	Educação	14	EXCEDENTE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:BCCF3087

